



Ano CXIII da IOE  
113ª da República  
Nº 29.979

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,  
04 de julho de 2003



05 cadernos - 72 páginas

## PODER EXECUTIVO

### A História no Diário Oficial

#### JOSÉ MALCHER (I)

José Carneiro da Gama Malcher, nasceu em dia 23 de agosto de 1872. Faleceu em Belém no dia 25 de junho de 1956.

Bacharel em Direito formado pela Faculdade de Recife. Antigo político. Veio da República Velha, líder das classes conservadoras. Foi deputado estadual pelo Partido Republicano Liberal em duas legislaturas. Exerceu o cargo de diretor geral da Fazenda nos instantes finais do governo Enéas Martins e, nesse mesmo cargo, em todo período administrativo da segunda fase do governador Lauro Sodré.

Candidato ao governo do Estado do Pará, à sucessão de Lauro Sodré, em 1920, sendo derrotado pelo médico Antonino Emiliano de Souza Castro. Em 28 de abril de 1935, foi eleito governador do Pará pela Assembléia Constituinte Estadual, como candidato de conciliação, face aos violentos choques entre os partidários de Magalhães Barata e Mário Chermont.



OnLine  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)  
e-mail: [diario@ioepa.com.br](mailto:diario@ioepa.com.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## Lei dispõe sobre doação de bens a entidades sócio-filantrópicas

Através da lei nº 6.555/03, o Governo do Estado dispõe sobre a alienação, por doação sem reversão, para fins de uso de interesses exclusivamente social, de bens móveis considerados inservíveis pelos órgãos da administração estadual,

sem necessidade de processo licitatório. De acordo com a lei, o ato de alienação por doação constitui-se um contrato unilateral, gratuito e consensual entre o Estado do Pará, como doador, e as entidades de atividades essencialmente sócio-filan-

trópicas, não-governamentais, como donatárias. Fica autorizada a venda, a reciclagem ou qualquer modo de transformação dos bens doados em fonte de renda financeira para as entidades beneficiadas.

(Caderno 1 - Pág. 3)

## Setran executa projeto para pavimentação da PA-252

A Secretaria Executiva de Transportes comunica abertura de licitação, no dia 5 de agosto, para elaboração de projeto executivo final de engenharia de pavimentação da rodovia de ligação da Alça Viária à rodovia PA-252, no trecho entre o

entroncamento da rodovia PA-252 (Acará) e a Alça Viária (Km 46,70), numa extensão de 53 km. O valor do projeto é de R\$ 371 mil. Os interessados podem adquirir o edital pelo valor de R\$ 30,00.

(Caderno 2 - Pág. 9)

## Transporte intermunicipal

Através da portaria nº 07/03, a Arcon autoriza, em caráter excepcional e a título precário, pelo período de 12 meses, a exploração, pela empresa Galitur Transportes Ltda, da linha Soure - Camará (Salvaterra), pertencente ao serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado do Pará.

(Caderno 2 - Pág. 9)

## Convênio da Seju

A Secretaria Executiva de Justiça assina convênio com o Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável - Poemar para repasse de recursos financeiros. A intenção é promover a execução de curso de administração e gestão de associações, no município de Capitão Poço - Aldeia Indígena de São Pedro.

(Caderno 2 - Pág. 8)

## Concurso em Paragominas

A Prefeitura de Paragominas contrata a empresa Vilhena Almeida S/C Ltda para realização de concurso público no município, cujas inscrições estarão abertas a partir de 7 de julho. Maiores informações podem ser obtidas através do site [www.cajav.com.br](http://www.cajav.com.br).

(Caderno 2 - Pág. 11)

## Contrato da Seop

A Seop contrata a empresa Injapel Engenharia Ltda para adequação da Escola Professora Consuelo C. Souza, com a construção dos laboratórios multidisciplinares de informática, no município de Ananindeua. O valor do contrato é de R\$ 101 mil.

(Caderno 2 - Pág. 10)



## SIMÃO JATENE

### GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO  
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



Imprensa Oficial do Estado

### DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CRI/66-090-120  
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente  
**ALYNO TAVARES PINHEIRO**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO**

Diretor Técnico  
**MÁRIO PONTES DE CASTRO**

Assinatura semestral (capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual (capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00	
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00	
Exemplar avulso: .. R\$ 1,00	
Exemplar atrasado: .. R\$ 2,00	

#### OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, imprerivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

#### RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

## NESTA EDIÇÃO

<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b>	
Lei .....	Cad.1-Pág.3
Decretos .....	Cad.1-Pág.3
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO</b>	
<b>AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO</b>	
Rescisão .....	Cad.1-Pág.8
<b>CASA CIVIL DA GOVERNADORIA</b>	
Portarias .....	Cad.1-Pág.6
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO</b>	
<b>INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA</b>	
<b>DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Termos Aditivos .....	Cad.1-Pág.8
Portarias .....	Cad.1-Pág.8
Ratificação .....	Cad.1-Pág.8
Dispensa .....	Cad.1-Pág.8
<b>NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO</b>	
Homologação .....	Cad.1-Pág.8
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Portarias .....	Cad.1-Pág.8
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA</b>	
Portarias .....	Cad.1-Pág.8
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL</b>	
<b>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE</b>	
<b>DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
Portarias .....	Cad.2-Pág.9
Convite .....	Cad.2-Pág.9
<b>COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Termos Aditivos .....	Cad.2-Pág.9
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
Ordem de Serviço .....	Cad.2-Pág.10
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE</b>	
Aviso de Licitação .....	Cad.2-Pág.9
Portarias .....	Cad.2-Pág.9
Ordens de Serviço .....	Cad.2-Pág.9
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO</b>	
<b>AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA</b>	
<b>AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Portarias .....	Cad.2-Pág.7
<b>COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO</b>	
Portarias .....	Cad.2-Pág.4
<b>EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL</b>	
Balanco Patrimonial .....	Cad.2-Pág.5
<b>INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ</b>	
Atos .....	Cad.2-Pág.4
Portarias .....	Cad.2-Pág.4
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA</b>	
Portarias .....	Cad.2-Pág.4
Convênio .....	Cad.2-Pág.4
Errata .....	Cad.2-Pág.4
Resultado de Licitação .....	Cad.2-Pág.4
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,</b>	
<b>TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE</b>	
Portarias .....	Cad.2-Pág.7
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,</b>	
<b>COMÉRCIO E MINERAÇÃO</b>	
Portarias .....	Cad.2-Pág.4
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL</b>	
<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO</b>	
Tomada de Preços .....	Cad.2-Pág.8
Contrato .....	Cad.2-Pág.8
Portarias .....	Cad.2-Pág.8
<b>DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Portarias .....	Cad.2-Pág.7
<b>CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES</b>	
Termo Aditivo .....	Cad.2-Pág.8
<b>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO</b>	
Convênios .....	Cad.2-Pág.9
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA</b>	
Contrato .....	Cad.2-Pág.8
Convênio .....	Cad.2-Pág.8
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
Portarias .....	Cad.3-Pág.8
<b>SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL</b>	
Portarias .....	Cad.2-Pág.8
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ</b>	
Portarias .....	Cad.1-Pág.10
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA</b>	
Portarias .....	Cad.2-Pág.1
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO</b>	
Distritos .....	Cad.1-Pág.10
Portarias .....	Cad.1-Pág.10
Resumo de Contratos .....	Cad.1-Pág.10
Resultado de Julgamento .....	Cad.1-Pág.16
Aviso .....	Cad.1-Pág.16
Termos Aditivos .....	Cad.1-Pág.16
Termos de Cessão .....	Cad.1-Pág.16
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER</b>	
Portaria .....	Cad.3-Pág.1
<b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Contratação .....	Cad.2-Pág.1

<b>SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>	
<b>EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA</b>	
Portarias .....	Cad.2-Pág.1
Distrito .....	Cad.2-Pág.1
<b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA</b>	
Contrato .....	Cad.2-Pág.3
Errata .....	Cad.2-Pág.3
Tomar sem Efeito .....	Cad.2-Pág.3
Processo .....	Cad.2-Pág.3
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA</b>	
Convênio .....	Cad.2-Pág.1
Portarias .....	Cad.2-Pág.1
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
Portaria .....	Cad.2-Pág.3
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS</b>	
Termos Aditivos .....	Cad.2-Pág.10
Contrato .....	Cad.2-Pág.10
Rescisão .....	Cad.2-Pág.10
Convênio .....	Cad.2-Pág.10
<b>PARTICULARES</b>	
Posto Chico Machado .....	Cad.2-Pág.10
Rodol Ind. e Com. .....	Cad.2-Pág.10
Itaituba Agroindustrial .....	Cad.2-Pág.10
Comercial Rio Jaburu .....	Cad.2-Pág.10
Sind. Trab. Com. Min. Der. Petróleo .....	Cad.2-Pág.10
Madeiras Mainardi .....	Cad.2-Pág.10
Marcos Marcelino .....	Cad.2-Pág.11
Posto J Silva .....	Cad.2-Pág.11
Posto Vale do Uraim .....	Cad.2-Pág.11
A M Freite .....	Cad.2-Pág.11
Posto UBN .....	Cad.2-Pág.11
OAB/PA .....	Cad.2-Pág.12
Agropalma .....	Cad.2-Pág.12
E Alves Dias .....	Cad.2-Pág.12
Artesanato Juruá .....	Cad.2-Pág.12
Brasil Norte Madeiras .....	Cad.2-Pág.12
Câmara Municipal de Igarapé-Açu .....	Cad.2-Pág.12
Cimal .....	Cad.2-Pág.12
D F Bastos .....	Cad.2-Pág.12
Guasor .....	Cad.2-Pág.12
Imerys .....	Cad.2-Pág.12
Inrelnave .....	Cad.2-Pág.12
Agroindustrial Serra Mansa .....	Cad.2-Pág.12
I Tori .....	Cad.2-Pág.12
Companhia Agroindustrial .....	Cad.2-Pág.13
Unipac .....	Cad.2-Pág.13
Transdourada .....	Cad.2-Pág.13
CDP .....	Cad.2-Pág.13
Aubaine .....	Cad.2-Pág.13
Agroindústria Santo Expedito .....	Cad.2-Pág.13
Posto Brito e Barra .....	Cad.2-Pág.13
Agropecuária Noirumba .....	Cad.2-Pág.13
NBT .....	Cad.2-Pág.14
<b>PREFEITURAS</b>	
Prefeitura Municipal de Paragominas .....	Cad.2-Pág.11
Prefeitura Municipal de Marabá .....	Cad.2-Pág.11
Prefeitura Municipal de Jacundá .....	Cad.2-Pág.12
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará .....	Cad.2-Pág.13

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

<b>JUSTIÇA FEDERAL</b>	
<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA</b>	
Ato de Distribuição .....	Cad.1-Pág.5
<b>SUBSEÇÃO DE MARABÁ</b>	
Expediente .....	Cad.1-Pág.1
<b>SUBSEÇÃO DE SANTARÉM</b>	
Boletim Estatísticos .....	Cad.1-Pág.4
<b>JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA</b>	
Boletim nº 039/03 .....	Cad.1-Pág.6
<b>JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA</b>	
Boletim nº 97/03 .....	Cad.1-Pág.8
<b>JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA</b>	
Boletim nº 226, 227, 228 e 229/03 .....	Cad.1-Pág.11
Portaria .....	Cad.1-Pág.12
Edital .....	Cad.1-Pág.12
<b>JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA</b>	
Boletim nº 110/03 .....	Cad.1-Pág.13
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO</b>	
Demonstrativo de Remuneração de Pessoal .....	Cad.3-Pág.7
Contrato .....	Cad.3-Pág.8
Portarias .....	Cad.3-Pág.8
Ato .....	Cad.3-Pág.8
<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL</b>	
Portarias .....	Cad.3-Pág.8
<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO</b>	
VTB de Santarém .....	Cad.1-Pág.13
VTB de Ananindeua .....	Cad.1-Pág.14
VTB de Abaetetuba .....	Cad.1-Pág.15
13º VTB de Belém .....	Cad.2-Pág.8
10º VTB de Belém .....	Cad.3-Pág.6
8º VTB de Belém .....	Cad.2-Pág.9
6º VTB de Belém .....	Cad.2-Pág.12
5º VTB de Belém .....	Cad.3-Pág.3
Secretaria da 4ª Turma .....	Cad.2-Pág.4
3ª Turma .....	Cad.2-Pág.5
Relação nº 47/03 - 4ª Turma .....	Cad.2-Pág.4
Relação nº 41/03 - 2ª Turma .....	Cad.1-Pág.16
Seção Especializada .....	Cad.2-Pág.6

## GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE  
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

### LEI Nº 6.555, DE 3 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre a alienação, por doação, para fins de uso de interesses exclusivamente social, de bens móveis, considerados inservíveis, pelos órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, do Estado do Pará, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Pará, através de seus órgãos da administração direta, indireta e fundacional, nos termos do que dispõe o artigo 20 da Constituição Estadual e alínea "a" do inciso II, do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem necessidade de processo licitatório, a alienação, por doação sem reversão, de bens móveis, considerados inservíveis.

§ 1º Serão considerados inservíveis para o uso comum e ordinário, os bens móveis que percam essas finalidades, nos serviços públicos do Estado do Pará. § 2º O estado de inservibilidade de bens móveis, por imprestabilidade para os fins a que se destinam no serviço público, passa a ser ato essencial e necessário para os fins desta Lei.

§ 3º O ato, assim considerado, obedecerá a normatização de apreciação técnica para a declaração de inservibilidade, de conformidade com a natureza do bem, tempo de duração e rendimento de uso.

§ 4º O ato de alienação, por doação, regulamentado por esta Lei, constitui-se um contrato unilateral, gratuito e consensual entre o Estado do Pará, como doador, e as entidades de atividades, essencialmente, sócio-filantropias, não governamentais, como donatárias.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei, obedecerá as seguintes exigências, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como pressupostos, para a alienação, por doação:

I - exclusividade, para fins de uso de interesse social, dos bens móveis considerados inservíveis, obedecida triagem para efetivação de alienação, por doação; II - dispensabilidade de outra forma de alienação, após a avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, por análise técnica, sobre os bens móveis.

Art. 3º Os bens móveis que por doação forem transferidos para o patrimônio das entidades beneficiadas por esta Lei, permitirão ao Estado do Pará, prestar, de modo efetivo e direto, assistência social à população de baixa renda, com a transformação desses bens em fonte de renda financeira, para esses entes sociais.

§ 1º Fica autorizada a venda, a reciclagem ou qualquer modo de transformação dos bens doados em fonte de renda financeira para as entidades beneficiadas.

§ 2º As rendas financeiras resultantes dos procedimentos mencionados no parágrafo anterior, constituir-se-ão recursos das entidades beneficiadas com a doação, e se destinam, exclusivamente, para a assistência social dos seus usuários e filiais.

Art. 4º Para se habilitar perante os órgãos de administração do Estado do Pará, nos termos desta Lei, as entidades de atividades sócio-filantropias, não governamentais, obrigatória e antecipadamente, terão que fazer prova:

I - que estão registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998;

II - que estão legalmente organizadas e constituídas;

III - que, estatutariamente, não têm fins lucrativos.

§ 1º As entidades de atendimento e assistência a crianças e adolescentes, para se habilitarem, terão que provar, obrigatória e antecipadamente, que estão registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme exige a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 2º As entidades de atendimento e assistência aos idosos, para se habilitarem, terão que provar, obrigatória e antecipadamente, que estão registradas no Conselho Estadual do Idoso ou órgão estadual correlato, como preceitua a Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Art. 5º As doações dos bens móveis inservíveis de que trata esta Lei, será efetivada mediante termo ou contrato, com as entidades que atenderem as exigências estabelecidas no artigo anterior.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 1994/2000-SEDUC, considerando os termos do Parecer nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCOS ANTONIO DIAS PINHEIRO do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 1994/2000-SEDUC, considerando os termos do Parecer nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FRANCISCO DE ALENCAR MONTENHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HELDER NONATO DA SILVA ARANHA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO Nº 0228, DE 3 DE JULHO DE 2003.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº

2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente, e considerando a necessidade de ampliação das instalações da Procuradoria Geral do Estado, de forma a propiciar melhor desempenho de suas atribuições; Considerando que o imóvel em questão, por sua localização contígua à sede da Procuradoria Geral do Estado e por suas dimensões e características, atende à finalidade visada;

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno edificado situado na Travessa Padre Eutíquio nº 1.508, entre a Rua dos Tamoios e a Avenida Conselheiro Puro, com projeção da linha de fundos para a Travessa Apinagés, medindo 8,65m (oito vírgula sessenta e cinco metros) de frente e de fundos e 42,70m (quarenta e dois vírgula setenta metros) em ambas as laterais, perfazendo a área total de 369,35m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e nove vírgula trinta e cinco metros quadrados).  
Parágrafo único. O imóvel desapropriado destina-se ao uso da Procuradoria Geral do Estado do Pará.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, na esfera administrativa ou judicial, observado o laudo de avaliação elaborado pela Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Especial de Estado de Governo

DECRETO Nº 0229, DE 3 DE JULHO DE 2003.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente, e considerando que a sede da Procuradoria Geral do Estado se situa em área central, em que há dificuldade de estacionamento nas vias públicas, acarretando entraves para o acesso ao referido órgão;

Considerando a necessidade de a Procuradoria Geral do Estado dispor de estacionamento próprio para melhor atendimento ao público e desempenho de suas atribuições;

Considerando, finalmente, que o imóvel em questão, por localizar-se em área contígua à sede da Procuradoria Geral do Estado e por suas dimensões e características, atende à finalidade visada;

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno edificado situado na Rua dos Tamoios, nº 1.629, entre as Travessas Padre Eutíquio e Apinagés, com projeção da linha de fundos para a Avenida Conselheiro Puro, medindo 11,05m (onze vírgula cinco metros) de frente e 11,25m (onze vírgula cinco e cinco metros) de fundos, 65,31m (sessenta e cinco vírgula trinta e um metros) em ambas as laterais, perfazendo a área total de 726,98m<sup>2</sup> (setecentos e vinte e seis vírgula noventa e oito metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel desapropriado destina-se ao uso da Procuradoria Geral do Estado do Pará.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, na esfera administrativa ou judicial, observado o laudo de avaliação elaborado pela Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Especial de Estado de Governo

DECRETO Nº 0227, DE 3 DE JULHO DE 2003.

Revoga o Decreto nº 4.909, de 25 de outubro de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando que o Decreto nº 4.909, de 25 de outubro de 2001, publicado no Diário Oficial de 26 de outubro de 2001, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural ali mencionado, em favor da Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIOS;

Considerando a extinção da Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIOS, operada pela Lei nº 6.529, de 23 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial de 24 de janeiro de 2003;

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica revogado o Decreto de desapropriação nº 4.909, de 25 de outubro de 2001, publicado no Diário Oficial de 26 de outubro de 2001, em face da superveniência da Lei 6.529, de 23 de janeiro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Produção

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 005294/1993-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 317/2003 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA DE FÁTIMA BARATA RODRIGUES, matrícula nº 0546844/10, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código EP-3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 1986.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 129324/2003-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 279/2003 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", ELZA CARVALHO DE CASTRO, matrícula nº 5218691-027, do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 68927/2000-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 277/2003 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", NORMA MARIA DOMINGUES MOURA, matrícula nº 0457256-018, do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 114886/2001-PC/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 284/2003 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", CARLOS ALBERTO BRASH FERREIRA do cargo de Professor AD-4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 1985.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 19463/2000-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 296/2003 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", SIMONE PATRÍCIA GUIMARÃES ALVES, matrícula nº 5163552-012, do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1998.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 175664/1997-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 291/2003 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", RAIMUNDA CELIA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 0392600-018, do cargo de Professor AD-4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 16977/2000-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 297/2003 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", ANDRÉA DE FARIAS FERNANDES, matrícula nº 5684676-012, do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 1999.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 62256/2002-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 302/2003 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", DEUSAMIRTES DA SILVA MOURA, matrícula nº 0492698-011, do cargo de Professor AD-4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 1999.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO  
DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 16993/2000-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 300/2003 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA PRISCILA TAVARES PACHECO, matrícula nº 5051282-014, do cargo de Professor AD-4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1999.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO  
DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 262032/2002-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 298/2003 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", FARID MENDEZ DA SILVA do cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 1980.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO  
DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 245-DRH/2, de 7 de maio de 2003, do Comando Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº 306/2003 da Consultoria Geral do Estado, DECRETA:

Art. 1º Fica agregado, nos termos do art. 45, § 4º, da Constituição Estadual, e art. 88, § 1º, inciso III, alínea "T", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, em face de nomeação para cargo de natureza civil, o MAJ QOPM RG 12380 WALBER WOLFRAND MENEZES MARQUES, pertencente à polícia militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2003.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO  
DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 254-DRH/2, de 19 de maio de 2003, do Comando Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº 307/2003 da Consultoria Geral do Estado, DECRETA:

Art. 1º Fica agregado, nos termos do art. 45, § 4º, da Constituição Estadual, e art. 88, § 1º, inciso III, alínea "T", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, em face de nomeação para cargo de natureza civil, o MAJ QOPM RG 12378 SERGIO SANTIAGO GIBSON ALVES, pertencente à polícia militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2003.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO  
DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 243-DRH/2, de 6 de maio de 2003, do Comando Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº 305/2003 da Consultoria Geral do Estado, DECRETA:

Art. 1º Fica agregado, nos termos do art. 45, § 4º, da Constituição Estadual, e art. 88, § 1º, inciso III, alínea "T", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, em face de nomeação para cargo de natureza civil, o Cap QOPM RG 16197 OSVALDO LOURINHO DE SOUZA JÚNIOR, pertencente à polícia militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2003.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO  
DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 244-DRH/2, de 6 de maio de 2003, do Comando Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº 304/2003 da Consultoria Geral do Estado, DECRETA:

Art. 1º Fica agregado, nos termos do art. 45, § 4º, da Constituição Estadual, e art. 88, § 1º, inciso III, alínea "T", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, em face de nomeação para cargo de natureza civil, o Cap QOAPM RG 8919 SANDRA CARMEIINA OLIVEIRA DE SOUZA, pertencente à polícia militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2003.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO  
DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

consideradas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Mandado de Reintegração exarado pelo MM. Juízo da 14ª Vara Cível desta Capital nos autos da Ação Cautelar de Aumento promovida por ORLANDO DE MELO E SILVA contra o Estado (Processo 1988.1.011723-8);

Considerando que o referido mandado determinou a reintegração do Autor no cargo de Técnico de Nível Superior, tendo o Estado sido intimado do mesmo em 6 de junho de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica reintegrado no cargo de Técnico de Nível Superior ORLANDO DE MELO E SILVA, lotado na Procuradoria Geral do Estado, na forma determinada por decisão proferida nos autos da ação judicial acima mencionada, consubstanciada no respectivo mandado de reintegração.

Art. 2º A Procuradoria Geral do Estado adotará as medidas necessárias à consecução da ordem judicial em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO  
DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o trânsito em julgado do Acórdão nº 36-400 do Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado;

Considerando os termos do Parecer nº 311/2003 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar, de acordo com os arts. 40, 41 e 42 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no cargo de Escrivão de Polícia Civil, NATALICE DE JESUS DA SILVA, lotada na Polícia Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO  
DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 8º, § 1º, da Lei nº 6.345, de 28 de dezembro de 2000, que cria o Comitê Técnico Executivo do Banco do Produtor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Comitê Executivo do Banco do Produtor os seguintes representantes:

Governador do Estado do Pará  
JOSE OCTAVIO FRANCO JATENE - Coordenador

SHEILA BEMERGUY DE SOUZA - BANPARÁ

ORLANDO DOSSANTOS ALENCAR  
Companhia Vale do Rio Doce

TITO BOTELHO MARTINS JUNIOR

JOSÉ CARLOS GOMES SOARES

RENATO ANTONIO ANDRADE MANZANO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO  
DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.410, de 6 de outubro de 1997, alterado pelo Decreto nº 0092, de 27 de março de 2003, que cria a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 086-CONSEP, de 29 de maio de 2003, do Conselho Estadual de Segurança Pública, bem como o Parecer nº 328/2003, da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários, os representantes titulares e suplentes dos órgãos abaixo discriminados:

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
Titular: RAIMUNDO HUGO DE OLIVEIRA PIGANÇO

Suplente: IRANDI DE OLIVEIRA PANTOJA

Instituto de Terras do Pará  
Titular: DULCE NAZARE DE LIMA LEONCY

Suplente: JAIRO DE MOURA PEREIRA

Conselho Estadual de Segurança Pública  
Titular: PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA

Suplente: JACY MONTEIRO COLARIS

Procuradoria Geral do Estado  
Titular: ROLAND RAAD MASSOUD

Suplente: IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Art. 2º Nomear para integrarem a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários os representantes titulares e suplentes dos órgãos a seguir elencados:

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA

Suplente: EDILA FERREIRA DUARTE MONTEIRO

Instituto de Terras do Pará  
Titular: SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Suplente: JORGE DA SILVA SANTOS

Conselho Estadual de Segurança Pública  
Titular: JORGE LOPES FARIAS

Suplente: ANTONIO CEZAR BRITO

Procuradoria Geral do Estado  
Titular: IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Suplente: MÁRCIO MOTA VASCONCELOS

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará  
Titular: PEDRO NEILTO DE SOUZA JÚNIOR

Suplente: VALTEIR SILVA SANTOS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO  
DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-70, cujo resultado foi homologado e publicado no DOE, de 4 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 9º da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, REGINALDO FAHJO VARELLA DE MORAES JUNIOR para exercer o cargo de Agente Administrativo lotado na Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO  
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar MARIA REGINA MANUSCHY PARRA SAMPARÓ, Presidente do Instituto de Artes do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 20 a 23 de junho do corrente, sem ônus para o Estado, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, MARY DAS GRAÇAS NOGUEIRA MIRALHA, Coordenadora-Geral de Administração e Finanças.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO  
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar GERSON DOS SANTOS PERES, Secretário Especial de Estado de Promoção Social, a viajar a Brasília-DF, no período de 1º a 3 de julho de 2003, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO  
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar VILMOS DA SILVA GRUNVALD, Secretário Extraordinário de Estado, a viajar a Palmas-TO, no dia de 26 de junho do corrente, a fim de participar da Reunião de Secretários sobre a Ferrovia Norte-Sul.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO  
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ELICIONE THEREZINHA ZALUTH BARBALHO, Secretária Extraordinária de Estado, a viajar à cidade de Marabá-PA, no período de 4 a 6 de julho de 2003, a fim de participar da Reunião do Meio Ambiente, Questões Trabalhistas e Fundiárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO  
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária Especial de Estado de Criação, a viajar a Brasília-DF, nos dias 9 e 10 de junho de 2003, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Produção.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO  
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Secretário Especial de Estado de Defesa Social, a viajar a Porto Alegre-RS, Paraná e Rio de Janeiro-RJ, no período de 26 de junho a 1º de julho do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO  
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Estado de Integração Regional, a viajar a São Paulo-SP e Brasília-DF, no período de 16 a 20 de junho do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO  
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Estado de Integração Regional, a viajar a São Paulo-SP e Brasília-DF, no período de 16 a 20 de junho do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO  
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, e art. 1º, inciso VI, da Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, VALERIA VINAGRE PIRES FRANCO, Vice-Governadora do Estado, do cargo de Secretário Especial de Estado de Proteção Social, no período de 30 de junho a 2 de julho de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO  
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar GERSON DOS SANTOS PERES, Secretário Especial de Estado de Promoção Social, para responder, no período de 30 de junho a 2 de julho de 2003, pelo expediente da Secretaria Especial de Estado de Proteção Social.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO  
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 69, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUIS CLAUDIO ROCHA LIMA do cargo em comissão de Diretor de Departamento, código GEP-DAS-011.5, lotado na Imprensa Oficial do Estado, a contar de 1º de julho de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO  
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,





JURACI RIBEIRO MOSSO do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003  
SIMÃO JATENE  
Governador do Estado  
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GECIVALDO FERREIRA PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003  
SIMÃO JATENE  
Governador do Estado  
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CLAUDIO EDSON PEREIRA RIBEIRO do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003  
SIMÃO JATENE  
Governador do Estado  
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DELMIRO DE NAZARÉ GOMES LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003  
SIMÃO JATENE  
Governador do Estado  
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCOS AURÉLIO ARAÚJO FERREIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003  
SIMÃO JATENE  
Governador do Estado  
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIANO LISBÔA ANTUNES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003  
SIMÃO JATENE  
Governador do Estado  
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUCIANA LOBATO SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003  
SIMÃO JATENE  
Governador do Estado  
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ WALDOLFI FILGUEIRA VALENTE do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003  
SIMÃO JATENE  
Governador do Estado  
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ WALDOLFI FILGUEIRA VALENTE para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JULHO DE 2003  
SIMÃO JATENE  
Governador do Estado  
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, TÂNIA MARIA SOUZA DE FIGUEIREDO MARCIANO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE JUNHO DE 2003  
SIMÃO JATENE  
Governador do Estado  
DECRETO

Replicado por ter saído com incorreção no D.O.E. N.º 29.959, de 5 de junho de 2003

GOVERNO  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA  
CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

DESPACHO:  
Homologo o procedimento de Licitação na modalidade CONVITE Nº 05/2003-CCG, processada sob o nº 117854/2003-CCG, para que a adjudicação da empresa ANA RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, nela proferida, produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se.  
Belém (PA), 30 de junho de 2003.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria  
DESPACHO:  
Homologo o procedimento de Licitação na modalidade CONVITE Nº 06/2003-CCG, processada sob o nº 119354/2003-CCG, para que a adjudicação da empresa POLO REFRIGERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, nela proferida, produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se.  
Belém (PA), 30 de junho de 2003.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria  
PORTARIA Nº 1059/2003-CCG, DE 03 DE JULHO DE 2003  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 346/2003-GS;

RESOLVE: autorizar FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, a viajar a Brasília-DF, no dia 30 de junho do corrente, a fim de participar da Reunião com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE JULHO DE 2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1060/2003-CCG, DE 03 DE JULHO DE 2003  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 126/CCS-03;

RESOLVE: nomear ANTONIO RIVAN LIMA JATENE para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, lotado na Coordenadoria de Comunicação Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE JULHO DE 2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1061/2003-CCG, DE 03 DE JULHO DE 2003  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 375/2003-RE/NAE;

RESOLVE: exonerar, a pedido, ROSMARY NUNES TEIXEIRA do cargo em comissão de Assessor Superior II, código GEP-DAS-012.5, lotada na Secretaria Especial de Estado de Gestão, a contar de 1º de julho de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE JULHO DE 2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 0899/2003-CCG, DE 4 DE JUNHO DE 2003  
Onde se lê a contar de 11 de abril de 2003  
Leia-se: a contar de 1º de junho de 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1062/2003-CCG, DE 3 DE JULHO DE 2003  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1396/2003-GABS/SESPA;

RESOLVE: nomear RONALDO OLIVEIRA CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JULHO DE 2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1063/2003-CCG, DE 3 DE JULHO DE 2003  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1396/2003-GABS/SESPA;

RESOLVE: exonerar, a pedido, JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JULHO DE 2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1064/2003-CCG, DE 3 DE JULHO DE 2003  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1396/2003-GABS/SESPA;

RESOLVE: nomear JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JULHO DE 2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1065/2003-CCG, DE 3 DE JULHO DE 2003  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1396/2003-GABS/SESPA;

RESOLVE: exonerar, a pedido, HELENA FERNANDES DE MENDONÇA do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JULHO DE 2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1066/2003-CCG, DE 3 DE JULHO DE 2003  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1396/2003-GABS/SESPA;

RESOLVE: exonerar, a pedido, IZQUIAS FERREIRA SOARES do cargo em comissão de Assistente de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 1067/2003-CCG, DE 3 DE JULHO DE 2003  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1396/2003-GABS/SESPA;

RESOLVE: nomear IRACLI DA SOARES GABRIEL para exercer o cargo em comissão de Assistente de Centro de Saúde, código GEP-DAS-012.1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JULHO DE 2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1068/2003-CCG, DE 3 DE JULHO DE 2003  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1396/2003-GABS/SESPA;

RESOLVE: nomear ARISTOLINA MARQUES GOUVEIA DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Assistente de Centro Regional de Saúde, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JULHO DE 2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1069/2003-CCG, DE 3 DE JULHO DE 2003  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1396/2003-GABS/SESPA;

RESOLVE: nomear LEONARDO BRAGA IGREJA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Assistente de Centro de Saúde, código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JULHO DE 2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1070/2003-CCG, DE 3 DE JULHO DE 2003  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1396/2003-GABS/SESPA;

RESOLVE: nomear MAURA BRINGEL ERSI para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista, código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JULHO DE 2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1071/2003-CCG, DE 3 DE JULHO DE 2003  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1396/2003-GABS/SESPA;

RESOLVE: nomear ROSIMEIRE CONCEIÇÃO DE SOUZA LOPES SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista, código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JULHO DE 2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1072/2003-CCG, DE 3 DE JULHO DE 2003  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1396/2003-GABS/SESPA;

RESOLVE: nomear MARCELO ALMEIDA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JULHO DE 2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1073/2003-CCG, DE 3 DE JULHO DE 2003  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1396/2003-GABS/SESPA;

RESOLVE: nomear ZABELA CASTRO BAHIA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JULHO DE 2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1074/2003-CCG, DE 3 DE JULHO DE 2003  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1396/2003-GABS/SESPA;

RESOLVE: nomear EDINEIA OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista, código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JULHO DE 2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1075/2003-CCG, DE 3 DE JULHO DE 2003  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1396/2003-GABS/SESPA;

RESOLVE: nomear ROBERVAL DE ALBUQUERQUE SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio à Municipalização, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.



**PORTARIA Nº 1.102/2003-CCG, DE 3 DE JULHO DE 2003**  
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 066/2003 CEDEC,  
**RESOLVE:**  
 nomear MARIUCE PEREIRA SANTANA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JULHO DE 2003**  
**JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA**  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 0900/2003-CCG, DE 4 DE JUNHO DE 2003**  
 Onde se lê: a contar de 11 de abril de 2003  
 Leia-se: a contar de 1º de junho de 2003  
**JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA**  
 Chefe da Casa Civil

**GOVERNO**

**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**  
 PRESIDENTE: SONIA LÚCIA BASTOS HARANHÃO  
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

**EXTRATO DE RESCISÃO**  
**RESCISÃO Nº 001/2003**  
 Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Universal Turismo Ltda.  
 Objeto: Rescisão do Contrato nº 006/2000-ASIPAG, por acordo entre as partes, de conforme o inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.  
 Data da Assinatura: 30 de junho de 2003.

**GESTÃO**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**  
 PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA  
 RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 116/2002**  
 Partes: IPASEP e o Laboratório Burburema - Belém  
 CNPJ Nº 05.053.244/0001-56  
 Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Auxiliares de Diagnóstico, a beneficiários do IPASEP.  
 Modalidade: Credenciamento 001/2000  
 Valor do Contrato Original: R\$ 40.000,00  
 Data e Valor de Aditivos Anteriores:  
 1º TA - 21/01/2003.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogando prazo de vigência por mais 12 meses.  
 Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39  
 Vigência do Aditamento: 03/07/2003 a 02/07/2004  
 Valor do Aditamento: R\$ 30.000,00  
 Data da Assinatura: 03/07/2003.  
 Ordenador Responsável:  
**ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 256/2002**  
 Partes: IPASEP e o Serviço de Serviços Médicos Neurológicos  
 CNPJ Nº 01.180.957/0001-20  
 Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Ambulatoriais, a beneficiários do IPASEP.  
 Modalidade: Credenciamento 001/2000  
 Valor do Contrato Original: R\$ 40.000,00  
 Data e Valor de Aditivos Anteriores:  
 1º TA - 31/01/2003.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogando prazo de vigência por mais 12 meses.  
 Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39  
 Vigência do Aditamento: 01/07/2003 a 30/06/2004  
 Valor do Aditamento: R\$ 40.000,00  
 Data da Assinatura: 01/07/2003.  
 Ordenador Responsável:  
**ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

**AVISO DE EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS 001/2003**  
**AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES**  
 O IPASEP COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO IPASEP CONFIRMA A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS BELÉM INFORMÁTICA LTDA, MAX-FER LTDA, M&P LTDA E TECWORLD INE LTDA, BASEADO EM PARECER DA PROCURADORA DRA. MARIZA LOBATO QUE NEGA SEGUIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA BELÉM INFORMÁTICA LTDA CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA TECWORLD INE LTDA, MANTENDO A DECISÃO DA COMISSÃO EM TODAS AS SUAS FORMAS, E, NA OPORTUNIDADE CONVOKA AS REFERIDAS EMPRESAS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS, NO DIA 08.07.2003 ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DA CEF, LOCALIZADA NA SEDE DO IPASEP À RUA SENADOR MANOEL BARATA, 50 - 1º ANDAR. Informações: LIGAR PARA OS NÚMEROS 210-4785 / 210-4711, NO HORÁRIO DE 09:00 ÀS 14:00 HORAS, OU NO LOCAL DESIGNADO PARA ABERTURA, Em, 03/07/2003

INTERNET: www.ioepa.com.br

**DISPENSA - 009/2003**  
 O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR do processo licitatório a EMPRESA SERTELLE LTDA, para serviços de manutenção e/ou revisão de caráter preventivo de 107 aparelhos telefônicos, de propriedade do Ipasep, com fundamento no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.  
 Belém(Pa), 03 de julho de 2003  
**ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
 O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a dispensa do processo licitatório a EMPRESA SERTELLE LTDA, para serviços de manutenção e/ou revisão de caráter preventivo de 107 aparelhos telefônicos, de propriedade do Ipasep, com fundamento no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.  
 Belém(Pa), 03 de julho de 2003  
**ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

**DISPENSA - 008/2003**  
 O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR do processo licitatório a EMPRESA ZENITH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para serviços de manutenção e/ou revisão de caráter preventivo e higienização de 20 aparelhos de fax, de propriedade do Ipasep, com fundamento no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.  
 Belém(Pa), 03 de julho de 2003  
**ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
 O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a dispensa do processo licitatório a EMPRESA ZENITH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para serviços de manutenção e/ou revisão de caráter preventivo e higienização de 20 aparelhos de fax, de propriedade do Ipasep, com fundamento no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.  
 Belém(Pa), 03 de julho de 2003  
**ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

**DISPENSA - 007/2003**  
 O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR do processo licitatório a EMPRESA EMPRESA SERTELLE LTDA, para serviços de manutenção e/ou revisão de caráter preventivo e higienização de 20 aparelhos de fax, de propriedade do Ipasep, com fundamento no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.  
 Belém(Pa), 03 de julho de 2003  
**ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
 O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a dispensa do processo licitatório a EMPRESA SERTELLE LTDA, para serviços de manutenção e/ou revisão de caráter preventivo e higienização de 20 aparelhos de fax, de propriedade do Ipasep, com fundamento no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.  
 Belém(Pa), 03 de julho de 2003  
**ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

**PORTARIA Nº 313 DE 23.06.2003**  
 Revogar, a Portaria nº 666 de 13.09.1995, que colocou à Disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, com ônus para este Instituto a servidora.  
 Nome: Lúcia de Nazaré da Costa Lopes  
 Cargo / Lotação: Técnico / DARH  
 Matrícula: 3156907/1  
 Período: a partir da data de sua publicação  
**Antônio Carlos Fontelles de Lima**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 326 DE 01.07.2003**  
 Conceder, a servidora Licença Especial  
 Nome: Maria Lúcia Motta Bandeira  
 Cargo / Lotação: Auxiliar Técnico / Coord. Reg. - Boaventura  
 Matrícula: 3155650/1  
 Período: 01 a 30/07.2003  
**Fátima Menezes Simas**  
 Assessora / DEA

**PORTARIA Nº 327 DE 02.07.2003**  
 Excluir, da Portaria Coletiva de férias de nº 306 de 17.06.2003 o nome do servidor.  
 Nome: Sérgio Castro Gomes  
 Cargo / Lotação: Técnico / DEP  
 Matrícula: 3255280/1  
 Período: a partir do dia 17.06.2003.  
**Fátima Menezes Simas**  
 Assessora / DEA

**PORTARIA Nº 328 DE 02.07.2003**  
 Conceder, ao servidora Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde.  
 Nome: Dilma Maria Pantoja de Melo  
 Cargo / Lotação: Auxiliar Técnico / DARH  
 Matrícula: 2009641/1  
 Período: 12.06 a 12.08.2003.  
**Fátima Menezes Simas**  
 Assessora / DEA

**PORTARIA Nº 329 DE 02.07.2003**  
 Conceder, ao servidora Licença para Tratamento de Saúde.  
 Nome: Dalvanira Sarrazin Sousa  
 Cargo / Lotação: Auxiliar Técnico / Coord. Reg. - Óbidos  
 Matrícula: 3156554/1  
 Período: 05 a 31.05.2003.  
**Fátima Menezes Simas**  
 Assessora do DEA

**GESTÃO**  
**NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**  
 GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
 AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3064-3695

**PROCESSO Nº 2003/67193**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
 HOMOLOGAÇÃO para que surta seus efeitos legais, o presente procedimento licitatório realizado sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2003, nos termos do art.43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.  
 ADJUDICO seu objeto em favor da Empresa NORSECEL SERVIÇOS GERAIS LTDA, que apresentou o menor preço global mensal para os serviços na ordem R\$ 7.760,16.  
 BELÉM, 03 DE JULHO DE 2003.  
**MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR**  
 Gerente do NAF

**GESTÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO  
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

**PORTARIA Nº 056 DE 01 DE JULHO DE 2003**  
 Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores, abaixo relacionados.

Nome	Exercício	Período
Devilinda Maria Amador Sampaio	2003	07-07 a 05-08-2003
Ione Célia Bittencourt Rodrigues	2003	21-07 a 19-08-2003
Jorge Américo Silva Pereira	2003	07-07 a 05-08-2003
Maria das Graças Vieira Corrêa	2002	28-07 a 26-08-2003
Raimundo Nonato Saldanha Assunção	2003	07-07 a 05-08-2003

**PORTARIA Nº 057 DE 02 DE JULHO DE 2003**  
 Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores, abaixo relacionados.

Nome	Exercício	Período
Afonso Maria Freitas Mesquita	2003	04-08 a 02-09-2003
Caciano de Sousa Ferreira	2003	04-08 a 02-09-2003
Denilson Antônio Paz Dias	2003	04-08 a 02-09-2003
Edmilson Câmara Corrêa	2003	04-08 a 02-09-2003
Francisco de Assis Lima do Amaral Lyrio	2003	01-08 a 30-08-2003
Geison Brito da Rocha	2003	04-08 a 02-09-2003
Gilberto Santana Condovil Ribeiro	2002	01-08 a 30-08-2003
Jorge Tadeu Brito de Oliveira	2003	04-08 a 02-09-2003
Lázaro Martins Barbosa	2003	04-08 a 02-09-2003
Lucivaldo da Silva Magalhães	2003	01-08 a 30-08-2003
Manoel Monteiro de Lima	2001	04-08 a 02-09-2003
Maria de Fátima Mascarenhas Simões	2002	04-08 a 02-09-2003
Paulo César da Silva Miranda	2003	11-08 a 09-09-2003
Raimundo Edilson da Silva Alves	2003	05-08 a 03-09-2003
Reginaldo Conde de Almeida Filho	2003	04-08 a 02-09-2003
Rosely Dias Souza	2003	04-08 a 02-09-2003

**GESTÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**  
 SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO  
 AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

**RESUMO DE PORTARIA DA DPF**  
**PORTARIA Nº 0573 DE 02.07.2003**  
 Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos dos Processos nºs 2003 / 0027301-4093-4 e 0037300069-6.  
**REVOGAR**, e pedir, o servidor FRANCISCO DE ASSIS DE BARROS COSTA, identificação funcional nº 5149401/2, ocupante do cargo de Motorista, da Seção de Viaturas / DITRA / DEOP / DAD para a Inspectoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

**RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH**  
**PORTARIA Nº 220 DE 30.06.2003**  
 Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº 195/2003-IPASEP de 12.06.2003, protocolado sob nº. 2003 / 00373009474-4.  
**CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RANOLFO SOARES LIMA, identificação funcional nº. 5121027/1, ocupante da função de Marinheiro Regional de Convés, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-6ª Região Fiscal, no período de 12.06.2003 a 11.07.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

**PORTARIA Nº 221 DE 30.06.2003**  
 Considerando os termos da Portaria Nº. 0049 de 13.02.2003, publicada no D.O.E. Nº. 29.886 de 17.02.2003, de concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 5195 / 2003-IPASEP, de 06.06.2003, protocolado sob Nº. 2003 / 00373009095-1.  
**PRORROGAR** por 20 (vinte) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº. 162 de 07.05.2003, publicado no DOE nº. 29.940 de 09.05.2003, ao servidor PAULO FERNANDO SASTRE LOBATO, identificação funcional nº. 3251713/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-8ª Região Fiscal, no período de 10.06.2003 a 29.06.2003.

**PORTARIA Nº 222 DE 30.06.2003**  
 Considerando os termos da Portaria Nº. 301 de 23.09.2002, publicada no D.O.E. Nº. 21.787 de 24.09.2002, de concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo



Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automovel 9BWC65X01P101473  
 PORTARIA N.º 3241, DE 03/07/2003 - PROC. N.º 193730040514/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Helton Carlos Araújo da Rocha

Marca Tipo Chassi  
 GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGS68Z0NC723188  
 PORTARIA N.º 3242, DE 03/07/2003 - PROC. N.º 193730040506/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Janivaldo Nascimento da Paz

Marca Tipo Chassi  
 FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212095767  
 PORTARIA N.º 3243, DE 03/07/2003 - PROC. N.º 193730040492/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Benedito Pereira Pantoja

Marca Tipo Chassi  
 FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212095753  
 PORTARIA N.º 3244, DE 03/07/2003 - PROC. N.º 193730038790/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Benedito Antonio Silva

Marca Tipo Chassi  
 FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534413647  
 PORTARIA N.º 3245, DE 03/07/2003 - PROC. N.º 193730037122/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Jose da Silva Bastos Neto

Marca Tipo Chassi  
 VW/SANTANA Pas/Automovel 9BW777327W007275  
 PORTARIA N.º 3246, DE 03/07/2003 - PROC. N.º 193730037530/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Adalberto Franca Medeiros

Marca Tipo Chassi  
 GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGS68Z0NC720829  
 PORTARIA N.º 3247, DE 03/07/2003 - PROC. N.º 193730035251/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Ciro dos Santos Barros

Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VU01575  
 PORTARIA N.º 3248, DE 03/07/2003 - PROC. N.º 193730036398/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Ronaldo Viana Sousa

Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL 1.6 Mis/Automovel 9BWZZZ373Y7001622  
 PORTARIA N.º 3249, DE 03/07/2003 - PROC. N.º 193730037726/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Ney Jose Gomes da Costa

Marca Tipo Chassi  
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068Y4077722  
 PORTARIA N.º 3250, DE 03/07/2003 - PROC. N.º 193730039346/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Luiz Otavio Duarte dos Santos

Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL TREND Pas/Automovel 9BWC65X72T178463  
 PORTARIA N.º 3251, DE 03/07/2003 - PROC. N.º 193730039303/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Jorge Marques do Nascimento

Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZS1003264  
 PORTARIA N.º 3252, DE 03/07/2003 - PROC. N.º 193730039664/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Jose Carlos Ferreira da Costa

Marca Tipo Chassi  
 FIAT/UNO 1.6 R MPI Pas/Automovel 9BD146000R5178518  
 PORTARIA N.º 3253, DE 03/07/2003 - PROC. N.º 193730039656/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Ramalho Henrique Monteiro Monteiro

Marca Tipo Chassi  
 VW/PARATI 1.6 Pas/Automovel 9BWD805X13T033597  
 PORTARIA N.º 3254, DE 03/07/2003 - PROC. N.º 193730039648/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Manuel Andrade Cardoso

Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZTPO45915  
 PORTARIA N.º 3255, DE 03/07/2003 - PROC. N.º 193730040158/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Fernando Elias de Sena

Marca Tipo Chassi  
 FIAT/UNO CS IE Pas/Automovel 9BD146000S5513496  
 PORTARIA N.º 3256, DE 03/07/2003 - PROC. N.º 193730040174/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Hilas Quimino Babelo

Marca Tipo Chassi  
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Mis/Automovel 9BF7ZZ542TB830958  
 PORTARIA N.º 3257, DE 03/07/2003 - PROC. N.º 193730040131/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Valmir Sousa Franco

Marca Tipo Chassi  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000P5032698

PORTARIA N.º 3258, DE 03/07/2003 - PROC. N.º 043730068130/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Antonio de Padua Pereira da Costa

Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP551100  
 PORTARIA N.º 3259, DE 03/07/2003 - PROC. N.º 043730067126/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Juan Francisco Carvalho

Marca Tipo Chassi  
 IMP/FORD FIESTA Pas/Automovel VS6ASWPF5WC73831  
 PORTARIA N.º 3260, DE 03/07/2003 - PROC. N.º 193730036762/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Francisco Rodrigues Tavares

Marca Tipo Chassi  
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD14610775688462  
 PORTARIA N.º 3261, DE 03/07/2003 - PROC. N.º 193730041014/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Manoel Braz de Oliveira

Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL CL 1.8 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373W047104

PROMOÇÃO SOCIAL

## INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO  
 PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-0340

RESUMO/PORTARIA N.º 067/2003-CGAF, DE 23-06-2003 - DIÁRIAS  
 Nome/Cargo/Id.Func.: MARIA BEATRIZ CHAVES CABRAL, Gerente de GT, 5816467/1. ABEI.LOPES DE OLIVEIRA, Motorista, 240010/1. Local: Abaetetuba/PA. Dia: 30-06-2003. Nº de diárias: 1/2 (meia). Motivo: levar material para realização do Workshop Projeto Tridimensional.

RESUMO/PORTARIA N.º 068/2003-CGAF, DE 23-06-2003 - DIÁRIAS  
 Nome/Cargo/Id.Func.: ACÁCIO DE JESUS SOUZA SOBRAL, Gerente Geral, 5706682/2. ABEI.LOPES DE OLIVEIRA, Motorista, 240010/1. Local: Abaetetuba/PA. Dia: 01-07-2003. Nº de diárias: 1/2 (meia). Motivo: participar da abertura do Workshop Projeto Tridimensional.

RESUMO/PORTARIA N.º 069/2003-CGAF, DE 24-06-2003 - DIÁRIAS  
 Nome/Cargo/Id.Func.: MARIA BEATRIZ CHAVES CABRAL, Gerente de GT, 5816467/1. ROSIVALDO SILVA DE OLIVEIRA, Servente, 227730/1. Local: Abaetetuba/PA. Dia: 26-06-2003. Nº de diárias: 1/2 (meia). Motivo: providenciar infraestrutura para realização do Workshop Projeto Tridimensional.

RESUMO/PORTARIA N.º 072/2003-CGAF, DE 01-07-2003 - DIÁRIAS  
 Nome/Cargo/Id.Func.: PAULA GOMES SAMPAIO, Gerente de GT, 5002745/1; MARIA BEATRIZ CHAVES CABRAL, Gerente de GT, 5816467/1. ABEI.LOPES DE OLIVEIRA, Motorista, 240010/1. Local: Abaetetuba/PA. Dia: 02-07-2003. Nº de diárias: 1 (uma) para Gerente e 1/2 (meia) para Motorista. Motivo: operacionalização do Workshop Projeto Tridimensional.

RESUMO/PORTARIA N.º 076/2003 - SUPRIM. DE FUNDOS  
 Nome servidor: Jose Antonio da Silva Santos. Idem. Func. nº: 3253147/1. Valor: R\$ 1.096,00 (Dobçãõ Elem. de Desp: 82201.13,1220125.2902-339034-RS 200,00/339036-RS 696,00/339039-RS 200,00. Aplicação: 30 dias contar do recebimento.

PROMOÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
 RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL  
 RESUMO DE TERMO DE DISTRATO  
 CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC  
 CONTRATADO: WALTER NEIL MARQUES DE MELO  
 CARGO/LOT.: PROF./EE. VISCONDE DE S. FRANCO/BELÉM  
 DISTRATAR A PARTIR DE 01/07/2003  
 PUBLICADO NO DIÁRIO N.º 29.218 DE 23/05/2000  
 TORNAR SEM EFEITO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
 TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO ADMINISTRATIVO EM RELAÇÃO A ANTONIO BENTES DE ALMEIDA, LOTADO NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, Nº CONTRATO 0384/2000, CARGO DE VIGIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 29.976 DE 01/07/2003.

ERRATA

RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE  
 NOME: MARIA DE JESUS B. DE FREITAS  
 CONTRATO: 00412/2003  
 ONDE SE LÊ: MARIA DE JESUS B. DE FREITAS  
 LEIA-SE: MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS JARDIM  
 RETIRAR TER SAÍDO C/INCORR. NO D.O.N.º 29976 DE 01/07/2003  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
 RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

CEDÊNCIA  
 PORTARIA: 9512/03 DE 02/06/2003  
 NOME: MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO  
 MATRÍCULA: 5192226/012  
 CARGO/LOT.: PROF./EE. PE. MARIA VARI/CAPITÃO POÇO  
 CEDER A ASSEMBLEIA DO ESTADO DO PARÁ, ATÉ LIT. DELIBERAÇÃO SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/07/2003

DISPENSAS  
 PORTARIA N.º 9420/03 DE 01/07/2003  
 NOME: LINCOLN LÍMIA CORREA  
 MATRÍCULA: 5459896/010

CARGO/LOT.: PROF./EE. RODRIGO DOS SANTOS/SANTARÉM  
 MOTIVO: A PEDIDO EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PÚBLICO  
 NOMENCLATURA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 05/05/2003

PORTARIA N.º 9421/03 DE 01/07/2003  
 NOME: MARIA TUCILEA DASILVA RODRIGUES  
 MATRÍCULA: 5615666/015  
 CARGO/LOT.: PROF./EE. URE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ  
 MOTIVO: A PEDIDO EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PÚBLICO  
 NOMENCLATURA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 17/05/2003

PORTARIA N.º 9313/03 DE 26/06/2003  
 NOME: MARIA DE JESUS ANDRE ROCHA  
 MATRÍCULA: 5599210/017  
 CARGO/LOT.: PROF./EE. BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA  
 MOTIVO: A PEDIDO EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PÚBLICO  
 NOMENCLATURA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 26/04/2003

PORTARIA N.º 9317/03 DE 26/06/2003  
 NOME: HORÁCIO FERREIRA CARDOSO  
 MATRÍCULA: 5286824/013  
 CARGO/LOT.: PROF./EE. TEREZINHA DE JELIMA/ABAETETUBA  
 MOTIVO: A PEDIDO EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PÚBLICO  
 NOMENCLATURA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 26/04/2003

PORTARIA N.º 9513/03 DE 02/06/2003  
 NOME: MARCOS SIQUEIRA BASTOS  
 MATRÍCULA: 6012280/017  
 CARGO/LOT.: PROF./EE. FRANCISCO OLIVEIRA/CASTANHAL  
 MOTIVO: A PEDIDO EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PÚBLICO  
 NOMENCLATURA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 05/05/2003

PORTARIA N.º 8462/03 DE 20/06/2003  
 NOME: MARIA DO SOCORRO DE MORAES  
 MATRÍCULA: 5252920/010  
 CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. AP DO SOC. JACOB/ITAUBA  
 MOTIVO: A PEDIDO EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PÚBLICO  
 NOMENCLATURA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 23/04/2003

PORTARIA N.º 8456/03 DE 20/06/2003  
 NOME: ZILMA DE PAIVA CAMARCO  
 MATRÍCULA: 5682851/015  
 CARGO/LOT.: PROF./EE. PROPANIZIO TEIXEIRA/MARABÁ  
 MOTIVO: A PEDIDO EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PÚBLICO  
 NOMENCLATURA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 17/05/2003

PORTARIA N.º 8445/03 DE 20/06/2003  
 NOME: MARIA HOFFMANN WAGNER DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 5594340/019  
 CARGO/LOT.: PROF./EE. SÃO FRANC. DE ASSIS/TAILÂNDIA  
 MOTIVO: A PEDIDO EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PÚBLICO  
 NOMENCLATURA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 26/05/2003

DESIGNAR

PORTARIA: 4150/03 DE 26/06/2003  
 NOME: MARIA DE LOURDES REIS BONFIM  
 MATRÍCULA: 0730750/017  
 CARGO/LOT.: PROE.D. I/EE. RAINHA DA PAZ/ANANINDEUA  
 NÍVEL: GD (DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 26/06/2003, ATÉ LIT. DELIBERAÇÃO  
 DISPENSA DA FUNÇÃO

PORTARIA: 4148/03 DE 26/06/2003  
 NOME: TOMÁZIA DE JESUS FERREIRA  
 MATRÍCULA: 5379261/020  
 CARGO/LOT.: PROE.D. I/EE. RAINHA DA PAZ/ANANINDEUA  
 TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 26/06/2003

PORTARIA: 4149/03 DE 26/06/2003  
 NOME: MARIA DE LOURDES REIS BONFIM  
 MATRÍCULA: 0730750/017  
 CARGO/LOT.: PROE.D. I/EE. REGINA COELI SILVA/ANANINDEUA  
 TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 26/06/2003

PORTARIA: 9386/03 DE 30/06/03  
 NOME: MARIA DE JESUS ANDRE ROCHA  
 MATRÍCULA: 5599210/017  
 CARGO/LOT.: PROF./EE. BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA  
 TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 26/04/2003

PORTARIA: 9316/03 DE 26/06/03  
 NOME: HORÁCIO FERREIRA CARDOSO  
 MATRÍCULA: 5286824/013  
 CARGO/LOT.: PROF./EE. JELMA STELLA MARIA/ABAETETUBA  
 TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 26/04/2003

PORTARIA: 8672/03 DE 23/06/2003  
 NOME: ZILMA DE PAIVA CAMARCO  
 MATRÍCULA: 5682851/015  
 CARGO/LOT.: PROF./EE. PROPANIZIO TEIXEIRA/MARABÁ  
 TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 17/05/2003

PORTARIA: 8671/03 DE 23/06/2003  
 NOME: MARIA DO SOCORRO DE MORAES  
 MATRÍCULA: 5252920/010  
 CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. DO SOCORRO JACOB/ITAUBA  
 TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 23/04/2003

PORTARIA: 8670/03 DE 23/06/2003  
 NOME: MARIA HOFFMANN WAGNER DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 5594340/019  
 CARGO/LOT.: PROF./EE. SÃO FRANCISCO DE ASSIS/TAILÂNDIA  
 TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 26/05/2003

TORNAR SEM EFEITO  
 PORTARIA N.º 7917/03 DE 17/06/03  
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA ROMA  
 MATRÍCULA: 0192597/014

CARGO/LOT: PROF. AD. 2/UTY OLANDA MARTINS/BELÉM  
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 1815/2003, QUE CONC. (45) DIAS DE FÉRIAS,  
NO PERÍODO DE 10/02/03 A 26/03/03, REP. AO EXERCÍCIO DE 2003, EM  
VIRTUDE DE DUPLICAÇÃO DE PORTARIAS

LICENÇA ESPECIAL  
PORTARIA Nº: 009216/03 DE 26/06/2003

Nº DE DIAS: 120

NOME: ZULEIDE GUIMARAES COSTA

MATRÍCULA: 0659410/015

CARGO/LOT: PROFESSOR/EE GUAJARINA M SILVA/S JOAO PIRABAS

PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/2003 - 30/09/2003 A 28/11/2003

TRÊNIO: 03/05/1983 A 02/05/1985 - 03/05/1985 A 02/05/1985

PORTARIA Nº: 009215/03 DE 26/06/2003

Nº DE DIAS: 60

NOME: RUTH ESTHER CORREA MORAIRA

MATRÍCULA: 0374822/018

CARGO/LOT: AG. ADM./EE HILDA VIEIRA/BELÉM

PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/2003

TRÊNIO: 18/02/1997 A 17/02/2000

PORTARIA Nº: 009214/03 DE 26/06/2003

Nº DE DIAS: 60

NOME: ROSEMEIRE DO CARMO DE FREITAS

MATRÍCULA: 0292907/017

CARGO/LOT: PROFESSOR/EE PORANGA JUCA/ICOARACI

PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/2003

TRÊNIO: 23/05/1998 A 22/05/2001

PORTARIA Nº: 009211/03 DE 26/06/2003

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARIA SANTANA DA CONCEICAO ALVES

MATRÍCULA: 0229237/014

CARGO/LOT: PROFESSOR/EE PRINCEZA ISABEL/AVEIRO

PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/2003 - 30/09/03 A 28/11/2003

TRÊNIO: 24/04/1986 A 23/04/1989 - 24/04/1989 A 23/04/1992

PORTARIA Nº: 009210/03 DE 26/06/2003

Nº DE DIAS: 60

NOME: MARIA DE NAZARE LIMA DO ROSARIO

MATRÍCULA: 0201324/018

CARGO/LOT: SERVENTE/EE DESEM AUGUSTO OLIMPIO/NOVA

TIABOTEUA

PERÍODO: 01/08/2003 A 29/09/2003

TRÊNIO: 12/04/1992 A 27/04/1995

PORTARIA Nº: 009209/03 DE 26/06/2003

Nº DE DIAS: 60

NOME: MARIA DA SILVA BRITO

MATRÍCULA: 0649902/017

CARGO/LOT: SERVENTE/EE PE. V. MARIA VARI/CAPITAO POCO

PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/2003

TRÊNIO: 11/06/1999 A 10/06/2002

PORTARIA Nº: 009208/03 DE 26/06/2003

Nº DE DIAS: 60

NOME: ANIZIA CRUZ FERREIRA

MATRÍCULA: 0213683/018

CARGO/LOT: SERVENTE/EE JOAO A BATISTA/STA CRUZ ARARI

PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/2003

TRÊNIO: 30/04/1994 A 29/04/1997

PORTARIA Nº: 009207/03 DE 26/06/2003

Nº DE DIAS: 120

NOME: LUZIMAR DA SILVA MOREIRA LIMA

MATRÍCULA: 0669180/017

CARGO/LOT: PROFESSOR/EE MA DA CONC. MALHEIROS/IRITUIA

PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/2003 - 30/09/2003 A 28/11/2003

TRÊNIO: 22/04/1992 A 21/04/1995 - 22/04/1995 A 21/04/1998

PORTARIA Nº: 009206/03 DE 26/06/2003

Nº DE DIAS: 60

NOME: LUIZA DE MARILAC DA SILVA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0499200/016

CARGO/LOT: ESCRIV. DAT./EE ABEL CHAVES/BAIAO

PERÍODO: 01/08/2003 A 29/09/2003

TRÊNIO: 23/05/2000 A 22/05/2003

PORTARIA Nº: 009205/03 DE 26/06/2003

Nº DE DIAS: 60

NOME: JOANA CARVALHO FLORENZANO

MATRÍCULA: 0248843/017

CARGO/LOT: AG. ADMINISTRATIVO/7ª URE/OBIDOS

PERÍODO: 01/08/2003 A 29/09/2003

TRÊNIO: 12/04/2000 A 11/04/2003

PORTARIA Nº: 009203/03 DE 26/06/2003

Nº DE DIAS: 120

NOME: DIRCE DE FATIMA BARROSO PEREIRA

MATRÍCULA: 0264202/010

CARGO/LOT: PROFESSOR

PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/2003 - 30/09/2003 A 28/11/2003

TRÊNIO: 28/04/1989 A 27/04/1992 - 28/04/1992 A 27/04/1995

PORTARIA Nº: 009201/03 DE 26/06/2003

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARIA MARCELINA DA SILVA

MATRÍCULA: 0270596/016

CARGO/LOT: SERVENTE/EE CASTRO ALVES/ITUPIRANGA

PERÍODO: 02/05/2002 A 30/06/2002 - 01/07/2002 A 29/08/2002

TRÊNIO: 11/06/1990 A 10/06/1993 - 11/06/1993 A 10/06/1996

PORTARIA Nº: 009062/03 DE 25/06/2003

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARIA JORGE FREIRES DA SILVA

MATRÍCULA: 0423343/016

CARGO/LOT: PROF./EE AMABILIO A PEREIRA/CONC DO PA

PERÍODO: 30/05/2003 A 29/09/2003 - 30/09/2003 A 28/11/2003

TRÊNIO: 28/07/1987 A 27/07/1990 - 28/07/1990 A 27/07/1993

PORTARIA Nº: 009063/03 DE 25/06/2003

Nº DE DIAS: 60

NOME: MARIA SUENI EUFRAZIO DA SILVA

MATRÍCULA: 0527103/020

CARGO/LOT: PROFESSOR/EE MARCOS NUNES/STA MA PA

PERÍODO: 01/08/2003 A 29/09/2003

TRÊNIO: 02/03/1998 A 01/03/2001

PORTARIA Nº: 009064/03 DE 25/06/2003

Nº DE DIAS: 60

NOME: MARIA HELENA DIAS DA ROCHA TOCANTINS

MATRÍCULA: 0496530/017

CARGO/LOT: SERVENTE/EE LEVINDO ROCHA/BAIAO

PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/2003

TRÊNIO: 30/05/1993 A 29/05/1996

PORTARIA Nº: 009065/03 DE 25/06/2003

Nº DE DIAS: 120

NOME: ANGELA FATIMA SOUSA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0731900/010

CARGO/LOT: PROFESSOR/EE ALMTE GUI HOBEL/BELÉM

PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/2003 - 30/09/2003 A 28/11/2003

TRÊNIO: 18/04/1985 A 17/04/1988 - 18/04/1994 A 17/04/1997

PORTARIA Nº: 009067/03 DE 25/06/2003

Nº DE DIAS: 60

NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA

MATRÍCULA: 0389625/015

CARGO/LOT: PROFESSOR/EE INGLÉS DE SOUZA/MOSQUEIRO

PERÍODO: 01/08/2003 A 29/09/2003

TRÊNIO: 24/03/1990 A 23/03/1993

PORTARIA Nº: 009068/03 DE 25/06/2003

Nº DE DIAS: 60

NOME: MARIA PERPETUA SOCORRO DA SILVA MORAES

MATRÍCULA: 0448516/010

CARGO/LOT: PROFESSOR/EE INGLÉS DE SOUZA/MOSQUEIRO

PERÍODO: 01/08/2003 A 29/09/2003

TRÊNIO: 24/04/1997 A 23/04/2000

PORTARIA Nº: 009069/03 DE 25/06/2003

Nº DE DIAS: 60

NOME: AURICELIA TAVARES PEREIRA

MATRÍCULA: 0364290/011

CARGO/LOT: AG. ADM./EE INGLÉS DE SOUZA/MOSQUEIRO

PERÍODO: 01/08/2003 A 29/09/2003

TRÊNIO: 11/05/1996 A 10/05/1999

PORTARIA Nº: 009070/03 DE 25/06/2003

Nº DE DIAS: 60

NOME: ANTONIETTE MARIA MACHADO SASSIM

MATRÍCULA: 05381436/026

CARGO/LOT: SUPESC/ERC SANTA HELENA/BELÉM

PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/2003

TRÊNIO: 01/06/1992 A 31/05/1995

PORTARIA Nº: 009071/03 DE 25/06/2003

Nº DE DIAS: 60

NOME: ANGELA MARIA DE SOUZA FILHO

MATRÍCULA: 05566128/015

CARGO/LOT: PROF. A. V. E. FALLIBERO LUXARDO/BELÉM

PERÍODO: 15/08/2003 A 13/10/2003

TRÊNIO: 02/05/1992 A 01/05/1995

PORTARIA Nº: 009226/03 DE 26/06/2003

Nº DE DIAS: 60

NOME: MARIA DO CARMO NASCIMENTO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0587966/011

CARGO/LOT: PROFESSOR/EE OLAVO BILAC/MAE DO RIO

PERÍODO: 01/08/2003 A 29/09/2003

TRÊNIO: 11/05/1998 A 10/05/2001

PORTARIA Nº: 009284/03 DE 26/06/2003

Nº DE DIAS: 60

NOME: GURICA FERREIRA LEITE

MATRÍCULA: 0588075/016

CARGO/LOT: AG. PORT./EE OLAVO BILAC/MAE DO RIO

PERÍODO: 01/08/2003 A 29/09/2003

TRÊNIO: 11/05/1998 A 10/05/2001

PORTARIA Nº: 009285/03 DE 26/06/2003

Nº DE DIAS: 60

NOME: TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA

MATRÍCULA: 0313302/023

CARGO/LOT: PROFESSOR/EE EF. JOSE BONIFACIO/PEIXE BOI

PERÍODO: 01/08/2003 A 29/09/2003

TRÊNIO: 01/04/1993 A 31/03/1996

PORTARIA Nº: 007738/03 DE 17/06/2003

Nº DE DIAS: 120

NOME: BENEDITA COSTA MIRANDA

MATRÍCULA: 0508390/010

CARGO/LOT: SERVENTE/EE CEL. ALUIZIO FERREIRA/BRAG

PERÍODO: 01/08/2003 A 29/09/2003 - 30/09/2003 A 28/11/2003

TRÊNIO: 21/05/1993 A 20/05/1996 - 21/05/1996 A 20/05/1999

PORTARIA Nº: 007739/03 DE 17/06/2003

Nº DE DIAS: 60

NOME: CONSTANTINA FERNANDES

MATRÍCULA: 0582492/011

CARGO/LOT: PROFESSOR/ERC. CINT. COM. MIRAMAR/BELÉM

PERÍODO: 01/06/2003 A 30/06/2003 - 01/08/03 A 30/08/2003

TRÊNIO: 28/07/1996 A 27/07/1999

LICENÇA SAÚDE

LAUDO MÉDICO Nº: 4258/03 DE 07/05/2003

NOME: MARCIA GOMES FERREIRA

MATRÍCULA: 0465976/013

CARGO/LOT: PROF./EE BRIG. FONTENELLE/BELÉM

PERÍODO: 18/04/03 A 18/05/03

LAUDO MÉDICO Nº: 4087/03 DE 30/04/2003

NOME: JOANA DARC CARVALHO BAIA

MATRÍCULA: 0598780/018

CARGO/LOT: PROF./ERC. GONÇALVES DIAS/BELÉM

PERÍODO: 28/04/03 A 28/05/03

LAUDO MÉDICO Nº: 1992/03 DE 26/03/2003

NOME: LUCIA CRISTINA QUADROS ABRANTES OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0334519/029

CARGO/LOT: PROF./EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PERÍODO: 20/03/03 A 20/04/03

LAUDO MÉDICO Nº: 2699/03 DE 08/04/2003

NOME: LAURA LUCIA PINHEIRO SERRÃO

MATRÍCULA: 0186597/019

CARGO/LOT: PROF./CINJA. PROF. LUIS O. PEREIRA/BELÉM

PERÍODO: 07/04/03 A 07/05/03

LAUDO MÉDICO Nº: 3109/03 DE 25/04/2003

NOME: LUIZ GONZAGA NOGUEIRA ALVES

MATRÍCULA: 0315443/027

CARGO/LOT: PROF./ELACY DE BARROS/BELÉM

PERÍODO: 23/04/03 A 22/05/03

LAUDO MÉDICO Nº: 2774/03 DE 09/04/2003

NOME: YRLANDA LOPES TAVARES

MATRÍCULA: 0228869/016

CARGO/LOT: PROF./EE DR. ULISSES GUIMARAES/BELÉM

PERÍODO: 31/03/03 A 15/04/03

LAUDO MÉDICO Nº: 1749/03 DE 13/03/2003

NOME: MARIA JOSÉ CORREIA DA COSTA

MATRÍCULA: 0762458/027

CARGO/LOT: PROF./ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA

PERÍODO: 06/03/03 A 31/03/03

NOME: ANTONIO PEREIRA RODRIGUES  
MATRÍCULA: 0328669/013  
CARGO/L.O.T.: PROF./EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM  
PERÍODO: 31/03/03 A 30/04/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 1375/03 DE 09/04/03  
NOME: ANA SUELY DA COSTA CHAGAS  
MATRÍCULA: 03213388/019  
CARGO/L.O.T.: PROF./EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM  
PERÍODO: 05/02/03 A 05/04/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 4091/03 DE 30/04/03  
NOME: ALDENICE MARIA NETO DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0781630/011  
CARGO/L.O.T.: PROF./EE. CAMILO SALGADO/BELÉM  
PERÍODO: 02/05/03 A 17/06/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 2283/03 DE 02/04/2003  
NOME: ANA MILUCIA SANTOS MARGALHO  
MATRÍCULA: 053037/010  
CARGO/L.O.T.: PROF./E.C.S. SALESIANA DO TRABALHO/BELÉM  
PERÍODO: 02/04/03 A 15/05/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 2161/03 DE 01/04/2003  
NOME: ANTONIO MARTINS MAGNO  
MATRÍCULA: 0485403/017  
CARGO/L.O.T.: AG. PORT./EE. DR. CELSO MALCHER/BELÉM  
PERÍODO: 01/04/03 A 30/06/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 281/03 DE 25/05/2003  
NOME: ODINEIA SALES DE LIMA  
MATRÍCULA: 0681600/012  
CARGO/L.O.T.: ELENÍCIO PASSARINHO/SEDE/TERRA ALTA  
PERÍODO: 26/05/03 A 31/07/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 1967/03 DE 22/04/2003  
NOME: MANUEL DA CONCEIÇÃO DUARTE  
MATRÍCULA: 0339377/017  
CARGO/L.O.T.: VIGIA/EE. PORANGA JUCÁ/ICOARACI  
PERÍODO: 19/04/03 A 19/07/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9148/03 DE 31/03/2003  
NOME: JOÃO ANTONIO RAMOS DA SILVA  
MATRÍCULA: 0317497/019  
CARGO/L.O.T.: AG. ADM./DEN/SEDUC/BELÉM  
PERÍODO: 03/03/03 A 03/05/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 2064/03 DE 28/03/2003  
NOME: MARIA DE FÁTIMA SOUZA R. SILVA  
MATRÍCULA: 0291854/017  
CARGO/L.O.T.: PROF./DIASE/BELÉM  
PERÍODO: 01/04/03 A 15/06/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 2377/03 DE 03/04/2003  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MELO MACHADO  
MATRÍCULA: 0377597/016  
CARGO/L.O.T.: AUX. DISC./E.C. MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM  
PERÍODO: 03/04/03 A 10/05/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 1937/24/03/2003  
NOME: LITIA DA SILVA BRITO  
MATRÍCULA: 0314390/019  
CARGO/L.O.T.: PROF./EE. PRESID. CASTELO BRANCO/BELÉM  
PERÍODO: 21/03/03 A 30/03/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 168/03 DE 19/05/2003  
NOME: HELAN GOMES DE MELO  
MATRÍCULA: 0481270/010  
CARGO/L.O.T.: AG. PORT./EE. ALIANÇA/ALTAMIRA  
PERÍODO: 18/05/03 A 19/07/03  
LAUDO MÉDICO: 4250/03 DE 07/05/03  
NOME: MERCES DE MARIA CARDOSO COSTA  
MATRÍCULA: 0233650/014  
CARGO/L.O.T.: PROF./EE. AL. DEBARO KLAUTAU/ANANINDEUA  
PERÍODO: 02/05/03 A 06/06/03  
LAUDO MÉDICO: 2542/03 DE 07/04/03  
NOME: MARIA PINTO NERI DA SILVA  
MATRÍCULA: 0289558/020  
CARGO/L.O.T.: AG. PORT./EE. J. LIZ. N. DIREITO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 05/04/03 A 05/05/03  
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS  
PORTARIA Nº: 7948/03 DE 17/06/03  
NOME: GLÓRIA MARIA DAS MERCES MARTINS  
MATRÍCULA: 5874750/014  
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/03 ANO: 2003  
UNIDADE: EE. PROF. MARIA LUIZA DA C. REGO/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 353-D/03 DE 26/06/03  
NOME: JORGE LUIZ MALCHER DE QUEIROZ  
MATRÍCULA: 0771643/016  
PERÍODO: 07/07/03 A 05/08/03 ANO: 2003  
UNIDADE: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL/BELÉM  
PORTARIA Nº: 9002/03 DE 25/06/03  
NOME: JOSÉ GUILHERME ARAUJO SERRAF  
MATRÍCULA: 0761257/016  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03 ANO: 2002  
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM  
PORTARIA Nº: 9007/03 DE 25/06/03  
NOME: TEREZINHA DE JESUS LEÃO CARNEVALLE  
MATRÍCULA: 5014271/010  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03 ANO: 2002  
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM  
PORTARIA Nº: 9004/03 DE 25/06/03  
NOME: OSMAR DE ALMEIDA COSTA FILHO  
MATRÍCULA: 0183741/010  
PERÍODO: 15/07/03 A 28/08/03 ANO: 2003  
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM  
PORTARIA Nº: 9009/03 DE 25/06/03  
NOME: ADALBERTO SANTIAGO  
MATRÍCULA: 6007740/018  
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2002  
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM  
PORTARIA Nº: 5720/03 DE 23/05/03  
NOME: AMÉLIA NAZARÉ SOUZA SARAIVA  
MATRÍCULA: 0185167/013  
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2002  
UNIDADE: DIVISÃO DE INSPEÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 5721/03 DE 23/05/03  
NOME: ARACI STEEL FAGUNDES  
MATRÍCULA: 0344109/017  
PERÍODO: 07/07/03 A 20/08/03 ANO: 2003  
UNIDADE: SEÇÃO DE VIDA ESCOLAR/BELÉM  
PORTARIA Nº: 5722/03 DE 23/05/03  
NOME: FRANCISCA DO NASCIMENTO PALHETA  
MATRÍCULA: 0388214/030  
PERÍODO: 07/07/03 A 20/08/03 ANO: 2003  
UNIDADE: SEÇÃO DE VIDA ESCOLAR/BELÉM  
PORTARIA Nº: 5723/03 DE 23/05/03  
NOME: JACIRA DA CONCEIÇÃO CUNHA CORREA  
MATRÍCULA: 0329681/020  
PERÍODO: 07/07/03 A 20/08/03 ANO: 2003  
UNIDADE: DIVISÃO DE INSPEÇÃO/BELÉM  
PORTARIA Nº: 5724/03 DE 23/05/03  
NOME: JOSEFA DE FÁTIMA DIAS SANTIAGO  
MATRÍCULA: 0393509/012  
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
UNIDADE: SEÇÃO DE VIDA ESCOLAR/BELÉM  
PORTARIA Nº: 5725/03 DE 23/05/03  
NOME: LEILA ESTER TEIXEIRA ALFINO  
MATRÍCULA: 5212391/015  
PERÍODO: 14/07/03 A 27/08/03 ANO: 2003  
UNIDADE: SEÇÃO DE VIDA ESCOLAR/BELÉM  
PORTARIA Nº: 5726/03 DE 23/05/03  
NOME: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SANTOS  
MATRÍCULA: 5477492/019  
PERÍODO: 07/07/03 A 20/08/03 ANO: 2003  
UNIDADE: SEÇÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR/BELÉM  
PORTARIA Nº: 5727/03 DE 23/05/03  
NOME: MARIA DE NAZARE CAMELAS DE ANDRADE  
MATRÍCULA: 0353507/021  
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
UNIDADE: DEPTO. DE INSPEÇÃO E DOC. ESCOLAR/BELÉM  
PORTARIA Nº: 5728/03 DE 23/05/03  
NOME: NÁDIA MARIA SENA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0388556/020  
PERÍODO: 07/07/03 A 20/08/03 ANO: 2003  
UNIDADE: SEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO/BELÉM  
PORTARIA Nº: 5729/03 DE 23/05/03  
NOME: NIZETE LOUREIRO PASCHOAL  
MATRÍCULA: 0301272/026  
PERÍODO: 07/07/03 A 20/08/03 ANO: 2003  
UNIDADE: DIVISÃO DE INSPEÇÃO/BELÉM  
PORTARIA Nº: 5730/03 DE 23/05/03  
NOME: ODAIVA COSTA FERREIRA  
MATRÍCULA: 0553700/028  
PERÍODO: 07/07/03 A 20/08/03 ANO: 2003  
UNIDADE: SEÇÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR/BELÉM  
PORTARIA Nº: 5731/03 DE 23/05/03  
NOME: RAIMUNDA CONCEIÇÃO DA COSTA ARAUJO  
MATRÍCULA: 0382884/015  
PERÍODO: 07/07/03 A 20/08/03 ANO: 2003  
UNIDADE: DIVISÃO DE INSPEÇÃO/BELÉM  
PORTARIA Nº: 5732/03 DE 23/05/03  
NOME: ROSALIA DA CUNHA SIMÕES DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 0401706/026  
PERÍODO: 07/07/03 A 20/08/03 ANO: 2003  
UNIDADE: DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO/BELÉM  
PORTARIA Nº: 5733/03 DE 23/05/03  
NOME: ROSANA ALBUQUERQUE PORTAL  
MATRÍCULA: 0732699/011  
PERÍODO: 07/07/03 A 20/08/03 ANO: 2003  
UNIDADE: SEÇÃO DE VIDA ESCOLAR/BELÉM  
PORTARIA Nº: 5734/03 DE 23/05/03  
NOME: RUY GUILHERME SOUZA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0291285/010  
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
UNIDADE: DIVISÃO DE INSPEÇÃO/BELÉM  
PORTARIA Nº: 5735/03 DE 23/05/03  
NOME: VALDELICIA DO SOCORRO BASTOS MONTEIRO  
MATRÍCULA: 0756210/019  
PERÍODO: 07/07/03 A 05/08/03 ANO: 2003  
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/BELÉM  
PORTARIA Nº: 8312/03 DE 23/05/03  
NOME: ORLANDINA PEREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0198226/013  
PERÍODO: 07/07/03 A 05/08/03 ANO: 2003  
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/BELÉM  
PORTARIA Nº: 8311/03 DE 23/05/03  
NOME: RACHEL ELEONORA BENSULLY PIATTO  
MATRÍCULA: 5212510/018  
PERÍODO: 01/03/03 A 30/07/03 ANO: 2003  
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/BELÉM  
PORTARIA Nº: 8310/03 DE 23/06/03  
NOME: ROSANGELA SUELY SILVA COSTA  
MATRÍCULA: 0198161/017  
PERÍODO: 14/07/03 A 12/08/03 ANO: 2003  
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/BELÉM  
PORTARIA Nº: 007765/03 DE 17/06/2003  
NOME: LEVY JORGE DE SOUZA FERREIRA  
MATRÍCULA: 5866600/012  
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
UNIDADE: E.C.N. SRA DA ANUNCIACAO/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 007766/03 DE 17/06/2003  
NOME: JULIENE CORREA DE PAIVA  
MATRÍCULA: 5866693/011  
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
UNIDADE: E.C.N. SRA DA ANUNCIACAO/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 007767/03 DE 17/06/2003  
NOME: JOSÉ CARDOSO JESUS AZEVEDO  
MATRÍCULA: 0489590/016  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2003  
UNIDADE: E.C.N. SRA DA ANUNCIACAO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 007768/03 DE 17/06/2003  
NOME: JOANA DARC LOPES GOMES  
MATRÍCULA: 5277140/010  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2003  
UNIDADE: E.C.N. SRA DA ANUNCIACAO/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 007758/03 DE 17/06/2003  
NOME: IVANA LIA VIDAL DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0759740/019  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2003  
UNIDADE: E.C.N. SRA DA ANUNCIACAO/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 007759/03 DE 17/06/2003  
NOME: BENIGNA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 0732044/010  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2003  
UNIDADE: E.C.N. SRA DA ANUNCIACAO/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 007760/03 DE 17/06/2003  
NOME: ANTONIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO  
MATRÍCULA: 5557090/016  
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
UNIDADE: E.C.N. SRA DA ANUNCIACAO/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 007761/03 DE 17/06/2003  
NOME: ANA LUCIA ELERES DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 5558697/011  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2003  
UNIDADE: E.C.N. SRA DA ANUNCIACAO/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 007753/03 DE 17/06/2003  
NOME: ALBANISA AMARAL DA COSTA  
MATRÍCULA: 0569194/014  
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
UNIDADE: E.C.N. SRA DA ANUNCIACAO/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 007754/03 DE 17/06/2003  
NOME: DALILA BRITO FERREIRA  
MATRÍCULA: 0668630/018  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2003  
UNIDADE: E.C.N. SRA DA ANUNCIACAO/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 007781/03 DE 17/06/2003  
NOME: MARIA LINDALVA GONCALVES DE MELO  
MATRÍCULA: 5873428/012  
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
UNIDADE: E.C.N. SRA DA ANUNCIACAO/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 007877/03 DE 17/06/2003  
NOME: ZULAIRA PEREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 6018610/011  
PERÍODO: 15/12/2002 A 15/01/2003 ANO: 2002  
UNIDADE: E.C.N. SRA DA ANUNCIACAO/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 009015/03 DE 25/06/2003  
NOME: MARIA CECILIA MENDES DE CASTRO  
MATRÍCULA: 0194654/020  
PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/2003 ANO: 2003  
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCACAO ESPECIAL/BELÉM  
PORTARIA Nº: 007861/03 DE 17/06/2003  
NOME: MARIA CRISTOVINA DA COSTA SOBEIRO  
MATRÍCULA: 5345359/010  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2003  
UNIDADE: EE MARIA DE NAZARE M RIOS/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 007860/03 DE 17/06/2003  
NOME: MARIA AUXILIADORA CESAR DA SILVA  
MATRÍCULA: 0448125/017  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2003  
UNIDADE: EE MARIA DE NAZARE M RIOS/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 007859/03 DE 17/06/2003  
NOME: JOSÉ MARIA PRIST  
MATRÍCULA: 5559015/010  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2003  
UNIDADE: EE MARIA DE NAZARE M RIOS/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 007857/03 DE 17/06/2003  
NOME: PAURA COELHO DA COSTA  
MATRÍCULA: 0291242/013  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2003  
UNIDADE: EE MARIA DE NAZARE M RIOS/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 007854/03 DE 17/06/2003  
NOME: FRANCISCO MONTEIRO DE AZEVEDO  
MATRÍCULA: 5368413/018  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2003  
UNIDADE: EE MARIA DE NAZARE M RIOS/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 007855/03 DE 17/06/2003  
NOME: ELISABETE DA PENHA RODRIGUES  
MATRÍCULA: 5364604/011  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2003  
UNIDADE: EE MARIA DE NAZARE M RIOS/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 007856/03 DE 17/06/2003  
NOME: EDNA CERES RIBEIRO CRUZ  
MATRÍCULA: 5530660/018  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2003  
UNIDADE: EE MARIA DE NAZARE M RIOS/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 007857/03 DE 17/06/2003  
NOME: DILCEIENE DO SOCORRO ALMEIDA DE LIMA  
MATRÍCULA: 0627909/011  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2003  
UNIDADE: EE MARIA DE NAZARE M RIOS/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 007858/03 DE 17/06/2003  
NOME: CLEONICE SILVA DE MORAIS  
MATRÍCULA: 6013309/011  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2003  
UNIDADE: EE MARIA DE NAZARE M RIOS/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 007846/03 DE 17/06/2003  
NOME: ANA MARIA SOARES DA SILVA  
MATRÍCULA: 5368421/010  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2003  
UNIDADE: EE MARIA DE NAZARE M RIOS/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 007847/03 DE 17/06/2003  
NOME: ADAITINA COSTA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0317179/014  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2003  
UNIDADE: EE MARIA DE NAZARE M RIOS/ANANINDEUA



PORTARIA Nº: 005737/03 DE 23/05/2003  
 NOME: CRISTIAN KERLIEN CARDOSO DE FREITAS  
 MATRICULA: 5500931/011  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC N SRA DE FÁTIMA I/BELEM  
 PORTARIA Nº: 007005/03 DE 05/06/2003

NOME: DORALICE DE SOUZA SOUZA  
 MATRICULA: 5513812/018  
 PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC C DE MATEUS N S APAREC DO P S F/ANANINDEUA  
 PORTARIA Nº: 006389/03 DE 19/06/2003

NOME: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA  
 MATRICULA: 0297771/010  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2002  
 UNIDADE: ERC C DE MATEUS N S APAREC DO P S F/ANANINDEUA  
 PORTARIA Nº: 007005/03 DE 05/06/2003

NOME: ANTONIO DOS REIS SILVA  
 MATRICULA: 5513855/015  
 PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC C DE MATEUS N S APAREC DO P S F/ANANINDEUA  
 PORTARIA Nº: 007942/03 DE 17/06/2003

NOME: MARIA DO SOCORRO BALA NONATO  
 MATRICULA: 0760978/010  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC CLUB DE MATEUS N S APAREC DO P S FRANCISCO/ANANINDEUA  
 PORTARIA Nº: 005955/03 DE 23/05/2003

NOME: BRILJANA MARGARETE NORRIRA DE MENEZES  
 MATRICULA: 5137039/037  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE MARIA GABRIELA R DE OLIVEIRA/ICOARACI  
 PORTARIA Nº: 005953/03 DE 23/05/2003

NOME: MARILENA LEAL DA SILVA E SILVA  
 MATRICULA: 0404500/025  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE MARIA GABRIELA R DE OLIVEIRA/ICOARACI  
 PORTARIA Nº: 005952/03 DE 23/05/2003

NOME: RAIMUNDA DE SOUSA RODRIGUES  
 MATRICULA: 0328235/013  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE MARIA GABRIELA R DE OLIVEIRA/ICOARACI  
 PORTARIA Nº: 007774/03 DE 17/06/2003

NOME: NIVALDO ROBERTO SOARES DA COSTA  
 MATRICULA: 0233846/012  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE MARIA DE NAZARE M RIOS/ANANINDEUA  
 PORTARIA Nº: 007773/03 DE 17/06/2003

NOME: ROSA MARIA BIELBY ALBUQUERQUE  
 MATRICULA: 0446696/017  
 PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE MARIA DE NAZARE M RIOS/ANANINDEUA  
 PORTARIA Nº: 007775/03 DE 17/06/2003

NOME: ESTER SOUZA DA COSTA  
 MATRICULA: 0688223/019  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE MARIA DE NAZARE M RIOS/ANANINDEUA  
 PORTARIA Nº: 007973/03 DE 17/06/2003

NOME: TEVALDO DA SILVA SANTOS  
 MATRICULA: 5389844/018  
 PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE MARLUCIE P FERREIRA/BELEM  
 PORTARIA Nº: 006381/03 DE 29/05/2003

NOME: ADALBERTO DA SILVA  
 MATRICULA: 0343170/011  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE MATEUS DO CARMO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 005924/03 DE 23/05/2003

NOME: MARIA DAS GRAÇAS POSSIDONIO CARDOSO  
 MATRICULA: 5512736/013  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC ASSOC DOS MOR DA TERRA FIRME/BELEM  
 PORTARIA Nº: 005923/03 DE 23/05/2003

NOME: ANA CARLA BEZERRA FALEAO  
 MATRICULA: 5821266/015  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE MATEUS DO CARMO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 005927/03 DE 23/05/2003

NOME: ANA DA COSTA TAVARES  
 MATRICULA: 5509513/012  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE MATEUS DO CARMO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 005926/03 DE 23/05/2003

NOME: ELIZABETH CALDAS CASTRO  
 MATRICULA: 5510678/015  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE MATEUS DO CARMO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 005925/03 DE 23/05/2003

NOME: NELMA NOGUEIRA RIBEIRO  
 MATRICULA: 0343790/017  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE MATEUS DO CARMO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 008357/03 DE 23/06/2003

NOME: SIMONE DIAS LOZ  
 MATRICULA: 5437881/012  
 PERÍODO: 01/08/03 A 14/09/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC CLUB DE MATEUS N SRA PROVID/BELEM  
 PORTARIA Nº: 007947/03 DE 17/06/2003

NOME: JOSE MORAES DA GAMA  
 MATRICULA: 5868122/011  
 PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE MARIA LUCIA DA COSTA REGO/ICOARACI  
 PORTARIA Nº: 007972/03 DE 17/06/2003

NOME: SONIA MARIA ARAUJO SQUIRES  
 MATRICULA: 5755719/013  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC MONSENHOR AZEVEDO/BELEM

PORTARIA Nº: 007971/03 DE 17/06/2003  
 NOME: HELENA LUCIA SILVA SILVA  
 MATRICULA: 5755980/013  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC MONSENHOR AZEVEDO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 007940/03 DE 17/06/2003

NOME: JOSIANE DO SOCORRO NASCIMENTO PANTOJA  
 MATRICULA: 0224343/013  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE MONSENHOR AZEVEDO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 007010/03 DE 25/06/2003

NOME: TELMA HELENA OLIVEIRA MAIA  
 MATRICULA: 5880858/013  
 PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE JUSTO CHERMONT/BELEM  
 PORTARIA Nº: 009000/03 DE 25/06/2003

NOME: ZARATRUSTA DE SOUSA BARBOSA  
 MATRICULA: 0225525/020  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: UNID TEC ASTERIO DE CAMPOS/BELEM  
 PORTARIA Nº: 008350/03 DE 23/06/2003

NOME: EDER JOFRE BITTENCOURT FERREIRA  
 MATRICULA: 0255190/019  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: UT ASTERIO DE CAMPOS/BELEM  
 PORTARIA Nº: 008326/03 DE 23/06/2003

NOME: FRANCISCO PAULO DINEIJI SIQUEIRA  
 MATRICULA: 0198999/019  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: UT ASTERIO DE CAMPOS/BELEM  
 PORTARIA Nº: 008356/03 DE 23/06/2003

NOME: MARIA IZABEL CONTEINTE PEREIRA DOS SANTOS  
 MATRICULA: 5068533/020  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: UT ASTERIO DE CAMPOS/BELEM  
 PORTARIA Nº: 005713/03 DE 23/05/2003

NOME: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS  
 MATRICULA: 0310964/030  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 006340/03 DE 29/05/2003

NOME: LUCIA EMILIA MUNDONCA TOMAS  
 MATRICULA: 0317330/014  
 PERÍODO: 14/07/03 A 27/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 006337/03 DE 29/05/2003

NOME: AUREA SILVA DA SILVA  
 MATRICULA: 0490474/010  
 PERÍODO: 14/07/03 A 27/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 006338/03 DE 29/05/2003

NOME: DIRCE DA SILVA PAES  
 MATRICULA: 0185477/016  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 006336/03 DE 29/05/2003

NOME: ANA LUCIA TAVARES MELLO  
 MATRICULA: 0517712/014  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 006335/03 DE 29/05/2003

NOME: ANA HELENA MARTINS MERCIAS GOMES  
 MATRICULA: 5295601/010  
 PERÍODO: 02/07/03 A 13/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 5932/03 DE 23/05/03

NOME: MARIA DE NAZARE DA SILVA GOMES  
 MATRICULA: 0316300/010  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC LOURENÇO FILHO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 5930/03 DE 23/05/03

NOME: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CELESTINO LISBOA  
 MATRICULA: 5074916/018  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC LOURENÇO FILHO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 5931/03 DE 23/05/03

NOME: MARILDA DAS GRAÇAS ALENCAR DE LEMIA  
 MATRICULA: 0194000/026  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC LOURENÇO FILHO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 9077/03 DE 23/05/03

NOME: MARIA SUELY SÁ DE OLIVEIRA  
 MATRICULA: 0193925/011  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC LOURENÇO FILHO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 5976/03 DE 23/05/03

NOME: LUIZIA BORGES MAIA  
 MATRICULA: 0193909/018  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC LOURENÇO FILHO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 6299/03 DE 28/05/03

NOME: ANGELICA MARIA NAHUM DOS SANTOS  
 MATRICULA: 5565715/011  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE MADRE CELESTE/ANANINDEUA  
 PORTARIA Nº: 6299/03 DE 28/05/03

NOME: ANA LUCIA CORREA ALBUQUERQUE  
 MATRICULA: 0429910/023  
 PERÍODO: 01/07/03 A 01/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE MARIA ANTONIETA SIERRA FREIRE/ICOARACI  
 PORTARIA Nº: 7001/03 DE 05/06/03

NOME: ZULEIDE PINHEIRO PAMPLONA DE BARROS  
 MATRICULA: 0017406/036  
 PERÍODO: 01/08/03 A 14/09/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE MADRE CELESTE/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5758/03 DE 23/05/03  
 NOME: MARIA DO SOCORRO MAIA  
 MATRICULA: 5497078/015  
 PERÍODO: 14/07/03 A 27/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE MADRE CELESTE/ANANINDEUA  
 PORTARIA Nº: 5759/03 DE 23/05/03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA CARNEIRO ROSAS  
 MATRICULA: 5412818/022  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE MADRE CELESTE/ANANINDEUA  
 PORTARIA Nº: 7002/03 DE 05/06/03

NOME: ALVARO ARAUJO GARCIA  
 MATRICULA: 5707480/017  
 PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE MADRE CELESTE/ANANINDEUA  
 PORTARIA Nº: 5738/03 DE 23/05/03

NOME: ANGELA MARIA FIGUEIREDO PANTOJA  
 MATRICULA: 0571709/013  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE PROF MARIA L DA COSTA RUGO/ICOARACI  
 PORTARIA Nº: 8323/03 DE 23/06/03

NOME: LUIS ALBERTO BATISTA  
 MATRICULA: 0184870/012  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE EMAROJA NETO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 8347/03 DE 23/06/03

NOME: MARIA DO CARMO TOCANTINS COSTA  
 MATRICULA: 0309346/010  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE EMAROJA NETO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 8348/03 DE 23/06/03

NOME: RAIMUNDA DO CARMO DE SOUZA  
 MATRICULA: 0550183/016  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE EMAROJA NETO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 8324/03 DE 23/06/03

NOME: MARCOLINO MAGNO BARBOSA  
 MATRICULA: 0397628/020  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE EMAROJA NETO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 8794/03 DE 17/06/03

NOME: IVONE RODRIGUES LOPES  
 MATRICULA: 0745065/018  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE EMAROJA NETO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 2917/03 DE 23/06/03

NOME: ANTONIA SUELY DE OLIVEIRA BARBOSA  
 MATRICULA: 5363454/018  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE EMAROJA NETO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 6679/03 DE 04/06/03

NOME: CLÉIA PINTO SARAIVA  
 MATRICULA: 0299103/016  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE EMAROJA NETO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 7784/03 DE 17/06/03

NOME: MARIA DE LOURDES FREITAS DE ALMEIDA  
 MATRICULA: 0242152/010  
 PERÍODO: 01/08/03 A 14/09/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE MANOEL DE JESUS MORAES/BELEM  
 PORTARIA Nº: 7786/03 DE 17/06/03

NOME: MARIA LUCIA RIBEIRO MAIA  
 MATRICULA: 0357235/010  
 PERÍODO: 01/08/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE MANOEL DE JESUS MORAES/BELEM  
 PORTARIA Nº: 7783/03 DE 17/06/03

NOME: ELIANA ECILA GOMES E SILVA  
 MATRICULA: 5493145/020  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE MANOEL DE JESUS MORAES/BELEM  
 PORTARIA Nº: 7782/03 DE 17/06/03

NOME: ROSANA MARTINS DOS SANTOS  
 MATRICULA: 5553261/014  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE MANOEL DE JESUS MORAES/BELEM  
 PORTARIA Nº: 7797/03 DE 17/06/03

NOME: ANA CÉLIA BRÁZ CORDEIRO  
 MATRICULA: 0530743/016  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE MANOEL DE JESUS MORAES/BELEM  
 PORTARIA Nº: 5774/03 DE 23/05/03

NOME: VANDERLUCIE DE NAZARE OLIVEIRA MIRELLES  
 MATRICULA: 5051630/010  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE VER MANCEL MATOS DA COSTA/ICOARACI  
 PORTARIA Nº: 6037/03 DE 26/05/03

NOME: HELENDIMAR DE LIMA CONCEIÇÃO  
 MATRICULA: 5710901/020  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE VER MANCEL MATOS DA COSTA/ICOARACI  
 PORTARIA Nº: 5946/03 DE 23/05/03

NOME: JACIRA CARDOSO DA SILVA  
 MATRICULA: 5379687/010  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/09/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC CENTRO EDUC MORANGUINHO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 5743/03 DE 23/05/03

NOME: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA CRUZ  
 MATRICULA: 0518239/015  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE PROF LUIZA DA C REGO/ICOARACI  
 PORTARIA Nº: 7776/03 DE 17/06/03

NOME: NILCE DE OLIVEIRA BARRADAS  
 MATRICULA: 5530920/019  
 PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC CON MACHADO DE ASSIS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7777/03 DE 17/06/03  
 NOME: CRUZINA LOPIS DOS SANTOS  
 MATRICULA: 6034829/013  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERECCOSIMACHADO DE ASSIS/ANANINDEUA  
 PORTARIA Nº: 7876/03 DE 17/06/03  
 NOME: ANA MÁRCIA CORREA HORTA  
 MATRICULA: 5843111/018  
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02 ANO: 2002  
 UNIDADE: ERECCOSSA SRA. DO CARMO/ICOARACI  
 PORTARIA Nº: 7875/03 DE 17/06/03  
 NOME: JOANA MAIA GUEDES  
 MATRICULA: 0190861/019  
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02 ANO: 2002  
 UNIDADE: UT PROF. ASTÉRIO DE CAMPOS/BELEM  
 PORTARIA Nº: 7015/03 DE 05/06/03  
 NOME: PAULO CEZAR VANITTA DO VALE  
 MATRICULA: 0183245/012  
 PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EREMANOEL DE JESUS MORAES/BELEM  
 PORTARIA Nº: 7016/03 DE 05/06/03  
 NOME: JOSÉ DO ROSÁRIO PEREIRA  
 MATRICULA: 5187567/010  
 PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EREMANOEL DE JESUS MORAES/BELEM  
 PORTARIA Nº: 5752/03 DE 23/05/03  
 NOME: IRENE TORRES TANAKA  
 MATRICULA: 0403423/011  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EREPROF. ARAÚJO DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA  
 PORTARIA Nº: 5751/03 DE 23/05/03  
 NOME: MARIA LETÍCIA SILVA TAVARES  
 MATRICULA: 0427942/010  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: EREPROF. ARAÚJO DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA  
 PORTARIA Nº: 5887/03 DE 23/05/03  
 NOME: TELMA MERCEDES SILVA DE LIMA  
 MATRICULA: 5559219/018  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE MARIO CHERMONT/BELEM  
 PORTARIA Nº: 5886/03 DE 23/05/03  
 NOME: MARIA EROTILDES RAMOS LOUREIRO  
 MATRICULA: 0377163/016  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE MARIO CHERMONT/BELEM  
 PORTARIA Nº: 5885/03 DE 23/05/03  
 NOME: GISELE MARIA PAMPOLHA DA COSTA  
 MATRICULA: 5212537/011  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE MARIO CHERMONT/BELEM  
 PORTARIA Nº: 5883/03 DE 23/05/03  
 NOME: ESMERALDA DOSSANTOS GASPARIAN  
 MATRICULA: 6332790/020  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE MARIO CHERMONT/BELEM  
 PORTARIA Nº: 7770/03 DE 17/06/03  
 NOME: RAIMUNDA MARIA DO VALE FERREIRA  
 MATRICULA: 0186520/030  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: DEPTO. DE INFORMÁTICA EDUCAÇÃO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 7772/03 DE 17/06/03  
 NOME: ALVARO ADOLFO DE BRITO CARVALHO  
 MATRICULA: 6329381/028  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: DEPTO. DE INFORMÁTICA EDUCAÇÃO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 7789/03 DE 17/06/03  
 NOME: REJANE DO SOCORRO VIEGASTIMA  
 MATRICULA: 0942014/011  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: DEPTO. DE INFORMÁTICA EDUCAÇÃO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 7788/03 DE 17/06/03  
 NOME: ROSANETE MARIA DE OLIVEIRA  
 MATRICULA: 0335835/016  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: DEPTO. DE INFORMÁTICA EDUCAÇÃO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 7787/03 DE 17/06/03  
 NOME: VALDECILA DE OLIVEIRA  
 MATRICULA: 5628857/014  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: DEPTO. DE INFORMÁTICA EDUCAÇÃO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 7771/03 DE 17/06/03  
 NOME: CARLINDA FRANCISCA DA SILVA CORREA  
 MATRICULA: 5440351/018  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: DEPTO. DE INFORMÁTICA EDUCAÇÃO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 7769/03 DE 17/06/03  
 NOME: RAIMUNDA MARIA LEÃO CUNHA  
 MATRICULA: 0454974/010  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: DEPTO. DE INFORMÁTICA EDUCAÇÃO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 8346/03 DE 20/06/03  
 NOME: TEREZA DANTO DE ARAÚJO  
 MATRICULA: 0197998/024  
 PERÍODO: 14/07/03 A 27/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO SUPLETIVO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 9001/03 DE 25/06/03  
 NOME: RAIMUNDA MARLENE MIRANDA DO CARMO  
 MATRICULA: 0358240/022  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/BELEM  
 PORTARIA Nº: 9072/03 DE 25/06/03  
 NOME: MARYANGELA DE NAZARET ALMEIDA MENDES  
 MATRICULA: 5495440/029  
 PERÍODO: 02/06/03 A 16/07/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: DIVISÃO DE CURSOS/BELEM

PORTARIA Nº: 8359/03 DE 23/06/03  
 NOME: ADALGISA POMBO CORREA  
 MATRICULA: 5216176/016  
 PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO SUPLETIVO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 8360/03 DE 23/06/03  
 NOME: MARIA CECÍLIA DA SILVA SANTOS  
 MATRICULA: 0317586/010  
 PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/03 ANO: 2003  
 UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO SUPLETIVO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 008322/03 DE 23/06/2003  
 NOME: EVANILDO BARBOSA DAHLIA  
 MATRICULA: 6012345/013  
 PERÍODO: 07/07/03 A 05/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO SUPLETIVO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 008321/03 DE 23/06/2003  
 NOME: MARIA DE ALMEIDA MAIA  
 MATRICULA: 0759066/017  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO SUPLETIVO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 008320/03 DE 23/06/2003  
 NOME: MARIA RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS  
 MATRICULA: 0489077/017  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 008361/03 DE 23/06/2003  
 NOME: RUBENS SEIXAS MACHADO  
 MATRICULA: 0303461/014  
 PERÍODO: 16/06/03 A 15/07/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/BELEM  
 PORTARIA Nº: 008362/03 DE 23/06/2003  
 NOME: DIRCE BATISTA MAGNO LEAO  
 MATRICULA: 0195260/020  
 PERÍODO: 02/06/03 A 16/07/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO SUPLETIVO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 008345/03 DE 23/06/2003  
 NOME: ANGELA MARIA LOBATO DE OLIVEIRA  
 MATRICULA: 0450642/012  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/BELEM  
 PORTARIA Nº: 008344/03 DE 23/06/2003  
 NOME: BRAZ CAVALCANTE SOUZA  
 MATRICULA: 0198080/017  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/BELEM  
 PORTARIA Nº: 008343/03 DE 23/06/2003  
 NOME: CESAR DANTAS MUNHOZ  
 MATRICULA: 5361788/021  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/BELEM  
 PORTARIA Nº: 008342/03 DE 23/06/2003  
 NOME: IVONETE GADELHA DE OLIVEIRA  
 MATRICULA: 0465453/011  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: DIVISÃO DE CURSOS/BELEM  
 PORTARIA Nº: 008363/03 DE 23/06/2003  
 NOME: LUCIA DE FATIMA CREAÇÃO DUARTE  
 MATRICULA: 0396532/014  
 PERÍODO: 02/05/2003 A 15/06/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/BELEM  
 PORTARIA Nº: 009106/03 DE 25/06/2003  
 NOME: EDMER LEITE DA SILVA  
 MATRICULA: 5862507/010  
 PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE AUGUSTO OLÍMPIO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 009104/03 DE 25/06/2003  
 NOME: MARIA JOSE GOMES DA SILVA  
 MATRICULA: 5864704/018  
 PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE AUGUSTO OLÍMPIO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 009105/03 DE 25/06/2003  
 NOME: MARIA FERNANDA LEAL RIBEIRO  
 MATRICULA: 5864364/014  
 PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE AUGUSTO OLÍMPIO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 009103/03 DE 25/06/2003  
 NOME: MARINALVA DOSSANTOS ASSUNÇÃO  
 MATRICULA: 5864771/010  
 PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE AUGUSTO OLÍMPIO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 009102/03 DE 25/06/2003  
 NOME: ANA MARIA ALFAIA DO NASCIMENTO  
 MATRICULA: 5862159/014  
 PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE AUGUSTO OLÍMPIO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 009101/03 DE 25/06/2003  
 NOME: ANTONIO SANTIAGO DA SILVA  
 MATRICULA: 5862205/019  
 PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE AUGUSTO OLÍMPIO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 009100/03 DE 25/06/2003  
 NOME: SANDRA MARIA LOBATO  
 MATRICULA: 5863740/010  
 PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE AUGUSTO OLÍMPIO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 009099/03 DE 25/06/2003  
 NOME: SÔNIA SUELY RAQUEL DA SILVA  
 MATRICULA: 5862949/011  
 PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE AUGUSTO OLÍMPIO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 009098/03 DE 25/06/2003  
 NOME: WALTER CANTAO DE FARIAS  
 MATRICULA: 5863007/017  
 PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE AUGUSTO OLÍMPIO/BELEM

PORTARIA Nº: 009097/03 DE 25/06/2003  
 NOME: ZELITA DELIMA RAUJO  
 MATRICULA: 5863106/018  
 PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE AUGUSTO OLÍMPIO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 009096/03 DE 25/06/2003  
 NOME: NILSON LOPES DE SOUZA  
 MATRICULA: 5873398/011  
 PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE AUGUSTO OLÍMPIO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 009138/03 DE 25/06/2003  
 NOME: SILVIO MARQUES RAIOI  
 MATRICULA: 5880063/016  
 PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE AUGUSTO OLÍMPIO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 009095/03 DE 25/06/2003  
 NOME: CARLOS AUGUSTO CARDOSO COSTA  
 MATRICULA: 5875129/012  
 PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE AUGUSTO OLÍMPIO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 009094/03 DE 25/06/2003  
 NOME: CECÍLIA DE OLIVEIRA BARBOSA ALCANTARA  
 MATRICULA: 5880432/015  
 PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE AUGUSTO OLÍMPIO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 009093/03 DE 25/06/2003  
 NOME: LUCILEIDE DOS SANTOS TAVARES  
 MATRICULA: 5872472/016  
 PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE AUGUSTO OLÍMPIO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 009092/03 DE 25/06/2003  
 NOME: MARIA CRISTINA DA SILVA LIMA  
 MATRICULA: 5104084/020  
 PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE AUGUSTO OLÍMPIO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 009091/03 DE 25/06/2003  
 NOME: MARIA EDUDES SANTOS DA SILVA  
 MATRICULA: 5882036/011  
 PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE AUGUSTO OLÍMPIO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 009090/03 DE 25/06/2003  
 NOME: JOSÉ REINALDO DA CONCEIÇÃO MORAES  
 MATRICULA: 5885280/014  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE AUGUSTO OLÍMPIO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 009089/03 DE 25/06/2003  
 NOME: CICERO BRUNO DOSSANTOS BARBOSA  
 MATRICULA: 5880564/014  
 PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE GENERALÍSSIMO DEODORO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 009117/03 DE 25/06/2003  
 NOME: CRISTINA KEILY NUNES MOREIRA  
 MATRICULA: 5880351/015  
 PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE ARRIL/ANANINDEUA  
 PORTARIA Nº: 009109/03 DE 25/06/2003  
 NOME: JANDIRA DE QUADROS VIDAL  
 MATRICULA: 5525730/013  
 PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EREICUI LARANJEIRAS/ANANINDEUA  
 PORTARIA Nº: 009108/03 DE 25/06/2003  
 NOME: JORGE DA LUZ DO NASCIMENTO  
 MATRICULA: 0448230/012  
 PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EREICUI LARANJEIRAS/ANANINDEUA  
 PORTARIA Nº: 009107/03 DE 25/06/2003  
 NOME: LUIZ PAULO PIMENTEL VIDAL  
 MATRICULA: 5525209/012  
 PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EREICUI LARANJEIRAS/ANANINDEUA  
 PORTARIA Nº: 009111/03 DE 25/06/2003  
 NOME: NELSON DE LIMA  
 MATRICULA: 5378822/017  
 PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE BOCA DO ACRE/BELEM  
 PORTARIA Nº: 009110/03 DE 25/06/2003  
 NOME: JURANDIR GEMMAQUE VALENTE  
 MATRICULA: 5378842/015  
 PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE BOCA DO ACRE/BELEM  
 PORTARIA Nº: 009113/03 DE 25/06/2003  
 NOME: ANTONIO CLAUDEMIR DOS SANTOS SILVA  
 MATRICULA: 5496659/018  
 PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE WALDEMAR RIBEIRO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 009120/03 DE 25/06/2003  
 NOME: MARIA AMÉLIA PEREIRA BARBOSA  
 MATRICULA: 5880920/011  
 PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE ORLANDO BITAR/BELEM  
 PORTARIA Nº: 009119/03 DE 25/06/2003  
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS SAMPAIO  
 MATRICULA: 5864305/013  
 PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE ORLANDO BITAR/BELEM  
 PORTARIA Nº: 009112/03 DE 25/06/2003  
 NOME: JOAO BATISTA NUNES GUILHERME  
 MATRICULA: 0627810/017  
 PERÍODO: 02/08/03 A 31/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EREIFM GENY GABRIEL AMARAL/ICOARACY  
 PORTARIA Nº: 008728/03 DE 24/06/2003  
 NOME: ELIANA DA SILVA FERREIRA  
 MATRICULA: 5756251/018  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE HELENA GUILHON/ANANINDEUA

SEXTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 008729/03 DE 24/06/2003  
 NOME: LEILA MARIA ROCHA SCHUSTERSCHITZ  
 MATRÍCULA: 3228827/026  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE.DR. HELENA GUILHON/ANANINDEUA  
 PORTARIA Nº: 008730/03 DE 24/06/2003

NOME: VIDAL NAZARENO PINHEIRO DE MERGUY  
 MATRÍCULA: 5073855/016  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE.DR. HELENA GUILHON/ANANINDEUA  
 PORTARIA Nº: 008731/03 DE 24/06/2003

NOME: HUMBERTO PAIVA BRITO  
 MATRÍCULA: 5057434/023  
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE.DR. HELENA GUILHON/ANANINDEUA  
 PORTARIA Nº: 01/03 DE 05/05/2003

NOME: MARIA ANTONIA SILVA DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 0218553/016  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. DEPOSVALDO DE CARVALHO/RIJANÁ  
 PORTARIA Nº: 0589/03 DE 16/05/2003

NOME: MARIA OLINDA DE SOUSA E SOUSA  
 MATRÍCULA: 0685020/012  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PE. SALES/CAPANEMA  
 PORTARIA Nº: 0759/03 DE 25/05/2003

NOME: MARIA DAS DORES DA COSTA SOUZA  
 MATRÍCULA: 5693241/014  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PROF. MYRTES S. PESSOA/CAPANEMA  
 PORTARIA Nº: 0771/03 DE 26/05/2003

NOME: MARLETE SALES COSTA  
 MATRÍCULA: 5496225/018  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC. JEMIMA SALES/CAPANEMA  
 PORTARIA Nº: 0774/03 DE 27/05/2003

NOME: FLOR DE LIZ BRITO HENRIQUES  
 MATRÍCULA: 0539082/017  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC. DR. FERNANDO MENDES-APAI/CAPANEMA  
 PORTARIA Nº: 0763/03 DE 25/05/2003

NOME: ODINEIA DOS SANTOS BARBOSA  
 MATRÍCULA: 0781207/011  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PROF. MYRTES S. PESSOA/CAPANEMA  
 PORTARIA Nº: 212/03 DE 29/05/2003

NOME: FÁTIMA MENEZES LOPES  
 MATRÍCULA: 0511609/016  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PE. SALVADOR TRACCAIOLI/CASTANHAL  
 PORTARIA Nº: 204/03 DE 22/05/2003

NOME: SHINEYA SANTIAGO SILVA  
 MATRÍCULA: 6032903/037  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: 8ª URE/CASTANHAL  
 PORTARIA Nº: 206/03 DE 22/05/2003

NOME: MARIA LUCIA GALVAO DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0367788/014  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: 8ª URE/CASTANHAL  
 PORTARIA Nº: 0424/03 DE 05/05/2003

NOME: FRANCISCA ALVES DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0664758/016  
 PERÍODO: 01/07 A 30/07/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. ACY DE JESUS BARROS/MARABÁ  
 PORTARIA Nº: 0157/03 DE 05/05/2003

NOME: ARSENIA MARIA FRANCO DE FRUITAS  
 MATRÍCULA: 0664677/016  
 PERÍODO: 01/07 A 30/07/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. ACY DE JESUS BARROS/MARABÁ  
 PORTARIA Nº: 0423/03 DE 05/05/2003

NOME: EDILAMAR DOS SANTOS LIMA  
 MATRÍCULA: 6308279/014  
 PERÍODO: 01/07 A 30/07/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. ACY DE JESUS BARROS/MARABÁ  
 PORTARIA Nº: 088/03 DE 30/05/2003

NOME: JOÃO SANTANA NAVIER FICHO  
 MATRÍCULA: 0832413/022  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: 6ª URE/MONTE ALEGRE  
 PORTARIA Nº: 036/03 DE 25/04/2003

NOME: VILMA GOMES TAKATANI  
 MATRÍCULA: 0584126/035  
 PERÍODO: 03/04 A 17/05/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. FRANCISCO NDE ALMEIDA/MONTE ALEGRE  
 PORTARIA Nº: 092/03 DE 07/05/2003

NOME: ANA MARIA DA COSTA CARVALHO  
 MATRÍCULA: 0253731/011  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. JOÃO XXIII/SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
 PORTARIA Nº: 074/03 DE 02/05/2003

NOME: LUIZ OTAVIO ALMEIDA DE CARVALHO  
 MATRÍCULA: 0294617/048  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. DALLIA AFONSO CUNHA/IGARAPE-AHRE  
 PORTARIA Nº: 914/03 DE 22/05/2003

NOME: LINDALVA FERREIRA DA CUNHA  
 MATRÍCULA: 3174581/026  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PROF. MARIETA PAMI/SANTA ISABEL  
 PORTARIA Nº: 0445/03 DE 05/06/2003

NOME: ODEIA CORDEIRO ACERDI  
 MATRÍCULA: 0666955/014  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. BRASIL TROPICAL/ITUPITANGA

PORTARIA: 111/03 DE 21/05/2003  
 NOME: CLÉIDE DOS SANTOS OLIVEIRA BARROS  
 MATRÍCULA: 0249262/014  
 PERÍODO: 01/08 A 14/09/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EMUNIC. JOSÉ VERISSIMO/OBIDOS  
 PORTARIA: 006334/03 DE 29/05/2003

NOME: ANA LUCIA FERREIRA ARAUJO  
 MATRÍCULA: 0397881/029  
 PERÍODO: 07/07 A 20/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BELÉM  
 PORTARIA: 006333/03 DE 29/05/2003

NOME: MARI DA PINHEIRO PAIVA  
 MATRÍCULA: 5370795/017  
 PERÍODO: 07/07 A 20/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BELÉM  
 PORTARIA: 006332/03 DE 29/05/2003

NOME: RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA  
 MATRÍCULA: 0185438/023  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BELÉM  
 PORTARIA: 006341/03 DE 29/05/2003

NOME: LUCIALVA DE OLIVEIRA PARDALH  
 MATRÍCULA: 0181315/010  
 PERÍODO: 07/07 A 20/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BELÉM  
 PORTARIA: 006342/03 DE 29/05/2003

NOME: MARCINA GRACA ALCANTARA MARTINS  
 MATRÍCULA: 5484286/010  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BELÉM  
 PORTARIA: 006300/03 DE 28/05/2003

NOME: SUELY ROSY SILVA PORTILHO  
 MATRÍCULA: 5469821/014  
 PERÍODO: 14/07 A 27/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BELÉM  
 PORTARIA: 006343/03 DE 29/05/2003

NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA PEREIRA  
 MATRÍCULA: 5440394/015  
 PERÍODO: 07/07 A 20/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BELÉM  
 PORTARIA: 008351/03 DE 23/06/2003

NOME: NASGILA BATISTA DO NASCIMENTO  
 MATRÍCULA: 0357588/010  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. MARIA LUISA VALVES/BELÉM  
 PORTARIA: 008355/03 DE 23/06/2003

NOME: FRANCISCA GORRIT DO NASCIMENTO  
 MATRÍCULA: 5341370/010  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. MARIA LUISA VALVES/BELÉM  
 PORTARIA: 005747/03 DE 23/05/2003

NOME: BENEDITA ELIANOR MARIA CESAR  
 MATRÍCULA: 5264928/020  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. MARIA LUISA VALVES/BELÉM  
 PORTARIA: 005748/03 DE 23/05/2003

NOME: ANA MARIA ARAUJO PINHEIRO  
 MATRÍCULA: 5343232/012  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. MARIA LUISA VALVES/BELÉM  
 PORTARIA: 009006/03 DE 25/06/2003

NOME: MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO ALMEIDA  
 MATRÍCULA: 0761010/019  
 PERÍODO: 01/07 A 30/07/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PROF. NORMA MORHY/BELÉM  
 PORTARIA: 007878/03 DE 17/06/2003

NOME: RAIMUNDO NATANAEL PANTOJA DE PAULA  
 MATRÍCULA: 5368537/015  
 PERÍODO: 02/06 A 01/07/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PROF. NORMA MORHY/BELÉM  
 PORTARIA: 007872/03 DE 17/06/2003

NOME: CARLOS ALBERTO LOPES  
 MATRÍCULA: 5709555/019  
 PERÍODO: 01/08 A 30/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PROF. NORMA MORHY/BELÉM  
 PORTARIA: 007871/03 DE 17/06/2003

NOME: REGINA DE NAZARÉ LOPES RODRIGUES  
 MATRÍCULA: 5174988/023  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PROF. NORMA MORHY/BELÉM  
 PORTARIA: 007870/03 DE 17/06/2003

NOME: ELZIMAR FURTADO LOBATO  
 MATRÍCULA: 5187419/018  
 PERÍODO: 01/07 A 30/07/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PROF. NORMA MORHY/BELÉM  
 PORTARIA: 007869/03 DE 17/06/2003

NOME: FRANCISCA MARIA FERNANDES OHANA  
 MATRÍCULA: 0249621/012  
 PERÍODO: 01/07 A 30/07/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PROF. NORMA MORHY/BELÉM  
 PORTARIA: 007867/03 DE 17/06/2003

NOME: MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO PAMPLONA  
 MATRÍCULA: 5510546/016  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PROF. NORMA MORHY/BELÉM  
 PORTARIA: 007863/03 DE 17/06/2003

NOME: JANE SUELY DA COSTA SENA  
 MATRÍCULA: 5380561/011  
 PERÍODO: 01/07 A 30/07/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PROF. NORMA MORHY/BELÉM  
 PORTARIA: 007862/03 DE 17/06/2003

NOME: BENILDA MONTEIRO DE ANDRADE  
 MATRÍCULA: 5313740/010  
 PERÍODO: 01/07 A 30/07/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PROF. NORMA MORHY/BELÉM

PORTARIA: 007874/03 DE 17/06/2003  
 NOME: ODALEIA AZEVEDO CARVALHO E SILVA  
 MATRÍCULA: 5212839/012  
 PERÍODO: 01/07 A 30/07/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PROF. NORMA MORHY/BELÉM  
 PORTARIA: 006999/03 DE 25/06/2003

NOME: BRUNO OTAVIO DE SOUZA BARBOSA  
 MATRÍCULA: 5882591/010  
 PERÍODO: 03/07 A 01/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: APAE-ASS. PAIS E AMIGOS EXCEPCI./BELÉM  
 PORTARIA: 007000/03 DE 05/06/2003 DE

NOME: AMARILDO DA COSTA LAVOR  
 MATRÍCULA: 0448362/011  
 PERÍODO: 01/08 A 30/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: APAE-ASS. PAIS E AMIGOS EXCEPCI./BELÉM  
 PORTARIA: 007956/03 DE 17/06/2003

NOME: MARIA JOSÉ PAIS TAVARES  
 MATRÍCULA: 5469627/017  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC. ANEXO I MONTE SERRAT/BELÉM  
 PORTARIA: 007935/03 DE 17/06/2003

NOME: ANA CLIA MOURA ROSA  
 MATRÍCULA: 5469686/018  
 PERÍODO: 01/07 A 30/07/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC. ANEXO I MONTE SERRAT/BELÉM  
 PORTARIA: 007949/03 DE 17/06/2003

NOME: TEREZINHA DE JESUS RABELO FERREIRA  
 MATRÍCULA: 5469643/010  
 PERÍODO: 04/07 A 02/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC. ANEXO I MONTE SERRAT/BELÉM  
 PORTARIA: 009005/03 DE 25/06/2003

NOME: RUTH SUELY RODRIGUES DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 5469287/013  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC. DE 14 DE ABRIL  
 PORTARIA: 007757/03 DE 17/06/2003

NOME: REGIINA CELIA DE SOUZA PEREIRA  
 MATRÍCULA: 5469651/012  
 PERÍODO: 04/07 A 02/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC. ANEXO I MONTE SERRAT/BELÉM  
 PORTARIA: 007756/03 DE 17/06/2003

NOME: WILSON ANTONIO DA ASSUNÇÃO ARAUJO  
 MATRÍCULA: 6320031/010  
 PERÍODO: 04/07/02/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC. ANEXO I MONTE SERRAT/BELÉM  
 PORTARIA: 007755/03 DE 17/06/2003

NOME: PEDRO DE SOUZA DIAS  
 MATRÍCULA: 5469716/019  
 PERÍODO: 04/07 A 02/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC. ANEXO I MONTE SERRAT/BELÉM  
 PORTARIA: 006044/03 DE 26/05/2003

NOME: SEBASTIÃO SOARES DE CASTRO  
 MATRÍCULA: 5706670/017  
 PERÍODO: 01/07 A 30/07/2003 ANO: 2002  
 UNIDADE: ERC. CENTRO INT. DE EDUC. ESPECIAL/BELÉM  
 PORTARIA: 008341/03 DE 23/06/2003

NOME: MARIA ANUNCIACAO DE SOUZA COSTA  
 MATRÍCULA: 5769060/013  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: DIVISAO DE EXAMES/BELÉM  
 PORTARIA: 008340/03 DE 23/06/2003

NOME: MARIA DAS MERCÊS DE CASTRO CERQUEIRA  
 MATRÍCULA: 5098904/012  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: DIVISAO DE EXAMES/BELÉM  
 PORTARIA: 008364/03 DE 23/06/2003

NOME: MARIA DO PERPETUO S. R. DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0489522/016  
 PERÍODO: 02/06 A 16/07/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: DIVISAO DE EXAMES/BELÉM  
 PORTARIA: 008365/03 DE 23/06/2003

NOME: MARIA ELY DUARTE SOARES  
 MATRÍCULA: 0197610/010  
 PERÍODO: 02/06 A 16/07/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: DIVISAO DE EXAMES/BELÉM  
 PORTARIA: 008339/03 DE 23/06/2003

NOME: MARIA IOLANDA MONTEIRO TAVARES  
 MATRÍCULA: 5213401/026  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: DIVISAO DE EXAMES/BELÉM  
 PORTARIA: 008366/03 DE 23/06/2003

NOME: RITA HELENA CREA DUARTE DANIN  
 MATRÍCULA: 5212723/025  
 PERÍODO: 02/06/16/07/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO  
 PORTARIA: 008338/03 DE 23/06/2003

NOME: ROSA MARIA CORÇA DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 0496007/010  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: DIVISAO DE EXAMES/BELÉM  
 PORTARIA: 008337/03 DE 23/06/2003

NOME: ROSEMARY MARCONDES  
 MATRÍCULA: 5190657/020  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: DIVISAO DE EXAMES/BELÉM  
 PORTARIA: 008336/03 DE 23/06/2003

NOME: ROSIVALDO SACRAMENTO CALDAS  
 MATRÍCULA: 5624150/017  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003  
 UNIDADE: DIVISAO DE EXAMES/BELÉM  
 PORTARIA: 8335/03 DE 23/06/2003

NOME: RUTE ELISA CORREA RODRIGUES  
 MATRÍCULA: 0492540/016  
 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003

ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/BELEM
PORTARIA: 008367/03 DE 23/06/2003
NOME: TEREZINHA LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 0357642/016
PERÍODO: 02/06 A 16/07/2003 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/BELEM
PORTARIA: 008334/03 DE 23/06/2003

NOME: ANA COELHO GOMES LIMA
MATRÍCULA: 0192953/020
PERÍODO: 07/08 A 20/09/2003 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/BELEM
PORTARIA: 008333/03 DE 23/06/2003
NOME: DILSE LEA TRINDADE DE MORAES
MATRÍCULA: 0401668/023
PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003
UNIDADE: BELMORAJA NETO/BELEM
PORTARIA: 008332/03 DE 23/06/2003

NOME: JOAO CAVALCANTE DA SILVA
MATRÍCULA: 0183258/028
PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE CURSOS/BELEM
PORTARIA: 008319/03 DE 23/06/2003

NOME: JOANILCE CARNEIRO PEREIRA
MATRÍCULA: 0454745/018
PERÍODO: 01/07 A 30/07/2003 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE CURSOS/BELEM
PORTARIA: 008309/03 DE 23/06/2003
NOME: LIDUINA SELMA SOARES BASTOS
MATRÍCULA: 0396842/025
PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE CURSOS/BELEM
PORTARIA: 008318/03 DE 23/06/2003

NOME: MARIA MARGARETH BEZERRA DOREA
MATRÍCULA: 0183946/018
PERÍODO: 01/07 A 30/07/2003 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE CURSOS/BELEM
PORTARIA: 008331/03 DE 23/06/2003
NOME: NADIA CRISTINA BRITO FERREIRA
MATRÍCULA: 0466280/020
PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE CURSOS/BELEM
PORTARIA: 8330/03 DE 23/06/2003

NOME: NADIR VIDAL MARTINS MACIEL
MATRÍCULA: 0181447/027
PERÍODO: 04/08 A 17/09/2003 ANO: 2003
UNIDADE: ERC. BIEN TO XV/BELEM
PORTARIA: 008329/03 DE 23/06/2003
NOME: OZEMIAS NOGUEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 0312568/036
PERÍODO: 04/08 A 17/09/2003 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE CURSOS/BELEM
PORTARIA: 008317/03 DE 23/06/2003

NOME: ODINEIA RAIMUNDA DO REGO DE FREITAS
MATRÍCULA: 0733016/010
PERÍODO: 01/07 A 30/07/2003 ANO: 2003
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO/BELEM
PORTARIA: 008316/03 DE 23/06/2003
NOME: VERA LUCIA GONCALVES BASTOS
MATRÍCULA: 0338060/19
PERÍODO: 07/07 A 20/08/2003 ANO: 2003
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO/BELEM
PORTARIA: 008315/03 DE 23/06/2003

NOME: JARDINEZ DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5339359/015
PERÍODO: 14/07 A 12/08/2003 ANO: 2003
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO/BELEM
PORTARIA: 008099/03 DE 23/06/2003
NOME: VALMIR SEBASTIAO REIS CAMARA
MATRÍCULA: 0305065/010
PERÍODO: ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE CURSOS/BELEM
PORTARIA: 008328/03 DE 23/06/2003

NOME: DENISE FERREIRA SALES
MATRÍCULA: 0195820/019
PERÍODO: 02/07 A 15/08/2003 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/BELEM
PORTARIA: 008314/03 DE 23/06/2003
NOME: GLAUCIA YONNE BRANCHES BRITO DA SILVA
MATRÍCULA: 0198137/011
PERÍODO: 01/07 A 30/07/2003 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/BELEM
PORTARIA: 008313/03 DE 23/06/2003

NOME: MARCIA CRISTINA FRANCO DE ANDRADE
MATRÍCULA: 0751871/014
PERÍODO: 07/07 A 05/08/2003 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/BELEM
PORTARIA: 008327/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DO SOCORRO VILGA CASTRO
MATRÍCULA: 0327581/026
PERÍODO: 01/07 A 14/08/2003 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/BELEM
PORTARIA: 008368/03 DE 23/06/2003

NOME: MARIA IRMA RAMOS RODRIGUES
MATRÍCULA: 0198145/013
PERÍODO: 02/06/01/07/2003 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/BELEM
PORTARIA: 009003/03 DE 25/06/2003
NOME: MARLEIA DE JESUS ARAUJO MONTEIRO
MATRÍCULA: 0181030/028
PERÍODO: 15/07 A 28/08/2003 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/BELEM

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID
MINISTERIO DA EDUCACAO
CONTRATO DE EMPRESTIMO NO 1052/OC-BR
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGAO NO 003/03

A Pregoeira da Secretaria Executiva de Educacao/SEDUC, torna publico o resultado de julgamento das propostas de precos referente ao PREGAO No 003/2003, do tipo menor preco por lote (Processo no 23000.004747/2003-93), cujo objeto e equipamentos de laboratorios de joalheria/electromecanica/mecanica das Escolas de Trabalho e Producao de Paragominas, Itaituba e Abaetetuba - Para, conforme condicoes e especificacoes do termo de referencia (Anexo II) e demais anexos, após análise e julgamento das propostas, foram vencedoras as empresas SOUSA MACHADO LTDA, no valor global de R\$ 15.586,00, a empresa ASTRAL CIENTIFICA, no valor global de R\$ 117.694,20, a empresa MACPIAN EQUIPAMENTOS, no valor global de R\$ 40.339,00, a empresa ARAPINA COMERCIAL, no valor global de R\$ 410,00, MAN-FER LTDA, no valor global de R\$ 2.250,00 e a empresa CONCORRE COM. LTDA, no valor global de R\$ 3.300,00, conforme consta nos autos.

Belém, 03 de julho de 2003.
IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
Pregoeira
COMUNICACAO
CONCORRENCIA N° 003/2003

A Secretaria Executiva de Educacao / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRENCIA N° 003/2003, que foi retirado dos termos do edital os subitens 3.6. letra "k" e "l", por ter saído com incorreções. O novo edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL/SEDUC, de 2a à 5a feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.

Belém, 03 de julho de 2003.
A Comissão.
HOMOLOGACAO DE RESULTADO DE LICITACAO
ORGAO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCACAO
MODALIDADE: CONCORRENCIA N° 001/2003-CPL/SEDUC
FIRMA (VENCEDORA): DINASTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA.
ITEM ÚNICO
PRESIDENTE: SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO.
DATA DA HOMOLOGACAO: 04.07.2003.
Belém, 04 de julho de 2003.

AVISO
TOMADA DE PRECO N° 008/2003

A Secretaria Executiva de Educacao / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados as firmas habilitadas e inhabilitadas na TOMADA DE PRECO N° 008/2003-CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:
FIRMAS HABILITADAS
HOT SAT TELECOMUNICACOES;
BKS - CENTER BRAS LTDA;
EXCEL - 3000 LTDA.;
R.S. COELHO BARRA;
BELEM INFORMATICA LTDA.;
HEINRIKUS COMERCIAL LTDA.;
L.T. DE ALCANTARA;
MIX INF. LTDA.;
POINT PAPER.
FIRMAS INABILITADAS
FLORENCIO E LUIZ LTDA;
ARAPINA COM. LTDA.
Belém, 03 de julho de 2003.
A Comissão.

RESULTADO DE LICITACAO
ORGAO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCACAO
MODALIDADE: CONCORRENCIA N° 002/2003-CPL/SEDUC
FIRMA (VENCEDORA): AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA.
ITEM ÚNICO
PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA.
Belém, 03 de julho de 2003.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO

Contrato original (Contrato Administrativo de Prestação de Serviços) n° 093/96-SEDUC.
Objeto do contrato original: Prestação de Serviços Vigilância e Ronda Escolar.
Valor mensal do Contrato original: R\$ 86.514,07.
Tomada de Preços n° 011/96-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/ME.05.054.937/0001-63/Firma PUMA-Serviços Especializados de Vigilância e Transportes de Valores S/C Ltda. CGC/ME.15.752.934/0001-57.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do item n° 150/03 CPL/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância, visando prorrogar sua vigência por mais 03 (três) meses por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 29.06 até 28.09.2003.
Valor mensal R\$ 104.571,99.
Dotação: OE/2003.0011, Produto: 0844, Ação: 7228.
Cód: 161012.122.0125.2900.3390.39.
Data da assinatura: 28.06.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 01.07.96. Valor: R\$ 8.300,24. 2º T.A. Data: 31.12.96. 3º T.A. Data: 31.01.97. 4º T.A. Data: 30.06.97. Valor: R\$ 94.642,71. 5º T.A. Data: 30.09.97. Valor: R\$ 94.642,71. 6º T.A. Data: 31.12.97. 7º T.A. Data: 12.02.98. Valor: R\$ 8.300,24. 8º T.A. Data: 16.03.98. Valor: R\$ 9.178,91. 9º T.A. Data: 31.03.98. Valor: R\$ 94.642,71. 10º T.A. Data: 31.03.98. Valor: R\$ 9.178,91. 11º T.A. Data: 30.06.98. Valor: R\$ 103.821,62. 12º T.A. Data: 06.03.98. 13º T.A. Data: 17.08.98. Valor: R\$ 108.477,12. 14º T.A. Data: 30.09.98. Valor: R\$ 108.477,12. 15º T.A. Data: 25.11.98. Valor: R\$ 10.768,86. 16º T.A. Data: 31.12.98. Valor: R\$ 119.243,98. 17º T.A. Data: 29.01.99. Valor: R\$ 119.243,98. 18º T.A. Data: 09.04.99. Valor: R\$ 96.935,50. 19º T.A. Data: 14.04.99. Valor: R\$ 88.690,80. 20º T.A. Data: 01.06.99. Valor: R\$ 92.823,13. 21º T.A. Data: 30.06.99. Valor: R\$ 92.823,13. 22º T.A. Data: 15.09.99. Valor: R\$ 95.945,15. 23º T.A. Data: 31.12.99. Valor: R\$ 95.945,15. 24º T.A. Data: 27.01.2000. Valor: R\$ 95.945,15. 25º T.A. Data: 24.04.2000. 26º T.A. Data: 30.06.2000. Valor: R\$ 93.075,00. 27º T.A. Data: 31.07.2000. Valor: R\$ 93.075,00. 28º T.A. Data: 26.09.2000. 29º T.A. Data: 26.10.2000. Valor: R\$ 100.604,63. 30º T.A. Data: 30.01.2001. Valor: R\$ 100.604,63. 31º T.A. Data: 31.01.2001. Valor: R\$ 91.136,30. 32º T.A. Data: 30.03.2001. Valor: R\$ 100.604,63. 33º T.A. Data: 29.06.2001. Valor: R\$ 100.604,63. 34º T.A. Data: 14.08.2001. Valor: R\$ 101.813,19. 35º T.A. Data: 12.12.2001. Valor: R\$ 7.442,53. 36º T.A. Data: 28.12.2001. Valor: R\$ 109.255,72. 37º T.A. Data: 31.01.2002. Valor: R\$ 109.255,72. 38º T.A. Data: 28.03.2002. Valor: R\$ 109.255,72. 39º T.A. Data: 31.01.2002. Valor: R\$ 109.255,72. 40º T.A. Data: 28.03.2002. Valor: R\$ 109.255,72. 41º T.A. Data: 28.06.2002. Valor: R\$ 109.255,72. 42º T.A. Data: 27.02.2002. Valor: R\$ 109.255,72. 43º T.A. Data: 01.10.2002. Valor: R\$ 30.927,94. 44º T.A. Data: 08.11.2002. Valor: R\$ 6.773,64. 45º T.A. Data: 27.12.2002. Valor: R\$ 109.255,72. 46º T.A. Data: 31.01.2003. 47º T.A. Data: 26.05.2003. Valor: R\$ 104.571,99. 48º T.A. Data: 26.05.2003. Valor: R\$ 104.571,99. 49º T.A. Data: 26.05.2003. Valor: R\$ 6.773,64. 50º T.A. Data: 28.05.2003. Valor: R\$ 4.683,73. 51º T.A. Data: 28.05.2003. Valor: R\$ 4.683,73. 52º T.A. Data: 28.05.2003. Valor: R\$ 104.571,99.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços de Transporte de Gêneros Alimentícios) n° 354/2002.
Objeto do contrato original: Prestação de serviços de transporte de 2.300.000 kg de gêneros alimentícios.
Valor global do Contrato original: R\$ 81.458,99.
Tomada de Preços n° 003/2002-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/ME.05.054.937/0001-63/ Serra Transportes Ltda. CNPJ/ME. 01.040.1757/0001-80.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do item n° 137/2003-DEAD/DAE/SEDUC, datado de 23.06.2003, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo visando alterar a Cláusula Quinta do Contrato original que tem como objeto a prestação de serviços de transporte de 2.300.000 kg de gêneros alimentícios, visando prorrogar sua vigência por mais 61 (sessenta e um) dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 01.07.03 até 30.08.2003.
Data da assinatura: 31.06.2003.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivo anterior: 1º T.A. data: 18.03.2003. 2º T.A. data: 26.03.2003. 3º T.A. DATA: 02.06.2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO

Contrato original (Contrato Administrativo de Prestação de Serviços) n° 279/2001.
Objeto do contrato original: Tem por objeto a prestação de serviços educacionais pela Contratada à Contratante, através da execução do Programa de Capacitação e habilitação de professores Leigos em nível de Graduação Licenciatura Plena em Letras-Habilitação Português/Inglês.
Valor do Contrato original: R\$ 3.536.000,00.
Dispensa de Licitação n° 034/2001-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/ME.05.054.937/0001-63/União de Ensino Superior do Pará-UNESPA CNPJ/ME.15752.686/0001-44 Com Interventoria em Fundação Instituto para o desenvolvimento da Amazônia-FIDEASA-CNPJ/ME.01971267/0001-99.
Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente Termo Aditivo a alterar a Cláusula Quarta do Contrato original que tem como objeto a execução do Programa de Capacitação e habilitação de professores Leigos do Ensino Fundamental e Médio da Secretaria Executiva de Educação, visando resguardar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano.
Vigência do T.A.: 27.06.03 até 31.08.2003
Valor: R\$ 491.571,43.
Orçamentária: O.E./2003. (001). Produto: 0699
Ação: 8900. Cód: 16.101.2370.3390.39-valor: R\$ 354.021,54.
OE/2003.0011 Produto: 0013. Ação: 8154. Códigos: 16.101.2371-valor: R\$ 136.549,89.
Data da assinatura: 27.06.2003.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 28.12.2001. Valor: R\$ 158.125,00. 2º T.A. Data: 19.03.2002. Valor: R\$ 95.250,00.

TORNAR SEM EFEITO

Errata do 2º Termo Aditivo ao Contrato original de Licitação n° 001/2002-SEDUC/ Associação Educacional de Ananindeua-ASSEA. CNPJ/ME. 01.571.234/0001-51. Publicado no D.O.E. n° 29.890 do dia 21.02.2003.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO N° 035/2003.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/ME.05.054.937/0001-63/ Prefeitura Municipal de Medicilândia. CNPJ/ME. 34593525/0001-08.
Objeto: Considerando o conteúdo do memorando n° 107/2003-DEAD/DAE/ SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso dos materiais de cantina relacionados na Guia de Remessa n° 128 de 20.05.2003, de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a atender a 20 escolas, localizadas no referido município.
Vigência: 18.06 até 17.09.2003.
Fome: Belém/PA.
Data da assinatura: 18.06.2003.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO N° 049/2003.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/ME.05.054.937/0001-63/ Prefeitura Municipal de Paroquia Jesus Bom Samaritano. CNPJ/ME. 04814851/0001-16.
Objeto: Considerando o conteúdo da guia de remessa n° 142 de 12.06.2003, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento visando a cessão de uso dos materiais para atender a Escola Comunitária São Paulo.
Vigência: 30.06 até 29.09.2003.
Fome: Belém/PA.
Data da assinatura: 30.06.2003.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.



Ano CXIII da IOE  
113ª da República  
Nº 29.979

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,  
04 de julho de 2003  
Caderno

# 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO  
SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ANGELO HIRANDA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808.

PORTARIA Nº 136/2003-SEEL, DE 03.07.2003.

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor ANDRÉ LUIZ PEÑA BRAGA - Matr.: 5483948/1; C1C: 461.100.382-53; Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Funcional Programática: UG: 08101 2736401252002; Fonte: 001; Elemento de Despesa: 339033 - R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), na 339036 - R\$ 200,00 (Duzentos reais) e na 339039 R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais). O prazo para aplicação deverá ser de 30 (Trinta) dias, a contar da data desta publicação, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (Trinta) dias, após o término da aplicação.

PROMOÇÃO  
SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
AV GENTIL BITENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 122 DE 03 DE JULHO DE 2003.

Tornar sem efeito, a portaria de nº 117 de 01 de julho de 2003, publicada no D.O.E. nº 29977 de 03 de julho de 2003.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 121 DE 03 DE JULHO DE 2003.

CANCELAR, as férias do servidor Pedro Paulo Alves Borges, matrícula nº 5706939-013, concedida através da Portaria nº 108 de 11.07.03, publicada no D.O.E. de 13.06.03.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 102 DE 04 DE JUNHO DE 2003.

Dias: 45 (quarenta e cinco)  
Laud Médico nº 4793/03  
Servidor(a): Eduardo Goedert da Silva  
Matrícula nº 31585/1  
Período: 01.06.03 a 15.07.03.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 101 DE 04 DE JUNHO DE 2003.

Dias: 15 (quinze)  
Laud Médico nº 2813/03  
Servidor(a): Málio Alberto da Silva Quadros  
Matrícula nº 33103/1  
Período: 07.04.03 a 21.04.03

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 112 DE 23 DE JUNHO DE 2003.

Dias: 30 (trinta)  
Servidor(a): Maria de Nazaré dos Santos Figueiredo  
Matrícula nº 31100-1  
Trânsito: 03.11.98 a 02.11.01  
Período: 01.07.03 a 30.07.03.

ERRATA

PORTARIA Nº 108 DE 03.06.03, PUBLICADA NO D.O.E. DE 13.06.03

Onde se lê: 13392.0095.2340.349030-97  
13392.0095.2340.349036-97  
Leia-se: 13.392.0095.2339.339030-97  
13.392.0095.2339.339036-97

ERRATA

PORTARIA Nº 110 DE 23.06.03, PUBLICADA NO D.O.E. DE 30.06.03.

Onde se lê: Período: 24 e 25.06.03  
Leia-se: Período: 07 e 08.07.03.

PROMOÇÃO  
SOCIAL

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS  
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

CONTRATAÇÃO DE MONITOR

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Samyale Mota Barbosa  
Curso: Enfermagem  
Disciplina: Semiologia e Semi-técnica da Enfermagem  
Lotação: Departamento Acadêmico de Enfermagem Hospitalar  
Valor: R\$ 240,00

Data: A partir de 02/04/03.

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Raimundo Nonato David Assunção de Farias

Curso: Engenharia de Produção  
Disciplina: Expressão Gráfica I e II  
Lotação: CCNT  
Valor: R\$ 240,00

Data: A partir de 05/05/03

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Gleice Garcia Lima de Oliveira

Curso: Design Industrial  
Disciplina: Semiótica e Estética  
Lotação: CCNT  
Valor: R\$ 240,00

Data: A partir de 26/05/03

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Sérgio Thibou do Espírito Santo Chaves

Curso: Engenharia Ambiental  
Disciplina: Hidrologia e Qualidade da Água  
Lotação: CCNT  
Valor: R\$ 240,00

Data: A partir de 05/05/03

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Carlos Augusto de Lima Gouveia

Curso: Tecnologia Agroindustrial  
Disciplina: Bioquímica Geral e de Alimentos  
Lotação: CCNT  
Valor: R\$ 240,00

Data: A partir de 05/05/03

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Aline Furtado Louzada

Curso: Engenharia Ambiental  
Disciplina: Química Geral e Experimental  
Lotação: CCNT  
Valor: R\$ 240,00

Data: A partir de 05/05/03

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: José Alexandre Azevedo Moura

Curso: Tecnologia Agroindustrial  
Disciplina: Microbiologia (Laboratório)  
Lotação: CCNT  
Valor: R\$ 240,00

Data: A partir de 05/05/03

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Wellington Leite de Medeiros

Curso: Design Industrial  
Disciplina: Projeto I e II  
Lotação: CCNT  
Valor: R\$ 240,00

Data: A partir de 05/05/03

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Thiago Andreick Silva da Fonseca

Curso: Engenharia de Produção  
Disciplina: Laboratório de Engenharia de Produção  
Lotação: CCNT  
Valor: R\$ 240,00

Data: A partir de 05/05/03

PROTEÇÃO  
SOCIAL

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA Nº 250/2003-GAD/DG/EPOL, DE 24.06.03

Tornar sem efeito, os termos da Portaria nº 246/2003-GAB/DG/EPOL, de 17.06.03 que designa o servidor JOSÉ PEDRO FERREIRA CASTRO DA SILVA, Ag. Administrativo I, para responder pela chefia da Divisão de Manutenção, durante as férias regulamentares do servidor JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES GONÇALVES, Chefe da Divisão de Manutenção, no período de 06 a 30.07.2003.

PORTARIA Nº 255/2003-GAB/DG/EPOL, DE 26.06.03

Designar a servidora LUCILEIA DA SILVA CARVALHO, Ag. Administrativa, para responder pelo expediente do Setor de Patrimônio, durante as férias regulamentares do servidor LUIZ AUGUSTO SOARES DE BRITO, chefe do Setor de Patrimônio, no período de 02 a 31.07.2003, sem ônus para a Instituição.

PORTARIA Nº 259/2003-GAB/DG/EPOL, DE 27.06.03

Conceder a Gratificação de Tempo Integral aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.07 a 31.12.2003, de acordo com a legislação vigente sendo o percentual de 70% do vencimento.

O servidor deverá cumprir 04 (Quatro) horas de trabalho, além de sua jornada normal.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Ana Lídia Brito Sardinha	Assist.Social	5833981-012
Arlene do Socorro S. da Gama	Assist.Social	5852340-010

PORTARIA Nº 276/2003-GAB/DG/EPOL, DE 02.07.03

Distrair a pedido a partir de 01.07.2003 a servidora ANGELA REGINA DA SILVA COSTA, Ag. Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, admitida sob o regime da Lei Complementar 007/91 - Servidor Temporário.

PORTARIA Nº 277/2003-GAB/DG/EPOL, DE 02.07.03

Distrair a pedido a partir de 01.07.2003 a servidora ROSENEIDE GONÇALVES PACHECO, Aux. de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, admitida sob o regime da Lei Complementar 007/91 - Servidor Temporário.

PORTARIA Nº 278/2003-GAB/DG/EPOL, DE 02.07.03

Desligar a partir de 01.06.2003, do Quadro de Pessoal Ativo do HSE a servidora ANA LUCIA TEIXEIRA BARROS, Aux. Estatístico, por motivo de aposentadoria concedida através da Portaria nº 2318 de 12.12.2002, publicado no DOE de 12.05.2003.

PORTARIA Nº 279/2003-GAB/DG/EPOL, DE 02.07.03

Desligar a partir de 01.06.2003, do Quadro de Pessoal Ativo do HSE a servidora MARIA DA PAIXÃO LIMA FERREIRA, Ag. Administrativo, por motivo de aposentadoria concedida através da Portaria nº 1889 de 16.10.2002, publicado no DOE de 25.02.2003.

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO: Servidor Temporário  
PARTES: DISCONTRATANTE: Hospital Ofir Lotaia  
DISCONTRATADO: Angela Regina da Silva Costa  
DATA: 01.07.2003

MOTIVAÇÃO: a pedido do servidor

CONTRATO: Servidor Temporário  
PARTES: DISCONTRATANTE: Hospital Ofir Lotaia  
DISCONTRATADO: Roseneide Gonçalves Pacheco  
DATA: 01.07.2003

MOTIVAÇÃO: a pedido do servidor

Belém, 03 de julho de 2003  
RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA  
Diretor Administrativo  
Visto:  
NILO ALVES DE ALMEIDA  
Diretor Geral da EPOL.

PROTEÇÃO  
SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 81/2003 que entre si celebram o 8º Centro Regional de Proteção Social, e de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, CNPJ. Nº 04.876.538/0001 - 15, com intervenção da SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por parte do 8º CRPS à PREFEITURA, para viabilizar a ampliação do Posto de Saúde do Município em referência. VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) a serem repassados em parcela única e, com contrapartida do Município no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 10.301.0063.2709, Elemento de Despesa: 4440 - 41, Fonte: 003

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses contados da data de sua publicação no DOE. DATA: 03/07/2003.

ORDINADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

RELACÃO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DA 8ª RPS/BREVES

PORTARIA: 129 DE 01 DE JULHO DE 2003/8ª RPS  
Nome: BENEDITO SANTOS LOBO  
CPF: 062.083.552-49  
Nº De Diárias: 2,5 (duas e meia)  
Título: Breves/Bagre/Brevés  
Objetivo: realizar relatório de acompanhamento técnico do convênio nº 141/2002 entre SESPA e Prefeitura Municipal.

PORTARIA: 130 DE 01 DE JULHO DE 2003/8ª RPS  
Nome: BENEDITO SANTOS LOBO  
CPF: 062.083.552-49  
Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)  
Título: Breves/Portel/Brevés  
Objetivo: realizar relatório de acompanhamento técnico do convênio nº 147/2002 entre SESPA e Prefeitura Municipal.

PORTARIA: 131 DE 01 DE JULHO DE 2003/8ª RPS  
Nome: BENEDITO SANTOS LOBO  
CPF: 062.083.552-49  
Nº De Diárias: 2,5 (duas e meia)  
Título: Breves/Melgaço/Brevés  
Objetivo: realizar relatório de acompanhamento técnico do convênio nº 144/2002 entre SESPA e Prefeitura Municipal.

PORTARIA: 132 DE 01 DE JULHO DE 2003/8ª RPS  
Nome: BENEDITO SANTOS LOBO  
CPF: 062.083.552-49  
Nº De Diárias: 2,5 (duas e meia)  
Título: Breves/Melgaço/Brevés  
Objetivo: realizar relatório de acompanhamento técnico do convênio nº 144/2002 entre SESPA e Prefeitura Municipal.

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS.  
PORTARIA Nº: 0262/9ª RPS DE 26/06/03

Nome: Mary Glaucy Brito Chianca Neves  
Cargo: terapia ocupacional  
CPF: 572.942.372-04  
Matrícula: 5295009/012  
Período: 27 A 29/06/2003  
Nº de diárias: 2,5

Origem: Santarém  
Destino: Prainha  
Objetivo: para participar da plenária municipal de saúde.  
**PORTARIA Nº 0263/9º RPS DE 27/06/03**

Nome: Danivania Lira Porto  
Colaboradora Eventual  
CPF: 653.242.182-00  
Período: 01 a 03/07/03  
Origem: Santarém  
Objetivo: para implantar a nova versão do sim, sinasc, sala de situação e sibaf.  
**PORTARIA Nº 0264/9º RPS DE 27/06/03**

Nome: Nara Lucia Santos Ribeiro  
Cargo: datilógrafo  
CPF: 338.380.622-72  
Período: 07 a 09/07/03  
Origem: Santarém  
Objetivo: realizar monitoramento dos sistemas de informações do SINAN, SIAB, SISPRENATAL, API E SIA.  
**PORTARIA Nº 0265/9º RPS DE 27/06/03**

Nome: Jorge Aluisio Coelho Costa  
Cargo: médico veterinário  
CPF: 072.522.342-15  
Período: 07 a 09/07/2003  
Origem: Santarém  
Objetivo: realizar vistoria nos estabelecimentos de saúde e supervisionar a vigilância sanitária local.  
**PORTARIA Nº 0266/9º RPS DE 27/06/03**

Nome: Nara Lucia Santos Ribeiro  
Cargo: datilógrafo  
CPF: 338.380.622-72  
Período: 01 a 03/07/03  
Destino: Obidos  
Nº de diárias: 2,5  
Objetivo: realizar monitoramento dos sistemas de informações do SINAN, SIAB, SISPRENATAL, API E SIA.  
**PORTARIA Nº 0267/9º RPS DE 27/06/03**

Nome: Nara Lucia Santos Ribeiro  
Cargo: datilógrafo  
CPF: 338.380.622-72  
Período: 10 a 12/07/2003  
Origem: Santarém  
Objetivo: realizar monitoramento dos sistemas de informações do SINAN, SIAB, SISPRENATAL, API E SIA.  
**PORTARIA Nº 0268/9º RPS DE 27/06/03**

Nome: Jorge Aluisio Coelho Costa  
Cargo: Médico veterinário  
CPF: 072.522.342-15  
Período: 10 a 12/07/2003  
Origem: Santarém  
Objetivo: realizar vistoria nos estabelecimentos de saúde e supervisionar a vigilância sanitária local.  
**PORTARIA Nº 0269/9º RPS DE 24/06/2003**

Nome: Maria Inês Dolzane Reis  
Cargo: Auxiliar de saúde  
CPF: 059.426.402-20  
Período: 25 a 27/06/2003  
Origem: Santarém  
Objetivo: para participar da conferência municipal de saúde.  
**PORTARIA Nº 0270/9º RPS DE 01/07/03**

Nome: Mary Glaucy H. C. Neves  
Cargo: Terapeuta ocupacional  
CPF: 372.942.372-04  
Período: 02 a 04/07/2003  
Origem: Santarém  
Objetivo: para participar do I Seminário de Gestão do SUS do Pará.  
**PORTARIA Nº 0271/9º RPS DE 30/06/03**

Nome: Evaldo Batista Leite  
Cargo: Agente saúde pública  
CPF: 232.953.682-87  
Período: 14 a 16/07/2003  
Origem: Santarém  
Objetivo: para desenvolver os trabalhos.  
**PORTARIA Nº 0272/9º RPS DE 01/07/03**

Nome: Leonardo Oliveira de Aguiar  
Cargo: Agente administrativo  
CPF: 194.566.622-68  
Período: 02 a 05/07/2003  
Nº de diárias: 3,5  
Destino: Almeirim  
Objetivo: para participar da plenária municipal de saúde.  
**RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO DE PORTARIA Nº 061/9º RPS DE 01/07/2003**

Nome: Joaquim Martins da Silva  
Natureza de despesa  
339030- mat. de consumo - R\$ 1.000,00  
339036- serv. de ter. P. Física R\$ 1.000,00  
339039- serv. de ter. P. Jurídica R\$ 1.000,00  
Total R\$ 3.000,00  
Objetivo: suprir as necessidades nos trabalhos de Entomologia..  
20103/1030500/027190000/049001435- ENDEMIAS  
Funcional Programática / Projeto / Atividade / Fonte  
**RESUMO DE PORTARIA/2.003**  
**PORTARIA Nº 117/03 DE 20/06/2.003**

Nome: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO  
Cargo: Agente de Saúde  
Matricula: 504239 CPF: 252.902.312-34  
Nº de diárias: 4 (QUATRO)  
Valor: 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)  
Período: 30/06 a 03/07/2.003  
Origem: Altamira destino: Belém  
Objetivo: Participar do treinamento PPA  
**PORTARIA Nº 118/03 DE 20/06/2.003**

Nome: ROSÂNGELA COSTA PEREIRA  
Cargo: Diretora Div. de Endemias  
Matricula: 576623001 CPF: 424.823.562-53  
Nº de diárias: 4 (QUATRO)  
Valor: 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)  
Período: 30/06 a 03/07/2.003  
Origem: Altamira destino: Belém  
Objetivo: Participar do treinamento PPA

**PORTARIA Nº 119/03 DE 23/06/2.003**  
Nome: CINTHIA AMARO DE OLIVEIRA BENTES  
Cargo: Fisioterapeuta  
Matricula: 553461/02 CPF: 235.653.812-72  
Nº de diárias: 3 (TRÊS)  
Valor: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)  
Período: 14/07 a 16/07/2.003  
Origem: Altamira destino: Porto de Moz  
Objetivo: Fazer vistoria para reimplantação da OS e Supervisão  
**PORTARIA Nº 120/03 DE 23/06/2.003**

Nome: TEREZINHA DIVASCONCELOS UCHOA CORREIA  
Cargo: Diretora Div. Técnica  
Matricula: 52196604/1 CPF: 171.892.792-72  
Nº de diárias: 3 (TRÊS)  
Valor: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)  
Período: 14/07 a 16/07/2.003  
Origem: Altamira destino: Porto de Moz  
Objetivo: Realizar Supervisão e atualização da Equipe do Teste do Pezinho.  
**PORTARIA Nº 121/03 DE 23/06/2.003**

Nome: JOSÉ DE SOUSA XIMENES  
Cargo: Agente de Saneamento  
Matricula: 5426480/1 CPF: 179.745.772-15  
Nº de diárias: 6 (seis)  
Valor: 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)  
Período: 23/06 a 28/06/2.003  
Origem: Altamira destino: Município. Uruará  
Objetivo: Considerando a necessidade de treinamento para capacitação de agentes multiplicadores nas ações de rotina no combate ao Aedes Aegypti, para aprimorar as atividades desenvolvidas área Endêmica.  
**PORTARIA Nº 122/03 DE 23/06/2.003**

Nome: FRANCISCO FONTINELE DE PINHO  
Cargo: Agente de Saúde  
Matricula: 0498795 CPF: 210.404.782-04  
Nº de diárias: 3 (Três)  
Valor: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)  
Período: 26/06 a 28/06/2.003  
Origem: Altamira destino: Município. Uruará  
Objetivo: Considerando a necessidade de treinamento para capacitação de agentes multiplicadores nas ações de rotina no combate ao Aedes Aegypti, para aprimorar as atividades desenvolvidas área Endêmica.  
**PORTARIA Nº 123/03 DE 23/06/2.003**

Nome: FRANCISCO FONTINELE DE PINHO  
Cargo: Agente de Saúde  
Matricula: 0498795 CPF: 210.404.782-04  
Nº de diárias: 2 (Três)  
Valor: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)  
Período: 24/06 a 25/06/2.003  
Origem: Altamira destino: Município. Medicilândia  
Objetivo: Considerando a necessidade de treinamento para capacitação de agentes multiplicadores nas ações de rotina no combate ao Aedes Aegypti, para aprimorar as atividades desenvolvidas área Endêmica.  
**PORTARIA Nº 124/03 DE 23/06/2.003**

Nome: OTON LIMA REIS  
Cargo: Agente de Saúde  
Matricula: 0498789 CPF: 671.142.967-20  
Nº de diárias: 3 (Três)  
Valor: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)  
Período: 26/06 a 28/06/2.003  
Origem: Altamira destino: Município. Uruará  
Objetivo: Considerando a necessidade de treinamento para capacitação de agentes multiplicadores nas ações de rotina no combate ao Aedes Aegypti, para aprimorar as atividades desenvolvidas área Endêmica.  
**PORTARIA Nº 125/03 DE 23/06/2.003**

Nome: JOSÉ DE ALMEIDA MAMARAL  
Cargo: Agente de Saúde  
Matricula: 055771 CPF: 015.682.902-78  
Nº de diárias: 3 (Três)  
Valor: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)  
Período: 26/06 a 28/06/2.003  
Origem: Altamira destino: Município. Uruará  
Objetivo: Considerando a necessidade de treinamento para capacitação de agentes multiplicadores nas ações de rotina no combate ao Aedes Aegypti, para aprimorar as atividades desenvolvidas área Endêmica.  
**PORTARIA Nº 126/03 DE 23/06/2.003**

Nome: ROSETH SANTOS BARBOSA  
Cargo: Laboratista  
Matricula: 0504153 CPF: 09.912.551-91  
Nº de diárias: 6 (SEIS)  
Valor: 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)  
Período: 23/ a 28/06/2.003  
Origem: Altamira destino: Município. Pacajá  
Objetivo: Repasse de treinamento de microscopia, na pesquisa de plasmódio de malária.  
**PORTARIA Nº 127/03 DE 23/06/2.003**

Nome: OTON LIMA REIS  
Cargo: Agente de Saúde  
Matricula: 0498789 CPF: 671.142.967-20  
Nº de diárias: 2 (DOIS)  
Valor: 180,00 (CENTO OITENTA REAIS)  
Período: 24/ a 25/06/2.003  
Origem: Altamira destino: Município. Medicilândia  
Objetivo: Considerando a necessidade de treinamento para capacitação de agentes multiplicadores nas ações de rotina no combate ao Aedes Aegypti, para aprimorar as atividades desenvolvidas área Endêmica.  
**PORTARIA Nº 128/03 DE 25/06/2.003**

Nome: SONIA ELISA RODRIGUES PENHA  
Cargo: Diretora Regional  
Matricula: 5785302/1 CPF: 093.469.572-20  
Nº de diárias: 4 (QUATRO)  
Valor: 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)  
Período: 28/06 a 01/07/2.003  
Origem: Altamira destino: Município. Belém  
Objetivo: Considerando a necessidade de participar da reunião mensal da a Diretorias no dia 30/06/2.003, no auditório do Gabinete da SESPA.  
**PORTARIA Nº 129/03 DE 26/06/2.003**

Nome: CINTHIA AMARO DE OLIVEIRA BENTES  
Cargo: Fisioterapeuta  
Matricula: 553461/02 CPF: 235.653.812-72  
Nº de diárias: 4 (QUATRO)  
Valor: 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

Período: 01/07 a 04/07/2.003  
Origem: Altamira destino: BELÉM  
Objetivo: Participar I Seminário de Gestão do SUS no Pará  
**PORTARIA Nº 130/03 DE 26/06/2.003**

Nome: EDMIR SANTOS DE SOUSA  
Cargo: Diretora DOCA  
Matricula: 583781/1 CPF: 235.091.974.362-87  
Nº de diárias: 4 (QUATRO)  
Valor: 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)  
Período: 01/07 a 04/07/2.003  
Origem: Altamira destino: BELÉM  
Objetivo: Participar I Seminário de Gestão do SUS no Pará  
**PORTARIA Nº 131/03 DE 26/06/2.003**

Nome: JOSÉ LUIZ FARIAS DE QUEIROZ  
Cargo: Agente Fiscal do VISA  
Matricula: 5426472/1 CPF: 302.090.152-49  
Nº de diárias: 4 (QUATRO)  
Valor: 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)  
Período: 01/07 a 04/07/2.003  
Origem: Altamira destino: BELÉM  
Objetivo: Participar I Seminário de Gestão do SUS no Pará  
**TORNAR SEM EFEITO REMOVER PORTARIA Nº 432/30.06.03**

Nome: IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE ARAÚJO  
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO  
DE: C.S. NAZARÉ  
PARA: DIRETORIA OPERACIONAL  
VIGILANCIA: A CONTAR DE 09.06.03  
OBS: POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE EM DOE Nº 29.978/03.07.03  
**ERRATA REMOVER PORTARIA Nº 426/30.06.03**

Nome: CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA MORAES  
Cargo: AGENTE DE SAÚDE  
DE: C.S. BRAGANÇA  
PARA: C.M. DR. AUGUSTO CHAVES RODRIGUES  
OBS: POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO EM DOE Nº 29.978/03.07.03  
PÚBLICO-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 04.07.03  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ROSÂNGELA ROCHA PIRES  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CEDER  
**PORTARIA Nº 422/26.06.03**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO S/N. 02.01.2003, DOB Nº 29.854.  
RESOLVE:  
CEDER, A CONTAR DE 01.07.03, AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, A SERVIDORA MARIA LIRACY BATISTA DE SOUZA, MATRICULA Nº 0103527.038, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRO, LOTADO NA DIVISÃO DE TREINAMENTO, SEM ÔNUS PARA A SESPA  
PÚBLICO-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 04.07.03  
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
RESUMO DE PORTARIA DE PORTARIA DE DIÁRIAS  
**PORTARIA N.º 0287/6º R.P.S. DE 27/06/ 2003.**

Nome: FRANCISCO LESSA DA SILVA  
Cargo: Agente Administrativo  
Matricula: 92266-1 CPF: 189.864.552/34.  
N.º de Diárias: 1/2 (Meia)  
Período: 30/06/03  
Origem: Barcarena Destino: Ananindeua e Belém  
Objetivo: Receber os soros antiofídicos, vacina contra a raiva em célula vera.  
PPD (Teste p/ Tb), entrega de documentos no NUCPEI, DAF, Protocolo Geral/ SESPA e CBPA/LAPAD.  
**PORTARIA N.º 0288/6º R.P.S. DE 27/06/ 2003.**

Nome: MIGUEL DOS SANTOS FARIAS  
Cargo: Motorista  
Matricula: 5485983/1 CPF: 105.951.472/91.  
N.º de Diárias: 1/2 (Meia).  
Período: 30/06/03  
Origem: Barcarena Destino: Ananindeua e Belém  
Objetivo: Conduzir servidor que irá receber os soros antiofídicos, vacina contra a raiva em célula vera.  
PPD (Teste p/ Tb), entrega de documentos no NUCPEI, DAF, Protocolo Geral/ SESPA e CBPA/LAPAD.  
**PORTARIA N.º 0291/6º R.P.S. DE 25/06/ 2003**

Nome: HIRALDO DIAS MARTINS  
Cargo: Farmacêutico Biotécnico  
Matricula: 91103-1 CPF: 019.359.922/87  
N.º de Diárias: 1,5 (uma e meia).  
Período: 01 a 02/07/03  
Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba  
Objetivo: Realizar vistoria para licenciamento nas Fábricas de Palmito de Jarumã e Jacobpalma.  
**PORTARIA N.º 0292/6º R.P.S. DE 25/06/ 2003**

Nome: DIONÍSIO ALCANTARA DOS SANTOS  
Cargo: Agente de Saneamento  
Matricula: 5092833-1 CPF: 306.982.782/91.  
N.º de Diárias: 1,5 (uma e meia).  
Período: 01 a 02/07/03  
Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba  
Objetivo: Realizar vistoria para licenciamento nas Fábricas de Palmito de Jarumã e Jacobpalma.  
**PORTARIA N.º 0293/6º R.P.S. DE 25/06/ 2003.**

Nome: MIGUEL DOS SANTOS FARIAS  
Cargo: Motorista  
Matricula: 5485983/1 CPF: 105.951.472/91.  
N.º de Diárias: 1,5 (Uma e Meia).  
Período: 01 e 02/07/03  
Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba  
Objetivo: Conduzir servidores que irão realizar vistoria para licenciamento nas Fábricas de Palmito de Jarumã e Jacobpalma.  
**PORTARIA N.º 0294/6º R.P.S. DE 25/06/ 2003.**

Nome: IVO JOSÉ MACEDO MARTINS  
Cargo: Médico Veterinário  
Matricula: 5149908/1 CPF: 036.406.472/20.

N.º de Diárias: 1,5 (Uma e Meia).  
Período: 01 e 02/07/03  
Origem: Barcarena Destino: Abrejetuba  
Objetivo: Realizar vistoria para licenciamento nas Fábricas de Palmito de Jarumã e Jacobpalma.

PORTARIA N.º 0295/6/R.P.S. DE 26/06/2003.  
NOME: ANGELA MARIA MIRANDA DOS SANTOS  
Cargo: Ag. De Portaria/Aux. de Informática  
Matrícula: 5266777/1 CPF: 211.613.642/34.  
N.º de Diárias: 1,5 (Uma e Meia).  
Período: 01 e 02/07/03

Origem: Barcarena Destino: Belém  
Objetivo: Receber orientações no Controle e Avaliação, referentes aos procedimentos de incidência de Laudos do Hospital Júlia Sefer.

PORTARIA N.º 0297/6/R.P.S. DE 01/06/2003.  
NOME: RAIMUNDA MARINHO MUNIZ  
Cargo: Agente Administrativo  
Matrícula: CPF: 353.585.992/15.  
N.º de Diárias: 1,5 (Uma e Meia).  
Período: 07 a 08/07/03  
Origem: Barcarena Destino: Moju  
Objetivo: Orientar R.H. municipal para operacionalização do Hipertida.

PORTARIA N.º 0298/6/R.P.S. DE 01/07/2003.  
NOME: RAIMUNDA MARINHO MUNIZ  
Cargo: Agente Administrativo  
Matrícula: CPF: 353.585.992/15.  
N.º de Diárias: 1,5 (Uma e Meia).  
Período: 02 a 03/07/03  
Origem: Barcarena Destino: Belém  
Objetivo: Participar do I Seminário de Gestão do SUS no Pará.

PORTARIA N.º 0299/6/R.P.S. DE 01/07/2003.  
NOME: RENATO SCHIAVINI DE CASTRO  
Cargo: Diretor/6º R.P.S.  
Matrícula: 5879353-1 CPF: 190921806/53.  
N.º de Diárias: 1,5 (Uma e Meia).  
Período: 02 a 03/07/03  
Origem: Barcarena Destino: Belém  
Objetivo: Participar do I Seminário de Gestão do SUS no Pará.

PORTARIA N.º 0300/6/R.P.S. DE 01/07/2003.  
NOME: MARIA GERALDINA NEGRAO SILVA  
Cargo: Coordenadora Técnica/6º R.P.S.  
Matrícula: 5606233-3 CPF: 294.208.222/49.  
N.º de Diárias: 1/2 (Meia).  
Período: 02/07/03  
Origem: Barcarena Destino: Belém  
Objetivo: Participar do I Seminário de Gestão do SUS no Pará.

PORTARIA N.º 0301/6/R.P.S. DE 01/07/2003.  
NOME: NARDA CRISTINE DA SILVA FARIAS  
Cargo: Ass. de Direção/6º R.P.S.  
Matrícula: 5445760-2 CPF: 251.205.902/25.  
N.º de Diárias: 1/2 (Meia).  
Período: 01/07/03  
Origem: Barcarena Destino: Belém  
Objetivo: Participar do prosseguimento do processo de construção da PPA.

PORTARIA N.º 0302/6/R.P.S. DE 01/07/2003.  
NOME: RAIMUNDA MARINHO MUNIZ  
Cargo: Agente Administrativo  
Matrícula: CPF: 353.585.992/15.  
N.º de Diárias: 1/2 (Meia).  
Período: 01/07/03  
Origem: Barcarena Destino: Belém  
Objetivo: Participar do prosseguimento do processo de construção da PPA.

PORTARIA N.º 0304/6/R.P.S. DE 02/07/2003.  
NOME: EDINEIA DO SOCORRO DA COSTA FERREIRA  
Cargo: Coordenadora Administrativa  
Matrícula: 5533210-1 CPF: 270.657.312-00  
N.º de Diárias: 1/2 (Meia diária).  
Período: 03/07/03  
Origem: Barcarena Destino: Igarapé Miri  
Objetivo: Realizar auditoria de gestão junto a Secretaria municipal de Saúde, de acordo com solicitação do Depto. De Organização, Controle e Avaliação do Nível Central.

PORTARIA N.º 0306/6/R.P.S. DE 01/07/2003.  
NOME: RENATO SCHIAVINI DE CASTRO  
Cargo: Diretor/6º R.P.S.  
Matrícula: 5879353-1 CPF: 190921806/53  
N.º de Diárias: 1/2 (Meia).  
Período: 01/07/03  
Origem: Barcarena Destino: Belém  
Objetivo: Participar do prosseguimento do processo de construção da PPA.

PORTARIA N.º 0307/6/R.P.S. DE 01/07/2003.  
NOME: EDINEIA DO SOCORRO DA COSTA FERREIRA  
Cargo: Coordenadora Administrativa/6º R.P.S.  
Matrícula: 5533210-1 CPF: 270.657.312-00  
N.º de Diárias: 1/2 (Meia).  
Período: 01/07/03  
Origem: Barcarena Destino: Belém  
Objetivo: Participar do prosseguimento do processo de construção da PPA.

PORTARIA N.º 0308/6/R.P.S. DE 01/07/2003.  
NOME: ADAYSON CARDOSO DE LIMA  
Cargo: Motorista  
Matrícula: 5571758-1 CPF: 427.978.022/68.  
N.º de Diárias: 1,2 (Meia).  
Período: 01/07/03  
Origem: Barcarena Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir servidores que irão participar do prosseguimento do processo de construção da PPA.

PORTARIA N.º 0309/6/R.P.S. DE 02/07/2003.  
NOME: DILZA MARIA TAVARES MARINHO  
Cargo: Coordenadora da Coord. de Org. Controle e Avaliação  
Matrícula: 723800-1 CPF: 096.718.462-20  
N.º de Diárias: 1/2 (Meia diária).  
Período: 03/07/03  
Origem: Barcarena Destino: Igarapé Miri  
Objetivo: Realizar auditoria de gestão junto a Secretaria municipal de Saúde, de acordo com solicitação do Depto. De Organização, Controle e Avaliação do Nível Central.

PORTARIA N.º 0310/6/R.P.S. DE 02/07/2003.  
NOME: MIGUEL DOS SANTOS FARIAS  
Cargo: Motorista  
Matrícula: 5465983/1 CPF: 105.951.472/91.  
N.º de Diárias: 1/2 (Meia diária).  
Período: 03/07/03  
Origem: Barcarena Destino: Igarapé Miri  
Objetivo: Conduzir servidores que irão realizar auditoria de gestão junto a Secretaria municipal de Saúde, de acordo com solicitação do Depto. De Organização, Controle e Avaliação do Nível Central.

ERRATA-DAF/CONTRATO  
Contrato Contratual Original nº 019/03, (Publicado no DOE nº 29.978 de 02.07.2003) celebrado entre SESP/PA e a Empresa Linear Engenharia Ltda, CNPJ nº 02.230.652-0001/48  
Onde se lê: Elemento de Despesa  
Leia-se: Elemento de Despesa

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS  
LICENÇA SEM VENCIMENTOS  
PORTARIA N.º 013 DE 03 DE JULHO DE 2003  
O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 046/17.03.99, publicada no DOE nº 28927/22.03.99, e considerando os termos do processo nº. 132164/2003.

RESOLVE:  
CONCEDER de acordo com o artigo 93 da Lei 5810/24.01.94 a Licença sem Vencimentos a funcionária Maria Selma da Silva Nascimento matrícula nº 0101702-014, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no Centro de Saúde da Pedreira, no período de 02 (dois) anos, a contar de 01.07.2003.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública em 03.07.2003.  
Marta de Nazaré Barros Pires  
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIAS  
PORTARIA N.º 691/25.06.03  
NOME: AMIRALDO DA SILVA PINHEIRO  
CIC: 224.149.672-34-20  
PERÍODO: 25 a 26.06.03  
N.º DE DIÁRIAS: 02(DOIS)  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: TUCURUI  
OBJETIVO: PARTICIPAR COMO INSTRUTOR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE VIG. EM SAÚDE: P/ ATUAREM EM AÇÕES DE CONTROLE DA MALÁRIA

PORTARIA N.º 692/25.06.03  
NOME: JÂNILENE ANDRADE DA COSTA  
CIC: 207.248.612-20  
PERÍODO: 19 a 21.06.03  
N.º DE DIÁRIAS: 03(TRES)  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: TUCURUI  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA IV CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA QUALIDADE DE PALESTRANTE

PORTARIA COLETIVA N.º 693/25.06.03  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SANTOS MUGB  
CIC: 330.533.082-15  
PERÍODO: 24.06.03  
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA)  
ORIGEM: BELÉM  
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA

PORTARIA COLETIVA N.º 694/25.06.03  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SANTOS MUGB  
CIC: 330.533.082-15  
NOME: DIRCE NASCIMENTO PINHEIRO  
CIC: 056.139.142-49  
NOME: JOSÉ NILO CABRAL MAIA  
CIC: 223.997.202-53  
PERÍODO: 25.06.03  
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA)  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: MARACANÁ E MARAPANIM  
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA ÀS UNIDADES DE AS UNIDADES

PORTARIA N.º 695/26.06.03  
NOME: ERNESTINA NAZARÉ CARDOSO ALVES  
CIC: 113.396.278-50  
PERÍODO: 11 a 18.06.03  
N.º DE DIÁRIAS: 08(OITO)  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: ACARÁ, CONC. DO ARAGUAIA, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, TOMÉ AÇU  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO PMSMS E ELABORAÇÃO DO PROJETO P/ O QUADRIMESTRE

PORTARIA N.º 696/23.06.03  
NOME: LUIZ CASTRO FREIRES  
CIC: 255.098.882-53  
PERÍODO: 09 a 23.06.03  
N.º DE DIÁRIAS: 15(QUINZE)  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: ALTAMIRA  
OBJETIVO: EFETUAR O TOMBAMENTO E O LEVANTAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA UNIDADE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA  
ORDENADORA DE DESPESA  
MARTA DE NAZARÉ BARROS PIRES  
PORTARIA N.º 439 DE 24 DE JUNHO DE 2003.  
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o parecer do SEJUR/SESPA, às fls. 08 do processo nº 26814/2003.  
RESOLVE:  
I - Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar na forma do art. 204 e seguintes da Lei nº 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores: EVALDO DE JESUS MIRANDA DE AZEVEDO, Médico, mat. 0118788-014, ISABEL IVONE SHABRA DANIN, Enfermeira, mat. 0078670-018, JOSÉ MOACIR MODESTO DOS REIS, Agente de Vigilância Sanitária, mat. 0106810-014, para sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis infrações funcionais praticadas pelo servidor JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, em 24 de junho de 2003.  
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PROTEÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA  
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXCLUIR/DESIGNAR:

PORTARIA N.º 0927/03 - SETEPS DE 01 DE JULHO DE 2003  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:  
I - EXCLUIR da Comissão Permanente de Licitação, constante da Portaria n.º 0113/03-SETEPS de 05.02.2003, o servidor ANTONIO ALVES DA ROCHA, ocupante do cargo em comissão DAS-3, matrícula n.º 570.6556-039.  
II - DESIGNAR o servidor WELLINGTON EDWARD DAMASCENO DA SILVA, matrícula n.º 321.3145-011, para responder como presidente da referida Comissão até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social, em 01 de julho de 2003.  
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA  
Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

PROTEÇÃO SOCIAL

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA  
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-90221. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA  
CONTRATADO: ANA JULIA SAMPAIO DE OLIVEIRA GOES  
CARGO: PSICÓLOGO  
VIGÊNCIA: 01.07.2003 a 27.12.2003  
VENCIMENTO: R\$ 1.188,14 (Hum mil cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0125.2917-319004  
N.º DO PROCESSO: 2003/108027  
2. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA  
CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO MORAES THOMPSON  
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL  
VIGÊNCIA: 01.07.2003 a 27.12.2003  
VENCIMENTO: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0125.2917-319004  
N.º DO PROCESSO: 2003/108027
ERRATA  
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO SANTA CASA E MARINEIA SILVA SANTIAGO DA ROCHA PUBLICADO NO DOE Nº 29.978 DATADO DE 03/07/2003.  
ONDE SE LÊ: CARGO: TÉCNICO DE FARMÁCIA  
LÊ-SE: CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO  
TORNAR SEM EFEITO OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS ENTRE A FUNDAÇÃO SANTA CASA E OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PUBLICADOS NO DOE Nº 29.973 DATADO DE 26/06/2003.
1. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA  
CONTRATADO: NEIDE CRISTINA NASCIMENTO  
CARGO: Médico  
VIGÊNCIA: 01.07.2003 a 27.12.2003  
VENCIMENTO: R\$ 1.188,14 (Hum mil cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0125.2917-319004  
N.º DO PROCESSO: 2003/119823  
2. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA  
CONTRATADO: GABRIELLA CAMPOS DE OLIVEIRA  
CARGO: Médico  
VIGÊNCIA: 01.07.2003 a 27.12.2003  
VENCIMENTO: R\$ 1.188,14 (Hum mil cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0125.2917-319004  
N.º DO PROCESSO: 2003/119823
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
TP n.º 003/2003 - Aquisição Material de Limpeza, Saneantes e Domiciliários - Cancelamento de item  
O Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Cancelar o item 17 da referente TP ganha pela empresa BASE - Comércio, Assistência e Consultoria Ltda.  
Belém, 03 de julho de 2003. Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente da FSCMP.

PROTEÇÃO SOCIAL

## CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA  
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

(TOMADA DE PREÇOS Nº 006/03)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria N.º 078/Gab/Hemopa, de 19 de março de 2003, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação preliminar do procedimento licitatório referenciado, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática, nos seguintes termos:  
Empresas Habilitadas: Astec-Art Serviços e Tecnologia Ltda; Giromóveis Comércio Ltda; Comercial Marques de Azevedo Comércio e Representações Ltda; E. A. Carvalho-ME (Papel & Cia); Florêncio e Luz Ltda-ME; Heintikus Comercial Ltda;

PL.F Comercio Ltda-ME (Comercial Paraná); Rindiforms Industria Gráfica Ltda. Empresa Inabilitada; Doullissa e Alves Ltda (Arapina Comercial), descumprimento da cláusula 4.2.4 do Edital (não demonstração de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal). O prazo para interposição de eventuais recursos administrativos passa a fluir da desta publicação. Os autos do Processo Administrativo nº 0508/2003, encontram-se à disposição dos interessados perante aquela comissão. Belém (Pa), 03 de julho de 2003. Hélder Luis Silva Panuja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

**PRODUÇÃO****COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARIÑO DE OLIVEIRA GÓES  
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

**DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 118/2003-D.R.H.

NOME: Mário Hernan M. Reyes e Sônia Maria C. Arruda  
QDE DIAR: 04 (quatro) para cada servidor  
PERÍODO: 08 a 11/07/2003  
LOCAL: Brasília-DF  
MOTIVO: Viagem a serviço desta PARATUR.

PORTARIA Nº 119/2003-D.R.H.

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajarão a serviço desta PARATUR:

NOME	QDE DIAR	PERÍODO	LOCAL
Mário Hernan M. Reyes	1/2	02 a 03/07/03	Concordia-PA
Antônio Sivanio Junior	1/2	02 a 03/07/03	Concordia-PA
Erivan Luiz Lima Calderaro	1/2	02 a 03/07/03	Concordia-PA

PORTARIA Nº 120/2003-DRH

NOME: José Maria Varella Pereira  
QDE DIAR: 04 (três)  
PERÍODO: 09 a 11/07/2003-07-03  
LOCAL: Rio de Janeiro-RJ  
MOTIVO: Participar da inauguração do Instituto Dalejão Jurandir e várias reuniões. De-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém-PA, 03 de julho de 2003.

ADENAUER GÓES  
Presidente

**PRODUÇÃO****SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

SECRETÁRIO: RAHIRO JAIME BENTES  
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

**DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 200 DE 02 DE JULHO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: FRANCISCO LUNA TOLEDO, Diretor do Departamento de Fomento Comercial, GEP-DAS-4, Nº DE DIÁRIAS: 07 (sete); LOCAL: Juiz de Fura-MG; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do XX Congresso Nacional de Laticínios "Gestão da Qualidade em Laticínios"; PERÍODO: 13 a 19.07.2003.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 204 DE 03 DE JULHO DE 2003

NOME E CARGO DO SERVIDOR: LUCIANA PINTO DE SOUZA CASTILHO BRANCO, Assessora, GEP-DAS-3, MATRÍCULA: 5693020-013, C/C nº 411.552.382-49  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais)  
ELEMENTO DE DESPESAS:  
24101 22 122 0125 2902 339033 - R\$ 280,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 dias a contar da publicação  
PERÍODO DE PRIST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação  
DATA DA CONCESSÃO: 03.07.2003

**PRODUÇÃO****INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº 3190/84, os trabalhos demarcatórios, nos autos do processo abaixo, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA Nº : 000538 DE 03 DE JULHO DE 2003

Processo nº : 2000/59937-ITERPA - TITULAÇÃO DEFINITIVA Interessado: SOCOCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA LTDA. Município: MOJUBÉ e ACARÁ

Área : 16.689ha,68a,69ca. (dezesseis mil, seiscientos e oitenta e nove hectares, sessenta e oito ares e sessenta e nove centiares).

Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: confinando com Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais da Vila Nova Vida, M/R do Igarapé Jabatitua e M/R do Igarapé Pianga; BANDA ORIENTAL: confinando com Elizeu Montavani, Fazenda São Pedro e Fazenda Paraíso; BANDA MERIDIONAL: confinando com Fazenda Santa Maria, Comunidade São Francisco de Assis, Fazenda Boa Fama e Luciano Gama de Almeida; BANDA OCIDENTAL: confinando com Luciano Gama de Almeida e Comunidade Campina do Ipitinga.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

Belém(Pa), 03.07.2003.

DESIGNAÇÃO PARA CHEFIA

PORTARIA Nº 539/2003 DE 03 DE JULHO DE 2003

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

**RESOLUÇÃO**

I - DESIGNAR a servidora ANA LINDINALVA VIELOSO, Danógrafa, para exercer as funções de Chefe da Seção de Serviços Gerais do Departamento Administrativo e Financeiro.

II - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 01 de julho de 2003. De-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

**PRODUÇÃO****SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIA Nº 129 DE 18 DE JUNHO 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994,

**RESOLVE**

Conceder férias regulamentares no mês de Junho/2003 aos servidores abaixo relacionados:

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2003

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
0012564-1	Benedito Dos Santos Barata	03/06/02 à 02/06/03
0024279-1	Rui Coelho De Medeiros	01/06/02 à 31/05/03
0012610-1	Deusimar Miranda Rodrigues	11/01/02 à 10/01/03
0023957-1	Mª José Freitas Soares	01/06/02 à 31/05/03
2011530-2	Antonio Jorge M. Guacriero	02/03/02 à 01/03/03
0010367-1	Terezinha Galvão Neves	03/03/02 à 02/03/03
0018988-1	Luiz Otavio Ribeiro De Sena	07/03/02 à 06/03/03
0011185-1	Aida De Oliveira Miranda	10/04/02 à 09/04/03
0010103-1	Mª Das Graças Dantas	01/03/02 à 28/02/03
0015717-1	Claudio Calixto Da Silva	01/02/02 à 31/01/03
0015440-1	Sidonio Bonifácio	01/03/02 à 28/02/03
0015202-1	Manoel A Dos Reis Oliveira	05/05/02 à 04/05/03
3162389-2	Paulo Fernando A Brito	25/05/02 à 24/05/03
0022543-1	João Clovis Pinheiro	02/01/02 à 01/01/03
0021571-1	Sandra Jardim Q. Albuquerque	01/04/02 à 31/03/03
0012994-1	Omar Correa Mourão Filho	02/05/02 à 01/05/03
0023949-1	Mª Helena Oliveira Costa	15/06/02 à 14/06/03
0010663-1	Oscar Neves Araújo	13/04/02 à 12/04/03
0024880-1	Helice Otira M. Teixeira	14/06/02 à 13/06/03
0023647-1	Herbert Andrade Da Silva	01/05/02 à 30/04/03
0021326-1	Madalena De Moraes Silva	01/03/02 à 28/02/03
0022713-1	Francisco Andrade Ribeiro	01/02/02 à 31/01/03
0016721-1	Kleber Mendes Dos Santos	07/06/02 à 06/06/03
0017094-1	Zaizinho Nunes Ferreira	27/04/02 à 26/04/03
0016853-1	Raimundo De Almeida Parente	15/05/02 à 14/05/03
0021415-1	Joaquim Da S. Batista	01/03/02 à 28/02/03
0003174-2	Gerson Broni Pereira	30/04/02 à 29/04/03
0021083-1	Cristiano Da S. Veloso	02/01/02 à 01/01/03
0012424-1	Raimundo Mardoque De Souza	09/04/02 à 08/04/03
0023868-1	Martha Nilvia Gomes Pina	01/05/02 à 30/04/03
0022632-1	Joaquim Pereira Da Silva	01/02/02 à 31/01/03
0018813-1	José Luiz Lopes Roland	01/03/02 à 28/02/03
16519-1	Wilson Tavares Esteves	03/03/02 à 02/03/03
13161-1	Bertrudo Da Costa Paixão	01/06/02 à 31/05/03
15733-1	Dirce Lea Costa Ferreira	03/03/02 à 02/03/03
16880-2	Geraldo Dos S. Tavares	01/02/02 à 31/01/03
21717-1	Raimundo Dantas De Matos	02/05/02 à 01/05/03
16047-1	Manoel Negrão Macedo	01/02/02 à 31/01/03
24961-1	Ronaldo Miller N. Duarte	14/06/02 à 13/06/03
23914-1	Mª De Jesus J. Rodrigues	01/06/01 à 31/05/02
5861560-1	João Pereira Valente	15/05/02 à 14/05/03
22462-1	Cristovão Murelly Freitas	02/01/02 à 01/01/03
349631-2	Manoel Marques Oliveira	08/03/02 à 07/03/03
20940-2	Orlando Galvão Negrão	01/02/02 à 31/01/03
0011380-1	Sebastião N. Cavalcante	15/01/02 à 14/01/03
11258-1	Yara Maria Jorge Passos	01/06/02 à 30/05/03
16128-1	Raimundo S. Almeida	01/11/01 à 30/10/02
13250-1	Inacio Miranda Pires	01/01/02 à 31/12/02
0010073-1	Martinha De Souza Santos	02/05/02 à 01/05/03
19054-1	Augusto De Araujo Viana	12/06/02 à 11/06/03
21709-4	Paulo Amazonas Pedrosa	15/05/02 à 14/05/03
22071-1	Elina Rosa A Rodrigues	15/05/02 à 14/05/03

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 18.06.03

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 130 DE 26 DE JUNHO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Processo nº 150350/2003,

**RESOLUÇÃO**

CRDR, ANTONIO MORAES SOARES, matrícula nº 23116/1, ocupante do cargo de Braçal, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, até ulterior deliberação, a contar de 01.07.03, com ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 26.06.03

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 132 DE 26 DE JUNHO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235, de 06 de julho de 1997,

considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Memorando nº 013/2003-AC,

**RESOLUÇÃO**

EXCLUIR, a contar de 01.07.03 a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), concedida a servidora SANDRA CRISTINA RODRIGUES NORMANCO, matrícula 5009138/1, ocupante do cargo de Aux. de Administração ref. III, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, concedida através da PORTARIA Nº 073/97 de 04.09.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 01.07.03

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

Ciente:

PORTARIAS DE LICENÇA PREMIO

Ofir de Sales Ramos, Med. Veterinário, licença: 02 meses, triênio: 1997/2000

Raimundo Mardoque de Souza, Motorista, licença: 02 meses, triênio: 1991/1994

Adelmir Maia Teixeira, Aux. Ativ. Agropecuárias, licença: 02 meses, triênio: 1997/2000

Antonio Benício Lima da Rocha, Ag. Portaria, licença: 02 meses, triênio: 1997/2000

Arnon de Figueiredo de Quadros, Braçal, licença: 02 meses, triênio: 1997/2000

Osmar Ferreira de Souza, Braçal, licença: 02 meses, triênio: 1997/2000

Joaquim da Silva Batista, Braçal, licença: 02 meses, triênio: 1996/1999

Maria Matilde de Paula Dias, Braçal, licença: 02 meses, triênio: 1997/2000

Italino Correa de Moraes, Aux. Ativ. Agropecuárias, licença: 02 meses, triênio: 1997/2000

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0221/2003

Antônio F. S. Reis, Engº Agrº, destino: São C. de Odivelas, obj: reunião da COPAV, período: 30/06/03, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0222/2003

Rodrigo P. Fernandes, Assessor, destino: Augusto Corrêa, obj: assessoramento ao Plano Estadual de Desenvolvimento de Agropecuária do Feijão Caupi, período: 10/06/03, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0224/2003

Francisco E. O. Victor, Secretário Executivo de Agricultura, destino: Augusto Corrêa/Ipixuna do Pará, obj: participar do Plano Estadual de Desenvolvimento do Agropecuária do Feijão Caupi/1ª Feira do Produtor Rural/2ª Leião do Sindicato dos Produtores Rurais, período: 25/06/03, valor: R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

PORTARIA Nº 0225/2003

Carlos R. da C. Martins, Secretário Exec. Provat, destino: Marabá, obj: reunir com o Secretário do Desenv. Territorial do MDA para discutir as propostas do Ministério para o Pará, período: 02/07/03, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0226/2003

Gerson F. da R. Amazonas, Médico Veterinário, destino: Solvatters, obj: apresentar programa de Ovinocaprinocultura, Prefeitura, Emater, técnicos da SAGRI e Associação de Produtores Rurais, visita, período: 03 a 04/07/03, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0227/2003

Francisco E. O. Victor, Secretário Executivo de Agricultura, destino: Marabá, obj: participar de reunião sobre Política Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais do Brasil, período: 02/07/03, valor: R\$ 52,50 (cinquenta e dois e cinquenta centavos).

PORTARIA DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0049/2003

Paulo J. P. de Queiroz, motorista, nat. desp: 339030, valor total: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

PORTARIA Nº 0050/2003

Armando D. Ferreira, Engº Agrº, nat. desp: 3090-30/3390-36, valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PORTARIA Nº 0051/2003

Luiz G. M. Neves, motorista, nat. desp: 3090-33, valor total: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais).

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 065/2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e o Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá.

OBJETO: É a conjugação de esforço para apoiar ao desenvolvimento da agropecuária regional, mediante apoio à realização da XVII - EXPOAMA - Exposição Agropecuária de Marabá.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2455

Elemento de Despesa: 3350-41

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2003.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2003.

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

DIOGO NAVES SOBRINHO

Presidente do Sindicato

ERRATA

Errata ao Extrato de Convênio nº 054/2003-SAGRI, publicado no DOE nº 29.965 de 13/06/2003.

ONDI SE LÂ: Extrato de Convênio nº 054/2003

LEIA SE: Extrato de Contrato nº 004/2003.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO CERTAME

CONVITE Nº 005/2003

A CPI, comunica aos interessados o resultado da fase das propostas do certame licitatório na modalidade Convite nº 005/2003-SAGRI (Aquisição de Materiais de Informática), tipo menor preço por item licitado, conforme abaixo discriminado: FIRMAS VENCEDORAS

R. S. Coelho Barra nos itens 01, 03, 09 e 17;

P. L. F. Comercio Ltda nos itens 02 e 22;

Mix Informática Ltda nos itens 04, 05, 16, 19 e 21;

Comercial Conect Ltda nos itens 06 e 08;

Heinrikus Comercial Ltda nos itens 07 e 20;

Comercial Marques de Azevedo Comércio e Representações Ltda nos itens 10 e 13;

Comercial Soft nos itens 11, 12, 14, 15 e 18.

Belém, 03 de julho de 2003.

A Comissão



## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

## Balanco Patrimonial Encerrado em 31.12.2002

ATIVO	Balanco Patrimonial Encerrado em 31.12.2002		PASSIVO		
	2002	2001		2002	2001
CIRCULANTE	551.947,80	1.227.021,41	CIRCULANTE	29.138,71	616.477,86
DISPONIBILIDADE	384.775,15	1.122.953,93	Fornecedores	9.733,35	34.404,35
Banco e Movimento	4.328,25	3.136,61	Obrigações e Pessoal e Encargos	2.499,29	295.457,76
Fundo a Outro Prazo	380.446,90	1.119.817,32	Obrigações Tributárias	16.724,96	36.107,62
CRÉDITO	167.172,65	104.067,48	Contas a Pagar	181,11	87.976,32
Custódia	20.077,33	69.135,80	Recursos a Aplicação	6.142.920,25	162.531,81
Estoque Mat.de Consumo	70.348,32	34.931,68	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	732.716,99	6.388.495,84
Suprimentos de Fundo	76.747,00	989.741,06	Capital Social	11.003.452,87	752.716,99
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.033.884,79	452.580,15	RESERVA DE CAPITAL	7.978.650,62	11.003.452,87
Causas Trabalhistas	452.580,15	537.160,91	Res.Corr.Monet.Cap.Realizado	2.745.814,95	7.978.650,62
Depósitos Compulsórios	581.304,64	4.788.211,23	Res.de Subiv.p/Aumento Capital	278.987,30	2.745.814,95
PERMANENTE	4.585.326,37	195.836,00	Outras Reservas	5.594.149,61	278.987,30
INVESTIMENTO	195.836,00	195.836,00	PRIJUIZOS ACUMULADO	-246.475,59	5.347.674,02
Participação Outras Emp.	195.836,00	4.592.375,23	Prej.de Exercícios anteriores		6.330.241,37
IMOBILIZADO	4.389.490,37	203.099,86	Resultado do Exercício		982.570,35
Bens Imóveis de Uso	203.099,86	3.391.933,42			
Bens Imóveis	3.391.933,42	4.822.827,87			
Bens Móveis	4.822.827,87	3.825.485,92			
(-) Depreciação Acumulada	4.028.370,78				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>6.171.158,96</b>	<b>7.004.973,70</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>6.171.158,96</b>	<b>7.004.973,70</b>

## Demonstração do Resultado do Exercício Encerrado em 31.12.2002

DISCRIMINAÇÃO	2002	2001
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	16.581.954,80	21.203.329,83
- Receita e/Transfêrencia de Recursos do Estado	16.581.954,80	20.042.818,83
- Receitas de Convênios	16.581.954,80	1.160.511,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	16.297.216,47	21.203.329,83
DESPESAS OPERACIONAIS	8.305.245,41	20.491.093,18
- Despesas com Serviços de Ater	5.536.830,27	10.188.467,86
- Despesas com Administração Central	2.455.140,79	6.792.311,90
- Outras Despesas Operacionais/Correntes	3.913,00	3.211.095,27
- Outras Despesas de Capital/Investimentos	3.913,00	299.218,15
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	288.651,33	164.758,75
- Receita de Assistência Técnica	2.046.014,72	164.758,75
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO (2-3+4)	30.612,47	876.995,40
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	92.239,35	1.093.302,57
- Juros Ativos	3.169,52	30.792,81
- Juros sobre Operações Financeiras	8.040,71	759.40,38
- Reversão de Provisões	13.531,26	3.366,50
- Recuperação de Despesas	1.735.889,60	11.174,10
- Variações Monetárias Ativas	162.531,81	972.028,78
- Resultado Extra Orçamentário	2.581.141,64	987.727,62
- Desincorporações Passiva	202.884,86	293.766,15
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	1.638.886,36	693.961,47
- Depreciação	739.370,42	982.570,35
- Resultado Extra-Orçamentário	-246.475,59	
- Despesas com Convênios		
<b>8. RESULTADO DO EXERCÍCIO (5+6-7)</b>		

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.12.2002

CONTAS	EXERCÍCIO		
	2002	2001	
1- ORIGENS DE RECURSOS			
Das Operações			
Lucro/Prejuizo Líquido do Exercício	-246.475,59	982.570,35	
Mais: Depreciações e Amortizações	202.884,86	293.766,15	
De Terceros	43.591,73	1.276.336,50	
Redução do Realizável em Longo Prazo	44.143,73	299.051,55	
Total das Origens		41.966,91	
2- APLICAÇÃO DE RECURSOS			
No Imobilizado			
Em Investimentos			
Aumento do Realizável em Longo Prazo			
Total das Aplicações		341.018,46	
3- AUMENTO/DIMINUIÇÃO DO CCL	87.734,46	915.318,04	
VARIAÇÃO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
DESCRICAÇÃO DAS CONTAS	2002	2001	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	551.947,80	1.227.021,41	675.073,61
Passivo Circulante	29.138,71	616.477,86	587.339,15
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	522.809,09	610.543,55	87.734,46

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.2002

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SUBSCRITO	RESERVAS DE CAPITAL			LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
		RESERVA DA CM DO CAPITAL	RES. DE SUBV. P/AUM. DE CAPITAL	OUTRAS RESERVAS		
Saldo em 31.12.00	732.716,99	7.978.650,62	2.745.814,95	278.987,30	(6.330.244,37)	5.405.925,49
Resultado Exercício					982.570,35	982.570,35
Saldo em 31.12.01	732.716,99	7.978.650,62	2.745.814,95	278.987,30	(5.347.674,02)	6.388.495,84
Resumo do Exercício					(246.475,59)	(246.475,59)
Saldo em 31.12.02	732.716,99	7.978.650,62	2.745.814,95	278.987,30	(5.594.149,61)	6.142.021,25

Marituba (Pa), 31 de Dezembro de 2002

Italo Claudio Falesi  
Diretor - Presidente  
CIC. 000.481.782-68

Rosomiro Marques Batista  
Diretor Administrativo  
CIC. 047.637.002-78

Rubens Cardoso da Silva  
Diretor Técnico  
CIC. 032.733.932-20

Raimundo Alves Santa Brígida  
Contador CRC/PA 4409/0-5  
CIC. 008.339.832-53

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2003, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**1 - CONTEXTO OPERACIONAL:**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER-PARÁ - Empresa Pública de personalidade jurídica de Direito Privado, vinculada à Secretaria do Estado de Agricultura do Pará e pertencente à Administração Indireta do Estado do Pará, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira embora regida pela Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, tem sua gestão controlada pelo SIATEM-Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios, Decreto nº 1.783, de 07.11.96, mantendo-se financeiramente, através de dotação orçamentária repassada pelo Governo do Estado do Pará. Seu objetivo social é a execução das políticas de Assistência Técnica e Extensão Rural voltadas fundamentalmente ao Micro e Pequeno Agricultor.

**2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.**

As demonstrações contábeis pertinentes ao presente exercício foram elaboradas à luz da evolução dos princípios fundamentais de contabilidade, obedecida a legislação consubstanciada na Lei das Sociedades por Ações, tendo como pressuposto básico as normas determinadas pelo SIATEM, bem assim os princípios de contabilidade geralmente aceitos, conforme discriminações abaixo:

**Ativo Permanente** - Os Investimentos representam a participação da Empresa em outras Empresas e são resultantes de aquisição de linhas telefônicas, representadas por suas respectivas ações. O Ativo Permanente Imobilizado é registrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas e contabilizadas trimestralmente em conta redutora, pelo método linear, conforme arts. 305 e 306 do RIR/99, obedecidas as taxas relativas à vida útil econômica dos bens. Os Bens Imóveis no valor de R\$ 3.391.933,42, representam o prédio que deveria ser a sede da Empresa mas que está sendo utilizado pelo Governo do Estado.

**Causas Trabalhistas** - Os recursos atinentes às Causas Trabalhistas, representam os valores recorridos pelo estado, alocados no Realizável a Longo Prazo por excederem a 12 meses, deverão ser

baixados à medida em que forem sendo apresentadas à Empresa as respectivas ações julgadas pela Justiça.

**Estoques** - Os Estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, o qual é inferior aos valores de reposição ou de realização.

**Demonstração do resultado do Exercício** - A DRE foi levantada à luz das normas do regime de competência das receitas, custos e despesas, observada a legislação pertinente ditada pelo art. 187 da Lei das Sociedades por Ações e pelas diretrizes traçadas pelo SIATEM.

**Reserva de Capital** - As reservas de Capital alocadas no Patrimônio Líquido, já deveriam ter sido apropriadas ao Capital Social, conforme proposição levada à apreciação da Administração da Empresa que, por sua vez, aguarda autorização do acionista maior (Governo do Estado) que possui 100% das ações.

Para melhor análise e visualização, principalmente por parte dos Senhores Conselheiros, discriminamos, abaixo, analiticamente, as contas do Permanente.

**3 - COMPOSIÇÃO DO COMPONENTE**

**3 - INVESTIMENTO**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR CONTABIL	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR RESIDUAL
Ações de Outras Cias	195.836,00	-	195.836,00
<b>3.2- IMOBILIZADA</b>			
Maq. Mot. Aparelho	1.186.220,90	1.038.753,54	147.467,36
Trat. Implem. Agrícolas	271.041,59	268.207,35	2.834,24
Veículos	2.035.923,20	1.477.613,05	558.310,15
Embarcações	59.652,76	44.602,46	15.050,30
Maquin./Discrionário	216.531,38	203.891,38	12.640,00
Móveis e Utensílios	322.443,46	279.848,60	42.594,86
Equip. Informática	731.014,58	566.817,66	164.196,92
Bens Imóveis	3.581.812,86	148.636,74	3.433.176,12
Terrenos	13.220,42	-	13.220,42
<b>TOTAL</b>	<b>8.613.697,15</b>	<b>4.028.370,78</b>	<b>4.585.326,37</b>

Marituba (Pa), 31 de Dezembro de 2002

Italo Claudio Falesi  
Diretor - Presidente  
CIC. 000.481.782-68

Rosomiro Marques Batista  
Diretor Administrativo  
CIC. 047.637.002-78

Rubens Cardoso da Silva  
Diretor Técnico  
CIC. 032.733.932-20

Raimundo Alves Santa Brígida  
Contador CRC/PA 4409/0-5  
CIC. 008.339.832-53

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos

Acionistas, Administradores e Diretores da  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Examinamos o Balanço Patrimonial da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ, levantado em 31 de dezembro de 2002 e as respectivas Demonstração de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

Pelo fato de termos sido contratados pela empresa EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - após o encerramento do exercício mencionado acima, não aplicamos certos procedimentos de auditoria, como inspeção física dos bens do ativo imobilizado, de controles internos, circularizações e não acompanhamos os inventários físicos dos estoques de 31 de dezembro de 2002 nem foi possível formar juízo sobre a existência dos estoques por meio de procedimentos alternativos de auditoria.

A entidade não contabilizou a Provisão de Férias. Não foi praticável, nas circunstâncias, a realização de trabalhos alternativos de auditoria para quantificação desses valores.

A EMATER-PA, contabilizou as contingências em tramitação no judiciário no Realizável a Longo Prazo. Em decorrência desse procedimento, os prejuízos acumulados estão apresentados a menor em R\$ 452.580,15.

Deixou-se de contabilizar a totalidade das contingências judiciais, cujo montante em 31 de dezembro de 2002 redundava no montante de +- R\$ 20.000.000,00.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar da aplicação dos procedimentos de auditoria omitidos, mencionados nos §§ 2º, 3º, 4º, e 5º as Demonstrações Contábeis referidas no § 1º, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ em 31 de dezembro de 2002, o resultado de suas operações, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus Recursos referentes ao exercício findo naquela data.

AUDITAN - Auditoria Independente S/C  
Ata Declaratório CVM nº 2121 de 02.09.1992  
CRC/PA nº 0269

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, infra-assinados, no exercício da competência que lhes é atribuída, procederam ao exame das demonstrações financeiras da empresa, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2002, correspondendo: Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos, demonstrativo do resultado do exercício, demonstrativo das mutações do patrimônio líquido e parecer dos auditores independentes (Auditor-Auditoria independente s/e), declaram perfeitamente regulares aqueles documentos que expressam a situação da empresa, pelo que recomendam sua aprovação pela Assembleia Geral dos Acionistas.

Belém, 16 de junho de 2003

**REGINALDO MOURA PASSOS**

Membro do Conselho Regional

CPIE 129.664.282-87

**ROSINETE VIDAL DE CARVALHO**

Membro do Conselho Fiscal

CPF: 057.220.042-00

**KARINA CONCEIÇÃO MIRANDA VIEIRA**

Membro do Conselho Fiscal

CPIE: 221.854.292-72

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PRODUÇÃO
PORTARIA Nº 419/2003 - GAB/SECTAM DE 02/07/2003.
ASSUNTO: LICENÇA Nº 90
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR: ARMANDO CARLOS ROSA MARQUES - 86894/1
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AGENTE DE SANEAMENTO/DILAV/SECTAM
PERÍODO: 21 a 28/06/2003
Nº DA CERTIDÃO ÓBITO: Nº 082.716
PORTARIA Nº 420/2003 - GAB/SECTAM DE 02/07/2003
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES: PAULO SÉRGIO ALTEIRI DOS SANTOS - 723398/1 - WALDIR ROSSYCEAL DA SILVA - 2057662/2
LOCAL: BARCARENA
PERÍODO: 20/06/2003
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A DELEGACIA DE MEIO AMBIENTE E REPRESENTANTES DA ALÉCNORTE
PORTARIA Nº 421/2003 - GAB/SECTAM DE 02/07/2003
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR: MARCELO DA COSTA TELLES - 0000272/999
LOCAL: SANTARÉM E SÃO FELIZ DO XINGU
PERÍODO: 01 a 05/07/2003
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO POR VIAS INTERNAS PARA ATRAVESSIA EM RIOS, BENEFICIAMENTO DE OUTRAS FIBRAS NATURAIS, VISANDO SUBSIDIAR SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE LIC. ASSIM COMO CONSTATAR IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E DE CONTROLE AMBIENTAL.
PORTARIA Nº 422/2003 - GAB/SECTAM DE 02/07/2003
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR: LUIZ FLAVIO FONSECA BEZERRA - 5181127/1
LOCAL: SANTARÉM
PERÍODO: 08 a 10/07/2003
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM VÁRIOS EMPREENDIMENTOS.
PORTARIA Nº 423/2003 - GAB/SECTAM DE 02/07/2003
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR: LUIZ FLAVIO FONSECA BEZERRA - 5181127/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
ELEMENTOS DE DESPESAS:
PTRES: 272686
FUNTE: 001 33.90.33 R\$ 375,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 02/07/2003
PORTARIA Nº 424/2003 - GAB/SECTAM DE 03/07/2003
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR: FÁBIO GORAYEB DAMASCENO - 5438110/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS).
ELEMENTOS DE DESPESAS:
PTRES: 272105
FUNTE: 016 33.90.30 R\$ 110,00
33.90.36 R\$ 50,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 03/07/2003

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 276/2003, DE 01/07/2003
NOME: PAULO RICARDO PAIVA ALVES
MATRÍCULA: 51855641/1
PERÍODO: 07 a 09/07/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 2 1/2 Diárias
OBJETIVO: Participar de palestra sobre a emissão da Certificação Fitossanitária de Origem-CFO para Musca Branca da Amazônia em Santarém/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 307/2003, DE 02/07/2003
O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002,
RESOLVE
Tornar sem efeito o Contrato Administrativo do servidor ANTÔNIO MIGUEL DE SOUSA, publicado no DOE nº 29.936 de 05/05/2003, onde ocupava do cargo de Médico Veterinária.
Registre-se, publique-se e compre-se.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 308/2003, DE 02/07/2003
O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002,
RESOLVE

Tornar sem efeito o Contrato Administrativo do servidor LUPERCIO MANOEL RIBEIRO FERREIRA, publicado no DOE nº 29.936 de 05/05/2003, onde ocupava do cargo de Engenheiro Agrônomo.
Registre-se, publique-se e compre-se.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
DIÁRIA
PORTARIA Nº 308/2003, DE 02/07/2003
NOME: HELIGENY CAROLINA SANTOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 5869501/1
PERÍODO: 30/06 a 10/07/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 10 1/2 Diárias
OBJETIVO: Auxiliar nos serviços realizados a campo do Inquérito Soro-Epidemiológico nos municípios de Irapiranga, Brejo Grande do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, Palestina do Pará, São Domingos do Araguaia e Eldorado das Carajás/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
DIÁRIA
PORTARIA Nº 309/2003, DE 02/07/2003
NOME: BENJAMIN DE SOUZA NAHUM
MATRÍCULA: 5869439/2
PERÍODO: 30/06 a 10/07/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 10 1/2 Diárias
OBJETIVO: Realizar colheita de material biológico em propriedades no município de Novo Repartimento/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
DIÁRIA
PORTARIA Nº 310/2003, DE 02/07/2003
NOME: MARIA SELMA PEREIRA DE ANDRADE
MATRÍCULA: 5869773/2
PERÍODO: 30/06 a 10/07/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 10 1/2 Diárias
OBJETIVO: Realizar colheita de material biológico em propriedades no município de Tucuruí/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
DIÁRIA
PORTARIA Nº 311/2003, DE 02/07/2003
NOME: CINTIA EDNAYM FIGUEIREDO SOBRAL
MATRÍCULA: 5869722/2
PERÍODO: 30/06 a 10/07/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 10 1/2 Diárias
OBJETIVO: Realizar colheita de material biológico em propriedades no município de Almaraz e Brazil Novo/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

DEFESA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333
EXTRATOS DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 551/2003-DS/CRH DE 05.05.03
NOME: Mirca Maria Lima Fortes de Castro (Técnica)
Sublima Fraiha Pegado (TC/06)
Nº DE DIÁRIAS: Seis (06)
PERÍODO: 06 a 11/05/03
DESTINO: Brasília/DF e São Paulo/SP
OBJETIVO: Participar da II Reunião do Fórum Consultivo do Sistema Nacional de Trânsito e Tráfego Internacional de Segurança e Defesa.
PORTARIA Nº 552/2003-DS/CRH DE 05.05.03
NOME: Pedro Furtado Pinheiro Júnior (ADM/04)
Raimundo Sérgio da Silva (ASG/04)
Nº DE DIÁRIAS: Uma (01)
PERÍODO: 06/04/03
DESTINO: Tatiandá
OBJETIVO: Transportar um veículo da Polícia Rodoviária Estadual, envolvido em acidente de trânsito.
PORTARIA Nº 553/2003-DS/CRH DE 05.05.03
NOME: Pedro Furtado Pinheiro Júnior (ADM/04)
Nº DE DIÁRIAS: Meia (1/2)
PERÍODO: 23/04/03
DESTINO: São Miguel do Guamá
OBJETIVO: Trocar o Modem do computador da Ciretran do Município.
PORTARIA Nº 554/2003-DS/CRH DE 05.05.03
NOME: Luiz Alan Campos da Cunha (Bombeiro)
Nº DE DIÁRIAS: Doze (12) e meia (1/2)
PERÍODO: 02 a 21/05/03
DESTINO: Marabá
OBJETIVO: Auxiliar nos serviços de vistoria em veículos.
PORTARIA Nº 555/2003-DS/CRH DE 05.05.03
NOME: Amans Araújo de Miranda (ADM/04)
Eduardo Gomes Vieira (ADM/03)
Márcia Eliete Lima de Brito (ASA/03)
João Barbosa de Lima Filho (AST/03)
Nº DE DIÁRIAS: Meia (1/2)
PERÍODO: 30/04/03
DESTINO: Castanhal
OBJETIVO: Implementar "Ação Conjunta com a BRV e ARCOM", no que se refere a transporte alternativo e ônibus intermunicipais.
PORTARIA Nº 556/2003-DS/CRH DE 05.05.03
NOME: Geraldo Sérgio de Assis (ADM/04)
Nº DE DIÁRIAS: Meia (1/2)
PERÍODO: 30/04/03
DESTINO: Terra Alta
OBJETIVO: Conduzir pesquisadores voluntários, que participaram de reunião da "Tórum-Tauna" realizada no referido Município.
PORTARIA Nº 562/2003-DS/CRH DE 06.05.03
NOME: Maria Natália Souza Pereira (ANT/03)
Nº DE DIÁRIAS: Vinte (20)
PERÍODO: 16/04 a 05/05/03
DESTINO: Rondon do Pará
OBJETIVO: Responder pela Chefia da Ciretran do referido Município.
PORTARIA Nº 563/2003-DS/CRH DE 06.05.03
NOME: Maria Natália Souza Pereira (ANT/03)
Nº DE DIÁRIAS: Vinte (20)
PERÍODO: 06/05 a 25/05/03
DESTINO: Rondon do Pará
OBJETIVO: Responder pela Chefia da Ciretran do referido Município.
PORTARIA Nº 564/2003-DS/CRH DE 06.05.03
NOME: Rosely Souza Pereira (ANT/04)
Nº DE DIÁRIAS: Doze (12) e meia (1/2)
PERÍODO: 03 a 22/05/03
DESTINO: Mãe do Rio
OBJETIVO: Responder pela Chefia da Ciretran.
PORTARIA Nº 565/2003-DS/CRH DE 06.05.03
NOME: Vicente de Paulo Pereira (TC-01)
Nº DE DIÁRIAS: Seis (06)
PERÍODO: 03 a 08/05/03
DESTINO: Abetetuba
OBJETIVO: Participar da "Ação de Fiscalização e Educação durante o Carnaval".
PORTARIA Nº 566/2003-DS/CRH DE 06.05.03
NOME: Rosalina de Lourdes do Carmo Nascimento (TC-01)
Nº DE DIÁRIAS: Seis (06)
PERÍODO: 03 a 08/05/03
DESTINO: Castanhal
OBJETIVO: Participar da "Ação de Fiscalização e Educação durante o Carnaval".
PORTARIA Nº 567/2003-DS/CRH DE 06.05.03
NOME: Maria Fátima Castro de Albuquerque (TC-01)
Nº DE DIÁRIAS: Seis (06)
PERÍODO: 03 a 08/05/03
DESTINO: Parnaguá
OBJETIVO: Participar da "Ação de Fiscalização e Educação durante o Carnaval".
PORTARIA Nº 568/2003-DS/CRH DE 06.05.03
NOME: Denise Lucia Lopes Dinelli (TC-02)
Nº DE DIÁRIAS: Seis (06)
PERÍODO: 03 a 08/05/03
DESTINO: Abetetuba
OBJETIVO: Participar da "Ação de Fiscalização e Educação durante o Carnaval".
PORTARIA Nº 569/2003-DS/CRH DE 06.05.03
NOME: João Manoel da Silva Barbosa (TC-01)
Nº DE DIÁRIAS: Seis (06)
PERÍODO: 03 a 08/05/03
DESTINO: Capatzeno
OBJETIVO: Participar da "Ação de Fiscalização e Educação durante o Carnaval".
PORTARIA Nº 570/2003-DS/CRH DE 06.05.03
NOME: Vicente de Paulo Pereira (TC-01)
Nº DE DIÁRIAS: Seis (06)
PERÍODO: 22 a 27/04/03
DESTINO: Abetetuba
OBJETIVO: Fazer parte da "Equipe de Fiscalização durante a Semana Santa".
PORTARIA Nº 571/2003-DS/CRH DE 06.05.03
NOME: Rosalina de Lourdes do Carmo Nascimento (TC-01)
Nº DE DIÁRIAS: Seis (06)
PERÍODO: 22 a 27/04/03
DESTINO: Castanhal
OBJETIVO: Fazer parte da "Equipe de Fiscalização durante a Semana Santa".
PORTARIA Nº 572/2003-DS/CRH DE 06.05.03
NOME: Maria Fátima Castro de Albuquerque (TC-01)
Nº DE DIÁRIAS: Seis (06)
PERÍODO: 22 a 27/04/03
DESTINO: Parnaguá
OBJETIVO: Fazer parte da "Equipe de Fiscalização durante a Semana Santa".
PORTARIA Nº 573/2003-DS/CRH DE 06.05.03
NOME: Denise Lucia Lopes Dinelli (TC-02)
Nº DE DIÁRIAS: Seis (06)
PERÍODO: 22 a 27/04/03
DESTINO: Abetetuba
OBJETIVO: Fazer parte da "Equipe de Fiscalização durante a Semana Santa".
PORTARIA Nº 575/2003-DS/CRH DE 06.05.03
NOME: Ivana do Socorro da Silva Gaspar (Digitadora)
Manoel Francisco da Costa Farias (ASG/04)
Ronaldo Raimundo Silva (ANT/03)
Nº DE DIÁRIAS: Duas e meia (2 e 1/2)
PERÍODO: 03 a 05/04/03
DESTINO: Tatiandá
OBJETIVO: Conduzir os exames de Legislação e Trânsito no referido Município.
PORTARIA Nº 576/2003-DS/CRH DE 06.05.03
NOME: Ivana do Socorro da Silva Gaspar (Digitadora)
Manoel Francisco da Costa Farias (ASG/04)
Ronaldo Raimundo Silva (ANT/03)
Nº DE DIÁRIAS: Duas e meia (2 e 1/2)
PERÍODO: 24 a 26/04/03
DESTINO: Vila dos Cabanos
OBJETIVO: Conduzir os exames de Legislação e Trânsito no referido Município.
PORTARIA Nº 580/2003-DS/CRH DE 07.05.03
NOME: Olga Santos Torres (ASA/04)
Nº DE DIÁRIAS: Vinte e nove e meia (29 e 1/2)
PERÍODO: 06/05 a 04/06/03
DESTINO: Mãe do Rio
OBJETIVO: Responder pela Chefia da Ciretran.
PORTARIA Nº 581/2003-DS/CRH DE 07.05.03
NOME: Aldemiro de Assis (Quatro-Bicentário) (Burocrata/05)
Nº DE DIÁRIAS: Vinte e nove e meia (29 e 1/2)
PERÍODO: 06/05 a 04/06/03
DESTINO: Capitão Poço
OBJETIVO: Responder pela Chefia da Ciretran.
PORTARIA Nº 582/2003-DS/CRH DE 07.05.03
NOME: Fernando José da Costa Fial (ADM/04)
José Orlando de Medeiros Rodrigues (ADM/04)
Paulo Fernando Pinheiro Júnior (ADM/01)
Sueli Santana de Andrade (ANT/04)
Nº DE DIÁRIAS: Sete (07)
PERÍODO: 12 a 18/05/03
DESTINO: Parnaguá
OBJETIVO: Realizar diligências para instrução do Processo de Sindicância, instaurado através da Portaria 521/2003-DS/PROJUR.
PORTARIA Nº 583/2003-DS/CRH DE 07.05.03
NOME: Gilceni de Carvalho Nobre (ANT/05)
Luciano Porpino Sidrim Filho (ASA/03)
Mabel Pereira Silva (ANT/04)
Nº DE DIÁRIAS: Trinta (30)
PERÍODO: 12/05 a 10/06/03
DESTINO: Santarém
OBJETIVO: Realizar apuração dos Processos de Sindicâncias e Disciplinacões, instaurados através das Portarias 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512 e 513/2003-DS/PROJUR.
PORTARIA Nº 590/2003-DS/CRH DE 09.05.03
NOME: Antonio André Miranda (ANT/07)
Emmanuel Nazareno da Costa Cardoso (ASG/05)
Jaime de Souza Lustrado (ANT/04)
Paulo Maurício Medeiros de Melo (Monarista)
Nº DE DIÁRIAS: Sete (07)
PERÍODO: 14 a 20/05/03
DESTINO: Bragança
OBJETIVO: Realizar diligências para instrução dos Processos Administrativos Disciplinacões, instaurados através das Portarias 408, 409 e 411/2003-DS/PROJUR.
PORTARIA Nº 600/2003-DS/CRH DE 19.05.03
NOME: Irislene Assunção Pantoja (Aux. Admin.)
Katulo Guimaraes Guimarães (Aux. Admin.)
Márcia Malalena Bentes Damás (Assessor)
Nº DE DIÁRIAS: Quatro e meia (4 e 1/2)
PERÍODO: 20 a 24/05/03
DESTINO: Bragança
OBJETIVO: Desenvolver Trabalhos de Oficinas de Auto-Educação e Dramaturgia de assuntos relacionados ao trânsito.
PORTARIA Nº 607/2003-DS/CRH DE 20.05.03
NOME: Alenir Braga da Silva (ADM/03)
Aluizio Roberto de Barros (ASA/04)
Bruno de Carvalho Leite (Assessor)
Eliângela Nascimento Vale (Digitadora)
Fabrício Dionísio Nascimento (ANT/05)
Geraldo Sérgio de Assis (ADM/04)
Maira Alice da Costa Silva (ADM/03)
Pedro da Silva Dias (Tec. Inf. Jr)
Raimunda Antonia da Silva (Digitadora)
Valdecy Barros de Almeida (ANT/03)
Nº DE DIÁRIAS: Quatro e meia (4 e 1/2)
PERÍODO: 20/05 a 03/06/03
DESTINO: Capatzeno
OBJETIVO: Desenvolver operação conjunta com as Instituições do Estado no que concerne a regularização e legalização de veículos.
PORTARIA Nº 613/2003-DS/CRH DE 20.05.03
NOME: Anderson Lima de Menezes (TEC. INR JR)
Nº DE DIÁRIAS: Duas e meia (2 e 1/2)
PERÍODO: 05 a 07/05/03
DESTINO: Almaraz
OBJETIVO: Realizar serviços de manutenção na Central Telefônica da Ciretran.
PORTARIA Nº 614/2003-DS/CRH DE 20.05.03
NOME: Alenir Braga da Silva (ADM/03)
Nº DE DIÁRIAS: Meia (1/2)
PERÍODO: 02/04/03
DESTINO: Mãe do Rio
OBJETIVO: Conduzir servidores do Órgão, que realizaram serviços de manutenção de equipamentos na Ciretran.
PORTARIA Nº 619/2003-DS/CRH DE 22.05.03
NOME: Gilceni de Carvalho Nobre (ANT/05)
Luciano Porpino Sidrim Filho (ASA/03)
Mabel Pereira Silva (ANT/04)
Nº DE DIÁRIAS: Trinta (30)
PERÍODO: 12/05 a 10/06/03
DESTINO: Santarém
OBJETIVO: Pagamento de complemento às diárias concedidas através da Port 583/03-DS/CRH, em razão do reajuste do valor de diárias, concedido pelo Governo do Estado.

**PORTARIA Nº 620/2003-DS/CRH DE 22.05.03**  
 NOME: Fernando Junior da Costa Leal (ADM/04)  
 José Orlando de Medeiros Rodrigues (ADM/04)  
 Pedro Furtado Pinheiro Júnior (ADM/01)  
 Sueli Santana de Andrade (ANT/04)  
 Nº DE DIÁRIAS: Seis (07) PERÍODO: 12 a 18.05.03  
 DESTINO: Paragiminas  
 OBJETIVO: Pagamento de complementação às diárias concedidas através da Port 582/03-DS/CRH, em razão do reajuste do valor de diárias, concedido pelo Governo do Estado.

**PORTARIA Nº 621/2003-DS/CRH DE 22.05.03**  
 NOME: Aldeir de Jesus Queiroz Picango (Hurocrata/03)  
 Nº DE DIÁRIAS: Vinte e seis e meia (26 e 1/2)  
 PERÍODO: 06.05 a 04.06.03 DESTINO: Capitão Poço  
 OBJETIVO: Pagamento de complementação às diárias concedidas através da Port 581/03-DS/CRH, em razão do reajuste do valor de diárias, concedido pelo Governo do Estado.

**PORTARIA Nº 622/2003-DS/CRH DE 22.05.03**  
 NOME: Oleg Santos Torres (ASA/04)  
 Nº DE DIÁRIAS: Vinte e seis e meia (26 e 1/2)  
 PERÍODO: 06.05 a 04.06.03 DESTINO: Mãe do Rio  
 OBJETIVO: Pagamento de complementação às diárias concedidas através da Port 582/03-DS/CRH, em razão do reajuste do valor de diárias, concedido pelo Governo do Estado.

**PORTARIA Nº 623/2003-DS/CRH DE 22.05.03**  
 NOME: Maria Natália Souza Pereira (ANT/03)  
 Nº DE DIÁRIAS: Dezesete (17)  
 PERÍODO: 06.05 a 25.05.03  
 DESTINO: Rondônia/PA  
 OBJETIVO: Pagamento de complementação às diárias concedidas através da Port 563/03-DS/CRH, em razão do reajuste do valor de diárias, concedido pelo Governo do Estado.

**PORTARIA Nº 624/2003-DS/CRH DE 22.05.03**  
 NOME: Lúcio Alan Campos da Cunha (Bombeiro)  
 Nº DE DIÁRIAS: Doze e meia (12 e 1/2)  
 PERÍODO: 02 a 21.05.03 DESTINO: Marabá  
 OBJETIVO: Pagamento de complementação às diárias concedidas através da Port 534/03-DS/CRH, em razão do reajuste do valor de diárias, concedido pelo Governo do Estado.

**PORTARIA Nº 635/2003-DS/CRH DE 26.05.03**  
 NOME: Alda Maria Lima Fortes de Castro (Técnica)  
 Sulema Frinha Pegoado (FC/06)  
 Nº DE DIÁRIAS: Três (03) PERÍODO: 06 a 11.05.03  
 DESTINO: Brasília/DF e São Paulo/SP  
 OBJETIVO: Pagamento de complementação às diárias concedidas através da Port 551/03-DS/CRH, em razão do reajuste do valor de diárias, concedido pelo Governo do Estado.

**PORTARIA Nº 647/2003-DS/CRH DE 26.05.03**  
 NOME: Vicente de Paulo Paveza (FC-01)  
 Nº DE DIÁRIAS: Seis (06) DESTINO: Abaetetuba  
 PERÍODO: 26 a 31.05.03  
 OBJETIVO: Participar de treinamento no Sistema para a implantação do Boleto Bancário na Ciretran.

**PORTARIA Nº 648/2003-DS/CRH DE 26.05.03**  
 NOME: João Manoel da Silva Barbosa (FC-01)  
 Nº DE DIÁRIAS: Seis (06) PERÍODO: 26 a 31.05.03  
 DESTINO: Capangema  
 OBJETIVO: Participar de treinamento no Sistema para a implantação do Boleto Bancário.

**PORTARIA Nº 649/2003-DS/CRH DE 26.05.03**  
 NOME: Denise Lúcia Lopes Dinelli (FC-02)  
 Nº DE DIÁRIAS: Seis (06) PERÍODO: 26 a 31.05.03  
 DESTINO: Abaetetuba  
 OBJETIVO: Participar de treinamento no Sistema para a implantação do Boleto Bancário.

**PORTARIA Nº 650/2003-DS/CRH DE 26.05.03**  
 NOME: Rosalina de Lourdes do Carmo Nascimento (FC-01)  
 Nº DE DIÁRIAS: Seis (06) PERÍODO: 26 a 31.05.03  
 DESTINO: Castanhal  
 OBJETIVO: Participar de treinamento no Sistema para a implantação do Boleto Bancário, na Ciretran.

**PORTARIA Nº 651/2003-DS/CRH DE 26.05.03**  
 NOME: Maria Eunice Castro de Albuquerque (FC-01)  
 Nº DE DIÁRIAS: Seis (06) PERÍODO: 26 a 31.05.03  
 DESTINO: Paragiminas  
 OBJETIVO: Participar de treinamento no Sistema para a implantação do Boleto Bancário, na Ciretran.

**PORTARIA Nº 653/2003-DS/CRH DE 27.05.03**  
 NOME: Sulema Frinha Pegoado (FC-06)  
 Viradim Gonçalves Trateira (Assessor)  
 Nº DE DIÁRIAS: Seis (06) PERÍODO: 02 a 07.06.03  
 DESTINO: Rio de Janeiro  
 OBJETIVO: Participar de reunião com representantes Regionais dos DETRAN'S, junto ao DENATRAN.

**PORTARIA Nº 656/2003-DS/CRH DE 27.05.03**  
 NOME: Maria Natália Souza Pereira (ANT/03)  
 Nº DE DIÁRIAS: Vinte (20) PERÍODO: 26.05 a 14.06.03  
 DESTINO: Rondônia/PA  
 OBJETIVO: Responder pela Chefia da Ciretran do referido Município.

**PORTARIA Nº 662/2003-DS/CRH DE 28.05.03**  
 NOME: Luiz Eduardo Oliveira Bortolo (Assessor)  
 Débora Maria Ramos Lima (Assessor)  
 Carlos Jorge da Silva Ramos (ADM/05)  
 José Humberto Nunes (ASA/04)  
 Nº DE DIÁRIAS: Uma (01) PERÍODO: 29.05.03  
 DESTINO: Mãe do Rio  
 OBJETIVO: Efetuar levantamento patrimonial e verificação do imóvel sugerido para a mudança de CIRETRAN daquele Município.

**PORTARIA Nº 666/2003-DS/CRH DE 29.05.03**  
 NOME: Alfredo Gonçalves de Aguiar Júnior (Aux. Adm.)  
 Nº DE DIÁRIAS: Meia (1/2) PERÍODO: 16.05.03  
 DESTINO: Castanhal  
 OBJETIVO: Conduzir servidor para efetuar serviços de Informática na CIRETRAN.

**PORTARIA Nº 673/2003-DS/CRH DE 30.05.03**  
 NOME: Luiz Augusto dos Santos Gomes (ADM/03)  
 Nº DE DIÁRIAS: Dezenove e meia (19 e 1/2)  
 PERÍODO: 02 a 21.06.03 DESTINO: Alamará  
 OBJETIVO: Realizar as atividades de visitador na CIRETRAN.

**PORTARIA Nº 674/2003-DS/CRH DE 30.05.03**  
 NOME: Alfredo Gonçalves de Aguiar Júnior (Aux. Adm.)  
 Nº DE DIÁRIAS: Meia (1/2) PERÍODO: 23.05.03  
 DESTINO: Bragança  
 OBJETIVO: Conduzir profissional de suporte ao evento do Pacto pela Vida no Triângulo.

**PORTARIA Nº 675/2003-DS/CRH DE 30.05.03**  
 NOME: Sádnei Lima dos Santos (Bombeiro)  
 Nº DE DIÁRIAS: Duas e meia (2 e 1/2)  
 PERÍODO: 21 a 23.05.03 DESTINO: Soure e Salvaterra  
 OBJETIVO: Proceder visita em veículos naqueles Municípios.

**PORTARIA Nº 677/2003-DS/CRH DE 30.05.03**  
 NOME: José Rubamar de Oliveira Macedo (ASG/04)  
 Nº DE DIÁRIAS: Quatro e meia (4 e 1/2)  
 PERÍODO: 20 a 24.05.03 DESTINO: Bragança  
 OBJETIVO: Conduzir servidor para desenvolver atividade educativa.

## DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS  
CIENTÍFICAS RENATO CHAVESDIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER  
RUA BARÃO DE MAHORÉ, 5/Nº

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O C/PC RENATO CHAVES E A EMPRESA KEUFER COMERCIAL LTDA.**  
 PARTES: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" E A EMPRESA KEUFER COMERCIAL LTDA  
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da Cláusula Segunda do Contrato Originário.  
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Alterar a cláusula segunda, do convênio originário, cuja redação passa a ser a seguinte:  
 "PROLONGAR POR MAIS 12 (doze) meses a partir de 02/07/2003.  
 CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.  
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2003  
 LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER  
 Diretor Geral

## DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2003-DP**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2003-DP**  
 OBJETO: Contratação de Empresa de Turismo para o fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e naviais para a Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme especificações constantes do Anexo I e do Anexo II, e condições do Anexo III, que integram este Edital.  
 DATA DA ABERTURA: 17.07.2003, às 10:00 (DEZ) horas.  
 LOCAL: Travessa Padre Prudêncio, nº 154 - Comércio - Belém - Pa - 4º Andar da Auditoria. Informações: Fones: 3084-2700 / 3084-2790. Belém, 25 de junho de 2003.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 901/2003**  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inscipibilidade de Licitação, com fulcro no art.25 "caput" da Lei nº 8.666/93 (Processo nº 2003/42689).  
 PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA.  
 OBJETO: prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos elevadores marca OTIS LTDA, modelos UMV/CE nº A6348 e nº A6349.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura (30.06.2003 a 29.06.2004).  
 VALOR: R\$ 585.17 (quinhentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) valor mensal, com valor global (valor mensal acrescido dos meses de vigência de doze meses) estimado em R\$ 7.022,04 (sete mil e vinte e dois reais e quatro centavos).  
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 30101 03 120125 2900 - 339039.  
 FORO: Comarca de Belém  
 DATA DE ASSINATURA: 30.06.2003  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Alcides Alexandre Ferreira da Silva (Procurador - Geral da Defensoria Pública do Estado, em exercício)  
 PORTARIA Nº 566/03 DP-G, DE 26/06/03  
 Designar a Defensoria Pública, Russana da Silva Cardoso, matrícula nº 5281393, lotada na Diretoria Metropolitana, para responder cumulativamente pela 18ª Vara Penal no período de 01 a 30/07/03, 14ª, 17ª Vara Penal e Justiça Federal no período de 14/07 a 01/08/03, 2ª e 4ª Pretoria no período 01 a 30/07/03, 12ª Vara Penal no período de 07/07 a 05/08/03 e 13ª Vara Penal no período de 15/07 a 15/08/03 respectivamente, em decorrência das férias dos titulares.  
 PORTARIA Nº 575/03 DP-G, DE 02/07/03  
 Conceder (60) sessenta dias de Licença Prêmio à servidora Jena de Jesus José Farias, matrícula nº 5013607-016, ocupante do cargo de Defensora Pública, lotada na Diretoria do Interior, no período de 01 a 30/07/03, correspondente ao triênio 1993/1996/1999 e período de 31/07 a 29/08/03, correspondente ao triênio 1993/1996/1999.

## DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE JUSTIÇASECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO  
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
 PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e NÚCLEO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - POEMAR.  
 OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para promover execução de curso de Administração e Gestão de Associações, no Município de Capitão Poço - Aldeia Indígena de São Pedro.  
 VALOR: R\$ 4.275,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18101 11 354 0060 2994  
 NATUREZA DE DESPESAS: 339039 FONTE: 001  
 VIGÊNCIA: 02/07/03 a 30/08/2003  
 DATA DA ASSINATURA: 02/07/2003  
 ASSINANTES: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO pela SEJU e THOMAS SUSTENTÁVEL ALDALBERT MITSCHERIN pelo NÚCLEO DE AÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e a EMPRESA CIA - CENTRAL INTELIGENTE DE ALARME  
 OBJETO: Implantação e locação de um sistema de supervisão e segurança através

de Câmeras de circuito interno de televisão, 24 (vinte e quatro) horas por dia.  
 VALOR: R\$ 4.090,00 (Quatro mil e noventa reais)  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18101 14 422 0088 - 1200  
 NATUREZA DE DESPESAS: 339039 FONTE: 001  
 VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2003  
 ASSINANTES: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO pela SEJU e RAU.  
 DAMASCINO MENDONÇA pela CIA.

## DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA  
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA  
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0095

**RESUMO DE PORTARIA CONTRATADAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 159/2003 - GAB. SUSIPE, DE 03-07-2003.**  
 O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.,  
 Resolve, com fundamento na Lei Complementar 017 de 25/09/91, que regulamenta o Art. 36 da Constituição Estadual, CONTRATAR pelo período de 06 (seis) meses a contar de 01/07/2003, o nome relacionado no anexo I desta portaria, para atender as necessidades imediatas deste Órgão.  
 CONTRATANTE: SUSIPE  
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 1220125 2903  
 VALOR CONTRATO MENSAL: R\$ 240,00  
 VIGÊNCIA: 01-07-2003 a 30-12-2003  
 Nº INSCRIÇÃO NO CGC: 05054895/0002-41  
 OBJETO: Contratação de Servidor Temporário  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 007 de 25 de setembro de 1991, que regulamenta o Artigo 36 da Constituição Estadual.  
 ORDENADOR DE DESPESA: José Alyrio Wanzeler Sabba  
 RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
 NOME CARGO Nº CONTRATO  
 IVAN PEDRO XAVIER DE SA Ag. Prisional 184/2003  
 GRAT. RISCO DE VIDA

**PORTARIA Nº 161/2003 - GAB. SUSIPE, DE 23-06-2003.**  
 O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.,  
 CONSIDERANDO a Lei nº 5.539 de 10/05/89, que regulamenta a concessão da GRATIFICAÇÃO RISCO DE VIDA;  
 Resolve conceder ao servidor IVAN PEDRO XAVIER DE SA, ocupante da função de Agente Prisional, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido pelo servidor.  
 GRAT. TEMPO INTEGRAL  
**PORTARIA Nº 160/2003 - GAB. SUSIPE, DE 23-06-2003**  
 O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.,  
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.538 de 29/05/94 e Decreto nº 0182 de 03/04/95, que regulamenta a concessão da GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, que trata o Art. 137 da Lei nº 5.810/94;  
 Resolve conceder ao servidor IVAN PEDRO XAVIER DE SA, ocupante da função de Agente Prisional, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento), incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido pelo servidor.  
 DESIGNAÇÃO

**PORTARIA Nº 1268/2003-DAF/SUSIPE, DE 02-07-2003.**  
 Resolve DESIGNAR a servidora LÍLIA NAZARE SILVA VINENTI DE SOUZA, ocupante da função de advogado, matrícula funcional nº 5747813/1 para responder pela Direção da Casa do Albergado durante o período de férias da titular no período de 01-07-2003 a 30-07-2003.  
 REVOGAÇÃO  
**PORTARIA Nº 1266/2003-DAF/SUSIPE, DE 02-07-2003**  
 Resolve REVOGAR a Portaria nº 1150/2003-DAF/SUSIPE, de 12-06-2003, publicada no DCE nº 29.969, de 20-06-2003, que concedeu férias ao servidor PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, no período de 01-07-2003 a 30-07-2003.  
 FÉRIAS

**PORTARIA Nº 1269/03-DAF-SUSIPE BELÉM (PA), 02 DE JULHO DE 2003.**  
 Resolve CONCEDER, de acordo com o Artigo 074 da Lei nº 5.810/94, 30 dias de FÉRIAS consecutivas ao(a) servidor(a), PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, CORREGEDOR GUBERNAMENTAL, lotado (a) no (a) Corregedoria, Matrícula Funcional nº 3084710, no período de 10-07-03 a 08-08-03, referente ao exercício de 2003.

## DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES  
RUA ARPRESTE HANDEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

**PORTARIA Nº 168/2003-DG DE 09 DE MAIO DE 2003**  
 Nome: LUIZ OTAVIO TOCANTINS ALVARES  
 Cargo: DPC  
 Nº de Diárias: 19 1/2 (dezenove e meia) - Valor R\$ 975,00  
 Origem: Belém-PA  
 Destino: RIO MARIA e CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - "B"  
 Objeto: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: 22.05 a 10.06.2003.

**PORTARIA Nº 169/2003-DG DE 09 DE MAIO DE 2003**  
 Nome: DOUGLAS MIRANDA DE MELO  
 Cargo: IPC  
 Nº de Diárias: 19 1/2 (dezenove e meia) - Valor R\$ 1.170,00  
 Origem: Belém-PA  
 Destino: RIO MARIA e CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - "B"  
 Objeto: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: 22.05 a 10.06.2003.

**PORTARIA Nº 273/2003-DG DE 30 DE JUNHO DE 2003**  
 Retificar o período de férias da servidora SANDRA MARIA BARBOSA DA ROCHA, concedida através da PORTARIA Nº 160/03-DG, que seriam usufruídas no período de 02 a 31.01.2003 para 01 a 30.07.2003.  
**PORTARIA Nº 274/03-DG/SSP DE 30 DE JUNHO DE 2003**  
 Concedendo aos servidores relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a

serem usufruídas em JULHO/2003.

Nome	Cargo	Exo.	Período
Anta Lúcia Dantas Santos	Aux. Com.	03	04.07 a 02.08.03
Antônia Lúcia de O. Lopes	Ag. Adm.	03	14.07 a 12.08.03
Antonio J. de O. Filho	Esc. Inter.	02	01 a 30.07.03
Cleide T. da C. Pacheco	Ag. Oper.	02	01 a 30.07.03
Francisca das G. B. de Souza	Aux. Tec.	01	16.07 a 14.08.03
Gilcevaldo Araújo Belém	Aux. Tec.	02	01 a 30.07.03
Ises Pde Azevedo C. da Silva	Socióloga	03	14.07 a 12.08.03
Jorge Benedito da S. Brito	Econom.	02	01 a 30.07.03
Júlia Cristina G. Ferreira	Datilogr.	02	07.07 a 05.08.03
Laurecio S. Couto da Rocha	Ag. Adm.	01	01 a 30.07.03
Luciene Cunha P. Mota	Ag. Adm.	03	01 a 30.07.03
M. das Graças R. da Fonseca	Aux. Adm.	02	01 a 30.07.03
M. do S. Araújo Miranda	Ag. Adm.	03	14.07 a 12.08.03
M. Eneida Pantoja dos Santos	Ass. Social	02	07.07 a 05.08.03
M. Lucivalva D. Ribeiro	Aux. Adm.	03	03.07 a 01.08.03
Márcete Barbosa Oliveira	Ass. Social	02	07.07 a 05.08.03
Mário R. Conceição Amorim	Aux. Tec.	02	07.07 a 05.08.03
Raílda Gomes de Lima	Ag. Port.	03	07.07 a 05.08.03
Raimunda Clara S. Lima	Ag. Adm.	02	01 a 30.07.03
Rômulo Ribeiro Valois	Digitador	02	01 a 30.07.03
Rosane Maria Leitão-Neiva	Cons. Jur.	03	01 a 30.07.03
Rubervaldo Moreira da Silva	Ag. Adm.	02	07.07 a 05.08.03
Sidney Jonh Costa de Moraes	Aux. Adm.	02	07.07 a 05.08.03
Zélia Santos Sales	Administ.	03	14.07 a 12.08.03
Alair da Silva Maia	Aux. Adm.	02	01 a 30.07.03
Antonio Maria J. Pantoja	Técnico	02	01 a 30.07.03
Célia Maria Sobral	Aux. Adm.	01	01 a 30.07.03
Cleide Pipolos de Deus	Ag. Port.	03	01 a 30.07.03
Ellete Nery Valois	Aux. Com.	03	07.07 a 05.08.03
Gilvane Reis da Cruz	Ag. Port.	02	14.07 a 12.08.03
Iraci Terezinha de Oliveira	Coord.	2/03	01 a 30.07.03
Jorge Costa Ferreira	Aux. Tec.	02	01 a 30.07.03
José Antonio Pereira da Silva	Ag. Adm.	02	07.07 a 05.08.03
José Leonel de S. Coutinho	Eng.	03	01 a 30.07.03
Laudelina Santos dos Santos	Administ.	03	15.07 a 13.08.03
Marcus Augusto N. de Souza	Professor	05	01 a 30.07.03
M. Célia Almeida Gomes	Ag. Adm.	02	01 a 30.07.03
M. da Conceição S. Age	Técnico	02	01 a 30.07.03
M. de Fátima L. dos Santos	Aux. Adm.	02	01 a 30.07.03
M. Elizabeth M. de Moraes	Psicólogo	03	03.07 a 01.08.03
M. José G. De Barros Lobo	Ag. Adm.	02	03.07 a 01.08.03
Paulo Sérgio B. de Souza	Coord.	03	14.07 a 12.08.03
Socli Bragachia Zagalo	Aux. Adm.	01	02.07 a 31.07.03

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**PORTARIA Nº 068/03 - FISP DE 01 DE JULHO DE 2003**  
 Nome: CARLOS EMILIO DE SOUZA FERREIRA  
 Cargo: CAP PM  
 Valor: R\$ 558,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais)  
 Elemento de Despesa: R\$ 558,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais) material de consumo (339036)

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**PORTARIA Nº 069/02 - FISP DE 01 DE JULHO DE 2002**  
 Nome: JULIAR GOMES DA SILVA  
 Cargo: CAP PM  
 Valor: R\$ 3.255,00 (Três Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)  
 Elemento de Despesa: R\$ 255,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais) - Serviço de Pessoa Física (339036) e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) - Material de Consumo (339030)

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**PORTARIA Nº 070/03 - FISP DE 03 DE JULHO DE 2003**  
 Nome: RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO  
 Cargo: Major Comandante  
 Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) - Material de Consumo (339030) e R\$ 1.000,00 (Mil Reais) - Serviço de Pessoa Física (339036)

**DEFESA**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**

COMANDANTE: CEL. PH JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA  
 TRAY DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO  
 SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
 EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/2003

PARTES CONVÊNIENTES: Polícia Militar do Estado do Pará e Prefeitura Municipal de Paragominas.

INTERVENIENTE: Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 SUPERVISÃO: Secretaria Especial de Estado de Defesa Social  
 OBJETO: O presente convênio tem por objeto a realização de ações garantidoras da tranquilidade pública e do funcionamento da estrutura do Poder Público, no âmbito do Município de Paragominas.

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA: 04.122.001.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL: 0206/008.122.001.2.031 - Manutenção de Gestão das Políticas da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: A contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2003.

FORO: Comarca de Belém - Estado do Pará

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2003

Belém, 01 de julho de 2003

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA  
 Comandante Geral da Polícia Militar do Estado

SHYDNEY JORGE ROSA  
 Prefeito Municipal de Paragominas

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
 EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 004/2003

PARTES CONVÊNIENTES: Polícia Militar do Estado do Pará e Prefeitura Municipal de Parauapebas.

INTERVENIENTE: Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 SUPERVISÃO: Secretaria Especial de Estado de Defesa Social  
 OBJETO: O presente convênio tem por objeto a realização de ações garantidoras da tranquilidade pública e do funcionamento da estrutura do Poder Público, no âmbito do Município de Parauapebas.

RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO: Os recursos para execução do presente convênio correrão por conta da Prefeitura.

VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência de 07 (sete) meses, a contar da data de publicação.

FORO: Comarca de Belém - Estado do Pará

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2003

Belém, 01 de julho de 2003

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA  
 Comandante Geral da Polícia Militar do Estado

ANA ISABEL MESQUITA DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal de Parauapebas

**INTEGRAÇÃO REGIONAL**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA  
 RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

**PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO Nº 07/2003-GAB.**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, no uso de suas atribuições previstas na lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997 e, com base no Decreto Estadual nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

AUTORIZAR, em caráter excepcional e a título precário, pelo período de até 12 (doze) meses, a contar de 24/06/2003, e a terminar em 23/06/2004, a exploração da linha SOURCE - CAMARA (SALVATERRA), tipo interurbana (não admite passageiros em pé), código 2201, pertencente ao Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado do Pará, pela empresa GAJ TUR TRANSPORTES LTDA., e em conformidade com o Termo de Compromisso nº 07/2003.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 20 de junho de 2003.

RONALDO BARATA

Diretor Geral

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 170/03 DE 03/07/2003,

Servidor: Olavo de Oliveira  
 Matrícula: nº 51855734 e CIC nº 030.282912-15

BOTAÇÃO FONTE VALOR

80.201-04.125.0119-2425-339039 061 300,00

80.201-04.125.0119-2425-339030 061 300,00

Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias.

Coordenadoria Administrativa

**CONVITE Nº 06/2003.**

A Comissão de Permanente de Licitação da ARCON, designada pela PORTARIA Nº 166/02 - ARCON/CAD, avisa aos interessados que está recebendo o Convite Nº 06/2003 para o dia, hora e local abaixo descritos cujo objeto é o Fornecimento de 02 (dois) automóveis zero quilômetro.

DIA: 11/07/2003 HORA: 11h00

LOCAL: Sala de Reuniões da ARCON situada a Rua dos Tamoios Nº 1578.

@Comissão Permanente de Licitação

**PORTARIA Nº 169/2003 DE 03 DE JULHO DE 2003.**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, usando das atribuições previstas no inciso II do artigo 19 da Lei nº 6.099 de 30.12.97;

Considerando a Lei Complementar nº 043 de 31 de Dezembro de 2002;

Resolve:

Prorrogar, em caráter excepcional e por até 06 (seis) meses, o Contrato administrativo dos Servidores Temporários, conforme relação anexa, celebrados de acordo com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, a contar de 01 de julho de 2003. De-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral da ARCON, 03 de julho de 2003.

RONALDO BARATA

Diretor Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 145/2003

NOME MATRÍCULA CARGO

Jover Soares Nunes 5799171 Agente Administrativo

Milene Paredes Cunha Lobo Soares 5799180 Assistente Técnico N/1

Rosângela do Socorro Araújo Couto 5796512 Assistente Técnico N/1

Vanize Colares Pinto 5832373 Agente Administrativo

**INTEGRAÇÃO REGIONAL**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO  
 PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

NÚMERO DO CONTRATO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO);

NÚMERO DO CONTRATO ORIGINAL: 025 Nº 51/2003,

parte contratada: Construtora Sistema Ltda. CNPJ 02.368.362/001-39.

objeto do contrato original: Recuperação do Muro da área de propriedade da COHAB-PA, vizinha ao Residencial Teotônio Vilela, localizado no Município de Belém, neste Estado;

modalidade de licitação: Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93;

valor do contrato original: R\$ 8.156,52 (oito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 57, § 1º, I, II e Art. 65, I, a, II, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 - Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Serviços;

termo inicial e final do Termo Aditivo: 06.07.2003 a 31.07.2003;

valor do aditamento: R\$ 2.030,92 (dois mil, trinta reais e noventa e dois centavos);

dotação orçamentária: 15.451.0129.3050 - Fonte: 061 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Ação SROF: 30.060;

data de assinatura: 03.07.2003;

ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento;

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO);

NÚMERO DO CONTRATO ORIGINAL: 11/2003;

parte contratada: Blitz Segurança e Vigilância Ltda (C.G.C. 00.763.725/0001-31)

objeto do contrato original: Prestação de Vigilância Armada;

modalidade de licitação: Tomada de Preços 01/2003;

valor do contrato original: R\$ 188.948,88 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos);

data e valor do aditivo anteriores:

1º TA - 03.06.2003 - R\$ 11.740,27 (onze mil, setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos);

justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 65, I, a, II § 1º, da Lei 8.666/93 - Acréscimo de Serviços correspondente a 01 (um) posto de vigilância de 24 (vinte e quatro) horas por 21 dias.

valor do aditamento: R\$ 3.181,23 (três mil, cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos);

dotação orçamentária: 16.482.0129.3056 - Fonte: 001 - Natureza da Despesa: 33.90.37, data de assinatura: 24.06.2003;

ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento;

**INTEGRAÇÃO REGIONAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
 AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2003.

OBJETO: Elaboração de Projeto Executivo Final de Engenharia de Pavimentação da Rodovia de ligação da Alça Viária a Rodovia PA-252, trecho Pavimentamento da Rodovia PA-252 (Acara) / Alça Viária (Km 46,70), numa extensão de 53,00 Km.

VALOR: R\$ 371.000,00

DATA DA ABERTURA: 05/08/2003.

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitação.

O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, mediante recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

Belém, 03 de julho de 2003.

JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL

Presidente da C. PL. - SETRAN

EXTRATO DE PORTARIAS

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 86/DAF DE 02.07.03

Nome: JOSÉ SALES DE PAULA

Matrícula: 327520-015 Função: Motorista

Lotação: Divisão de Serviços Gerais

Período: 01.07 a 29.08.03

Tribúne: 1997/00

PORTARIA Nº 87/DAF DE 02.07.03

Nome: ACRINO ALVES BEZERRA

Matrícula: 5104637-014 Função: Braçal

Lotação: Divisão de Serviços Gerais

Período: 01 a 30.07.03

Tribúne: 1995/98

PORTARIA Nº 88/DAF DE 02.07.03

Nome: RAIMUNDO SOUZA DE AMORIM

Matrícula: 2030802-012 Função: Carabeteiro

Lotação: Divisão de Navegação e Travessia - DTH

Período: 10.12.03 a 08.01.04

Exercício: 2002/03

PORTARIA Nº 89/DAF DE 02.07.03

Nome: JOÃO JONAS DA ROCHA

Matrícula: 2034638-012 Função: Motorista

Lotação: Divisão de Navegação e Travessia - DTH

Período: 03.11 a 02.12.03

Exercício: 2001/02

PORTARIA Nº 90/DAF DE 02.07.03

Nome: ANTECIPAR FÉRIAS

Nome: MARIA CECILIA C. BEZERRA

Matrícula: 3152598-022 Função: Assessoria

Lotação: Departamento de Administração

Período: 01 a 30.11.03 para 18.08 a 16.09.03

Exercício: 2002/03

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 91/DAF DE 02.07.03

Nome: MANOEL MARTINS DA SILVA

Matrícula: 2033186-018 Função: Braçal

Lotação: 1º Núcleo Regional

Período: 01.08 a 28.11.03

Tribúne: 1995/98 e 1998/01

PORTARIA Nº 92/DAF DE 02.07.03

Nome: RAIMUNDO ALVES BRANDÃO

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 027 / 2003**  
Processo: 2003 / 113293  
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA - C.G.C. 02.904.092/0001-60.  
Objeto: Executar serviços de construção de uma ponte em concreto pré-moldado sobre Rio Cocumã, com 12,00m x 4,80m na rodovia PA-457.  
Modalidade de Licitação: C. C. Nº. 136 / 2003.  
Valor: R\$ 141.816,27.  
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.  
Vigência: 02 / 06 / 2003 a 31 / 07 / 2003.  
Data: 02 / 06 / 2003.  
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 026 / 2003**  
Processo: 2003 / 115033  
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA - C.G.C. 02.904.092/0001-60.  
Objeto: Executar serviços de construção de uma ponte em concreto pré-moldado sobre Rio Janatana, localizada na rodovia PA-457, trecho Santarém/Alter do Chão Km 21,57 com 12,00m x 8,80m na rodovia PA-457.  
Modalidade de Licitação: C. C. Nº. 151 / 2003.  
Valor: R\$ 140.816,27.  
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.  
Vigência: 02 / 06 / 2003 a 31 / 07 / 2003.  
Data: 02 / 06 / 2003.  
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 23 / 2003 - S.O.E.**  
Processo: 2003 / 100571  
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PLANEGE - PEREIRA MOTTA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - C.G.C. 01.707.234/0001-32.  
Objeto: Executar serviços de reconstrução de 01 (uma) ponte em madeira de lei com 24,00m x 4,20m localizada no Km 39,00 da rodovia PA-252 sub-trecho Condição do Pará / Rio Capim.  
Modalidade de Licitação: C. C. Nº. 121 / 2003.  
Valor: R\$ 43.846,46.  
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.  
Vigência: 02 / 06 / 2003 a 16 / 07 / 2003.  
Data: 02 / 06 / 2003.  
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 023 / 2003 S.O.E.**  
Processo: 2003 / 100571  
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PALVA ENGENHARIA LTDA - C.G.C. 83.374.587/0001-26.  
Objeto: Serviços de restauração das pontes em madeira de lei sobre os Igarapés Mir com 6,00m x 4,20m Km 1,5; Igarapé Anzala com 6,00m x 4,20m Km 2,2 e Pacupá Mirim com 6,00m x 4,20m Km 3,2, todas na PA-156, trecho acesso a Vila Junho.  
Modalidade de Licitação: C. C. Nº. 072 / 2003.  
Valor: R\$ 45.744,77.  
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.  
Vigência: 02 / 05 / 2003 a 31 / 05 / 2003.  
Data: 02 / 05 / 2003.  
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 022 / 2003 S.O.E.**  
Processo: 2003 / 115603  
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PALVA ENGENHARIA LTDA - C.G.C. 83.374.587/0001-26.  
Objeto: Serviços de reconstrução de 02 (duas) pontes em madeira de lei sobre os Rios Capim I com 10,00m x 4,00m; Capim II com 6,00m x 4,00m e reforma da ponte sobre o Rio Janduaçu com 3,00m x 4,00m, todas localizadas na rodovia PA-242, trecho Igarapé Água / Lavamento.  
Modalidade de Licitação: C. C. Nº. 140 / 2003.  
Valor: R\$ 80.613,25.  
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.  
Vigência: 02 / 06 / 2003 a 01 / 08 / 2003.  
Data: 02 / 06 / 2003.  
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 021 / 2003 S.O.E.**  
Processo: 2003 / 67511  
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PALVA ENGENHARIA LTDA - C.G.C. 83.374.587/0001-26.  
Objeto: Serviços de construção de 03 (três) pontes em madeira de lei sobre os Rios Janduaçu, com 10,00m x 4,00m; Marapim com 12,00m x 4,20m e Área Branca com 15,00m x 4,20m, todas no município de São Francisco do Pará.  
Modalidade de Licitação: C. C. Nº. 153 / 2003.  
Valor: R\$ 83.081,71.  
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.  
Vigência: 30 / 05 / 2003 a 29 / 06 / 2003.  
Data: 30 / 05 / 2003.  
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 031 / 2003 - S.O.E.**  
Processo: 2003 / 92584  
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENGECOL - ENGENHARIA COBRÊA LEITE LTDA - C.G.C. 00.727.346/0001-96.  
Objeto: Executar serviços de substituição das pontes em madeira de lei, sobre o Igarapé Paraitá (Km-8,45) e Igarapé Sombal (Km - 23,30) todas localizadas na rodovia PA-457, trecho (Santarém / Alter do Chão) por bueiros metálicos.  
Modalidade de Licitação: C. C. Nº. 107 / 2003.  
Valor: R\$ 83.704,00.  
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.  
Vigência: 05 / 05 / 2003 a 03 / 06 / 2003.  
Data: 05 / 05 / 2003.  
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE OBRAS PÚBLICASSECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO  
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**  
OS Nº 13/03 - CONVITE Nº 14/2003 - NLC/SEOP  
PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 X INJEPIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 83.588.145/0001-82  
OBJETO: ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PROF. CONSUELO C. SOUZA, COM A CONSTRUÇÃO DOS LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR E DE INFORMÁTICA (PROTÓTIPO 04), NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.  
VALOR DO AJUSTE: R\$ 101.399,93 (CENTO E UM MIL, TRÊZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101.12362.0105.1269.0000/006.449051  
TERMO INICIAL: 04.07.03  
TERMO FINAL: 04.11.03  
DATA: 04.07.03  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI  
FORO: BELÉM.

TRIBUNAL DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOSEXTRATOS DE CONTRATO E TERMO ADITIVO  
TERMO ADITIVO Nº. 004/2003  
CONTRATO ORIGINAL Nº. 002/99

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CGC/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Contratante) e o Sr. José Nascimento de Queiroz, inscrito no CPF sob o n.º 021.332.882/87 (Locatário).  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Locação de imóvel com fins não residenciais, para sediar a 2ª Região da Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no Município de Castanhal-PA.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.  
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 450,00.  
ADITIVOS ANTERIORES: 1º Termo Aditivo, de 01/04/00; Termo Aditivo n.º 002/2001, de 31/03/01 e Termo Aditivo n.º 003/2002, de 31/03/02.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação da vigência e reajuste do valor.  
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01/04/2003 a 31/03/2004;  
VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 030320072014-3390.36.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2003.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Aloísio Augusto Lopes Chaves.

**1º TERMO ADITIVO**  
CONVÊNIO ORIGINAL n.º 001/2003/TCM;  
PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM (Convênio) inscrito no CGC/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 e a Faculdade Idenj FACI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.696.435/0001-48 (Convênido).  
OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Realização de estágio nas dependências do TCM-PA, por alunos regularmente matriculados na FACI.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa;  
VALOR MENSAL DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 800,00. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Das vagas por curso, do Período e Jornada do Estágio e do Valor.  
VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 031010112201252902-3390.36.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2003.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Aloísio Augusto Lopes Chaves.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ORIGINAL Nº. 28.907.671-2  
PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CGC/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Contratante) e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.028.316/0018-51 (Contratada).  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: prestação, pela ECT à CONTRATANTE, de serviços, Postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, Carga de Máquina de Franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da E.C.T, em âmbito regional.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, artigo 25, caput, da lei n.º 8.666/93, e suas alterações.  
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais);  
ADITIVOS ANTERIORES: Primeiro Termo Aditivo - Dos Serviços, Das Oligações de Contrato e das Condições de Pagamento, de 01/11/2002.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração das Cláusulas: Segunda, Terceira, Quarta, Quinta e Nona do contrato original.  
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: A partir de sua assinatura.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0112201252902.3390.39.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2003.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Aloísio Augusto Lopes Chaves.

**CONTRATO Nº. 006/2003**  
PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CGC/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Contratante) e a Clean Service Serviços Gerais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.428.026/0001-60 e Inscrição Estadual n.º 15.198.425-2 (Contratada).  
OBJETO DO CONTRATO: serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final do Lixo Patológico do CONTRATANTE.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, inciso II do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de junho de 2003 a 31 de maio de 2004.  
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 40,00 (Quarenta reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0112201252902.3390.39.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2003.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Aloísio Augusto Lopes Chaves.  
FORO: Da comarca de Belém do Pará.

**TERMO DE RESCISÃO**  
CONTRATO ORIGINAL S/N.º  
PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CGC/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Contratante) e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.028.316/0018-51 (Contratada).  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: venda de produtos e a prestação de serviços previstos para o Correio Internacional pela ECT à Contratante, nas modalidades dos serviços do Espete Fácil.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93.  
OBJETO DO TERMO: Rescisão do contrato original.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2003.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Aloísio Augusto Lopes Chaves.

**CONVÊNIO Nº. 002/2003-TCM**  
PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CGC/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Convênio) e a Universidade do Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.860.833/0001-44 (Convênido).  
OBJETO DO CONVÊNIO: Realização de estágio exclusivamente curricular nas

dependências do TCM-PA, por alunos regularmente matriculados na UEPÁ.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de junho de 2003 a 01 de junho de 2004.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2003.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Aloísio Augusto Lopes Chaves.  
FORO: Da comarca de Belém do Pará.

## POSTO CHICO MACHADO LTDA.

Posto Chico Machado LTDA, CNPJ 83.890.392/0001-39, torna pública que recebe da SECTAM Licença de Instalação para troca de tanques comuns para ecológicos válida por 1 ano, na Av. 19 de Novembro 77, Porto de Mox/PA.

ROOLI IND. COM. E EXP.  
DE MADEIRAS LTDA.

ROOLI IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA., localizada na margem direita do Rio Pacajá, Porto-PA, CNPJ/MF n.º 03.229.460/0001-84, vem tornar pública que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM a renovação de sua Licença de Operação - LO protocolada sob o n.º 147720/2003 em 13/06/2003 para desdobro de madeira em tora, para produção de madeira serrada.

SIND. TRAB. COM. MIN. DER.  
PETRÓLEO ESTADO DO PARÁ  
(INCLUSIVE PESQUISAS  
DE MINÉRIOS)

Sind. Trab. Com. Min. Der. Petróleo Estado do Pará (Inclusive Pesquisas De Minérios) CGC Nº 04.976.064/0001-83 / MF - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA - Convoco todos os segmentos profissionais que estão representados por este Sindicato, para a Assembleia Ordinária, a ser realizada no dia 11 de julho de 2003, em sua sede social na Trav. Tombé, 1654 - Bairro da Pedreira - nesta cidade, às 18:00 horas em 1ª convocação, com "quorum" legal, ou às 19:00 horas, em 2ª e última convocação, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Ata da Assembleia anterior; b) Relatório da Diretoria, correspondente ao exercício de 2002; c) Balanço de 2002; d) Previsão Orçamentária para o exercício de 2003; e) Assuntos Gerais. Belém/PA., 04 de julho de 2003. a.) Teobaldo A. M. Sarmento - Presidente

## ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A

ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A  
CNPJ (M.F.) n.º 04.869.392/0001-80

Capital Autorizado: R\$ 25.027.040,72 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 1.845.562,22 - EMPRESA BENEFICÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - FINAN - AVISO AOS AÇIONISTAS - Avisamos aos senhores acionistas da ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A, que se encontram a disposição dos mesmos, na sede social da companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, n.º 20, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n.º 6.404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2002, Belém/PA., 19 de junho de 2003. Fernando João Pereira dos Santos - Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente.

## MADEIRAS MAINARDI LTDA.

## AVISO

MADEIRAS MAINARDI LTDA., firma com sede às Margens Esquerda do Rio Jaburu, Município de Breves - PA., inscrita no CNPJ 14.101.281/0001-83. Torna ao público, que às 0:10 hs. do dia 26 de junho de 2003, aconteceu sinistro provocado pela natureza, causando perdas materiais diversas, conforme Boletim de Ocorrência n.º 2003.000482 do dia 27/06/2003.

## COMERCIAL RIO JABURÚ LTDA.

## AVISO

COMERCIAL RIO JABURÚ LTDA., firma com sede às Margens Esquerda do Rio Jaburu, Município de Breves - PA., inscrita no CNPJ 83.579.409/0001-31. Torna ao público, que às 0:10 hs. do dia 26 de junho de 2003, aconteceu sinistro provocado pela natureza, causando perdas materiais diversas, equipamentos e documentos fiscais e contábeis, conforme Boletim de Ocorrência n.º 2003.000483 do dia 27/06/2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXT-1ª.TA-070/03-Conv.378/02-T.P.016/02-Obj.Perf.de poços profundos nas colônias no PA Paragominas no Munic.-Conv.nº 50.000/2002-INCRA/PAIR-Partes:PMP/Proqgua Perf.Ltda-MB-Justif:pror.praxo,do dia 15.01.03 p/ 17.03.03-Paragominas/Pa-Ord:Adnan Demachki. EXT-2ª.TA-081/03-Conv.091/03-Disp.05/03-Obj:Aquis.de medic.e mat.de consp/seren utilizados no Hosp.Munic.-Partes:PMP/Hospitalar Comercial Ltda-Justif:Adequação de valor-Paragominas/Pa-Ord:Adnan Demachki. EXT-1ª.TA-095/03-Conv.013/03-T.P.022/02-Obj:Aquis.de prod.as fácticos p/ usinagem de CBUQ-Pavim. Asfáltica Urbana IV-Conv.FDR Nº175/02-SEPLAN/PMP-Partes:PMP/TERLOC-Terrap.Loc.de Máq.Ltda-Justif:Prorrog.de prazo do dia 01.04.p/01.05.03-Paragominas/Pa-Ord:Sidney Rosa. EXT-1ª.TA-104/03-Conv.299/03-T.P.011/03-Obj:Aquis.de medic.e mat.de consp/Unid.de Saúde-Partes:PMP/SAMED-imp.Cum.Rep.Ltda-Justif:Prorrog.de prazo do dia 11.05.p/26.06.03-Paragominas/Pa-Ord:Sidney Rosa. EXT-1ª.TA-106/03-Conv.298/03-T.P.011/03-Obj:Aquis.de medic./mat.hospital/p/ala hospitalar do Hosp.Munic.-Partes:PMP/DM.H-Equip.Méd.Hospe Lab.Ltda-Justif:Prorrog.de prazo do dia 11.05.p/07.06.03-Paragominas/Pa-Ord:Sidney Rosa. EXT-1ª.TA-107/03-Conv.290/03-T.P.011/03-Obj:Aquis.de medic.e mat.de usados as Unid.de Saúde -Partes:PMP/Idos Santos Brito Com.-ME-Cristalfarma-Justif:Prorrog.de prazo do dia 11.05.p/10.07.03-Paragominas/Pa-Ord:Sidney Rosa. EXT-1ª.TA-108/03-Conv.233/03-T.P.010/03-Obj:Aquis.de agregados gráudo/miúdo-Criagem de Asfalto-Partes:PMP/TERLOC-Terrap.Loc.de Máq.Ltda-Justif:Prorrog.de prazo do dia 24.05.p/23.06.03-Paragominas/Pa-Ord:Sidney Rosa. EXT-1ª.TA-110/03-Conv.340/03-T.P.015/03-Obj:Aquis.de medic.p/Hosp.Munic.-Partes:PMP/A Garcia da S.Com.Ltda-Justif:Acresc.1500 frascos de soro fisiológico-Paragominas/Pa-Ord:Adnan Demachki. EXT-CONT.336/03-T.P.015/03-Partes:P.M.P/Cirunorte Com.e Repres.Ltda-Obj:Aquis.de medic.e mat.p/o Hosp.Munic.-Valor:R\$ 752,50-Vig:03.06 a 03.08.03-Dot.:103020012070-Manut.do Hosp.Munic.-Desp:33903000-Mat.de Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Adnan Demachki. EXT-CONT.339/03-T.P.015/03-Partes:P.M.P/Cristália Prod.Quím.Farmac.Ltda-Obj:Aquis.de medic.e mat.p/o Hosp.Munic.-Valor:R\$ 4.745,58-Vig:03.06 a 03.08.03-Dot.:103020012070-Manut.do Hosp.Munic.-Desp:33903000-Mat.de Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Adnan Demachki. EXT-CONT.340/03-T.P.015/03-Partes:P.M.P/A Garcia da Silva Com.Ltda-Obj:Aquis.de medic.e mat.p/o Hosp.Munic.-Valor:R\$ 29.186,06-Vig:03.06 a 03.08.03-Dot.:103020012070-Manut.do Hosp.Munic.-Desp:33903000-Mat.de Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Adnan Demachki. EXT-CONT.341/03-T.P.015/03-Partes:P.M.P/F Cardoso & Cia Ltda-Obj:Aquis.de medic.e mat.hospitalar/p/ala hospit.do Hosp.Munic.-Valor:R\$5.784,00-Vig:03.06 a 03.08.03-Dot.:103020012070-Manut.do Hosp.Munic.-Desp:33903000-Mat.de Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Adnan Demachki. EXT-CONT.343/03-T.P.015/03-Partes:P.M.P/Brasfarma Com.de Medic.Ltda-Obj:Aquis.de medic.e mat.p/o Hosp.Munic.-Valor:R\$520,00-Vig:03.06 a 03.08.03-Dot.:103020012070-Manut.do Hosp.Munic.-Desp:33903000-Mat.de Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Adnan Demachki. EXT-CONT.344/03-T.P.015/03-Partes:P.M.P/Com.e Repres.Prado Ltda-Obj:Aquis.de medic.e mat.p/o Hosp.Munic.-Valor:R\$ 10.027,24-Vig:03.06 a 03.08.03-Dot.:103020012070-Manut.do Hosp.Munic.-Desp:33903000-Mat.de Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Adnan Demachki. EXT-CONT.345/03-T.P.015/03-Partes:P.M.P/Natan Com.Ltda-BPP-Obj:Aquis.de medic.e mat.p/o Hosp.Munic.-Valor:R\$ 2.135,00-Vig:03.06 a 03.08.03-Dot.:103020012070-Manut.do Hosp.Munic.-Desp:33903000-Mat.de Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Adnan Demachki. EXT-CONT.346/03-T.P.015/03-Partes:P.M.P/S.M.F. de Oliveira-Doctor's Supply-Obj:Aquis.de medic.e mat.p/o Hosp.Munic.-Valor:R\$ 2.158,72-Vig:03.06 a 03.08.03-Dot.:103020012070-Manut.do Hosp.Munic.-Desp:33903000-Mat.de Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Adnan Demachki. EXT-CONT.349/03-Isento-Partes:P.M.P/Imobiliária Nirvana Ltda-Obj:Locum imóvel,situado na PA 125 km 01-Lot.JK,p/poso aos indig.por ocasião de sua permanência neste munic.p/trat.de saúde-Valor:R\$ 900,00-Vig:01.06 a 31.12.03-Dot.:103020012083-Manut.Ações Saúde Indig.-Desp:33903900-Outros serv.Terc.Íjurid.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Sidney Rosa. EXT-CONT.351/03-Conv.08/03 -Partes:P.M.P/Comercial Zebu Ltda-Partif.Capixaba-Obj:Aquis.gêneros aliment.perec. objetivatender a client.do PETI-Valor:R\$ 2.408,00-Vig:17.06 a 16.07.03-Dot.:082430012044-Prod.Errad.do Trab.Inf.-Desp:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Adnan Demachki. EXT-CONT.352/03-Conv.008/03-Partes:P.M.P/Casa de Carnes Capixaba Ltda-IPP-Obj:Aquis.de gêneros aliment.perecíveis objetivatender ao PETI-Valor:R\$ 600,00-Vig:06.06 a 20.06.03-Dot.:082430012044-Prod.Errad.Trab.Inf.-Desp:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Sidney Rosa. EXT-CONT.354/03-Conv.08/03-Partes:P.M.P/Massafina Paes Confec.Lanches Ltda-ME-Obj:Aquis.gêneros aliment.perec. objetivatender ao PAC-Manut.de Creches-Valor:R\$ 3.521,35-Vig:06.06 a 20.06.03-Dot.:082430012036-Manut.Creches-Desp:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Sidney Rosa. EXT-CONT.356/03-Conv.08/03 -Partes:P.M.P/FrutaparALtda-ME-Obj:Aquis.gêneros aliment.perec. objetivatender ao PAC-Manut.de Creches-Valor:R\$ 3.859,50-Vig:06.06 a 20.06.03-Dot.:082430012036-Manut.Creches-Desp:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Sidney Rosa. EXT-CONT.357/03-Conv.08/03 -Partes:P.M.P/Comercial Zebu Ltda-Partif.Capixaba-Obj:Aquis.gêneros aliment.não perec. objetivatender a client.do PAC-Valor:R\$ 2.909,88-Vig:17.06 a 16.07.03-Dot.:082430012036-Manut. Creches-PAC-Desp:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord: Adnan Demachki. EXT-CONT.371/03-Conv.08/03 -Partes:P.M.P/Sup.Liberdade Ltda-Obj:Aquis.gêneros aliment.perec. objetivatender ao API ASILAR-Valor:R\$ 388,17-Vig:06.06 a 20.06.03-Dot.:082410012054-Apoio a Pessoa Idosa-Desp:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Sidney Rosa. EXT-CONT.379/03-Conv.010/03-Partes:P.M.P/Sup.Liberdade Ltda-Obj:Aquis.gên. aliment.não perec.p/Prog.Sentinelas-Valor:R\$93,00-Vig:17.06

16.07.03-Dot.:082430012028-Prog.Comb.Abuso e Explor.Crianças/Adolesc.Desp:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord: Adnan Demachki. EXT-CONT.381/03-Conv.010/03 -Partes:P.M.P/Supermec.Liberdade Ltda-Obj:Aquis.de gêneros aliment.não perec.objetivando atender a client.do DAC-Valor:R\$ 5.346,90-Vig:17.06 a 16.07.03-Dot.:082430012036-Manut.Creches-PAC-Desp:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord: Adnan Demachki. EXT-CONT.382/03-Conv.010/03 -Partes:P.M.P/Sup.Liberdade Ltda-Obj:Aquis.gêneros aliment.não perec.objetivatender a client.do Prog.Agente Juven-Valor:R\$ 60,00-Vig:17.06 a 16.07.03-Dot.:082430012041-Desp: 33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord: Adnan Demachki. EXT-CONT.383/03-Conv.010/03 -Partes:P.M.P/Sup.Liberdade Ltda-Obj:Aquis.gêneros aliment.não perec.objetivatender a client. Prog.API-ASILAR-Valor:R\$2.198,10-Vig:17.06 a 16.07.03-Dot.:082410012054-Apoio Pessoa Idosa-Desp:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord: Adnan Demachki. EXT-CONT.385/03-Conv.010/03 -Partes:P.M.P/Sup.Liberdade Ltda-Obj:Aquis.gêneros aliment.não perec.objetivatender a client.do API CONVIVER-Valor:R\$ 266,22-Vig:17.06 a 16.07.03-Dot.:082410012054-Apoio a Pessoa Idosa-Desp: 33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord: Adnan Demachki. EXT-CONT.394/03-Disp.010/03-Partes:P.M.P/R.R.Viana & Cia Ltda-Obj:Aquis.até 50 cestas básicas aos serv.da SEMEC(ADM/Fundef-40%) -Valor:R\$16.522,40-Vig:17.06 a 11.07.03-Dot.:123610012089-Prod.de Apoio e Coord.Geral-Desp:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Sidney Rosa. EXT-CONT.395/03-Disp.010/03-Partes:P.M.P/R.R.Viana & Cia Ltda-Obj:Aquis.de até 380 cestas básicas aos serv.da SEMEC(ADM/FUNDEF-40%) -Valor:R\$16.522,40-Vig:17.06 a 11.07.03-Dot.:123610012089-Prod.de Apoio e Coord.Geral-Desp:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Sidney Rosa. EXT-CONT.396/03-Disp.010/03-Partes:P.M.P/R.R.Viana & Cia Ltda-Obj:Aquis.de até 510 cestas básicas aos serv.da SEMEC(ADM/FUNDEF-60%) -Valor:R\$2.174,00-Vig:17.06 a 11.07.03-Dot.:123610012089-Prod.de Apoio e Coord.Geral-Desp:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Sidney Rosa. EXT-CONT.397/03-Disp.010/03-Partes:P.M.P/R.R.Viana & Cia Ltda-Obj:Aquis.de até 50 cestas básicas aos serv.da SEMEC(ADM/FUNDEF-60%) -Valor:R\$2.174,00-Vig:17.06 a 11.07.03-Dot.:123610012089-Prod.de Apoio e Coord.Geral-Desp:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Sidney Rosa. EXT-CONT.398/03-Disp.010/03-Partes:P.M.P/R.R.Viana & Cia Ltda-Obj:Aquis.de 20 cestas básicas aos serv.da SEMEC(Edue/Prof/Ens.Jove Adultos)-Valor:R\$869,60-Vig:17.06-11.07.03-Dot.:123660012095-Manut.Prog.Educa.Jove Adultos-Desp:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Sidney Rosa. EXT-CONT.399/03-Disp.010/03-Partes:P.M.P/R.R.Viana & Cia Ltda-Obj:Aquis.de até 120 cestas básicas aos serv.da SESMA(ACS-PAB-58.040-6)-Valor:R\$5.217,60-Vig:17.06 a 16.07.03-Dot.:103010012063-Manut.Prog.Ag.Com.Saúde-Desp:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Sidney Rosa. EXT-CONT.400/03-Disp.010/03-Partes:P.M.P/R.R.Viana & Cia Ltda-Obj:Aquis.de até 25 cestas básicas aos serv.da SESMA(PSF-PAB-58.040-6)-Valor:R\$1.087,00-Vig:17.06 a 16.07.03-Dot.:103010012063-Prod.de Saúde da família-Desp:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Sidney Rosa. EXT-CONT.401/03-Disp.010/03-Partes:P.M.P/R.R.Viana & Cia Ltda-Obj:Aquis.de até 05 cestas básicas aos serv.da SESMA(Vig.Sanit.PAB-58.040-6)-Valor:R\$217,00-Vig:17.06 a 16.07.03-Dot.:103040012069-Prod.de PVS-Desp:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Sidney Rosa. EXT-CONT.402/03-Disp.010/03-Partes:P.M.P/R.R.Viana & Cia Ltda-Obj:Aquis.de até 65 cestas básicas aos serv.da SESMA(Ag.Epid./C/C 8770-S)-Valor:R\$2.826,20-Vig:17.06 a 16.07.03-Dot.:103050012080-Prevte Controle da Dengue-Desp:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Sidney Rosa. EXT-CONT.403/03-Disp.010/03-Partes:P.M.P/R.R.Viana & Cia Ltda-Obj:Aquis.de até 238 cestas básicas aos serv.da SESMA(FMS)-Valor:R\$10.348,24-Vig:17.06 a 16.07.03-Dot.:103020012070-Manut.do Hosp.Munic.-Desp:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Sidney Rosa. EXT-CONT.404/03-Disp.010/03-Partes:P.M.P/R.R.Viana & Cia Ltda-Obj:Aquis.de até 138 cestas básicas aos serv.da SEMAFI-Valor:R\$6.000,24-Vig:17.06 a 16.07.03-Foro:Paragominas/Pa-Ord:Sidney Rosa. EXT-CONT.405/03-Disp.010/03-Partes:P.M.P/R.R.Viana & Cia Ltda-Obj:Aquis.de até 67 cestas básicas aos serv.da SMAS-Valor:R\$2.913,16-Vig:17.06 a 16.07.03-Foro:Paragominas/Pa-Ord:Sidney Rosa. EXT-CONT.406/03-Disp.010/03-Partes:P.M.P/R.R.Viana & Cia Ltda-Obj:Aquis.de até 171 cestas básicas aos serv.do Gabdo Prefe.Vice-Pref-Valor:R\$7.435,08-Vig:17.06 a 16.07.03-Foro:Paragominas/Pa-Ord:Sidney Rosa. EXT-CONT.407/03-Disp.010/03-Partes:P.M.P/R.R.Viana & Cia Ltda-Obj:Aquis.de até 165 cestas básicas aos serv.da SEMOVIT-Valor:R\$7.714,20-Vig:17.06 a 16.07.03-Foro:Paragominas/Pa-Ord:Sidney Rosa. EXT-CONT.408/03-Disp.010/03-Partes:P.M.P/R.R.Viana & Cia Ltda-Obj:Aquis.de até 46 cestas básicas aos serv.da SEMAGRI-Valor:R\$2.000,08-Vig:17.06 a 16.07.03-Foro:Paragominas/Pa-Ord:Sidney Rosa. EXT-CONT.409/03-Conv.08/03 -Partes:P.M.P/Superm.Glória Ltda - Frutaria Capixaba-Obj:Aquis.gêneros aliment.perec. objetivatender a client.do PAC-Valor:R\$ 1.995,00-Vig:17.06 a 16.07.03-Dot.:082430012036-Manut.de Creches-PAC-Desp:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord: Adnan Demachki. EXT-CONT.420/03-Conv.014/03-Partes:P.M.P/Deusdite dos SSarm Junior Com.e Rep.-Livraria Junick-Obj:Aquis.mat.de informática objetivatender ao PETI-Valor:R\$ 2.530,78-Vig:18.06 a 17.07.03-Dot.:082430012044-Prod.Errad.Trab.Inf-Desp: 33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord: Adnan Demachki EXT-CONT.422/03-T.P.015/03-Partes:P.M.P/Stock Diag.Ltda-Obj:Aquis.de medic.e mat.p/o Hosp.Munic.-Valor:R\$ 39.829,04-Vig:30.06 a 03.08.03-Dot.:103020012070-Manut.do Hosp.Munic.-Desp:33903000-Mat.de Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Adnan Demachki. EXT-CONT.423/03-T.P.015/03-Partes:P.M.P/DM.H-Equip.Méd.Hospe Lab.Ltda-Obj:Aquis.de mat.hospit.p/ala hospitalar do Hosp.Munic.-Valor:R\$ 13.704,00-Vig:30.06 a 03.08.03-Dot.:103020012070-Manut.do Hosp.Munic.-Desp:33903000-Mat.de Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Adnan Demachki. EXT-CONT.424/03-T.P.015/03-Partes:P.M.P/Idos Santos Brito-Cristalfarma-Obj:Aquis.de medic.e mat.p/Hosp.Munic.-Valor:R\$ 25.106,00-Vig:30.06 a 03.08.03-Dot.:103020012070-Manut.Hosp.Munic.-Desp:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Adnan Demachki. EXT-CONT.425/03-T.P.015/03-Partes:P.M.P/SAMED-imp.Com.Rep.Ltda -Obj:Aquis.de medic.e mat.p/Hosp.Munic.-Valor R\$ 2.323,73-Vig:30.06.03.08.03-Dot.:103020012070-Manut.Hosp.Munic.-Desp:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/

Pa-Ord:Adnan Demachki. EXT-CONT.426/03-T.P.015/03-Partes:P.M.P/Cirurgia Imperatriz Ltda-Obj:Aquis.de medic.e mat.p/o Hosp.Munic.-Valor:R\$ 5.202,50-Vig:30.06 a 03.08.03-Dot.:103020012070-Manut.do Hosp.Munic.-Desp:33903000-Mat.de Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord:Adnan Demachki. 1º TERMO ADITIVO AO CONV.014/2003-Obj:Coop.com o intuito de transf.de rec.na cons.de 01 salão comunit. a ser utilizado pelos cooperados e moradores do Resid.Olga Moreira, na realização de reuniões, palestras, confraternizações da COOPHAPAR-Partes:PMP/Coop.Habitac.do Munic.de Paragominas-PA-Justif:Prorrog.de prazo, do dia 31.06.03, p/ 31.07.03.Data do TA 30.06.03. EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº16/03-A Pref.Munic.de Paragominas,através da Com.Esp.de Licit.torna público que no dia 21.07.03, às 09h,estará realizando Licit.na Mod.Tom. Preços,obj:Aquis.gêneros aliment.não perecíveis,destinados ao Prog.Nac.de Alim.Escolar-PNAE,Paragominas,07.05.2003 PREFEITURA MUNICIPAL PARAGOMINAS CNPJ:05.193.037/0001-78 - CONCURSO PÚBLICO - 01/2003 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - OBJETO: Contratação da Empresa "Vitena Almeida S/C Ltda", inscrita no CNPJ nº 00.883.781/0001-00, para elaborar, coordenar e executar o concurso público da Prefeitura Municipal com as inscrições abertas a partir do dia 07 de julho de 2003. A Comissão Permanente de Licitação, embasada no art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICA o objeto da presente inexigibilidade de Licitação à empresa "VILHENA & ALMEIDA". Maiores informações através do site www.cajav.com.br, Paragominas, 03 de julho de 2003 - Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2.003-CML EXTRATO DE CONTRATO

Recurso: Erário Público Municipal. Objeto: Elaboração, Confeção, Transporte, Armazenamento e Correção das provas do Concurso Público n.º 001/2.003/PMM; e ainda Divulgação das informações pertinentes ao Concurso, Tratamento dos Fiscais, e Emissão da Instagem Final do Concurso. Contratada: Universidade Federal do Pará - UFPA, Contrato n.º 054/2.003-CML. Vigência: 06 (seis) meses Marabá (PA), 30/05/2.003. Prefeito Municipal

MARCOS MARCELINO S/A

Marcos Marcelino S/A. CNPJ/MFNº 22.975.379/000198, Insc.Estadual nº 15.141.065-8, situada à Rod. BR-316 Km 05, S/nº, Ananiasdour/PA. Torna público que recebeu da SECTAM, a Licença de Operação nº 765/2003, válida de 01/08/2003 a 31/07/2004. Para industrialização e montagem de equipamentos eletro-eletrônicos, produção de 191.400 equipamentos/mês.

POSTO J. SILVA E AZEVEDO LTDA.

Posto J. Silva e Azevedo LTDA, CNPJ 34.875.690/0001-44, torna publico que recebeu da SECTAM Licença de Instalação para troca de tanques comuns para ecológicos válida por 1 ano, na Rod. BR-010, Km 311, Irituia/PA.

POSTO VALE DO URAIM LTDA.

Posto Vale do Uraim LTDA, CNPJ 04.990.354/0001-81, torna publico que recebeu da SECTAM Licença de Instalação para troca de tanques comuns para ecológicos válida por 1 ano, na Av. Presidente Vargas s/nº, loteamento Uraim, Paragominas/PA.

A. M. FREIRE E CIA LTDA.

A.M. Freire e CIA LTDA, CNPJ 04.985.412/0002-60, torna publico que recebeu da SECTAM Licença de Instalação para troca de tanques comuns para ecológicos válida por 1 ano, na Av. Tapajós 2061, Aldeia, Santarém/PA.

POSTO UBN LTDA.

Posto UBN LTDA, CNPJ 03.577.000/0001-47, torna publico que recebeu da SECTAM Licença de Instalação para troca de tanques comuns para ecológicos válida por 1 ano, na Av. Magalhães Barata 13, Nazaré, Belém/PA.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA OAB/PA.

Comunico às referidas partes a publicação dos Acórdãos referentes à Sessão Plenária do dia 29/05/03 dos seguintes Processos Disciplinares: 1ª Turma: 1º PD Nº 25/97; Acórdão Nº 49/03; Representante: Maria de Nazaré Figueiredo de Souza; Decisão: ARQUIVAMENTO por improcedência da representação. 2ª Turma: 1º PD Nº 314/02; Acórdão Nº 54/03; Representado: H. H. de V. (OAB nº 1291); Decisão: ARQUIVAMENTO e ausência de competência material do TFD para reconhecimento de dívida. 2º PD Nº 336/02; Acórdão Nº 53/03; Representante: Antônia Caroline Bezerra Moreira; Decisão: SUSPENSÃO do Advogado pelo prazo de 30 dias que perdurará até a efetiva satisfação da dívida, atualizada monetariamente desde o momento dos saques, abatendo-se a verba de honorários até o limite de 20% sobre a base de cálculo antecionada. 3º PD Nº 437/99; Acórdão Nº 52/03; Representado: E. N. G. (OAB nº 5106); Decisão: Pena de CENSURA ao Representado, conforme o art. 36, I, do EAOB. 4º PD Nº 354/01; Acórdão Nº 51/03; Representado: M. de O. R. (OAB nº 8736); Decisão: Pena de SUSPENSÃO do Representado por 90 dias, prorrogável por igual período até a efetiva prestação de contas com o Representante. 5º PD Nº 232/00; Acórdão Nº 50/03; Representante: Dirceu Gondim Hermes; Representado: R. D. F. (OAB nº 5090); Decisão: Pena de SUSPENSÃO do Advogado pelo período de 120 dias prorrogados até a efetiva prestação de contas ao cliente, sem prejuízo da MULTA de quatro anuidades. 3ª Turma: 1º Processo Administrativo Nº 1767; Acórdão Nº 62/03; Representante: M. R. B. (OAB nº 1689); Decisão: Mantém-se a pena de EXCLUSÃO do Advogado, devido a inexistência de comprovante de pagamento de anuidades. Logo, como tais Acórdãos foram publicados em 03/06/03, informo que o prazo para recurso ao Conselho Seccional da OAB/PA será de 15 dias a partir do primeiro dia útil da publicação no Diário Oficial do Estado. Belém, 03/06/03. Secretária Geral do TED, Anamaria Chaves Stilianidi.

AGROPALMA S/A

AGROPALMA S.A - CNPJ Nº 04.102.265/0001-51- NIRE 15.30001188 - Assembleia Geral Extraordinária - São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 18 de julho próximo, às 10:00 horas, na sede social, na Rodovia Pa 260, Km 74 nesta cidade, afim de, nos termos da letra "a" do artigo 18 do Estatuto Social, autorizarem a Diretoria a alienar bem imóvel da sociedade. Tailândia-Pa, 03 de julho de 2003.

E. ALVES DIAS INDÚSTRIA-ME

A empresa E. ALVES DIAS INDÚSTRIA-ME, localizada na Estrada Municipal, Vila Irtaleza, S/Nº - São Geraldo do Araguaia-PA, torna público que requereu o seu Alvará de Autorização junto ao SECTAM.

ARTESANATO JURUÁ LTDA.

Artesanato Juruá Ltda - JURUÁ, CNPJ 14.067.391/0002-57, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a renovação da sua Licença de Operação, pelo prazo de um ano, a contar de 01/07/03, para atividade de fabricação de cosméticos naturais.

BRASIL NORTE MADEIRAS LTDA.

BRASIL NORTE MADEIRAS LTDA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 189/2003 VALIDADE DE: 17.01.2003 A 16.01.2004

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 5.887 de 11.05.95, concede a Licença ao empreendimento abaixo discriminado: NOME SOCIAL: BRASIL NORTE MADEIRAS LTDA. CNPJ/SIF nº 03.848.862/0002-48 INSC. ESTADUAL nº 15.212509-4 ENDEREÇO: Rod. BR 163, Km 1085 - Bairro Industrial MUNICÍPIO: Novo Progresso ESTADO: Pará ATIVIDADE: Desdobro de 65 (sessenta e cinco) m²/dia de madeira em tora, para produção de madeira serrada. PORTE: D-II

Edição eletrônica

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇU

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2003. "Revoga o Art. 79 e Modifica o Art. 81 ambos da Lei Orgânica do Município de Igarapé-Açu e dá outras providências." O Plenário da Câmara Municipal de Igarapé-Açu aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal: Art. 1º - Fica revogado o Art. 79 da Lei Orgânica do Município de Igarapé-Açu. Art. 2º - O Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Igarapé-Açu passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 81 - O rito relativo ao processo de cassação de mandato do Prefeito Municipal será o estabelecido no Decreto Lei nº 201/67 ou Legislação que vier a sucedê-la, observadas as seguintes disposições, como fonte supletiva: I - A denúncia escrita formulada por eleitor, será admitida para processamento se satisfizer os requisitos previstos na legislação especial, sendo necessário o quorum da maioria dos presentes na sessão de recebimento; II - Recebida a denúncia, o acusado será notificado para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias e em seguida, a Comissão processante emitirá parecer no prazo de 05 (cinco) dias, opinando pelo prosseguimento ou pelo arquivamento da denúncia, o qual, será obrigatoriamente submetido à deliberação do Plenário da Câmara Municipal; III - A denúncia será considerada recebida somente da hipótese da Comissão Processante opinar pelo prosseguimento dos trabalhos, exigido o quorum da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal; IV - Na hipótese de recebimento da denúncia pelo Plenário, decorrente da aprovação do Parecer prévio da Comissão Processante o prefeito ficará suspenso de suas funções até a conclusão do procedimento, com o julgamento final da denúncia; V - Para decretar o afastamento previsto no inciso anterior, será exigido o quorum de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara; VI - A votação de que tratam os incisos anteriores será nominal e aberta; VII - Cessará o afastamento do prefeito, se o processo não for julgado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data em que se efetivar a notificação do acusado para apresentar a defesa prévia." Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Plenário da Câmara Municipal de Igarapé-Açu (PA), em 23 de maio de 2003. RAIMUNDO MAURO JATENE 1º Secretário no Exercício da Presidência. JOSIAS CARVALHO PINHO VALBER MURILLO M. DOS SANTOS 1º Secretário em Exercício 2º Secretário em Exercício

CIMAL COM. E IND. DE MADEIRAS LTDA.

CIMAL COM. E IND. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 04.989.844/0001-68 RUELEM (Pa) torna público que solicitou a SECTAM através do protocolo nº 88828/03 em 14/04/2003 a renovação de sua (L.O) para exercer a atividade de Indústria de Madeira serrada.

D. F. BASTOS S/A

D.F.BASTOS S/A, - INDUSTRIA ALIMENTÍCIAS CNPJ. Nº 04.906.582/0001 -20. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2003. HORARIO: 9:00 Horas - Local: Sede Social à Rodovia BR 316 km.05 Ananindeua - Para Mesa- EMMANUEL VILANOVA DE BASTOS - Presidente- MANOEL FRANCISCO BASTOS FILHO- Secretário Presença: Acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". Edital de Convocação- Publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 10, 11 e 14 e no jornal Amazônia nos dias 10, 11 e 14 do corrente- Deliberações - Aprovado por unanimidade o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer do Auditor Independente, referentes ao exercício de 2002. Conselho Fiscal: Reeleitos para o exercício de 2003, os membros do Conselho Fiscal a saber: Efetivos: JOSE FERNANDO MENDES RODRIGUES, brasileiro, casado, contador, CPF 001.249.312 -00, ANTONIO RAMOS TAVARES, brasileiro, casado, contador, CPF 009.284.962 -87 e RAIMUNDO FONTENELLE MELO, brasileiro, casado, advogado, CPF 101.631.317 -91 - Suplentes- NUBIA DA SILVA MOTA, brasileira, solteira, técnica em contabilidade, CPF 118.855.562 -68; ALBERY MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, contador, CPF 004.385.102 -91 e PEDRO CABRAL AMORAS, brasileiro, casado, industrial, CPF 006.1152.182 -53. Foram Fixados os honorários mensais para os membros da Diretoria, a saber: Diretor Presidente, industrial e comercial a partir de maio de 2003- R\$- 8.400,00, Diretor Vice Presidente e Diretores de Operações - R\$- 6.000,00. Para ata foi transmitida na íntegra no livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 20000059539 em 30 de maio de 2003, assinada pelo Secretário Geral - DILERMANDO GUEDES CABRAL.

GUASCOR EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS LTDA.

GUASCOR EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS LTDA. TORNA PÚBLICO QUE REQUERIU A SECTAM LICENÇA PRÉVIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL BÓLICA NA PRAIA DO CRISPIM S/Nº NO MUNICÍPIO DE MARAPANIM.

IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A

A IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A - CNPJ: 16.532.798/0003-14, INSC. ESTADUAL: 15.178.863-4, torna pública que solicitou à Secretaria de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará - SECTAM - em 06/03/2003 a renovação da licença de operação do mineral de caulim para transporte da polpa de caulim, da mina, localizada no município de Ipixuna do Pará, até a Planta de Beneficiamento localizada no município de Barcarena, ambos no Estado do Pará. A IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A - CNPJ: 16.532.798/0003-14, INSC. ESTADUAL: 15.178.863-4, torna pública que solicitou à Secretaria de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará - SECTAM - em 28/01/2003 a renovação da licença de operação de suas instalações portuárias localizadas no município de Barcarena, no Estado do Pará. A IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A - CNPJ: 16.532.798/0003-14, INSC. ESTADUAL: 15.178.863-4, torna pública que solicitou à Secretaria de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará - SECTAM - em 28/01/2003 a renovação da licença de operação da Planta de Beneficiamento de caulim localizada no município de Barcarena, no Estado do Pará.

INTELNAVE IND. E NAV. TELL-AVIV LTDA.

INTELNAVE IND. E NAV. TELL-AVIV LTDA, localizada no porto Casa Branca à margem esquerda do Rio de Breves, Rio Parauari, Breves-PA, CNPJ/ME nº 04.745.188/0001-58, vem tornar público a solicitação para renovação de sua Licença de Operação protocolada sob o nº 253416/2002 em 03/11/2002 na Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente.

ISATAYTON LTDA.

ISATAYTON LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.159.599/0001-24, torna público que requereu à SECTAM a Licença de Operação, Protocolada sob o nº 44561/03, para desdobramento e beneficiamento de madeiras na Av. Otávio Onetta, s/n, Município de Novo Progresso/PA.

AGROINDUSTRIAL SERRA MANSÁ LTDA

AGROINDUSTRIAL SERRA MANSÁ LTDA, CNPJ nº 04.342.370/0001-68, torna público que requereu à SECTAM a Licença de Operação, Protocolada sob o nº 160201/03, para desdobramento e beneficiamento de madeiras na Rod. Br 163, s/n, Km 1187, Moraes de Almeida, Município de Itaituba/PA.

ROSSIMA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.

ROSSIMA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 05.628.033/0001-42, torna público que requereu à SECTAM a Licença de Operação, Protocolada sob o nº 162737/2003, para desdobramento e beneficiamento de madeiras na Av. Otávio Onetta, s/n, Chácara 20, Município de Novo Progresso/PA.

I. TOSI MADEIRAS LTDA.

I. TOSI MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 03.875.973/0001-62, torna público que requereu à SECTAM a Renovação de sua Licença de Operação nº 780/02, Protocolada sob o nº 162747/03, para desdobro e beneficiamento de madeiras na Rod. Br 163, s/n, Km 932, Castelo de Sonhos, Município de Altamira/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - PA EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2003

A Prefeitura Municipal de Jacundá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público e para conhecimento dos interessados que fará se realizar no dia 02/07/03, às 10:00h licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/03, do tipo menor preço com as seguintes características: Objeto: 219.600 (duzentos e dezoito mil e seiscentos) litros de Óleo Diesel Comum; 39.500 (trinta e nove mil e quinhentos) litros de Gasolina Comum. O Edital com maiores especificações encontra-se a disposição na sala da Comissão de Licitação, no prédio desta Prefeitura, de segunda a sexta-feira, de 8h00 as 12:00h, Jacundá, 02 de julho de 2003. Reine Vieira Borges - Presidente da CPL.



## COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE  
CNPJ (M.F.) nº 04.953.915/0001-72

Capital Autorizado: R\$ 684.635.019,60 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 222.274.031,98 - EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - FINAM - AVISO AOS AÇÃOISTAS - Avisando aos senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2002. Belém (PA), 19 de junho de 2003. Fernando João Pereira dos Santos - Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente.

## UNIPAER - UNIÃO PARAENSE DE AEROMODELISMO

UNIPAER - UNIÃO PARAENSE DE AEROMODELISMO

Fundada em 08 de Maio de 2003, com sede na Trav. Apinages, 989 - Apto.604 Belém (PA). Tem como finalidade a prática do Aeromodelismo, sem fins lucrativos, presidida pelo Sr. Fabrício Bombonato.

## TRANSDOURADA TRANSPORTES LTDA

TRANSDOURADA TRANSPORTES LTDA

Torna público que recebeu da SECTAM, a renovação da Licença de Operação até a data de 22/06/2004, para o transporte rodoviário de cargas a granel, líquida e sólida.

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT**  
**COMPANHIA DOCS DO PARÁ**  
**CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA - CAP**  
**BELÉM - VILA DO CONDE - SANTARÉM**

**DELIBERAÇÃO Nº 04 / 2003.** Belém, 30 de junho de 2003

O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.630/93 de conformidade com a decisão unânime do Colegiado, tomada na 7ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, e CONSIDERANDO os recursos arrecadados a partir de 1º de maio de 1997, através de contribuição voluntária dos operadores portuários que compõem o Fundo de Investimento, conforme previsto na Deliberação CAP nº 02/97; CONSIDERANDO que os recursos destinam-se exclusivamente aos investimentos na infra-estrutura operacional dos portos onde operam os contribuintes do fundo; CONSIDERANDO a aprovação do Relatório da Proposição Final, contendo o Plano de Investimento na infra-estrutura do porto de Belém e no Terminal de Mirante, Substituto, apresentado pela Diretoria Executiva da CAP, conforme Deliberação nº 02/2003, referente à reunião do Conselho de Autoridade Portuária, ocorrida em 29.5.2003; DELIBERA: I- Autorizar a Companhia Docas do Pará - CAP a utilizar os recursos do Fundo de Investimento de que trata a Deliberação nº 02/97, na execução das intervenções contidas no Relatório de Proposição Final, aprovado pela Deliberação CAP nº 02/2003; II- Constituir uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da utilização desses recursos, cuja competência restringir-se-á à observância pela Companhia Docas do Pará - CAP dos critérios estabelecidos nesta Deliberação para a contratação de obras, serviços e compra de qualquer natureza e valor, cujo pagamento realizar-se-á com recursos do referido Fundo de Investimento a que se refere o inciso anterior, composta de 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, escolhidos entre os representantes dos Blocos II - Blocos de Operações Portuárias III - Blocos da Classe dos Trabalhadores Portuários e IV - Bloco dos Usuários dos Serviços Portuários e Afins, de modo que cada Bloco nomeará um membro e seu suplente; III- A Companhia Docas do Pará - CAP apresentará como condição prévia para a utilização dos recursos, o projeto básico para cada obra ou serviço, aprovado pela Diretoria Executiva da Companhia; IV- Determinar que a CAP promova a publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado.

**MARTINHO CÂNDIDO VELLOSO DOS SANTOS** - Presidente do CAP.

**DELIBERAÇÃO Nº 05 / 2003.** Belém, 30 de junho de 2003

O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.630/93 de conformidade com a decisão unânime de seus membros, tomada na 7ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, DELIBERA: I- Aprovar a NORMA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE OPERADOR PORTUÁRIO, anexa a esta Deliberação, com as alterações nos itens 7.2 - Regularidade de Situação Fiscal e Operacional, adicionando o subitem 7.2.9, e com as modificações dos itens 8.3 e 8.4 das Disposições Gerais, segundo propostas do Grupo de Trabalho constituído na 7ª Reunião Ordinária do CAP, de 10/12/2002, com ajustes efetuados em plenário; II- Determinar que a CAP promova a publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado.

**MARTINHO CÂNDIDO VELLOSO DOS SANTOS** - Presidente do CAP.

## AUBAINE AGENCIAMENTO COM. EXP. E IMP. LTDA.

AUBAINE AGENCIAMENTO COM. EXP. E IMP. LTDA., localizada na margem esquerda do Rio Camarapi, Parcel-PA, CNPJ/MF nº 83.903.583/0002-79, vem tornar público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM a renovação de sua Licença de Operação - LO protocolada sob o nº 147728/2003 em 13/06/2003 para desdobro de madeira em tora, para produção de madeira serrada.

## AGROINDÚSTRIA SANTO EXPEDITO

AGROINDÚSTRIA SANTO EXPEDITO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM PARA PLANTACÃO DE 80 Ha de PIMENTÃO DO REINO NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, ATRAVÉS DE CADASTRAMENTO DE ÁREA RURAL.

AGRO PECUÁRIA NOIRUMBA S/A - CNPJ 05.061.809/0001-47- Relatório da Diretoria Senhores Acionistas: em obediência às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas, o Relatório de Atividades dos exercícios de 2001 e 2002, acompanhados das Demonstrações Financeiras da Agro Pecuária Noirumba S/A. Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas, para quaisquer informações que se façam necessárias. A Diretoria.

### BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 E 2002

ATIVO	2002	2001	PASSIVO	2002	2001
Circulante	231.926,53	221.281,82	Circulante	167.562,68	183.531,46
Caixa e Bancos	5.609,53	694,06	Empréstimos e Financiamentos	1.143,75	150.000,00
Adiantamentos Diversos		2.933,33	Fornecedores	101.166,05	4.946,18
Estoques	226.387,00	217.654,50	Contrib.Sociais a Recolher	20.239,41	10.415,45
Permanente	10.754.620,23	9.677.401,48	Impostos e Taxas a Recolher	34.866,23	6.259,86
Investimentos	3.045,95	3.045,95	Ordenados e Salários a Pagar	7.391,88	6.200,38
Ações Diversas	3.045,95	3.045,95	Outras Contas	2.755,36	5.709,59
Imobilizado	1.042.278,87	1.817.047,67	Exigível a Longo Prazo	6.008.512,08	4.904.539,91
Terras	441.555,77	441.555,77	Conta Corrente Acionistas	6.008.512,08	4.904.539,91
Pastagens	560.614,79	560.614,79	Patrimônio Líquido	4.810.612,00	4.810.612,00
Obras de Infra-Estrutura	146.244,31	146.244,31	Capital Social Autorizado	4.810.612,00	4.810.612,00
Instalações Pecuárias	131.628,15	131.628,15	Ações Ordinárias	2.959.737,00	2.959.737,00
Construções Cíveis	113.896,54	113.896,54	Ações Preferen. Classe A	660.988,00	660.988,00
Veículos, Máq. e Equipamentos	1.548.785,18	1.548.785,18	Ações Preferen. Classe B	215.963,00	215.963,00
Matrizes e Reprodutores	822.950,00	684.400,00	Ações Preferen. Classe C	973.924,00	973.924,00
Animais de Trabalho	16.957,82	16.957,82	Total do Passivo	10.986.686,76	9.898.683,37
Estudos e Projetos	37.650,90	37.650,90			
Marcas e Patentes	17,10	17,10			
(-) Depreciação Acumulada	(1.878.021,69)	(1.864.702,89)	DEMONS.DAS ORIGENS APLIC.DE RECURSOS NOS EXERCÍCIOS		
Diferido	8.809.365,41	7.857.307,86	Origens:	1.103.972,17	919.663,70
Despes. Organiz. e Modernização	8.809.365,41	7.857.307,86	Aumento de Capital		
Total do Ativo	10.986.686,76	9.898.683,37	Aumento do Exig. Lg. Prazo	1.103.972,17	919.663,70
			Aplicações:	1.077.288,75	1.140.121,23
			Aumento do Ativo Imobilizado	125.291,20	181.717,77
			Aumento do Ativo Diferido	952.057,55	958.403,46
			Capital Circulante	26.683,42	(220.457,53)
			DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
			Variação do Ativo Circulante	10.714,64	(87.571,44)
			Variação do Passivo Circulante:	15.968,78	(132.886,09)
			Total	26.683,42	(220.457,53)
			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Discriminação:		
			Capital		
			Saldo em 31.12.2001	4.810.612,00	
			Saldo em 31.12.2002	4.810.612,00	
			NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:		
			CONTEÚTO OPERACIONAL: A Empresa tem por objeto a implantação de um projeto Agropecuário de criação e engorda de bovinos para corte, aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, nos termos da resolução 2525 e com incentivos fiscais previstos na		

legislação da Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, Lei 1374/76. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6404/76, Lei das Sociedades Anônimas e disposições da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, observando as práticas contábeis 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) Efeitos inflacionários - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira, que de acordo com a Lei nº 9.249, de 26/12/1995 não requerem, a partir de 01/01/1995, o reconhecimento dos efeitos inflacionários. b) Apuração de Resultado - o resultado é apurado pelo regime da competência dos exercícios. c) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo - Os ativos são apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas até a data do balanço. d) Estoques - Estão avaliados pelo preço real de custo: e) Investimentos - Estão pelo custo de aquisição corrigidos até 31/12/1995. f) Imobilizado - Está demonstrado ao custo de aquisição e/ou de construção corrigido monetariamente até 31/12/1995. As depreciações foram calculadas, quando aplicável, pelo método linear, com base em taxas que contemplam o período de vida útil e econômica dos bens. Foram utilizadas as seguintes taxas anuais: Obras de Infra-Estrutura e Construções Cíveis 4%; Veículos 20%; Máquinas e Equipamentos e Aparelhos e Equipamentos 10%. g) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo - são demonstrados pelos valores contábeis ou calculados, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos, até a data do balanço. h) O prejuízo líquido por ação está calculado com base na quantidade de ações em circulação na data do balanço. i) DIFERIDO: Abriga as contas de despesas pré-operacionais, que serão amortizadas quando a empresa passar a operar de ações em circulação na data do balanço. j) CAPITAL: O Capital integralizado é de 4.810.612,00 Ações Normativas, sem valor nominal, normalmente, e após a implantação do projeto a que se propõe. 4 - CAPITAL: O Capital integralizado é de 4.810.612,00 Ações Normativas, sem valor nominal, dividido em 1.830.875 ações ordinárias e 2.959.737 ações preferenciais. PARÇER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: 1. Examinamos os balanços patrimoniais da AGRO PECUÁRIA NOIRUMBA S/A, levantados em 31 de dezembro de 2002 e 2001, as demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Pelo fato de termos sido contratados pela empresa, após 31 de dezembro de 2002, não acompanhamos o inventário de fisco dos estoques naquela data, registrados no balanço patrimonial pela importância de R\$ 226.387,00, entretanto aplicamos procedimentos alternativos de auditoria. 4. Em nossa opinião, exceto quanto ao mencionado no parágrafo nº 3, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo nº 1 representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGRO PECUÁRIA NOIRUMBA S/A, em 31 de dezembro de 2002 e 2001, os resultados das operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária brasileira. Belém - PA, 02 de junho de 2003. Aristides dos Santos - Auditor Independente - CRC ISPI014922/O-7 "S" PA. Antonio de Toledo Lara Neto - Diretor Presidente; Eduardo Augusto Palmieri - Diretor Superintendente; Maria Bom Conselho Cordeiro CRC ISPI57165/O-7 "S" PA.

## NORTE BRASIL TELECOM S/A

NORTE BRASIL TELECOM S/A  
CNPJ/MF Nº 02.260.778/0001-65

Travessa Padre Eutíquio, nº 1226 - Batista Campos - Belém do Pará

Em face da entrada em vigor no próximo dia 06.07.2003 de nova modalidade de serviço de telecomunicação móvel, denominado Serviço Móvel Pessoal-SMP, conforme disposto nas Resoluções da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel de nº 316 de 27.09.02, nº 326 de 28.11.02 e nº 339 de 23.05.03, a operadora da VIVO abaixo indicada informa que, a partir da data acima mencionada, as Condições Gerais de Contratação do SMP (modalidade pós-pago), passará a ter a seguinte redação:

## CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE TOMADA DE ASSINATURA DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL

São partes deste contrato o **CLIENTE**, qualificado no Termo de Solicitação de Serviço e a **NORTE BRASIL TELECOM S/A**, CNPJ/MF nº 02.260.778/0001-65, Autorizatória da União Federal para prestação do Serviço Móvel Pessoal na Área de Autorização dos Estados do Amazonas, Amapá, Maranhão, Pará e Roraima, na Região I (am), conforme Termo de Autorização nº PVCP/SPV 0012/2003 - ANATEL, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E DEFINIÇÕES: 1.1. O presente Contrato tem como objeto a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) ao **CLIENTE**, compreendido na área de serviço da **PRESTADORA**, nos termos e condições a seguir estabelecidos e da legislação vigente. 1.2. Para perfeito entendimento e interpretação deste Contrato, aplicam-se as seguintes definições: a) Serviço

Móvel Pessoal (SMP): serviço de telecomunicações móvel terrestre, de interesse coletivo, prestado em regime privado, que possibilita a comunicação entre Estações Móveis e de Estações Móveis para outras estações, observando o quanto disposto na regulamentação pertinente. b) Adicional por Chamada - AD: valor fixo cobrado pela Operadora de SMP, por chamada recebida ou originada, quando o **CLIENTE** estiver localizado fora de sua Área de Mobilidade; c) Área de Mobilidade: área geográfica definida no Plano de Serviço, cujos limites não podem ser inferiores ao de uma Área de Registro, que serve de referência para cobrança

do AD; d) Área de Registro - AR: área geográfica contínua, definida pela Anatel, onde é prestado o SMP, tendo o mesmo limite geográfico de uma Área de Tarifação, onde a EM do SMP é registrada; e) Área de Tarifação - AT: área específica, geograficamente contínua, formada por um conjunto de municípios, agrupados segundo critérios sócio-geográficos, e contidos em uma mesma Unidade da Federação, utilizada como base para a definição de sistemas de tarifação; f) Área de Cobertura: área geográfica em que uma Estação Móvel poderá ser atendida pelo equipamento de rádio de uma estação rádio-base. g) Área de Serviço: Conjunto de áreas de cobertura de uma mesma prestadora do serviço móvel pessoal; h) Área de Sombra: áreas onde o sinal de recepção do aparelho para originar e receber chamadas poderá sofrer reduções, dificultando ou impossibilitando a utilização do serviço. i) Assinatura: valor fixo mensal devido pelo **CLIENTE** por ter ao seu dispor o SMP nas condições previstas no Plano de Serviço ao qual, por opção, está vinculado;

j) Código de Acesso: conjunto de caracteres numéricos ou alfanuméricos estabelecido em Plano de Numeração, que permite a identificação do **CLIENTE**, de terminal de uso público ou o serviço a ele vinculado;

k) Estação Móvel (EM): estação de telecomunicações do SMP que pode operar quando em movimento ou estacionada em lugar não especificado. l) Habilitação: Valor devido pelo **CLIENTE** em razão da ativação de sua estação móvel; m) Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC): serviço disponibilizado pela **PRESTADORA**, visando facilitar a comunicação com o **CLIENTE**. n) Chamada de Longa Distância: chamada destinada a Código de Acesso associado à área geográfica externa à Área de Registro de origem da chamada. o) STFC: Serviço Telefônico Fixo Computado.

## CLÁUSULA SEGUNDA - HABILITAÇÃO:

2.1. A **PRESTADORA** ou empresa por ela autorizada somente habilitará EM que seja certificada pela Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel, tecnicamente compatível com a tecnologia do Serviço Móvel Pessoal adotada pela **PRESTADORA**. 2.1.2. A **PRESTADORA** poderá deixar de proceder à habilitação da EM ou suspender a prestação do SMP ao **CLIENTE**, mantidas todas as demais obrigações contratuais entre as Partes, se for verificado qualquer desvio dos padrões técnicos da EM estabelecidos pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, como também se o **CLIENTE** deixar de cumprir com suas obrigações contratuais. 2.1.2.1. A **PRESTADORA** poderá deixar de proceder à habilitação da EM ou suspender a prestação do SMP ao **CLIENTE** quando esta estiver incluída no Cadastro Nacional de Estações Móveis

Impedidas (CEMI). 2.1.3. Na hipótese em que a EM a ser habilitada não seja fornecida própria **PRESTADORA**, será de inteira e exclusiva responsabilidade do **CLIENTE** a origem e forma de aquisição da mesma. 2.2. A solicitação do SMP e a habilitação da EM serão efetuadas na presença do **CLIENTE** ou de seu representante legal, constituído através de instrumento de procuração, ou por qualquer outro meio que venha a ser disponibilizado pela **PRESTADORA**, tal como, mas não limitado a Internet, nas condições especificadas pela **PRESTADORA**. 2.3. A cessão, transferência ou

extinção, por qualquer forma, deste Contrato

não gera para o **CLIENTE** o direito ao ressarcimento da tarifa de habilitação paga.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 3.1. A **PRESTADORA** prestará os serviços de que trata o presente

Contrato dentro da sua Área de Serviço, assegurando ao **CLIENTE** os padrões de qualidade definidos pelo Poder Concedente, desde que a EM apresentada pelo **CLIENTE** seja compatível com o serviço disponibilizado pela **PRESTADORA**, na Área de Cobertura onde encontrar-se a EM mediante a cobrança periódica dos serviços prestados e demais encargos em conta telefônica.

3.1.1. A **PRESTADORA** não será responsável por eventuais falhas, atrasos ou interrupções na prestação de seus serviços que sejam causados por caso fortuito ou força maior, devidamente justificados, bem como, por limitações impostas por outras operadoras de serviços de telecomunicações interconectadas ou interligadas à sua rede, por má utilização comprovada do serviço pelo **CLIENTE**, por decisão do **CLIENTE** em habilitar EM que não possua as configurações aprovadas pela **PRESTADORA**, ou por qualquer outra causa não imputável à **PRESTADORA**. 3.2. O **CLIENTE** tem ciência que o serviço poderá ser afetado ou temporariamente interrompido por razões técnicas, em função de reparos, manutenção, substituição de equipamentos e problemas similares relacionados com as redes de telecomunicações, bem como a intensidade do sinal poderá ser significativamente reduzida em

virtude da existência de Áreas de Sombra ou, ainda, ser influenciada pelas condições meteorológicas. 3.3. O **CLIENTE** deverá manter a EM dentro das especificações técnicas que foram certificadas pelo Poder Concedente. 3.4. Após a devida regulamentação pela Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel, o **CLIENTE** poderá solicitar, mediante o pagamento do valor estabelecido pela **PRESTADORA**, a troca de área de registro, dentro da área de serviço, desde que existam condições técnicas para tanto, a critério da **PRESTADORA**.

CLÁUSULA QUARTA - PLANO DE SERVIÇO: 4.1. O **CLIENTE** tem direito de receber o SMP de acordo com o plano de serviço básico, podendo optar por planos de serviços alternativos que vierem a ser disponibilizados pela **PRESTADORA**, nos termos da legislação vigente. 4.1.1. O **CLIENTE** declara ter optado pelo plano de serviço descrito no Termo de Solicitação de Serviço Móvel Pessoal, do qual o presente Contrato é anexo. 4.2. Conforme legislação em vigor, a **PRESTADORA** poderá estabelecer

prazo de carência para transferência entre planos de serviço o qual não poderá ser superior a 12 (doze) meses. 4.2.1. Na hipótese de descumprimento do prazo de carência fixado no plano de serviço específico, fica o **CLIENTE** sujeito à aplicação da penalidade descrita no plano de serviço por ele escolhido. 4.3. Findo o prazo de carência, poderá o **CLIENTE**, por sua livre opção, vincular-se ao plano de serviço básico ou qualquer outro plano de serviço alternativo que estiver sendo ofertado à época, tendo ciência, desde já, que a transferência tão somente será efetuada no primeiro dia do ciclo subsequente de faturamento do **CLIENTE**. 4.4. A

**PRESTADORA** reserva-se o direito de suspender a vigência e/ou deixar de oferecer, a qualquer tempo, planos de serviço alternativos, devendo, neste caso, comunicar, com antecedência, tal medida aos **CLIENTES** afetados, colocando à disposição dos mesmos informações suficientes para auxiliá-los na opção por outro plano de serviço. 4.4.1. A opção deverá ser exercida até 06 (seis) meses após a comunicação da **PRESTADORA**, sob pena de vinculação automática ao plano de serviço básico.

CLÁUSULA QUINTA - FACILIDADES ADICIONAIS: 5.1. O **CLIENTE** poderá contratar as facilidades adicionais oferecidas pela **PRESTADORA**, mediante pagamento dos valores correspondentes, quando assim cabível, respeitadas as condições técnicas existentes. CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORA DA ÁREA DE REGISTRO (ROAMING): 6.1. Desde que seu plano de serviço seja compatível, o

**CLIENTE** poderá receber a prestação do SMP fora da sua área de registro ou da área de serviço da **PRESTADORA**, através da rede de outras prestadoras do serviço que possuam acordo de "roaming" com a **PRESTADORA**. Nesses casos, o **CLIENTE** estará sujeito às condições técnicas, operacionais e de tarifas e preços estabelecidas para o serviço de "roaming" e terá lançadas, em sua conta telefônica, todas as despesas decorrentes do uso do SMP, incluindo, o adicional por chamada, respeitado o disposto na cláusula 17 do presente contrato. 6.2. O

**CLIENTE** fica ciente que, em caso de utilização do serviço em zona de fronteira com países limítrofes, ou em áreas de divisas interestaduais, ou ainda em limites de áreas de registro, a EM poderá captar sinais provenientes de estações rádio-base instaladas em outras áreas de registro ou pertencentes a outras operadoras, nacionais ou estrangeiras. Nesses casos, será de responsabilidade do **CLIENTE** o pagamento das tarifas de "roaming" correspondentes. CLÁUSULA SÉTIMA - ESTAÇÃO MÓVEL: 7.1. A **PRESTADORA** designará o código de acesso da EM do **CLIENTE**, de acordo com sua área de registro. 7.2. A **PRESTADORA**

podrá alterar o número atribuído à EM do **CLIENTE**, comunicando o fato, juntamente com o novo número, com antecedência de 90 (noventa) dias de sua efetivação, disponibilizando interceptação das chamadas dirigidas ao antigo Código de Acesso e fornecendo a informação do novo código,

pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sempre que expressamente solicitado pelo **CLIENTE**. 7.2.1. Ao **CLIENTE** também é facultado solicitar a substituição do seu código de acesso, bem como, se assim desejar, a interceptação das chamadas dirigidas ao antigo código de acesso e o fornecimento da informação de seu novo código, pelo prazo de 60

(sessenta) dias, estando tal solicitação sujeita à viabilidade técnica, bem como reservando-se à **PRESTADORA** o direito de cobrar por esta alteração. 7.3. Em caso de extravio, seja por furto, roubo, perda ou qualquer outro motivo que faça com que a EM saia da posse do **CLIENTE**, este deverá comunicar o evento à **PRESTADORA**, inicialmente, através do SAC, a fim de que seja procedido o bloqueio da EM e do seu Código de

Acesso, devendo, entretanto, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar à **PRESTADORA** comunicação, por escrito, acompanhada do devido registro da ocorrência policial ou documento que o substitua nos termos da legislação estadual competente, a fim de confirmar o bloqueio solicitado. 7.3.1. O **CLIENTE** fica ciente que a comunicação de furto, roubo, perda ou de qualquer outro motivo que faça com que a EM saia

da posse do **CLIENTE** ocasionará a imediata inserção do seu nº de serial no Cadastro de Estações Móveis Impedidas (CEMI). 7.3.2. O **CLIENTE** será responsável por tarifas e encargos que incorram sobre a EM extraviada ou roubada, até o momento em que a **PRESTADORA** seja notificada. 7.3.3. O não atendimento à condição descrita na cláusula 7.3, no prazo estipulado, poderá ensejar o restabelecimento automático do uso

da EM, ficando o **CLIENTE** inteiramente responsável pelo pagamento de todas as tarifas, preços e demais encargos aplicáveis decorrentes do uso da mesma. 7.4. Não obstante a solicitação de bloqueio mencionada no item 7.3, o Contrato permanecerá em pleno vigor, ficando, de qualquer forma, o **CLIENTE**, responsável pelo pagamento regular dos serviços contratualmente devidos, como por exemplo, a tarifa de assinatura

mensal básica, o preço das facilidades e dos serviços adicionais, bem como o valor referente ao bloqueio. 7.5. O restabelecimento do serviço, inclusive quando suspenso a pedido do próprio **CLIENTE**, somente ocorrerá com a solicitação, por escrito, do **CLIENTE**, podendo a **PRESTADORA** dar por rescindido o Contrato, caso o pedido de reativação dos serviços não seja solicitado

no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do bloqueio, permanecendo o **CLIENTE**, até esta data, responsável pelo pagamento dos valores mencionados no item 7.4. CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: 8.1. É facultada

ao **CLIENTE** a transferência de titularidade, respondendo o Cedente e/ou o Cessionário por quaisquer obrigações anteriores à data da transferência, conforme disposto no documento de Transferência de Titularidade disponibilizado pela **PRESTADORA** para formalizar a referida solicitação. 8.2. A transferência de titularidade para prestação do SMP poderá ser efetuada desde que haja a anuência expressa da **PRESTADORA**,

cabendo ao **CLIENTE**, juntamente com o Cessionário, formalizar o pedido de transferência, cujo atendimento ficará condicionado a estar o **CLIENTE** em dia com todas as suas obrigações contratuais e ao atendimento das condições exigidas para transferência, bem como o pagamento pelo cessionário das tarifas aplicáveis. 8.3. O Cessionário sujeitar-se-á aos procedimentos normais de habilitação e comprometer-se-á a

pagar as tarifas, preços e encargos decorrentes da prestação do SMP. 8.4. Na hipótese do Cessionário encontrar-se na condição de **CLIENTE** da **PRESTADORA**, deverá também estar em dia com suas obrigações contratuais para que efetive-se a transferência solicitada. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS: 9.1. Independentemente da sua utilização, o **CLIENTE** pagará pelos

serviços disponibilizados pela **PRESTADORA**, tais como a tarifa de assinatura mensal e os serviços suplementares de opção do **CLIENTE**. 9.2. A **PRESTADORA** poderá, a seu único e exclusivo critério, oferecer, temporariamente, descontos e promoções em valores ou percentuais que entender cabíveis, sem que isso possa caracterizar novação ou mudança das condições originalmente contratadas, ou interpretadas como

infringentes à legislação que protege os direitos do consumidor. 9.3. O valor do pagamento da assinatura mensal e os preços dos serviços utilizados pelo **CLIENTE** poderão ser atualizados monetariamente de acordo com a variação do IGP-DI/FGV ou, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro índice oficialmente estipulado pelo Governo Federal, com a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, ou outra

que venha a ser definida pela legislação. 9.4. As tarifas, preços e demais encargos relativos ao SMP, inclusive os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais incidentes serão discriminados na conta de serviços (nota fiscal/fatura), na forma prevista na legislação fiscal vigente, que será encaminhada, via postal, ao endereço indicado pelo **CLIENTE** e constará do

cadastro da **PRESTADORA**. 9.4.1. O não recebimento da conta até a data do seu vencimento, seja por extravio ou qualquer outro motivo, não é justificativa para o não pagamento, devendo o **CLIENTE**, nestas hipóteses, entrar imediatamente em contato com a **PRESTADORA**,

sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula treze. 9.4.2. Todos e quaisquer novos tributos, contribuições, taxas, tarifas ou encargos que venham a ser instituídos, a qualquer tempo, bem como a

majoração dos entos vigentes, poderão ser automaticamente repassados ao preço dos serviços. 9.5. A PRESTADORA poderá, com anuência do CLIENTE, apresentar os demonstrativos e faturas do serviço de duas ou mais E.M.s em um único documento de cobrança, agrupando seus códigos de acesso. 9.6. Os pagamentos efetuados com cheques somente serão considerados quitados após a compensação bancária. 9.7. A PRESTADORA, a seu exclusivo critério, poderá incluir na fatura mensal a cobrança por serviços de terceiros, não assumindo, no entanto, qualquer responsabilidade pela prestação desses serviços bem como pelos valores lançados na cada fatura. 9.7.1. Eventuais contestações de valores por prestação de serviços de terceiros deverá ser feita diretamente perante a Prestadora e/ou Operadora que executou estes serviços. **CLÁUSULA DÉCIMA - RELATÓRIO DETALHADO:** 10.1. No prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão da conta de serviços, poderá o CLIENTE solicitar a emissão de relatório detalhado dos serviços faturados, sem custo adicional, podendo a PRESTADORA disponibilizar tal relatório detalhado através da Internet ou qualquer outro meio eletrônico. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONTROLE DE UTILIZAÇÃO MENSAL DO SERVIÇO:** 11.1. A PRESTADORA, mediante solicitação do CLIENTE, poderá disponibilizar controle para utilização mensal dos serviços, de acordo com as condições estabelecidas em documento a ser firmado quando da solicitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTESTAÇÃO DE VALORES:** 12.1. É facultado ao CLIENTE questionar os débitos contra ele lançados, pertinentes ao SMP, mediante contestação dirigida à PRESTADORA. 12.1.1. Na hipótese da contestação ser feita até a data do vencimento da conta, será suspensa a cobrança da parcela impugnada, devendo ser efetuado o pagamento da parte incontroversa, mediante documento emitido pela PRESTADORA, sob pena de ser caracterizada a falta de pagamento, nos termos dispostos na cláusula 13 do presente instrumento. 12.1.2. Realizado o pagamento da conta, poderão ser contestados os valores pagos, dentro do prazo de até 90 (noventa) dias contado das datas de vencimento da conta impugnada. 12.1.3. A análise da parcela impugnada, nos termos da cláusula 12.1.1, será feita no prazo de até 30 (trinta) dias após a contestação do CLIENTE, de acordo com os procedimentos cabíveis para a solução e a regulamentação vigente. Constatada a improcedência da contestação, a parcela, cuja cobrança tenha sido suspensa, torna-se exigível de imediato, acrescida dos encargos estabelecidos na cláusula 13.12.1.4. Na hipótese da contestação, prevista na cláusula 12.1.2, ser considerada procedente, os valores impugnados serão devolvidos em até 30 (trinta) dias da citada contestação, nos termos da legislação em vigor. 12.2. Na hipótese de reincidência de impugnações improcedentes, a PRESTADORA poderá debitar ao CLIENTE os custos da respectiva sindicância. 12.3. A conta não contestada em até 90 (noventa) dias de seu vencimento, bem como a parcela que, impugnada tempestivamente, for considerada como devida, se revestem de caráter de dívida líquida e certa, tornando-se exigível como título executivo extrajudicial. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALTA DE PAGAMENTO:** 13.1. O CLIENTE fica ciente que a falta de pagamento da conta do SMP implicará nas seguintes sanções: 13.1.1. multa moratória, no percentual de 2%, aplicada sobre o valor total da conta no dia seguinte ao do vencimento. 13.1.2. juros moratórios mensais, no percentual de 1% ao mês, contados dia-a-dia a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento, aplicado sobre o valor total da conta de serviços. 13.1.3. atualização do débito até a data do efetivo pagamento, de acordo com o IGP-DI, ou outro índice definido pelo Poder Concedente que venha a substituí-lo. 13.1.4. constatada a falta de pagamento da conta, o CLIENTE estará sujeito às sanções aplicáveis para o caso de permanência do inadimplemento, que seguem abaixo listadas: I - suspensão parcial do serviço, com bloqueio das chamadas originadas e das chamadas recebidas que importem em débito ao CLIENTE, 15 (quinze) dias do vencimento da conta de serviços; II - suspensão total dos serviços, transcorridos 15 (quinze) dias da suspensão parcial, suspendendo-se totalmente o provimento do serviço, inutilizando-o a originar e a receber chamadas; III - desativação definitiva da EM, com a consequente rescisão do presente contrato de prestação do SMP, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da suspensão total dos serviços. 13.1.5. Caso o CLIENTE inadimplente efetue o pagamento do débito, o restabelecimento do serviço ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do conhecimento da efetivação da quitação do débito, sendo certo que, tendo ocorrido a rescisão contratual, em caso de reconexão, será devida nova taxa de habilitação. 13.2. No caso de não pagamento da conta única, poderá a PRESTADORA bloquear todas as EMs vinculadas a esta conta. 13.3. O CLIENTE tem pleno conhecimento que, decorridos os prazos previstos nos itens I, II, e III da cláusula 13.1.4 acima, poderá ter seus dados incluídos no cadastro de sistemas de proteção ao crédito e demais cadastros de inadimplentes, bem como poderá ser levado a protesto, ou estar sujeito a outras medidas que visem o efetivo recebimento dos mesmos. 13.4. A PRESTADORA não garante a reabilitação com o mesmo código de acesso para o CLIENTE cujo contrato tenha sido rescindido. 13.5. O CLIENTE fica ciente que, ocorrendo a hipótese descrita na cláusula 13.1.4 item III o pagamento de todos os débitos pendentes junto à PRESTADORA é condição indispensável para uma nova contratação do SMP, na modalidade pós-pago.

bem como a observância dos demais procedimentos legais e administrativos que regulam a adesão ao serviço. 13.6. Sem prejuízo do disposto na cláusula 13.5 acima, poderá a PRESTADORA, a seu exclusivo critério, oferecer a prestação do serviço mediante planos de serviço na modalidade pré-pago, sem prejuízo da exigibilidade dos débitos existentes. 13.7. A desativação total ou parcial da EM, em decorrência do não pagamento da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações até a data do vencimento, não isenta o assinante do pagamento das tarifas de assinatura, que continuarão sendo devidas até a data do efetivo pagamento do débito ou da rescisão do contrato. 13.8. Em qualquer hipótese, a rescisão prevista no item 13.1.4, item III, não prejudica a exigibilidade dos encargos decorrentes deste contrato de prestação do SMP. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE:** 14.1. A PRESTADORA manterá um Serviço de Atendimento ao CLIENTE (SAC), que poderá ser contratado pelo número disponibilizado pela PRESTADORA, através do qual o CLIENTE poderá ter acesso a informações sobre os produtos e serviços oferecidos pela PRESTADORA, os tipos de atendimentos e serviços realizados nas Lojas Próprias, Credenciadas, e endereço do site da PRESTADORA na Internet, solicitar a instalação e retirada de serviço(s), ter conhecimento de eventuais falhas ocorridas e registrar reclamações referentes a estes produtos e serviços, de forma a facilitar a comunicação com seus CLIENTES. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15.1. Este Contrato vigorará por prazo indeterminado a partir da data de assinatura do Termo de Solicitação de Serviço Móvel Pessoal. 15.1.1. Para os antigos clientes do Serviço Móvel Celular, o presente contrato passará a gerar direitos e obrigações, a partir da data do início da efetiva prestação do SMP, conforme divulgado nos meios de comunicação. 15.2. Na hipótese de plano de serviço com prazo mínimo de carência, o contrato vigorará da data da habilitação até a data do fim da carência, sendo, a partir daí, prorrogado por prazo indeterminado, observadas as disposições deste contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO:** 16.1. Consumem hipóteses de rescisão deste Contrato: a) pedido do CLIENTE, por escrito ou qualquer outro meio disponibilizado pela PRESTADORA, a qualquer tempo, mediante pagamento dos débitos devidos em razão deste contrato, observadas as limitações da cláusula 15.2 e o quanto disposto na cláusula 13.4 acima; b) a inobservância das partes no cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais estipuladas neste instrumento; c) por iniciativa da PRESTADORA, ante o comprovado descumprimento, por parte do CLIENTE, das obrigações contratuais, legais e/ou regulamentares, com a cobrança dos débitos pendentes decorrentes deste contrato, tais como, mas não se limitando a: I) falta de pagamento da conta mensal de serviços por mais de 45 (quarenta e cinco) dias; II) utilização inadequada ou modificações indevidas nas características técnicas da EM por parte do CLIENTE; III) uso fraudulento e ilícito da mesma, com intenção de lesar terceiros ou a própria PRESTADORA; IV) recusa do CLIENTE em sanar irregularidades; V) rescisão ou transferência deste contrato sem observância das disposições estabelecidas na cláusula oitava, sem prejuízo de indenização devida à PRESTADORA. d) insolvência civil, requerimento de falência ou concordata de qualquer das Partes; e) cessação, suspensão ou interrupção da prestação do SMP pela PRESTADORA, em decorrência da revogação ou suspensão da autorização que lhe foi deferida pelo Poder Público. 16.2. Em qualquer hipótese, a rescisão não prejudicará a exigibilidade dos encargos decorrentes do presente contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CHAMADAS DE LONGA DISTÂNCIA:** 17.1. Para realização de chamadas de Longa Distância, Nacionais ou Internacionais, o CLIENTE deverá selecionar a Prestadora de STFC de sua opção, a cada chamada por ele originada. 17.2. Quando o CLIENTE estiver localizado fora de sua Área de Registro (em roaming) as chamadas de Longa Distância Nacional ou Internacional recebidas serão tratadas como compostas por duas chamadas distintas, sendo que a primeira chamada tem origem no usuário chamador e destino na Área de Registro do CLIENTE, cabendo seu pagamento ao usuário chamador, e a segunda chamada tem origem na Área de Registro do CLIENTE e destino no local em que se encontra, sendo de sua responsabilidade o pagamento desta chamada. 17.2.1. Caberá à PRESTADORA selecionar, previamente, a Prestadora de Longa Distância que encaminhará as chamadas ao CLIENTE quando estiver fora de sua Área de Registro (roaming). 17.3. Será de exclusiva responsabilidade da Prestadora de STFC, a prestação do serviço de Longa Distância (nacional ou internacional), bem como a definição e cobrança dos valores respectivos. 17.4. As condições definidas nas cláusulas 17.1 a 17.3 acima, aplicar-se-ão a partir do momento em que for determinada pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL a introdução do Código de Seleção da Prestadora de Longa Distância- CSP. Quando tal evento não ocorrer, as tarifas para as ligações de Longa Distância Nacional e Internacional, serão fixadas e cobradas pela PRESTADORA, na forma definida no plano de serviço escolhido pelo CLIENTE. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS:** 18.1. A adesão ao presente contrato implica a aceitação, pelo CLIENTE, das normas que regulam a prestação do SMP, inclusive suas alterações supervenientes. 18.2. O CLIENTE deverá observar os termos deste contrato, as normas legais e regulamentares relacionados à fruição dos serviços, inclusive no que se refere à sua segurança e a de terceiros,

bem como contribuir para que sejam mantidos, em boas condições, os bens e equipamentos utilizados na prestação do serviço. 18.3. A PRESTADORA poderá divulgar e comercializar em lista (impresa ou digital) informações constantes em seu cadastro relativas ao CLIENTE, desde que este tenha autorizado a divulgação de seu nome e número da EM, no Termo de Solicitação de Serviço Móvel Pessoal ou, ainda, por autorização verbal via serviço de call center a qualquer tempo. 18.4. Todos os avisos ao CLIENTE serão enviados via postal para o seu endereço constante no cadastro da PRESTADORA, através da imprensa, por mensagem de texto, ou ainda por qualquer outro meio de comunicação que venha a ser disponibilizado. 18.4.1. O CLIENTE será responsável pela atualização de seu endereço e demais dados cadastrais, ficando a PRESTADORA eximida de qualquer responsabilidade oriunda dessa obrigação. 18.5. A falta ou atraso, por qualquer das Partes, no exercício de qualquer direito não importará renúncia ou novação nem afetará o exercício de tal direito. 18.6. Em caso de rescisão contratual, o CLIENTE fica ciente que lhe será exigido o pagamento dos produtos e serviços que estejam vinculados ao presente contrato. 18.7. A PRESTADORA e o CLIENTE, bem como seus sucessores ecessionários, submetem-se às condições do presente contrato e a elas se vinculam para que assim se produzam os jurídicos e legais efeitos. 18.8. Fica estabelecido, desde já, entre as partes que a PRESTADORA poderá disponibilizar serviços e facilidades que agreguem novas tecnologias ou permitam a atualização do SMP, podendo o CLIENTE, a qualquer momento, solicitar o cancelamento de tais serviços. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO:** 19.1. As partes elegem de comum acordo o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Pará, em lugar de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer divergência decorrente do presente contrato. Este Contrato encontra-se registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Belém, no Livro A, sob o nº 10258886. Belém do Pará, 24 de Junho de 2003. NORTE BRASIL TELECOM S/A

NORTE BRASIL TELECOM S/A  
CNPJ/MFN nº 02.260.778/0001-65

Travessa Padre Cíclico, nº 1226 - Baixa Campus - Belém do Pará  
Em face da entrada em vigor no próximo dia 06.07.2003 de nova modalidade de serviço de telecomunicação móvel, denominado Serviço Móvel Pessoal-SMP, conforme disposto nas Resoluções da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel de nº 316 de 27.09.02, nº 326 de 28.11.02 e nº 339 de 23.05.03, a operadora da VIVO abaixo indicada informa que, a partir da data acima mencionada, o Termo de Compromisso do Pré-Pago, passará a ter a seguinte redação:  
**TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL PRÉ-PAGO**  
São partes deste contrato o CLIENTE, usuário do Serviço Pré-Pago e a NORTE BRASIL TELECOM S/A, CNPJ/MFN nº 02.260.778/0001-65, Autorizadora da União Federal para prestação do serviço móvel pessoal nos Estados do Amazonas, Amapá, Maranhão, Pará e Roraima, na Região I (um), conforme Termo de Autorização nº PVCP/SPV 012/2003, doravante denominada PRESTADORA que, pelo presente Termo compromete-se à prestação do Serviço Móvel Pessoal na modalidade Pré-Pago (doravante denominado Serviço Pré-Pago) ao CLIENTE, observadas as seguintes cláusulas e condições. Para perfeito entendimento e interpretação deste Termo, aplicam-se as seguintes definições: a) Serviço Móvel Pessoal (SMP): serviço de telecomunicações móvel terrestre, de interesse coletivo, prestado em regime privado, cuja exploração e direito de uso das radiofrequências necessárias dependem de prévia autorização da ANATEL, que possibilita a comunicação entre Estações Móveis e de Estações Móveis para outras estações, observando o quanto disposto na regulamentação pertinente. b) Adicional por Chamada - AD: valor fixo cobrado pela Prestadora de SMP, por chamada recebida ou originada, quando o CLIENTE estiver localizado fora de sua Área de Mobilidade; c) Área de Mobilidade: área geográfica definida no Plano de Serviço, cujos limites não podem ser inferiores ao de uma Área de Registro, que serve de referência para cobrança do AD; d) Área de Registro - AR: área geográfica contínua, definida pela Anatel, onde é prestado o SMP, tendo o mesmo limite geográfico de uma Área de Tarifação, onde a EM do SMP é registrada; e) Área de Cobertura: área geográfica em que uma Estação Móvel pode ser atendida pelo equipamento de rádio de uma estação rádio-base. f) Área de Tarifação - AT: área específica, geograficamente contínua, formada por um conjunto de municípios, agrupados segundo critérios socio-econômicos, e contidas em uma mesma Unidade da Federação, utilizada como base para a definição de sistemas de tarifação; g) Área de Serviço: conjunto de áreas de cobertura de uma mesma prestadora do serviço móvel pessoal; h) Área de Sombras: áreas onde o sinal de recepção do aparelho para originar e receber chamadas poderá sofrer reduções, dificultando ou impossibilitando a utilização do serviço. i) Código de Acesso: conjunto de caracteres numéricos ou alfanuméricos estabelecido em Plano de Numeração, que permite a identificação do CLIENTE, de terminal de uso público ou de serviço a ele vinculado; j) Estação Móvel (EM): estação de telecomunicações do SMP que pode operar quando em movimento ou estacionada em lugar não especificado. k) Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC).

serviço disponibilizado pela PRESTADORA, visando facilitar a comunicação com o CLIENTE.) Chamada de Longa Distância: chamada destinada a Código de Acesso associado à área geográfica externa à Área de Registro de origem da chamada. m) STFC: Serviço Telefônico Fixo Comutado. n) Habilitação: valor a ser cobrado pelo Usuário em razão da Ativação de sua Estação Móvel. 1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA. 1.1. A PRESTADORA prestará os serviços de que trata o presente Termo dentro da sua Área de Serviço, assegurando ao CLIENTE os padrões de qualidade definidos pelo Poder Concedente, desde que a EM apresentada pelo CLIENTE seja compatível com o serviço disponibilizado pela PRESTADORA. 2. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 2.1. Para usufruir do Serviço Pré-Pago, o CLIENTE deverá dispor de EM que possua certificação expedida ou aceita pela Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, compatível com a tecnologia do Serviço Móvel Pessoal adotada pela PRESTADORA e por ela habilitado ou por empresa por ela autorizada para tanto, bem como adquirir e ativar créditos em seu código de acesso. 2.1.1. Na hipótese em que a EM a ser habilitada não seja fornecida pela própria PRESTADORA, será de inteira e exclusiva responsabilidade do CLIENTE a origem e forma de aquisição da mesma. 2.1.2. A PRESTADORA poderá deixar de proceder à ativação da EM ou suspender a prestação do SMP ao CLIENTE, mantidas todas as demais obrigações entre as Partes, se for verificado qualquer desvio dos padrões técnicos da EM estabelecidos pela Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel. 2.1.3. A PRESTADORA poderá, ainda, deixar de proceder à ativação da EM ou suspender a prestação do SMP ao CLIENTE quando esta estiver incluída no Cadastro Nacional de Estações Móveis Impedidas (CEMI). 2.2. O Serviço Pré-Pago caracteriza-se pelo pagamento antecipado da prestação do SMP, mediante a aquisição, pelo CLIENTE, de créditos contidos em cartões ou qualquer outro meio de recarga disponibilizado pela PRESTADORA e admitido pela Regulamentação, que são ativados em seu código de acesso, sendo os valores abastados na medida da utilização dos serviços, nos termos do Plano de Serviço Pré-Pago ao qual o CLIENTE encontrar-se vinculado. 2.3. O Serviço Pré-Pago não permitirá, que sejam originadas chamadas para códigos não geográficos, tais como, mas não limitados aos serviços 900, 0900 e 0500 até que a PRESTADORA reúna condições técnicas necessárias para tanto. O disposto na presente cláusula aplica-se também às chamadas que impliquem em débitos diferentes dos valores de comunicação previstos no plano de serviço. 2.4. Desde que seu plano de serviço seja compatível, o CLIENTE poderá receber a prestação do SMP fora da sua área de registro ou da área de serviço da PRESTADORA, através da rede de outras prestadoras do serviço que possuam acordo de "roaming" com a PRESTADORA. Nesses casos, o CLIENTE estará sujeito às condições técnicas, operacionais, de tarifas e preços estabelecidas para o serviço de "roaming", bem como os adicionais de chamada. 2.5. O CLIENTE fica ciente de que, em caso de utilização do serviço em áreas de áreas interestaduais, ou ainda, em limites de áreas de registro, a EM poderá captar sinais provenientes de estações rádio-base instaladas em outras áreas de registro ou pertencentes a outras operadoras nacionais. Nesses casos, será de responsabilidade do CLIENTE o pagamento das tarifas de "roaming" correspondentes. 3. TARIFAS: 3.1. Os valores de tarifas a serem praticadas e cobrados do CLIENTE serão aqueles determinados conforme o Plano de Serviço Pré-Pago escolhido. 3.1.1. O valor pago pelo CLIENTE, inclusive quando da recarga, dará direito a uma quantidade determinada de créditos que, serão debitados de seu saldo à medida em que forem sendo consumidos, até o final do saldo total, respeitado o prazo de validade estabelecido pela PRESTADORA. 3.1.2. Quando for definido pela Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel, a introdução do Código de Seleção de Prestadora - CSP, no caso do CLIENTE efetuar chamadas de longa distância, essas chamadas serão cobradas, consumindo os créditos disponíveis, de acordo com as tarifas praticadas pela Operadora de Longa Distância selecionada, na época da realização da chamada. 3.2. Os valores das tarifas relativas ao Plano de Serviço Pré-Pago serão passíveis de alteração na forma da regulamentação vigente, mediante divulgação em jornal de grande circulação com antecedência mínima de 2 (dois) dias do início de sua vigência. 3.3. A PRESTADORA poderá, a seu exclusivo critério, conceder descontos e realizar promoções, sendo certo que estes poderão ser revogados a qualquer momento, também a critério exclusivo da PRESTADORA. 4. DIREITOS DO CLIENTE: 4.1. São direitos do CLIENTE, além daqueles estabelecidos na legislação aplicável, na regulamentação do SMP e no Manual do Cliente: 4.1.1. Solicitar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, relatório detalhado contendo as informações e os valores necessários ao satisfatório entendimento do CLIENTE, de forma discriminada, conforme determinado na regulamentação do serviço, desde que o CLIENTE tenha cadastro atualizado junto à PRESTADORA. 4.1.2. Conhecimento prévio das alterações nas condições de prestação do SMP Pré-Pago. 4.1.3. Resposta às suas reclamações e correspondências, pela PRESTADORA. 4.1.4. Ter à sua disposição recurso que lhe possibilite a verificação do crédito existente, bem como do prazo de validade, de forma gratuita. 4.1.5. Ser comunicado, pela PRESTADORA, quando os créditos estiverem na iminência de acabar, respeitadas as restrições técnicas. 4.1.6. Questionar os débitos contra ele lançados mediante contestação dirigida à PRESTADORA, dentro de 30

(trinta) dias contados da data do recebimento do relatório detalhado, desde que o CLIENTE tenha cadastro atualizado junto à PRESTADORA. 4.1.7. Após a devida regulamentação, o CLIENTE poderá solicitar, mediante o pagamento do valor estabelecido pela PRESTADORA, a troca de área de registro, dentro da área de serviço, desde que existam condições técnicas para tanto, a critério da PRESTADORA. 5. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE: 5.1. São obrigações do CLIENTE, além daquelas estabelecidas na legislação e na regulamentação do SMP: 5.1.1. Atualizar seu endereço e demais dados cadastrais, ficando a PRESTADORA eximida de qualquer responsabilidade oriunda dessa obrigação. 5.1.2. Observar o presente Termo e as normas legais e regulamentares aplicáveis à prestação do Serviço Pré-Pago, inclusive no que se refere à sua segurança e à de terceiros. 5.1.3. Utilizar o serviço com observância das limitações impostas pelo presente Termo, pela regulamentação do SMP e do Serviço Pré-Pago digital/analogico e pela tecnologia adotada. 5.1.4. Prover EM segundo modelo certificado pelo Poder Concedente e compatível com a tecnologia adotada pela PRESTADORA para a prestação do Serviço Pré-Pago, responsabilizando-se pela regularidade de sua aquisição. 5.1.5. Utilizar ou manter a EM dentro das especificações técnicas segundo as quais foi certificada, não podendo efetuar alterações que venham a afetar sua operação. 5.1.6. Responsabilizar-se perante a PRESTADORA por qualquer perda ou dano a que der causa por infringência às condições estabelecidas no presente Termo ou à disposição legal ou regulamentar, sem prejuízo de qualquer outra sanção aplicável. 5.1.7. Em caso de extravio, seja por furto, roubo, perda ou qualquer outro motivo que faça com que a EM saia da posse do CLIENTE, este deverá comunicar o evento à PRESTADORA, inicialmente, através do SAC, a fim de que seja procedido o bloqueio da EM e do seu Código de Acesso devendo, entretanto, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar à PRESTADORA comunicação, por escrito, acompanhada do devido registro da ocorrência policial ou documento que o substitua nos termos da legislação estadual competente, a fim de confirmar o bloqueio solicitado. 5.1.7.1. O CLIENTE fica ciente que a comunicação de furto, roubo, perda ou de qualquer outro motivo que faça com que a EM saia da posse do CLIENTE ocasionará a imediata inserção do seu nº de serial no Cadastro de Estações Móveis Impedidas (CEMI). 6. INTERRUPTÕES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 6.1. O CLIENTE tem ciência que o serviço poderá ser afetado ou temporariamente interrompido por razões técnicas, em função de reparos, manutenção, substituição de equipamentos e problemas similares relacionados com as redes de telecomunicações, bem como a intensidade do sinal poderá ser significativamente reduzida em virtude da presença de Áreas de Sombra ou, ainda, ser influenciada pelas condições meteorológicas. 6.2. A PRESTADORA não será responsável por eventuais falhas, atrasos ou interrupções na prestação de seus serviços que sejam causados por caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas, bem como, por limitações impostas por outras operadoras de serviços de telecomunicações interconectadas ou interligadas à sua rede, por má utilização comprovada do serviço pelo CLIENTE, por decisão do CLIENTE em habilitar EM que não possua as configurações aprovadas pela PRESTADORA junto ao seu fabricante, ou por qualquer outra causa não imputável à PRESTADORA. 7. SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 7.1. A suspensão parcial da prestação do Serviço Pré-Pago poderá ocorrer uma vez esgotado o prazo de validade dos créditos, com bloqueio para chamadas originadas e serviços adicionais que importem débitos, bem como para o recebimento de chamadas a cobrar, permitindo o recebimento de chamadas que não importem em débitos para o CLIENTE pelo prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias. 7.2. Vencido o prazo de 30 (trinta) dias, mencionada no item 7.1, o Serviço Pré-Pago poderá ser suspenso totalmente, com bloqueio para o recebimento de chamadas pelo prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias. 7.3. Esgotados os prazos estabelecidos acima, poderá ocorrer o cancelamento dos serviços. 7.4. Enquanto durarem os bloqueios mencionados nos itens 7.1 e 7.2, deverá ser permitido ao CLIENTE originar chamadas para a PRESTADORA, para que o mesmo possa ativar novos créditos, bem como acessar serviços públicos de emergência. 8. CANCELAMENTO DA VINCULAÇÃO DO CLIENTE AO PLANO DE SERVIÇO PRÉ-PAGO: 8.1. Ocorrerá o cancelamento da vinculação do CLIENTE ao Plano de Serviço Pré-Pago, nas seguintes hipóteses: 8.1.1. Caso, passados 180 (cento e oitenta) dias da desativação da EM, em razão de sua perda, extravio ou qualquer forma de subtração da posse e do controle do CLIENTE, inclusive nos casos de suspensão ou interrupção a pedido do próprio CLIENTE e desde que este não tenha requerido a reativação da EM no prazo acima assinalado. 8.1.2. Se constatado que o CLIENTE modificou indevidamente as características técnicas da EM com prejuízo ao SMP ou ao Serviço Pré-Pago ou, sendo-lhe solicitado, recusou-se a sanar tal irregularidade; ou está utilizando ou utiliza o serviço de forma fraudulenta ou com o propósito de lesar terceiros ou a PRESTADORA. 8.2. O cancelamento da vinculação do CLIENTE ao Plano de Serviço Pré-Pago, nos termos dos itens 8.1.1 e 8.1.2 supra, implicará na imediata interrupção da prestação do referido serviço e consequente desativação do Código de Acesso vinculado à EM do CLIENTE, resultando em impedimento para originar e receber chamadas e perda do Código de Acesso atribuído à EM, ficando a PRESTADORA liberada para atribuir tal Código de Acesso a qualquer outra

EM programada para funcionar em sua rede. 8.2.1. O cancelamento da vinculação do CLIENTE ao Plano, qualquer que seja o motivo, acarretará a perda de créditos válidos ainda não utilizados. 9. EXTINÇÃO DO PLANO: 9.1. A PRESTADORA reserva-se o direito de suspender a vigência e/ou deixar de oferecer, a qualquer tempo, planos de serviço alternativos, devendo, neste caso, comunicar, com antecedência, tal medida aos CLIENTES afetados, colocando à disposição dos mesmos informações suficientes para auxiliá-los na opção por outro plano de serviço. 9.1.1. A opção deverá ser exercida até 06 (seis) meses após a comunicação da PRESTADORA, sob pena de vinculação automática ao plano de referência de serviço. 10. PRAZO DE CARÊNCIA: 10.1. Conforme legislação em vigor, a PRESTADORA poderá estabelecer prazo de carência para transferência entre planos de serviço o qual não poderá ser superior a 12 (doze) meses. 10.2. Na hipótese de descumprimento do prazo de carência fixado no plano de serviço específico, fica o CLIENTE sujeito à aplicação da penalidade descrita no plano de serviço por ele escolhido. 11. CHAMADAS DE LONGA DISTÂNCIA: 11.1. Para realização de chamadas de Longa Distância, Nacionais ou Internacionais, o CLIENTE deverá selecionar a Prestadora de STFC de sua opção, a cada chamada por ele originada. Quando o CLIENTE estiver localizado fora de sua Área de Registro (em roaming) as chamadas de Longa Distância Nacional ou Internacional recebidas serão tratadas como compostas por duas chamadas distintas, sendo que a primeira chamada tem origem no usuário chamador e destino na Área de Registro do CLIENTE, cabendo seu pagamento ao usuário chamador, e a segunda chamada tem origem na Área de Registro do CLIENTE e destino no local em que se encontra, sendo de sua responsabilidade o pagamento desta chamada. 11.2.1. Caberá à PRESTADORA selecionar, previamente, as Prestadoras de Longa Distância que encaminhará as chamadas ao CLIENTE quando estiver fora de sua Área de Registro (roaming). 11.3. Será de exclusiva responsabilidade da Prestadora de STFC, a prestação do serviço de Longa Distância (nacional ou internacional), bem como a definição e cobrança dos valores respectivos. 11.4. As condições definidas nas cláusulas 11.1 a 11.3 acima, aplicar-se-ão a partir do momento em que for determinada pela Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel a introdução do Código de Seleção da Prestadora de Longa Distância-CSP. Enquanto tal evento não ocorrer, as tarifas para as ligações de Longa Distância Nacional e Internacional, serão fixadas e cobradas pela PRESTADORA, na forma definida no plano de serviço escolhido pelo CLIENTE. 12. CONDIÇÕES GERAIS: 12.1. A PRESTADORA poderá deixar de proceder à ativação da EM ou suspender a prestação do SMP ao CLIENTE quando: i) For verificado qualquer desvio dos padrões e características técnicas da EM do CLIENTE estabelecidos pela Anatel; ii) Se o CLIENTE deixar de cumprir suas obrigações previstas não só no presente instrumento, como na legislação aplicável; iii) Se o CLIENTE apresentar para ativação modelo de EM não certificado ou de certificação não aceita pela Anatel; iv) Se o CLIENTE apresentar para ativação modelo de EM não compatível com os padrões tecnológicos adotados pela PRESTADORA; v) A EM apresentada estiver incluída no Cadastro Nacional de Estações Móveis Impedidas (CEMI). 12.2. Caberá à PRESTADORA solicitar ao CLIENTE, no momento da ativação do Serviço Pré-Pago, seus dados pessoais, incluindo, no mínimo: a) nome completo, b) número do documento de identidade; c) número do registro no cadastro do Ministério da Fazenda, se for o caso; e d) endereço completo. 12.3. A PRESTADORA poderá oferecer créditos com qualquer prazo de validade, desde que possibilite ao CLIENTE a aquisição de créditos, com o prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias. 12.4. Todos os avisos ao CLIENTE serão enviados via postal para o seu endereço constante no cadastro da PRESTADORA, através da imprensa, por mensagem de texto, ou ainda por qualquer outro meio de comunicação que venha a ser disponibilizado. 13. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 13.1. A PRESTADORA manterá um Serviço de Atendimento ao CLIENTE (SAC), que poderá ser contratado pelo número disponibilizado pela PRESTADORA, através do qual o CLIENTE poderá ter acesso a informações sobre os produtos e serviços oferecidos pela PRESTADORA, os tipos de atendimentos e serviços realizados nas Linhas Próprias, Credenciadas, o endereço do site da PRESTADORA na Internet, solicitar a instalação e renovação de serviços(s), ter conhecimento de eventuais falhas ocorridas e registrar reclamações referentes a estes produtos e serviços, de forma a facilitar a comunicação com seus CLIENTES. 14. FACILIDADES ADICIONAIS: 14.1. O CLIENTE poderá contar com facilidades adicionais oferecidas pela PRESTADORA, mediante pagamento dos valores correspondentes, quando assim cabível, respeitadas as condições técnicas existentes. 15. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: 15.1. Aplicam-se ao presente Termo, além da Lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor), a legislação e os regulamentos de regência, em especial o Regulamento do SMP, a Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997), que passou a incidir sobre este Termo desde o momento de sua vigência, além das demais normas aplicáveis à espécie. 16. FORO: 16.1. As partes elegem de comum acordo o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Pará, em lugar de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer divergência decorrente do presente contrato. Este Contrato encontra-se registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Belém, no Livro A, sob nº 10258387. Belém do Pará, 24 de junho de 2003. NORTE BRASIL TELECOM S/A



Ano CXIII da IOE  
113ª da República  
Nº 29.979

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,  
04 de julho de 2003  
Caderno

# 1

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### JUSTIÇA FEDERAL

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO  
HERCULANO MARTINS NACIF  
DIRETORA SECRETARIA  
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO  
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Antapá, Marabá/PA  
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (091) 324-2486/324-2496  
E-MAIL: 01vira.mba@pa.trf1.gov.br  
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

#### EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JUNHO DE 2003 EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:  
2001.39.01.1185-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA  
EXQTE : ARTUR BARBOSA DE CARVALHO  
ADVOG. : GO2.482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA E OUTRO  
EXQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA  
AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:  
Mantenho a decisão agravada de fl. 178, pelos seus próprios fundamentos. Após, venham-me os autos conclusos para apreciação do pedido de fls. 181/184. Intimem-se.

#### EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JUNHO DE 2003 EXECUÇÕES FISCAIS

No processo abaixo relacionado:  
2002.39.01.0685-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR  
EXQDO : MUNDIAL IND. COM. EXP. DE MADEIRAS E  
TRANSPORTES LTDA E OUTROS  
ADVOG. : PA10.148 - SÁVIO KÁSSIO MAI  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
01. Em face do teor da certidão supra, suspendo o curso da execução, nos termos do art. 265, inciso III, do CPC, até julgamento final da exceção de incompetência (CPC, art. 306). 02. Publique-se e intime-se.

#### INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS

No processo abaixo relacionado:  
2003.39.01.0468-6 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
REQTE : MUNDIAL IND. COM. EXP. DE MADEIRAS E  
TRANSPORTES LTDA E OUTROS  
PROCUR. : PA10.148 - SÁVIO KÁSSIO MAI  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
01. Recebo a presente exceção de incompetência no efeito suspensivo (CPC, art. 265, inciso III), 02. Apensem-se os autos principais, processo nº 2002.39.01.685-0.  
03. Intime-se o excepto para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal (CPC, art. 306).

#### EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:  
2003.39.01.0480-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO  
EMBTTE : MUNDIAL IND. COM. EXP. DE MADEIRAS E  
TRANSPORTES LTDA E OUTROS  
PROCUR. : PA10.148 - SÁVIO KÁSSIO MAI  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
01. Em face do teor da certidão supra, aguarde-se o julgamento da exceção de incompetência (CPC, art. 306). 02. Suspenda-se o curso dos presentes embargos (CPC, art. 265, inciso III). 03. Após, venham-me os autos conclusos. 04. Publique-se e intime-se.

#### EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JUNHO DE 2003 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:  
2001.39.01.0763-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : ADRIANO RIBEIRO LEITÃO  
ADVOG. : PA7.967 - KARLA LOPES SOBRINHO E OUTRO  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROCUR. : GELMOKYS SANTOS DA SILVA  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
Intimem-se as partes para a produção das provas que acharem necessária no prazo de 10 (dez) dias, indicando objetivamente os fatos que pretendem demonstrar. Publique-se.  
No processo abaixo relacionado:  
2003.39.01.0376-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : ROBERTO NOGUEIRA LIMA  
ADVOG. : PA9.447 - ARLENE MARA DE SOUSA DIAS E OUTRO  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor. Sem honorários advocatícios, eis que não triangularizada a relação processual. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.  
No processo abaixo relacionado:  
2002.39.01.1159-9 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
AUTOR : ROSA PIRES FERREIRA  
ADVOG. : PA10.571-4 - FERNANDO DE SOUZA LEAL  
RÉU : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -  
ELETRONORTE  
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO, estribado no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Sem honorários, uma vez não formada a relação processual. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.  
Nos processos abaixo relacionados:  
2003.39.01.0377-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : EXPEDITO PEREIRA DA SILVA  
ADVOG. : PA9.447 - ARLENE MARA DE SOUSA DIAS E OUTRO  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
2003.39.01.0378-7 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
AUTOR : DOMINGOS FERREIRA LIMA  
ADVOG. : PA10.571-4 - FERNANDO DE SOUZA LEAL  
RÉU : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -  
ELETRONORTE  
2003.39.01.0380-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
AUTOR : DIVINO MANOEL FILHO  
ADVOG. : PA10.571-4 - FERNANDO DE SOUZA LEAL  
RÉU : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -  
ELETRONORTE  
2003.39.01.0381-4 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
AUTOR : MARIA RAIMUNDA VEIGAS DOS SANTOS  
ADVOG. : PA10.571-4 - FERNANDO DE SOUZA LEAL  
RÉU : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -  
ELETRONORTE  
2003.39.01.0382-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
AUTOR : MARLY JÚLIA DE SOUZA SANTOS  
ADVOG. : PA10.571-4 - FERNANDO DE SOUZA LEAL  
RÉU : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -  
ELETRONORTE  
2003.39.01.0383-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
AUTOR : MIGUEL PEREIRA DAMACENA  
ADVOG. : PA10.571-4 - FERNANDO DE SOUZA LEAL  
RÉU : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -  
ELETRONORTE  
2003.39.01.0384-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
AUTOR : FRANCISCO LOPES DA COSTA  
ADVOG. : PA10.571-4 - FERNANDO DE SOUZA LEAL  
RÉU : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -  
ELETRONORTE  
2003.39.01.0385-9 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
AUTOR : JOSÉ RIBAMAR DA SILVA  
ADVOG. : PA10.571-4 - FERNANDO DE SOUZA LEAL  
RÉU : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -  
ELETRONORTE  
2003.39.01.0386-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
AUTOR : RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA  
ADVOG. : PA10.571-4 - FERNANDO DE SOUZA LEAL  
RÉU : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -  
ELETRONORTE  
2003.39.01.0387-6 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
AUTOR : FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA

ADVOG. : PA10.571-4 - FERNANDO DE SOUZA LEAL  
RÉU : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -  
ELETRONORTE  
2003.39.01.0388-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
AUTOR : ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTRO  
ADVOG. : PA10.571-4 - FERNANDO DE SOUZA LEAL  
RÉU : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -  
ELETRONORTE  
2003.39.01.0389-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
AUTOR : GILDO DIAS  
ADVOG. : PA10.571-4 - FERNANDO DE SOUZA LEAL  
RÉU : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -  
ELETRONORTE  
2003.39.01.0390-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
AUTOR : ALAERCIO CELESTINO DA SILVA  
ADVOG. : PA10.571-4 - FERNANDO DE SOUZA LEAL  
RÉU : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -  
ELETRONORTE  
2003.39.01.0397-9 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
AUTOR : JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOG. : PA10.571-4 - FERNANDO DE SOUZA LEAL  
RÉU : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -  
ELETRONORTE  
2003.39.01.0398-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
AUTOR : JOSÉ PEREIRA GOMES  
ADVOG. : PA10.571-4 - FERNANDO DE SOUZA LEAL  
RÉU : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -  
ELETRONORTE  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Notifique-se, preliminarmente, a União para se manifestar, formulando, se for o caso, o devido pedido de assistência. Intervindo a União, cite-se a ELETRONORTE, intimando-a, juntamente com os autores, para se manifestar sobre o pedido de assistência. Caso contrário, voltem-me os autos conclusos.  
No processo abaixo relacionado:  
1995.0001020-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : FERNANDO DE DEUS SOUSA E OUTROS  
ADVOG. : PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA4.468 - RENATO LOBATO DE MORAES  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
Manifeste-se o autor JAIME DE JESUS FERNANDES, sobre a petição e documento de fls. 404/405, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.  
No processo abaixo relacionado:  
1998.39.01.0857-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : MARIA DO CARMO MELO E OUTROS  
ADVOG. : PA7.913-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
Manifeste-se os autores NORMALEIDE GEREMIAS SILVA e JOSÉ VIEIRA MIRANDA, sobre as petições e documentos de fls. 248/249 e 251/252, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.  
No processo abaixo relacionado:  
1995.0001020-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : FERNANDO DE DEUS SOUSA E OUTROS  
ADVOG. : PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA4.468 - RENATO LOBATO DE MORAES  
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e os autores Francisco Ferreira Oliveira, Hélio Portinho do Nascimento, Geraldo Gonçalves e Francisco Moraes Santana, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.  
No processo abaixo relacionado:  
1997.39.01.1234-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : ANTONIO GERALDO RIBEIRO E OUTROS  
ADVOG. : PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Antônio Silva de Souza, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.  
No processo abaixo relacionado:  
1997.39.01.1237-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : EDSON ROSA DA FONSECA E OUTROS  
ADVOG. : PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO

RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Edvaldo Pereira Santos, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0269-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : JOSÉ ALVES DA SILVA E OUTROS  
ADVOG : PA6.215 - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ  
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Luís da Conceição, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0630-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : JOSÉ DELGADO SOUSA  
ADVOG : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO  
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor José delgado Sousa, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0656-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : FERDINANDO FERNANDES GURGEL  
ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO  
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA4.468 - RENATO LOBATO DE MORAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Ferdinando Fernandes Gurgel, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0771-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR : CARLITO FERNANDES SAMPAIO  
ADVOG : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO  
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Carlito Fernandes Sampaio, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0800-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOG : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ  
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Luiz da Costa e Silva, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0857-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : MARIA DO CARMO MELO E OUTROS  
ADVOG : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ  
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e a autora Maria do Carmo Silva Melo, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0861-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : WALDA ALVES DA SILVA E OUTROS  
ADVOG : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ  
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e as autoras Orfa Marques da Silva Souza e Leidia Leal Nascimento, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0866-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : NELTON CORREIA FRANCO E OUTROS  
ADVOG : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ  
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Nilson Palhares Fernandes, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0944-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : BELXOR FARIAS ROCHA E OUTROS  
ADVOG : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ

RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Severino Vazela da Silva, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.1093-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : REGINALDO FERREIRA NEPOMUCENA E OUTROS  
ADVOG : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO  
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Amaro Marques, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.1205-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : FRANCISCO EDNAR DE QUEIROZ E OUTROS  
ADVOG : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ  
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA4.468 - RENATO LOBATO DE MORAES  
RE : UNIÃO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Jadilson Barbosa Souto, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0165-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : JOSÉ MADALENA RODRIGUES E OUTROS  
ADVOG : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ  
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA4.468 - RENATO LOBATO DE MORAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Olívio Gomes da Costa, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0281-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : ESPEDITO EDUARDO DE MENDONÇA  
ADVOG : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTROS  
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Espedito Eduardo de Mendonça, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0289-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : JOSÉ SOARES DOS SANTOS  
ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO  
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor José Soares dos Santos, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0407-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : MARIA ALVES DE LIMA OLIVEIRA  
ADVOG : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO  
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor MARIA ALVES DE LIMA OLIVEIRA, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0417-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : ANTONIO GARCIA DA SILVA E OUTROS  
ADVOG : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ  
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e os autores João Soares da Silva e Eriwan de Araújo Moura, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0451-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : MARIANO PEREIRA CARVALHO E OUTROS  
ADVOG : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO E OUTRO  
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA6.281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e os autores Osmar da Costa Oliveira e Luiz Alves de Souza, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0489-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : PEDRO SILVINO RIBEIRO JARDIM E OUTROS  
ADVOG : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ  
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e os autores José França, João Soares Sobral, Manoel da Vera Cruz Fimenta Rodrigues e Pedro Silvano Ribeiro Jardim, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0490-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : JOSÉ MARIA GUSMÃO DA HORA E OUTROS  
ADVOG : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ  
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Manoel Rodrigues de Souza, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0491-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : ANTÔNIA CAETANO DE SAMPAIO E OUTROS  
ADVOG : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ  
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e os autores Antônio Ribeiro do Nascimento e Amadeu Candido Carrijo, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0494-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : ANTONIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS  
ADVOG : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ  
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Antônio Pereira da Silva, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0497-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : GERSON DA ROCHA CASTELO BRANCO E OUTROS  
ADVOG : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ  
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e os autores Francisco Eudes de Souza e Gerson da Rocha Castelo Branco, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0650-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : ANTONIO VIEIRA ALVES E OUTROS  
ADVOG : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ  
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e os autores Antônio Vieira Alves e Danilo da Silva dos Santos, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0940-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : RAINUNDO ANASTÁCIO DE MELO FILHO E OUTROS  
ADVOG : PA8.472-B - JOACIR DE MIRANDA ROLIM  
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Raitony Soares Juich, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1032-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : ANTONIO MARTINS DE SOUZA E OUTROS  
ADVOG : PA5.032 - EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA  
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Manoel Vieira de Souza, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1033-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : ARIVALDO BATISTA DE FREITAS E OUTROS  
ADVOG : PA5.032-A - EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA  
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e os autores Honorato de Souza Barbosa Sotinho, Juracy Leão de Souza e Arivaldo Batista de Freitas, com fulcro no artigo 7º da Lei

Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado: 1999.39.01.1038-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS. AUTOR: ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS E OUTROS. ADVOG: PA5.032 - EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA. RE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. ADVOG: PA4.468 - RENATO LOBATO DE MORAES.

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença: (...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Ângelo de Lima Zankanol, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado: 1999.39.01.1039-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS. AUTOR: ANTONIO RIBEIRO CARNAUBA E OUTROS. ADVOG: PA5.032-A - EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA. RE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. ADVOG: PA2.723 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA.

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença: (...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e os autores Carlos Alberto Joaquim dos Santos e Ildio Rocha Souto, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado: 1999.39.01.1040-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS. AUTOR: VITORINO JOSÉ DE ALMEIDA E OUTROS. ADVOG: PA5.032-A - EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA. RE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. ADVOG: MS8.598 - ROBSON CELESTE CANDELORIO.

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença: (...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Vitorino José de Almeida, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado: 1999.39.01.1043-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS. AUTORA: MARIA IRES DE SOUZA E OUTROS. ADVOG: PA5.032-A - EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA. RE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. ADVOG: PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA.

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença: (...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e os autores Bartolomeu Pereira de Souza e Maria Ires Pereira de Souza, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado: 1999.39.01.1047-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS. AUTOR: MÁRIO GOMES CORTEZ E OUTROS. ADVOG: PA5.032-A - EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA. RE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. ADVOG: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO.

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença: (...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e a autora Maria Almeri da Luz, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado: 1999.39.01.1139-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS. AUTOR: JOSÉ VARGAS SOBRINHO. ADVOG: PA7911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ. RE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. ADVOG: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO QUEIROZ.

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença: (...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor José Vargas Sobrinho, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado: 2000.39.01.0269-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS. AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVA E OUTROS. ADVOG: PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO. RE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. ADVOG: PA4.468 - RENATO LOBATO DE MORAES.

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença: (...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Martinho José de Magalhães, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado: 2000.39.01.0274-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS. AUTOR: GILDO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E OUTROS. ADVOG: PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO. RE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. ADVOG: PA4.468 - RENATO LOBATO DE MORAES.

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença: (...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Hidelvando Martins Lima, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado: 2000.39.01.0275-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS. AUTOR: JOSÉ LOPES DE FARIAS E OUTROS. ADVOG: PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO. RE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. ADVOG: PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO.

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença: (...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor José Luiz Gonzaga Filho, com fulcro no

artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado: 2000.39.01.0335-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS. AUTOR: JOSÉ SOBRINHO PEREIRA E OUTROS. ADVOG: PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO. RE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. ADVOG: PA4.468 - RENATO LOBATO DE MORAES.

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença: (...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor José Sobrinho Pereira, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado: 2000.39.01.0356-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS. AUTOR: VALMIR AFONSO GURGEL E OUTROS. ADVOG: BA13.744 - EDWARD CABRAL COSTA. RE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. ADVOG: PA4.468 - RENATO LOBATO DE MORAES.

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença: (...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Adenilson Ramos dos Santos, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado: 2000.39.01.0366-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS. AUTOR: SELHA MARIA LEAL SAMPAIO E OUTROS. ADVOG: BA13.744 - EDWARD CABRAL COSTA. RE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. ADVOG: PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO.

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença: (...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e os autores José Ribamar Farias, José Maria da Silva, Francisco Vieira da Silva e Elson Finheiro de Souza, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado: 2000.39.01.0674-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS. AUTOR: JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES FERREIRA. ADVOG: PA7.967 - KARLA LOPES SOBRINHO E OUTRO. RE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. ADVOG: PA6.281 - GRACIONE DA MOTA COSTA.

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença: (...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor José Nascimento Gonçalves Ferreira, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado: 2000.39.01.1148-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS. AUTOR: ADONIRAM MACHADO SANTOS E OUTROS. ADVOG: PA4.276 - PAULO ROBERTO VALE DOS REIS. RE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. ADVOG: PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO.

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença: (...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Adoniram Machado Santos, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado: 2000.39.01.1817-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS. AUTOR: CÉSAR PEREIRA DE MENESES. ADVOG: PA9.663 - ADEBRAL LIMA PAVACHO E OUTRO. RE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. ADVOG: PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO.

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença: (...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor César Pereira de Menezes, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado: 2001.39.01.0308-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS. AUTOR: JOSÉ CARLOS DA SILVA LEAL. ADVOG: PA7.812 - JOSENILDO DOS SANTOS SILVA. RE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. ADVOG: PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO.

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença: (...) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor José Carlos da Silva Leal, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado: 2003.39.01.0756-1 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO. IMPTE: WELLINGTON VASCONCELOS SAMPAIO. ADVOG: PA10.067 - ARACÉLIA VIEIRA. IMPDO: COMANDANTE DO 23º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA. ENTIDADE: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO.

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão: (...) "EX POSITIS", autente em dos requisitos indispensáveis à concessão da medida, INDEFIRO A LIMINAR. Notifique-se a autoridade impetrada para prestar as informações, no prazo de 10 (dez) dias. (...).

No processo abaixo relacionado: 2003.39.01.0759-2 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO. IMPTE: MAURÍCIO ASSUNÇÃO RESENDE. ADVOG: SP56.058 - PAULO ROBERTO DALLOSSI. IMPDO: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE

COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. ENTIDADE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA.

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão: (...) "EX POSITIS", presentes os requisitos indispensáveis à concessão da medida DEFIRO A LIMINAR, determinando que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, por meio de sua Superintendente, Beatriz de Tem Cater, se abstenha de realizar vistoria no imóvel denominado "FAZENDA ITACAIUNAS", até que o mesmo seja efetivamente desocupado pelos invasores. Inimpe-se o impetrante do teor desta decisão. Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações, no prazo de 10 (dez) dias. (...).

EXEÇÕES FISCAIS. No processo abaixo relacionado: 2002.39.01.0671-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS. EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. ADVOG: 10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO. EXCDO: ITACAIUNAS HOTEL LTDA E OUTRO.

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença: (...) "EX POSITIS", JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO a teor do disposto no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado: 2002.39.01.0683-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS. EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. PROCUR: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR. EXCDO: IMAGOL - INDÚSTRIA DE MADEIRAS GOIANÉSIA LTDA E OUTROS. ADVOG: PA8.642 - ETURY BARROS.

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Manifeste-se a exequente, em 15 (quinze) dias, sobre o teor da certidão de fl. 50, bem como sobre a nomeação de bens à penhora (fls. 51/50), ficando advertida que seu silêncio importará em concordância tácita quanto a mesma.

EXEÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado: 1994.0001783-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. ADVOG: PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO. EXCDO: SEBASTIÃO PEREIRA GONÇALVES.

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 01. Faça ressalva de que no caso do bem ser arrematado ou adjudicado pela exequente, será observado o acordo noticiado (fls. 118/119), desde que o leiloeiro seja favorável, visto não constar dos autos a aquiescência do mesmo. 02. Considerando os termos do art. 567, II, do CPC, defiro os pedidos de substituição processual (fls. 138/119 e 121/122). 03. (...) 04. Após, considerando o teor da certidão supra, determino que o bem penhorado à fl. 52 seja depositado em mãos do atual ocupante do imóvel (CPC, art. 666, inciso II). (...).

No processo abaixo relacionado: 1994.0002158-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. ADVOG: PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO. EXCDO: JORGE ROBERTO PEREIRA E OUTRO.

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 01. Digam a exequente se tem interesse na adjudicação do bem penhorado, nos termos do art. 714, do CPC, tendo em vista os autos de leilão negativo (fls. 148/149). Em caso negativo, requiera o que entender de direito, em 10 (dez) dias. 02. Publique-se.

No processo abaixo relacionado: 1999.39.01.0605-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. ADVOG: PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO. EXCDO: JIVAGO ANTONIO VELAME RIBEIRO.

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 01. Em face do pedido da exequente (fl. 56). Suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 90 (noventa) dias. 02. Publique-se.

No processo abaixo relacionado: 2002.39.01.0348-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. EXQTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL). PROCUR: JULIANA FURTADO COSTA. EXCDO: JORGE BASTO GABY. ADVOG: PA1.335 - (em causa própria).

2002.39.01.0951-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. PROCUR: SANDRO ALEX DE SOUZA SIMÕES. EXCDO: TECCIL TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES COM. E INDÚSTRIA LTDA. ADVOG: PA8.947 - JOSÉ AUGUSTO SEPTÍMIO DE CAMPOS.

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença: (...) "EX POSITIS", JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO a teor do disposto no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado: 2001.39.01.1185-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA. EXQTE: ARTUR BARBOSA DE CARVALHO. ADVOG: GO2.482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA E OUTRO. EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. PROCUR: PEDRO DUARTE FILHO.

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão: (...) "EX POSITIS", DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO, determinando a expedição, em separado de precatório relativo aos honorários advocatícios.

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado: 2001.39.01.0991-3 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA. REQTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA  
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
 REQDO : VICTOR LUIZ LEITE PASTANA E OUTRO  
 ADVOG. : PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 Vista às partes sobre o laudo de fls. 154/188, para manifestação, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo INCRA. Defiro o levantamento do remanescente dos honorários do perito, esclarecendo a este que poderá ser chamado para prestar esclarecimentos, caso sejam necessários. Espeçam-se o alvará. Publique-se. Intime-se o perito.

No processo abaixo relacionado:  
 2001.39.01.0994-1 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA  
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA  
 AGRÁRIA - INCRA  
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
 REQDO : VICTOR LUIZ LEITE PASTANA E OUTRO  
 ADVOG. : PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 Vista às partes sobre o laudo de fls. 149/184, para manifestação, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo INCRA. Defiro o levantamento do remanescente dos honorários do perito, esclarecendo a este que poderá ser chamado para prestar esclarecimentos, caso sejam necessários. Espeçam-se o alvará. Publique-se. Intime-se o perito.

No processo abaixo relacionado:  
 2001.39.01.1005-0 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA  
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA  
 AGRÁRIA - INCRA  
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
 REQDO : VICTOR LUIZ LEITE PASTANA E OUTRO  
 ADVOG. : PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 Vista às partes sobre o laudo de fls. 175/209, para manifestação, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo INCRA. Defiro o levantamento do remanescente dos honorários do perito, esclarecendo a este que poderá ser chamado para prestar esclarecimentos, caso sejam necessários. Espeçam-se o alvará. Publique-se. Intime-se o perito.

No processo abaixo relacionado:  
 2003.39.01.0156-0 JUSTIFICAÇÃO

IFTE : AMÉRICO GEDEQUE LIZARDO  
 ADVOG. : PA5.433 - SILVIO ANTÔNIO DAMASCENO SANTOS  
 JFDO : UNIÃO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
 Homologo a desistência da ação, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Arquivem-se os autos. Intime-se.

### AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0757-1 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
 ADVOG. : PA8.229-B - SÉRGIO DIAS GUIMARÃES  
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou sentença:  
 (...) "EX POSITIS", JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, estabelecido no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem custas (artigo 4º, I, da Lei 9.289/96). Sem honorários, uma vez que não foi formada a relação processual. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

### EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1433-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 EMBTE : VETERINÁRIA AGROPECUÁRIA AMAZÔNIA LTDA  
 ADVOG. : PA7.025 - PEDRO FEITOSA FREITAS  
 EMBDA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADVOG. : PA4.886 - CYRO NÓVOA DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 01. Intime-se novamente a embargante para, em 10 (dez) dias, dar cumprimento ao item 03 do despacho de fl. 177, sob pena de extinção do processo, nos termos do art. 267, III, do CPC. 02. Publique-se e intime-se.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0282-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA  
 AGRÁRIA - INCRA  
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
 EMBDA : JORGE BASTOS GABY E OUTRO  
 ADVOG. : PA1.335 - (em causa própria)

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
 "EX POSITIS", JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos, e fixo o valor da execução em R\$ 705.108,10 (setecentos e cinco mil, cento e oito reais e dez centavos), sendo R\$ 559.734,54 (quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para a terra nua, R\$ 111.796,99 (cento e onze mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) para as benfeitorias e R\$ 33.576,57 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para os honorários advocatícios, com a ressalva de que deverão ser abatidos os valores incontroversos recebidos pelos embargados após o mês de agosto de 2000. Em razão da sucumbência recíproca, compensar-se-ão entre as partes os honorários advocatícios. Por força do reexame necessário, com ou sem recurso voluntário, subam os autos ao Tribunal Regional da 1ª Região. Sem custas (artigo 7º da Lei 9.289/96). Traslade-se cópia desta sentença para os autos da execução, processo nº 2000.39.01.001384-0, prosseguindo-se oportunamente naqueles autos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0887-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 EMBTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 EMBDO : WILLIAN ARAÚJO BARROS  
 ADVOG. : PA7.576-A - DIOMEDES DE SOUZA CAMPOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 1. Defiro o pedido de prova pericial constante de fls. 215/216. 2. Nomeio para os

trabalhos de pericia o Contador ALEXANDRE PORTO DE OLIVEIRA, CRC/PA nº 056.281/1-5, com endereço conhecido da Secretaria, o qual deverá ser intimado para apresentar sua proposta de honorários, em 5 (cinco) dias. 3. Assinalo às partes o prazo de 10 (dez) dias para impugnação do perito. 4. Intime-se o embargado para no prazo de 10 (dez) dias: a) indicar assistentes técnicos, e, b) apresentar questões. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0479-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 EMBTE : IMAGOL - INDÚSTRIA DE MADEIRAS GOIANÉSIA LTDA  
 ADVOG. : PAS.642-A - ETURY BARROS  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY MASSAT

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

01. A nomeação de bens para garantia da dívida, por si só, não tem o condão de abrir o prazo para embargos, sendo mister que o executado seja intimado da efetivação da penhora (LEF, art. 16, inciso III). 02. Assim, considerando que a execução fiscal não foi plenamente garantida nos termos do artigo 9º da Lei 6.830/80, não são admissíveis os embargos à execução (art. 16, § 1º da LEF). 03. Entretanto, não é o caso de rejeição liminar dos embargos apresentados, tendo em vista que a embargante ofereceu bens à penhora. Assim, suspenda-se o processamento dos presentes autos até que se complementem os requisitos necessários ao exame de admissibilidade da defesa. 04. Publique-se e intime-se.

### AÇÕES PENAIS

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0253-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCUR. : ELOISA HELENA MACHADO  
 RÉU : JOSÉ ALVES PEREIRA  
 ADVOG. : PA7.435 - RENATO DIAS MELO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) "EX POSITIS", com fundamento no artigo 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do acusado JOSÉ ALVES PEREIRA. Transitada em julgado, proceda a Secretaria com as anotações e comunicações de estilo, arquivando-se os autos com baixa na distribuição. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0669-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCUR. : ELOISA HELENA MACHADO  
 RÉU : JOSÉ ANTONIO MOREIRA DE PAULA E OUTRO  
 ADVOG. : PA6.476 - KÊNIA FRANÇA DE MOURA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) "EX POSITIS", julgo improcedente a ação penal e, em consequência, ARSOLVO JOSÉ ANTONIO MOREIRA DE PAULA da acusação constante na denúncia, com espeque no artigo 386, III, do CPP, por não constituir o fato infração penal. Sem Custas. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1145-7 PROCESSO SUMÁRIO  
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCUR. : ELOISA HELENA MACHADO  
 RÉU : JOSÉ DIAS BENTO  
 ADVOG. : TO691-A - ALFREDO AMBRÓSIO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) "EX POSITIS", com fundamento no artigo 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do acusado JOSÉ DIAS BENTO. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. Transitada em julgado, proceda a Secretaria com as anotações e comunicações de estilo, arquivando-se os autos com baixa na distribuição.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.1466-3 PROCESSO SUMÁRIO  
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCUR. : ELOISA HELENA MACHADO  
 RÉU : GABRIEL COSTA LIRA  
 ADVOG. : PA2.955 - ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA AFILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) "EX POSITIS", com fundamento no artigo 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do acusado GABRIEL COSTA LIRA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. Transitada em julgado, proceda a Secretaria com as anotações e comunicações de estilo, arquivando-se os autos com baixa na distribuição.

### HÁBEAS CORPUS

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0655-6 HÁBEAS CORPUS  
 IMPTE : JOAQUIM GONZAGA DA SILVA E OUTRO  
 ADVOG. : TO1.317-A - JOAQUIM GONZAGA NETO  
 PACIENTE : MANOEL SOARES DA SILVA  
 IMPDO : CHEFE DO GRUPO DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) "EX POSITIS", JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

### CRIMINAIS DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0413-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 ADVOG. : ELOISA HELENA MACHADO  
 REQDO : ALEXANDRE BLANK

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) "EX POSITIS", com fundamento no artigo 84, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do acusado ALEXANDRE BLANK. Transitada em julgado, proceda a Secretaria com as anotações e comunicações de estilo, arquivando-se os autos com baixa na distribuição. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

## JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA - SANTARÉM

Juiz Federal  
 NELSON LOUREIRO DOS SANTOS  
 Diretor de Secretaria  
 ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MARÇO/2003

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ  
 DR. NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

CLASSES	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	TOTAL
<b>I - AÇÕES ORDINÁRIAS</b>			
1200 - Previdenciário	1	-	1
1600 - FGTS	1	57	58
1900 - Outras	-	2	2
<b>III - EXECUÇÕES FISCAIS</b>			
3100 - Fazenda Nacional	-	5	5
<b>IV - EXECUÇÕES DIVERSAS</b>			
4200 - Por Título Extra-Judicial	-	1	1
<b>V - AÇÕES DIVERSAS</b>			
5204 - Justificação	10	-	10
5209 - Jurisdição Voluntária/Outros	1	-	1
<b>IX - AÇÕES CAUTELARES</b>			
9200 - Ação Cautelar Inominada	1	-	1
<b>XI - EMBARGOS</b>			
11100 - Embargos à Execução	-	1	1
<b>XIII - AÇÕES PENAIS</b>			
13103 - Processo Sumário	3	-	3
<b>XV - CRIMINAIS DIVERSAS</b>			
15600 - Inquéritos Policiais	1	-	1
15900 - Criminais Diversas/Outros	2	-	2
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>66</b>	<b>86</b>

Juiz Federal  
 NELSON LOUREIRO DOS SANTOS  
 Diretor de Secretaria  
 ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO/2003  
 ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ  
 DR. NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

CLASSES	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	TOTAL
<b>I - AÇÕES ORDINÁRIAS</b>			
1200 - Previdenciário	1	-	1
1600 - FGTS	1	4	5
1701 - Sistema Financeiro de Habitação	1	-	1
<b>II - MANDADO DE SEGURANÇA</b>			
2100 - Individual	2	-	2
<b>III - EXECUÇÕES FISCAIS</b>			
3100 - Fazenda Nacional	-	2	2
<b>IV - EXECUÇÕES DIVERSAS</b>			
4100 - Por Título Judicial	-	2	2
<b>V - AÇÕES DIVERSAS</b>			
5101 - Ação Possessória	1	-	1
5204 - Justificação	15	-	15
5209 - Jurisdição Voluntária/Outros	1	-	1
<b>IX - AÇÕES CAUTELARES</b>			
9200 - Ação Cautelar Inominada	1	2	3
<b>X - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS</b>			
10100 - Impugnação ao Valor da Causa	1	2	3
<b>XI - EMBARGOS</b>			
11100 - Embargos à Execução	1	-	1
11500 - Embargos de Terceiros	1	-	1
<b>XIII - AÇÕES PENAIS</b>			
13101 - Processo Comum - Juiz Singular	2	-	2
13103 - Processo Sumário	3	-	3
13107 - Processo de Crime Funcional	-	1	1
<b>XV - CRIMINAIS DIVERSAS</b>			
15900 - Criminais Diversas/Outros	2	-	2
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>13</b>	<b>46</b>

Juiz Federal  
 NELSON LOUREIRO DOS SANTOS  
 Diretor de Secretaria  
 ODIVAL QUARESMA FILHO



SEXTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE ABRIL/2003  
ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ  
DR. NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

CLASSES	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	TOTAL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS			
1100 - Tributárias	-	1	1
1600 - FGTS	-	35	35
1900 - Outras	-	2	2
II - MANDADO DE SEGURANÇA			
2100 - Individual	1	-	1
III - EXECUÇÕES FISCAIS			
3100 - Fazenda Nacional	-	2	2
V - AÇÕES DIVERSAS			
5104 - Possessórias	-	1	1
5204 - Justificação	6	-	6
IX - AÇÕES CAUTELARES			
9200 - Ação Cautelar Inominada	-	1	1
XI - EMBARGOS			
11100 - Embargos à Execução	2	1	3
XIII - AÇÕES PENAIS			
13101 - Processo Comum - Juiz Singular	2	-	2
13103 - Processo Sumário	1	1	2
TOTAL	12	44	56

Juiz Federal  
NELSON LOUREIRO DOS SANTOS  
Diretor de Secretaria  
ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE FEVEREIRO/2003  
ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ  
DR. NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

CLASSES	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	TOTAL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS			
1300 - Serviços Públicos	-	3	3
1600 - FGTS	-	32	32
II - MANDADO DE SEGURANÇA			
2100 - Individual	-	1	1
III - EXECUÇÕES FISCAIS			
3100 - Fazenda Nacional	-	23	23
3200 - INSS	-	2	2
V - AÇÕES DIVERSAS			
5204 - Justificação	19	-	19
IX - AÇÕES CAUTELARES			
9106 - Produção Antecipada de Provas	1	-	1
9200 - Ação Cautelar Inominada	-	1	1
XI - EMBARGOS			
11500 - Embargos de Terceiros	1	-	1
XIII - AÇÕES PENAIS			
13101 - Processo Comum - Juiz Singular	4	-	4
XIV - HABEAS CORPUS			
14000 - Habeas Corpus	-	1	1
XVI - DA EXECUÇÃO DE SENTENÇA PENAL			
16201 - Execução de Sentença	3	-	3
16501 - Suspensão Condicional da Pena	1	-	1
TOTAL	29	63	92

Juiz Federal  
NELSON LOUREIRO DOS SANTOS  
Diretor de Secretaria  
ODIVAL QUARESMA FILHO

PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
MARDEN RICARDO VERAS PONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO  
REALIZADA EM: 02/07/2003

PROCESSOS EM  
TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO  
IAUTOMÁTICA  
PROCESSO:2003.39.00.006922-0 PROT.02/07/2003  
CLASSE:3100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE: BENEMERITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO

PARA E OUTROS  
ADVOGADO: ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA  
IMPDO: INSPECTOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006921-4 PROT.30/06/2003  
CLASSE: 1701-SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SIFH)  
AUTOR: MARILUZ COELHO BATISTA  
ADVOGADO: JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006926-5 PROT.30/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: APURAR RESPONSABILIDADE  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006927-9 PROT.30/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: JOAO ALVES DA SILVA  
VARA: 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006928-2 PROT.30/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: APURAR RESPONSABILIDADE  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006929-6 PROT.30/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: PARANAV PARA NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA E OUTROS  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006930-4 PROT.30/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: SEBASTIAO FREIRE HOLANDA E OUTROS  
VARA: 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006930-6 PROT.30/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: SEBASTIAO FREIRE HOLANDA E OUTROS  
VARA: 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006931-0 PROT.30/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: MARIA HELENA DA LUZ CASTILHO E OUTROS  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006932-3 PROT.30/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: ELIZABETH MIRTES HENRIQUES DA SILVA E OUTROS  
VARA: 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006934-0 PROT.30/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: ANTONIO NOLETO DA COSTA  
ADVOGADO: MARCIO SILVA MAUES DE FARIA  
REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006936-8 PROT.30/06/2003  
CLASSE: 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL  
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO: ADRIANE DE CASTRO MENEZES RAGEL  
J. Dptce: JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DA SECAO JUDICIARIA DE RONDONIA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006937-1 PROT.02/07/2003  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE: RICHIA SERVICIO DE VIGILANCIA LTDA  
ADVOGADO: VALDIR BERNARDO MOURA JUNIOR  
IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006939-9 PROT.30/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: PEDRO GOULDINGS DE SOUSA E OUTROS  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006940-9 PROT.30/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: MARIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E OUTROS  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006941-2 PROT.30/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: JOAO ALEXANDRE PONTES E OUTROS  
VARA: 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006942-6 PROT.30/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: LINDA CELIA DE CASTRO SALES E OUTROS  
VARA: 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006943-0 PROT.30/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: ALZIRA SOARES DANTAS E OUTROS  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006944-3 PROT.30/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: SANTINO ABREU DA SILVA E OUTROS  
VARA: 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006945-7 PROT.30/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: SIMAO PEDRO TUMA FILHO  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006946-0 PROT.30/06/2003

CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: TERESA TAVARES ADAO  
VARA: 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006947-4 PROT.30/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: RUBENOR VENANCIO SOUZA  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006948-8 PROT.30/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: APURAR RESPONSABILIDADE  
VARA: 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006948-8 PROT.30/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: APURAR RESPONSABILIDADE  
VARA: 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006950-1 PROT.01/07/2003  
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO  
REQDO: ALDEBIR NARDINO E OUTROS  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006951-5 PROT.01/07/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: JOSE BRAGA DE OLIVEIRA E OUTROS  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006953-2 PROT.01/07/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: MARIA SUELY ARAUJO  
VARA: 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006954-6 PROT.01/07/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: JOSE WILSON DE SOUZA E OUTROS  
VARA: 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006956-3 PROT.02/07/2003  
CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL  
EXQTE: A M FREIRE E CIA LTDA E OUTROS  
EXCDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTAREM E OUTRO  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006924-8 PROT.30/06/2003  
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBE: AFONSO CELSO SILVA DE ANDRADE  
ADVOGADO: SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA  
EMBD: FAZENDA NACIONAL E OUTROS  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
I-DISTRIBUIÇÃO  
2POR DEPENDENCIA  
PROCESSO: 2003.39.00.006925-1 PROT.30/06/2003  
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBE: CONSTRUTORA ENGENHARO LTDA  
ADVOGADO: FABIO COMECANHA DE LIMA  
EMBD: FAZENDA NACIONAL E OUTROS  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006933-7 PROT.30/06/2003  
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: MARGELLA DA SILVA PEIXOTO  
EMBD: LEONICIO JOSE LEAO E OUTROS  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006935-4 PROT.30/06/2003  
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA  
AGRARIA - INCRA  
ADVOGADO: HAROLD SOUZA SILVA  
EMBD: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006938-5 PROT.02/07/2003  
CLASSE: 9200-AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE: HOTEL EQUINOCCIOS SA  
ADVOGADO: GEORGES CHEDID ABDUL MASSIH JUNIOR  
REQDO: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006949-1 PROT.01/07/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA E OUTROS  
REQDO: JORDAN MONTEIRO MAGALHAES  
VARA: 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006955-0 PROT.02/07/2003  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: ALDERICO JOSE CANAVARRO BURGARDT  
ADVOGADO: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR  
EXCDO: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
II-REDISTRIBUIÇÃO  
IAUTOMÁTICA  
PROCESSO: 2003.39.00.006502-8 PROT.16/06/2003  
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE: CLAUDIO PACHECO VILHENA E OUTROS  
ADVOGADO: ROBERTO LAURIA  
REQDO: LUIZ SERGIO SAMICO MACIEL  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2000.39.00.013132-6 PROT.16/11/2000  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: OSNUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
II-REDISTRIBUIÇÃO  
2POR DEPENDENCIA  
PROCESSO: 2000.39.00.013132-6 PROT.16/11/2000

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTICA PUBLICA  
REQDO:OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006408-8 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE:JORGE HERALDO SALES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO:FLAVIANA REZENDE VIEITAS  
REQDO:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
IV-DEMONSTRATIVO  
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 28  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 7  
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 1  
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 2  
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 38  
TOTAL DOS PROCESSOS ..... 38

### PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO  
II-AUTOMÁTICA  
PROCESSO:2003.39.00.704115-5 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:JONILDO PIMENTA DE CASTRO  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704137-2 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:DANIEL VITOR SALDANHA PEREIRA  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704130-0 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:MARIA DA CONCEICAO LOPES WANZELER DOS SANTOS E OUTROS  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704171-1 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:RAYMUNDO DOS SANTOS FERNANDES  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704172-5 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:DENJAMIM MELO MONTEIRO  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704300-2 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:THEREZINHA DE JESUS PACHECO DE ARAGAO PONTE  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704301-6 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:MARIA ANTONIA MENEZES CARDOSO  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704303-3 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:THEREZINHA MUNIZ CAETANO  
REU:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704303-3 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:THEREZINHA MUNIZ CAETANO  
REU:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704304-7 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:JOAO PICANCO DE MENEZES  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704305-0 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:OSMAR DE SOUSA MARTINS  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704306-4 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:RAIMUNDA BEZERRA FERNANDES  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704308-1 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:NORMELIA MOREIRA SALDANHA  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704310-5 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:MAURICIO CALIXTO DA SILVA  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704311-9 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:JOSE MOURA DE SOUSA  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704312-2 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:VITOR HUGO DA SILVA TEIXEIRA  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704313-6 PROT.:02/07/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:DENYS GONCALVES DA CRUZ FONSECA  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704314-0 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:GENZIANA URBINATI MAROJA SPRENGER  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704315-3 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:TEOBALDO FERREIRA MARCIANO  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704314-5 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:ANTONIO MARCOS SILVA DE ARAUJO  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704335-9 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:RENATO AUGUSTO DA SILVA DIAS  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704336-2 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:ODILENO DO CARMO BORGES CORREA  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704337-6 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:WILSON TEIXEIRA MOUTINHO  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704338-0 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:RAIMUNDO RIBAMAR COUTINHO PAES  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704339-3 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:ANTONIO CARLOS DE SOUZA PINHEIRO  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704340-3 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:CARLOS ALBERTO CHAVES DAMASCENO  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.704346-5 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:FRANCISCO BIDIANO SILVA BARROS  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.709888-7 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:JOSE DONATO CARDOSO  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.709889-0 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1900-OUTRAS  
AUTOR:IRENE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.710080-4 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:MARIA EDUARDA PINTO DIAS  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.710107-0 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1600-FGTS  
AUTOR:MANOEL BAIJA DE SOUSA  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.710144-0 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1900-OUTRAS  
AUTOR:CARLOS ROBERTO GOMES DO CARMO  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.710152-5 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1900-OUTRAS  
AUTOR:JOAO GILBERTO SAMPAIO  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.710203-7 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1900-OUTRAS  
AUTOR:ALAIN MARCONI LINHARES DE ARAUJO  
ADVOGADO:RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA:1ª JEF CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.710205-4 PROT.:02/07/2003  
CLASSE:1600-FGTS  
AUTOR:RUY OCTAVIO GONDIM VALENTE  
ADVOGADO:KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMHO  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1ª JEF CIVEL  
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
IV-DEMONSTRATIVO  
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 34  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0  
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 0  
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0  
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
TOTAL DOS PROCESSOS ..... 34

LIGIA DE JESUS TIENSCHIEL PINTO  
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REP. M.P.P.

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACHEL GONÇALVES  
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br  
Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA  
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

#### BOLETIM Nº 039/03 AUTOS COM DESTAQUE

Nota(s) processo(s) shimo relacionado(s):  
1998.39.00.004992-4 FGTS  
AUTOR: LUIZ NELSON SOUSA LIMA  
ADVOGADO: PA00001882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
REU: UNIAO FEDERAL  
PROCUR: ADAO PAES DA SILVA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOURA COELHO  
DESP: Vista ao autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.  
1998.39.00.005013-4 FGTS  
AUTOR: MARIA DE NAZARETH DOS SANTOS VAZ E OUTROS  
ADVOGADO: PA00006160 - EDUARDO HENRIQUE CHAVES DIAS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOURA COELHO  
DESP: Vista à Caixa sobre a petição de f. 276/312, no prazo de 10 dias.  
1998.39.00.008031-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
EMBO: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER  
PROCUR: JOSE DE JESUS MENDES  
EMBO: ESPOLIO DE ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
ADVOGADO: MARCELO CASTELO BRANCO JUDICE  
DESP: 1.Recebo a apelação interposta pelos embargados às f. 72/75, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2.Vista à UFPA, para apresentação das contra-razões. 3.Trasladam-se dos autos principais cópias das peças necessárias à apreciação do recurso. 4.Após, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme determinado às f. 68/69.  
2000.39.00.007717-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
PROCUR: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
EMBO: VERA LUCIA VIANA DE CASTRO  
EMBO: MARIA DO AMPARO SANTANA  
EMBO: MARINHO JOSE PEREIRA MARTINS  
EMBO: MARIA CONSOLACAO BARROSA DE OLIVEIRA  
EMBO: JOSE OSMAR BEZERRA LIMA  
EMBO: ILDENE LOPES GOMES  
EMBO: DEURIVALDO FERNANDES DA SILVA  
EMBO: FRANCISCO LUCENA DO NASCIMENTO  
EMBO: JEHUD ALVES DA SILVA  
EMBO: LUCINDA BALBY RIBEIRO  
ADVOGADO: PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES  
DESP: 1.Recebo a apelação interposta pela embargante às f. 130/139, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2.Vista aos embargados para apresentação das contra-razões. 3.Trasladam-se dos autos principais cópias das peças necessárias à apreciação do recurso. 4.Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.  
2000.39.00.013888-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT: UNIAO FEDERAL  
PROCUR: EDILZA DE FARIA GALIANO  
EMBO: SANDOVAL ZACARIAS DA SILVA  
EMBO: JOSE ADALBERTO DA SILVA ARAUJO  
EMBO: MARIA ELIANE DA SILVA PESSOA  
EMBO: MAURICIO CORREA  
EMBO: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA ALMEIDA  
EMBO: EDSON CARDOSO DE ANDRADE  
EMBO: RAIMUNDO WALDEMAR SILVA DUARTE  
EMBO: MANOEL JOSE GOMES LEITE  
EMBO: WALDIR PINTO CORDOVIL  
EMBO: HAMILTON DE JESUS RODRIGUES  
ADVOGADO: ANGELA DA CONCEICAO PALHETA  
DESP: 1.Recebo a apelação interposta pela embargante às f. 86/91, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2.Vista aos embargados para apresentação das contra-razões. 3.Trasladam-se dos autos principais cópias das peças necessárias à apreciação do recurso. 4.Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.  
2001.39.00.008917-8 ACAO DE MISSAO DE POSSE  
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00001395 - HAROLDIO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA  
REQDO: LUIZ LOPES DE CARVALHO FILHO  
REQDO: MARIA DO SOCORRO NOBREGA COELHO DE CARVALHO  
REQDO: DILMA NOBREGA COELHO  
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
DESP:  
Deiro o pedido de f. 23. Espece-se o competente edital para a citação dos réus Luiz Lopes de Carvalho Filho e Maria do Socorro Nobrega Coelho de Carvalho, intimando-se a Caixa para providenciar as duas publicações em jornal local (art. 232, III, parte final, do Código de Processo Civil), após a primeira publicação no Diário Oficial do Estado, que caberá à secretaria do juízo, com prazo de 20 dias.  
2001.39.00.009653-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET  
PROCUR: NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO  
EMBO: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES (EM CAUSA PROPRIA)  
DESP: 1.Recebo a apelação interposta pelo embargante às f. 60/65, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2.Vista ao embargado para apresentação das contra-razões. 3.Trasladam-se dos autos principais cópias das peças necessárias à apreciação do recurso. 4.Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.  
2001.39.00.010338-8 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA  
PROCUR: ARMANDO DUARTE MESQUITA  
EMBO: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
DESP: 1.Recebo a apelação interposta pelo embargante às f. 57/62, apenas no efeito devolutivo. 2.Vista ao embargado para apresentação das contra-razões. 3.Trasladam-

CADERNO DO JUDICIÁRIO

SEXTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2003

se dos autos principais cópias das peças necessárias à apreciação do recurso. 4. Após, com ou sem manifestação, sobam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.005460-0 TRIBUTARIA
AUTOR : ORTOCLINICA S/C LTDA
ADVOGADO : PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
ADVOGADO : PA00010163 - RODRIGO DE AZEVEDO LEITE
REU: FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
DESP : Vista às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em cinco dias.

2003.39.00.001552-7 EMBARGOS A EXECUCAO
IMPTE : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - SSIND - ANDES-SN
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
EMBDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00009441 - DANIELA SOUSA FILHO MOURA
PROCUR : FERNANDA R MONTE SANTO ANDRADE
DESP : (...) Cumprido o acima determinado, de-se vista à embargante para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.004796-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : MARIA DE NAZARE DO ROSARIO ALMEIDA
DESP : 1. Complementar a requerente as custas iniciais, no prazo de 10 dias, sob pena de cancelamento da distribuição, nos termos do art. 257, do Código de Processo Civil, de cancelamento do acima determinado, espece-se mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. No prazo previsto no item anterior poderão ser opostos embargos. 4. Se os embargos não forem opostos no prazo assinalado, constitua-se a de peticu direto o título executivo judicial. 5. Ocorrendo o cumprimento do mandado, com pagamento do débito, ficará o réu isento de custas e honorários de advogado.

2003.39.00.005278-2 JUSTIFICACAO
REQTE : ALDINO CAMPOS ATAIDE
ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
DESP : A fim de caracterizar o interesse processual - resistência da pretensão - demonstre o requerente que tentou administrativamente a justificação.

2003.39.00.005443-0 IMOVEIS
AUTOR : CLERIO OLIVEIRA MEIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00001147 - WILSON VELASCO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
DESP : A petição inicial está correta, com todo respeito ao seu subscritor. Emende a autora a petição inicial, no prazo de 10 dias, para esclarecer qual o fundamento jurídico de anulação do seillo.

2003.39.00.003489-2 JUSTIFICACAO
REQTE : MARIA DA CONCEICAO DO ROSARIO
ADVOGADO : PA00009072 - PEDRO VITAL MASCARENHAS JUNIOR
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP : A fim de caracterizar o interesse processual, demonstre a autora que postulou administrativamente a petição, em 10 dias.

2003.39.00.006297-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AGOSTINHO BARATA SANTA ROSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
DESP : Emende o autor a petição inicial, indicando as provas que pretende produzir para demonstrar a verdade dos fatos alegados, nos termos do art. 282, VI, do Código de Processo Civil, sob pena de indeferimento, consoante art. 284 e parágrafo único, do mesmo diploma legal, no prazo de 10 dias.

2003.39.00.006298-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDIVALDO CAVALCANTE DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
DESP : Emende o autor a petição inicial, indicando as provas que pretende produzir para demonstrar a verdade dos fatos alegados, nos termos do art. 282, VI, do Código de Processo Civil, sob pena de indeferimento, consoante art. 284 e parágrafo único, do mesmo diploma legal, no prazo de 10 dias.

2003.39.00.006527-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA JOSE GATINHO
ADVOGADO : PA00005329 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL
DESP : Na certidão de óbito de Benedito Marques consta que ele era casado e que tinha mais do que os 5 filhos com a autora, então, quem era a mulher da falecido, porque deveria ser chamada a compor o processo. Prazo de 10 dias.

2003.39.00.006657-1 OUTRAS
AUTOR : CLEAN SERVICE LTDA
ADVOGADO : PA00010375 - MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00002774 - SAVATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
REU: UNIAO FEDERAL
DESP : Emende a autora a petição inicial, no prazo de 10 dias, para esclarecer se deseja ajuizar a demanda em desfavor da União, ou do INSS, autarquia federal com personalidade jurídica própria, uma vez que foi o INSS que publicou no jornal o edital de cobrança. Deverá a autora, ainda, reafirmar o valor dado à causa. Após a edição da Lei 10.253/01, que estabeleceu competência absoluta dos juizados especiais federais pelo valor da causa, tem-se entendido ser necessário fazer um controle a ela atribuído pelo autor, sob pena de a demanda ser encaminhada, de ofício, aos juizados, não mais tradicional, de se modificar a causa somente se a parte contrária o impugnar, não mais subsiste na justiça federal. No caso dos autos, há pedido certo de indenização, de forma que o valor da causa deve corresponder ao valor econômico pleiteado. Com a ratificação do valor da causa, as custas iniciais devem ser complementadas.

1999.39.00.000774-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE DA SILVA MARTINS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : MAGNIFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
PROCUR : JOSE DE JESUS MENDES
DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco dias), devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

1999.39.00.000972-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ANA MARIA DA COSTA CARNEIRO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ADÃO PAES DA SILVA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco dias), devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

1999.39.00.000774-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE DA SILVA MARTINS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : MAGNIFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
PROCUR : JOSE DE JESUS MENDES
DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco dias), devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

1999.39.00.000972-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ANA MARIA DA COSTA CARNEIRO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ADÃO PAES DA SILVA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco dias), devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

1999.39.00.000972-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ANA MARIA DA COSTA CARNEIRO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ADÃO PAES DA SILVA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco dias), devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

1999.39.00.000972-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ANA MARIA DA COSTA CARNEIRO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ADÃO PAES DA SILVA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco dias), devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

1999.39.00.000972-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ANA MARIA DA COSTA CARNEIRO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ADÃO PAES DA SILVA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco dias), devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

1999.39.00.000972-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ANA MARIA DA COSTA CARNEIRO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ADÃO PAES DA SILVA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco dias), devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

IMPTE : JOAO BATISTA VIANA CORREA
ADVOGADO : PA00000833 - LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
PROCUR : MONICA G. S. MONTEIRO DE BRITO
DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco dias), devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

1999.39.00.001469-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : PAULO RONALDI FORTES SAMPAIO
ADVOGADO : PA00000334 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
PROCUR : VERA PANDOLFO RIBEIRO
DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco dias), devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

1999.39.00.001481-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : EDIBERTO TAVARES MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : PA00005139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ADÃO PAES DA SILVA
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DRT/PA
DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco dias), devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

1999.39.00.001536-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JACOB AZANCOT MOURA E OUTRO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ADÃO PAES DA SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INCRÁ NO ESTADO DO PARA
PROCUR : MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco dias), devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

1999.39.00.001594-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE RUBENS CORDEIRO GONCALVES
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ADÃO PAES DA SILVA
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELEM
DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco dias), devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

1999.39.00.001595-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JOAO AURELIANO DE VASCONCELOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ADÃO PAES DA SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
PROCUR : ALAN LACERDA DE SOUZA
DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco dias), devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

1999.39.00.001679-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CARLOS ALBERTO DE MORAES SA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003697 - JAIME COMECANHA BALESTROS FILHO
IMPDO : UNIAO FEDERAL
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARA
DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco dias), devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

1999.39.00.001791-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MIRIAM CHAVES PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00006719 - HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
PROCUR : ARMANDO DUARTE MESQUITA
DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco dias), devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

1999.39.00.001893-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ELIETE NASCIMENTO FERREIRA PINTO DA SILVA
ADVOGADO : PA00001421 - FERDINANDO GABRIEL DOMINGUES
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
IMPDO : DELEGADO DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA
DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco dias), devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

1999.39.00.002148-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CLARA ALCAM BERNAN E OUTROS
ADVOGADO : PA00003370 - MONICA DE MELO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO : PA00000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ADÃO PAES DA SILVA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco dias), devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

1999.39.00.003054-8 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
IMPTE : SINTSEP - SINDOS DO TRADNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : MAURO COSTA DOS SANTOS
DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco dias), devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

1999.39.00.003114-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : GILDA DA SILVA LIMA
ADVOGADO : PA00001614 - GILDA DA SILVA LIMA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DO

DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
PROCUR : VERA PANDOLFO RIBEIRO
DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco dias), devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

Autos com Decisão
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.005060-5 FGTS
AUTOR : JOAO NAZARENO MARTINS SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA0001358 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC : 1. Homólogo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre os autores Evaristo da Silva Ramos, Luis Augusto Martins Santos, Luis Claudio Carneiro de Lima, Miguel Tavares de Andrade e Valentin dos Santos Broto e a Caixa Econômica Federal. Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos (f. 135). 2. O autor Adriano Reis Serra Filho deverá ser excluído da relação processual, tendo em vista que o acórdão de f. 137 excluiu o índice de correção de fav/91 que lhe foi concedido na sentença. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1998.39.00.005090-0 FGTS
AUTOR : PAULO SERGIO FERREIRA BORGES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC : 1. Homólogo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre os autores Alvaro Quindim Lins, Francisco das Chagas Santos Costa, Izabel Suzly Pegas Moura, Paulino Everaldo Gomes da Rocha e Paulo Sérgio Ferreira Borges e a Caixa Econômica Federal (f. 169). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. O proveito a Caixa o cumprimento do julgado em relação aos autores Antonio Cardoso Alves e Agnaldo Ferreira da Silva. 4. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1998.39.00.005655-2 FGTS
AUTOR : FAUSTO DE DEUS GOULART SALDANHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC : 1. Homólogo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Alvaro Quindim Lins, Francisco das Chagas Santos Costa, Izabel Suzly Pegas Moura, Paulino Everaldo Gomes da Rocha e Paulo Sérgio Ferreira Borges e a Caixa Econômica Federal (f. 169). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Vista aos autores Fausto de Deus Goulart Saldanha, Paulo Sérgio de Araújo Viana e Raimundo Otávio do Carmo Santos sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 3. Indefiro o pedido de f. 296/298. 4. Impugnação sobre o valor devido na execução - creditar nas contas familiares os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que não se aplica o disposto no art. 22, § 4º, da Lei 8.906/94, próprio para demandas cujos provimentos consistissem em obrigações de dar. Se for do interesse da Advogada dos contratados, autorize, desde já, o desentranhamento dos documentos de f. 298.

1998.39.00.007338-4 FGTS
AUTOR : ELISANDRA VIEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC : 1. Homólogo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre os autores Ana Maria da Silva Sotero, Maria Luci Silva Farias, Maria Rosilda da Silva Alencar e Severino Pinheiro de Lima Sobrinho e a Caixa Econômica Federal (f. 173). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1999.39.00.003183-1 FGTS
AUTOR : MARIA DE BELEM TAVARES MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004081 - CELIO FERNANDES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC : 1. Homólogo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora Maria de Belém Tavares Monteiro e a Caixa Econômica Federal (f. 196). Declaro extinta a execução com relação a ela, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.002257-5 FGTS
AUTOR : CELIVALDO ALVES PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007767 - GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS GONCALVES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC : 1. Homólogo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre os autores Juçinei Garcia Furtado, José Antonio Borges Furtado e Juscelmit Garcia Furtado (f. 167). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Vista ao autor Jair Garcia Furtado sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2000.39.00.011076-3 FGTS
AUTOR : PEDRO LEO FONTES FILHO E OUTROS

ADVOGADO: PA00007115 - MARSAL ANTONIO CREMA  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
 ADVOGADO: PA00000175 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 DEC: 1. Homólogo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre Pedro Leão Fontes Filho, Luiz Sampaio Menezes, Maria Fernanda Pereira, Raimundo Alves Lopes Júnior, José Maria Nunes da Silva, Raimundo Alves Faro, Nazare Cunha de Azevedo e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. 2. Vista ao autor Lucivaldo Dias da Silva sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 3. Em face da sucumbência recíproca, não houve condenação em honorários advocatícios (f.109).

## AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.005591-4 FGTS  
 AUTOR: RIVETTE DE BRITO ALVES  
 ADVOG: PA6494 - VERACILDES DE ALMEIDA RODRIGUES  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
 ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA PONSECA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 PROCUR: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
 SENT: 1. Homólogo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor e a Caixa Econômica Federal (f. 134). Declaro extinta a execução nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.  
 1997.39.00.007680-0 OUTRAS  
 AUTOR: JOSE WILSON CARDOSO  
 ADVOGADO: PA00007194 - OSCARINA DE MIRANDA BRUNO  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
 ADVOGADO: PA00000175 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 SENT: Homólogo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor e a Caixa. Em face da sucumbência recíproca, não houve condenação em honorários advocatícios. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.  
 1998.39.00.000968-5 FGTS  
 AUTOR: JOAO TAVARES DE MELO  
 ADVOG: PA3582 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
 ADVOG: PA175 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 PROCUR: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
 SENT: Homólogo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre João Tavares de Melo e a Caixa. Em face da sucumbência recíproca, não houve condenação em honorários advocatícios (f.155). Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.  
 1998.39.00.009775-7 FGTS  
 AUTOR: SANDRA MARIA PERES MIRANDA E OUTROS  
 ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
 ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 SENT: 1. Homólogo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre os autores e a Caixa Econômica Federal (f. 195). Declaro extinta a execução nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.  
 1999.39.00.005975-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE: ELIETE DE SOUZA COLARES  
 EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
 ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA PONSECA  
 SENT: Declaro extinta a execução de honorários de sucumbência, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, pelo pagamento (f. 214). Expeça-se alvará ao advogado.  
 2000.39.00.001651-2 FGTS  
 AUTOR: ALCIDES PINHEIRO DA CUNHA  
 ADVOG: PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
 ADVOG: PA175 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 SENT: Homólogo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre Alcides Pinheiro da Cunha e a Caixa. Em face da sucumbência recíproca, não houve condenação em honorários advocatícios (f.92). Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.  
 2000.39.00.009736-3 FGTS  
 AUTOR: ESPOLIO DE DOMINGOS FERREIRA ROCHA  
 ADVOG: PA366 - ADALBERTO GUIMARAES NETO  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
 ADVOGADO: PA00000175 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 SENT: 1. Homólogo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor e a Caixa Econômica Federal (f. 99). Declaro extinta a execução nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.  
 2000.39.00.010496-0 FGTS  
 AUTOR: MANOEL ELIAS CARDOSO  
 ADVOGADO: PA00005507 - NILMA QUINTES REIS  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
 ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 SENT: 1. Homólogo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor e a Caixa Econômica Federal (f. 82). Declaro extinta a execução nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.  
 2000.39.00.011511-3 FGTS  
 AUTOR: HELIO ALMEIDA DA SILVA  
 ADVOG: PA4978 - MARIA HELENA ALMEIDA DA SILVA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
 ADVOG: PA175 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 SENT: 1. Homólogo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor e a Caixa Econômica Federal (f. 98). Declaro extinta a execução nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.  
 2000.39.00.013014-7 FGTS  
 AUTOR: JOAO IVALDO ANDRADE DAS NEVES  
 ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
 ADVOGADO: PA00000175 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 SENT: 1. Homólogo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor e a Caixa Econômica Federal (f. 96). Declaro extinta a execução nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.  
 Autos com Ato Ordinatório  
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 2001.39.00.011387-4 OUTRAS  
 AUTOR: SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
 ADVOGADO: DF00001680 - ANTONIO NELSON MORI  
 ADVOGADO: DF00016956 - PEDRO HEZEQUIEL GAMA ALVES CALDAS  
 REU: SEBASTIANA GUIMARAES DA CONCEICAO  
 ADVOGADO: PA00005916 - JOAO JORGE HAGE NETO  
 ATO: Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 dias.  
 2002.39.00.003758-0 TRIBUTARIA  
 AUTOR: MAUAN ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S/C LTDA E OUTROS  
 ADVOGADO: PA00002173 - MARIA APARECIDA VIDIGAL DE SOUZA  
 ADVOGADO: PA00009938 - SIMONE JATENE CAVALCANTE BOTELHO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO: PA0000261 - MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA  
 ATO: Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 dias.  
 2002.39.00.005920-9 SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA  
 ADVOGADO: PA00009332 - CLIMERIO ALMEIDA DE MENDONCA  
 ADVOGADO: PA00010778 - MANOEL F PASCOAL JUNIOR  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 PROCUR: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
 ATO: Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 dias.  
 2002.39.00.006050-1 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE: AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA  
 ADVOGADO: PA00009332 - CLIMERIO ALMEIDA DE MENDONCA  
 ADVOGADO: PA00010778 - MANOEL F PASCOAL JUNIOR  
 REQDO: UNIAO FEDERAL  
 PROCUR: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
 ATO: Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 dias.  
 2002.39.00.006565-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)  
 AUTOR: ROSANE BAGLIOLE DAMINSKI  
 ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
 ADVOGADO: PA00003669 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
 REU: STELA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA  
 ADVOGADO: PA00006933 - MARIA REGINA DA SILVA ARRUDA  
 ATO: Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 dias.  
 2002.39.00.007015-0 TRIBUTARIA  
 AUTOR: LAZARO MANGAHEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO: PA00005473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 REU: FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR: ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO  
 ATO: Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 dias.  
 2002.39.00.007243-4 TRIBUTARIA  
 AUTOR: CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS DO RIM S/C LTDA  
 ADVOGADO: PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 PROCUR: ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO  
 ATO: Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 dias.  
 2002.39.00.007791-0 SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: HERMANN SEVERINO DA SILVA  
 ADVOGADO: PA00010471 - ROBERTO DE SOUZA PINHO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
 ATO: Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 dias.  
 2002.39.00.008409-0 TRIBUTARIA  
 AUTOR: LABORATORIO SIRIO LIBANES S/C LTDA  
 ADVOGADO: PA00010233 - TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 PROCUR: ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO  
 ATO: Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 dias.  
 2002.39.00.008512-9 TRIBUTARIA  
 AUTOR: WILSON JOSE DE SOUZA  
 ADVOGADO: PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO: PA00009838 - ALDENOR BOADANA FILHO  
 ATO: Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 dias.  
 2002.39.00.008583-1 OUTRAS  
 AUTOR: CRISTIANO MORENO VALENTE DOS SANTOS  
 ADVOGADO: PA00005382 - PAULO OLIVEIRA  
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 ADVOGADO: PA00002754 - NORMA SILVA QUEIROZ DE PAULA  
 ATO: Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 dias.  
 2002.39.00.009649-5 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE: MADERAL MADEIRA LTDA  
 ADVOGADO: PA00010376P - EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI  
 REQDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE  
 PROCUR: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

ATO: Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 dias  
 2002.39.00.009956-2 TRIBUTARIA  
 AUTOR: NASSER & CIA LTDA  
 ADVOGADO: PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS  
 ADVOGADO: PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO  
 ATO: Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 dias.  
 2002.39.00.010363-4 OUTRAS  
 AUTOR: ALCYR QUARESMA DE LIMA  
 ADVOGADO: PA00008261 - DEBORA REGINA MENDES SOARES  
 ADVOGADO: PA00009108 - PAULA ADRIANA RUBINHO DE SOUZA  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
 ADVOGADO: PA00008669 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
 ATO: Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 dias  
 2002.39.00.010810-9 EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE: ITAMAR XAVIER BUENO E OUTRO  
 ADVOGADO: PA00003973 - JOAO DE MIRANDA LEO FILHO  
 EMBDO: UNIAO FEDERAL  
 PROCUR: ADAO PAGES DA SILVA  
 PROCUR: ELMAR LUIS KICHEL  
 ATO: Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 dias.  
 2002.39.00.010814-3 SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
 ADVOGADO: PA00008270 - CAMILE MELO NUNES  
 REU: UNIAO FEDERAL (TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A REGIAO)  
 ADVOGADO: CAMILE MELO NUNES GRECO  
 ATO: Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 dias.  
 2002.39.00.011001-6 ACAO DE IMISSAO DE POSSE  
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
 ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
 REQDO: MARIA AUGUSTA DUARTE ELLERES  
 ADVOGADO: CELESTINA MARIA DUARTE ELLERES  
 ATO: Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 dias.  
 2003.39.00.001038-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)  
 AUTOR: PEDRO QUEIROZ CARNEIRO E OUTRO  
 ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
 REU: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
 ADVOGADO: PA2633 - HIPOLITO DA LUZ GARCIA  
 ATO: Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 dias.  
 2003.39.00.004385-5 ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS  
 REQTE: MAURO LUIZ DEL CARO PAIVA  
 ADVOGADO: PA00008008 - GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JUNIOR  
 REQDO: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
 ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO  
 ATO: Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo de 10 dias.

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH  
 Dir. Secret.: DR. ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS  
 Home: <http://www.tf1.gov.br>  
 Email: 02vara@pa.tf1.gov.br

BOLETIM Nº 97/2003  
 EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JULHO DE 2003  
 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 2001.39.00.003280-5 ACAO DE IMISSAO DE POSSE  
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
 ADVOGADO: PA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO E OUTRO(S)  
 ADVOGADO: PA00008078 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO  
 ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
 REQDO: ROSA LEOPOLDINA FROTA VIEIRA  
 REQDO: MARCOS FABRICIO LISBOA LOPES  
 REQDO: REINALDO FROTA DUARTE  
 REQDO: EDILZA MARIA SANTANA FROTA DUARTE  
 ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOSSANTOS  
 2001.39.00.003307-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE  
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
 ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA PONSECA  
 REQDO: VALERIA CRUZ FERREIRA  
 REQDO: TATIANE DO SOCORRO BRAGA TEIXEIRA  
 REQDO: EVERALDO BRASIL TORRES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Arquivar-se.  
 1998.39.00.009669-5 FGTS  
 AUTOR: FERNANDO NOGUEIRA GUERREIRO E OUTROS  
 ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF E OUTRO(S)  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
 ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 (...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias.  
 2003.39.00.005882-4 PRÓTESTO  
 AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP E OUTRO  
 ADVOGADO: PA00011036 - ANDREA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES  
 REU: ALCEU JOSE DE PONTES FILHO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Requerente emendem a petição inicial, apresentando o contrato celebrado com o(s) Requerido(s) no âmbito do sistema financeiro habitacional, a fim de que se possa verificar o interesse processual da CEF, bem como a legitimidade da parte que figura no pólo passivo da demanda; o contrato de cessão de créditos celebrado entre CEP e EMGEA, para que se possa verificar o

interesse processual desta última; e, ainda, para que a CEF regularize sua representação processual, uma vez que o subestabelecimento passado ao escritório de advocacia de seus patronos faz referência apenas à EMGEA.

2003.39.00.005883-8 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00011036 - ANDREA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES  
 REU: EDIVARID LOURENCO DA SILVA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que as Requerentes emendem a petição inicial, apresentando o contrato de cessão de créditos celebrado entre CEF e EMGEA, para que se possa verificar o interesse processual desta última; e, ainda, para que a CEF regularize sua representação processual, uma vez que o subestabelecimento passado ao escritório de advocacia de seus patronos faz referência apenas à EMGEA.

2003.39.00.000130-6 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
 REU: JOSE CARLOS DOS SANTOS  
 REU: ANTONIA ANDRADE LEAL  
 REU: ROSEANA GOMES LEAL DOS SANTOS

2003.39.00.000132-7 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
 REU: JORGE COELHO DE ANDRADE  
 REU: AMAZONIA BOTELHO DE ANDRADE

2003.39.00.000136-8 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
 REU: ARMANDO OSORIO DE MENDONCA  
 REU: MARIA BENTES DE MENDONCA

2003.39.00.000137-1 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
 REU: EDUARDO SERGIO QUEIROZ VELLOZO GOUVEIA  
 REU: MARIA NAIDIR GOMES DE ALMEIDA VELUDO GOUVEIA

2003.39.00.000142-6 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
 REU: FABIO LUIS DE ARAUJO COUTINHO

2003.39.00.000145-7 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
 REU: FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DE LIMA

2003.39.00.000146-0 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
 REU: DEUZARINA NOGUEIRA DA SILVA

2003.39.00.000151-5 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
 REU: PAULO ANGELINO LOBATO DE AZEVEDO

2003.39.00.000154-6 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
 REU: JOAO BATISTA SALES DE CARVALHO  
 REU: IVANILDE MACIEL LIMA DE CARVALHO

2003.39.00.000156-3 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
 REU: MARLUCIA OLIVEIRA FERNANDEZ  
 REU: BOLIVAR JOSE LOBATO FERNANDEZ

2003.39.00.000158-0 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
 REU: HARLEY RODRIGUES WANDERLEY  
 REU: MARIA DE LOURDES JUCA WANDERLEY

2003.39.00.000162-1 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
 REU: MARIA DE LOURDES GIL GONCALVES

2003.39.00.000163-5 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
 REU: DEMERVAL FLORENCIO DE MIRANDA  
 REU: REJANE DE OLIVEIRA MIRANDA

2003.39.00.000166-6 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
 REU: MARCOS BENGUIGUI  
 REU: MARIA DAS GRACAS LIMA BENGUIGUI

2003.39.00.000168-3 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
 REU: RAIMUNDO ANTONIO MENDONCA  
 REU: LUCIA MARIA RODRIGUES MENDONCA

2003.39.00.000171-0 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
 REU: MARIA DE NAZARE COLARES CARDOSO

2003.39.00.000173-8 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
 REU: ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS

2003.39.00.000175-5 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
 REU: ANIDIO MOUTINHO DA CONCEICAO  
 REU: AUREA CELESTE PINHEIRO MOUTINHO DA CONCEICAO

2003.39.00.000176-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
 REU: RODOLFO LEVI DA CUNHA WANZELER

2003.39.00.000180-0 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
 REU: RIVAMAR MARCELINO DE OLIVEIRA

2003.39.00.000183-0 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
 REU: CLAUDIONOR DA ASSUNCAO ABREU NOGUEIRA  
 REU: MARLY COEIL VIANNA NOGUEIRA

2003.39.00.000186-1 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
 REU: ELUZA CAVALCANTI BARRA  
 REU: JOSE CLAUDIO MAUES BARRA

2003.39.00.000189-2 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
 REU: SONIA MARIA CHERMONT ARRUDA  
 REU: EULER SANTOS ARRUDA

2003.39.00.000191-6 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
 REU: RUDY ALEXANDRE ALBUQUERQUE DO MONTE

2003.39.00.000193-3 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
 REU: MANOEL LOBATO MAUES NETO  
 REU: SIMONE CRUZ MAUES

2003.39.00.000198-1 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
 REU: JOSINO PINHEIRO VIANA  
 REU: NAZARE CRISTINA NAKANO TAVARES VIANA

2003.39.00.000199-5 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
 REU: JANIA LEAO DE MIRANDA  
 REU: ANTONIO SERGIO DIAS TEIXEIRA

2003.39.00.000202-7 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
 REU: RAIMUNDO RIBEIRO FILHO

2003.39.00.000205-8 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
 REU: LUIZ EDUARDO MOTTA PINHO  
 REU: LIA CLAUDIA LISBOA PINHO

2003.39.00.000258-2 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
 REU: JOSE OSCAR ORTIZ VERGOLINO  
 REU: MARIA DAS GRACAS LAURO VERGOLINO

2003.39.00.000259-6 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
 REU: ROSA MARIA CARDOSO DE BRITO

2003.39.00.000648-7 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
 REU: JOSE RAIMUNDO RIBEIRO GOMES

2003.39.00.000708-8 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
 REU: CARLOS ROGERIO LOBATO DE ARAUJO  
 REU: MARIA ELYS LOBATO DE ARAUJO

2003.39.00.000723-5 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
 REU: EMANOEL MENDONCA VIEIRA

2003.39.00.000736-9 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
 REU: ILAIDE ALCOPORADO DA SILVA

2003.39.00.000741-3 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
 REU: FRANCISCO SALES LIMA  
 REU: JOSE BRINGEL FERREIRA

2003.39.00.000743-0 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
 REU: SUELI GOMES DA SILVA

2003.39.00.000757-8 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
 REU: SUELI GOMES DA SILVA

2003.39.00.000757-8 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
 REU: SUELI GOMES DA SILVA

2003.39.00.000761-6 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
 REU: REINALDO CORDEIRO MORHIRA FILHO

2003.39.00.000762-2 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
 REU: MARIA MARTINS DA ANUNCIACAO CASTRO

2003.39.00.000763-6 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
 REU: KLINGER SOUZA SARIENTO

2003.39.00.000767-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
 REU: JOSUE DA SILVA OBRAS

2003.39.00.000771-1 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
 REU: CICERA OLIVEIRA DA COSTA

2003.39.00.000773-9 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
 REU: OSVALDO GADELHA DE BRITO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 (...) Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a EMGEA regularize a sua representação processual, uma vez que o subestabelecimento passado ao escritório de advocacia de seus patronos faz referência apenas à CEF. Após, cumpra-se o despacho retro.

2002.39.00.010677-7 Acao de Improbidade Administrativa  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 PROCUR : FELICIO PONTES JR  
 REQDO : GERVASIO BANDEIRA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Indefero o pedido de reconsideração formulado pelo Ministério Público Federal na petição de f. 87 (...).

1999.39.00.001610-5 FGTS  
 AUTOR : CLAUDIO JACKSON COSTA E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00007653 - REGINALDO DE CASTRO MALA  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Indefero o pedido formulado pelos Autores na petição de f. 173 (...). Outrossim, assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor SEDASTIÃO RABELO MENDES FILHO manifeste-se acerca da informação apresentada pela CEF às f. 154 e 172.

1999.39.00.004003-6 FGTS  
 AUTOR : ANDRE MARIANO CORDEIRO DE FREITAS  
 ADVOGADO : PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, conforme o noticiado na petição de f. 137/138.

1997.39.00.004977-0 FGTS  
 AUTOR : MARIA HELENA GOMES DE LIMA  
 ADVOGADO : PA00000958 - ADILSON G. VERCOSA  
 ADVOGADO : PA00005434 - WALDEMAR MARINHO DE ANDRADE JUNIOR  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Esclareço à parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela CEF, basta à Autora comparecer a qualquer agência da CEF e comprovar seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei nº 8.036/90. Em não havendo divergências quanto aos valores creditados pela CEF, archive-se.

2003.39.00.001565-0 SISTEMA HIPOTECARIO  
 AUTOR : ELZA SUELI OLIVEIRA FERNANDES  
 ADVOGADO : PA00001552 - TEODOMIRO CANTUARIA FILHO  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU: CCA - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZONIA LTDA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Citem-se (...).

1997.39.00.003410-6 FGTS  
 AUTOR : EMANUEL CALANDRINI DE AZEVEDO FILHO  
 ADVOGADO : PA00006494 - VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Esclareço à parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela CEF, basta ao Autor comparecer a qualquer agência da CEF e comprovar seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei nº 8.036/90. Em não havendo divergências quanto aos valores creditados pela CEF, archive-se.

1999.39.00.001623-0 FGTS  
 AUTOR : ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00007665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO  
 ADVOGADO : PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Considerando que assiste razão ao alegado pelos Autores em relação a POSSIDONIO MARIANO DA MATA, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF manifeste-se acerca do alegado em relação aos honorários advocatícios. Em face da informação às f. 184/185 da CEF, dando notícias de que os autores EDIL DOS SANTOS VIEIRA e JOEL DE SOUZA SAMPAIO assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionado apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, que o autor ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS assinou o termo azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentado o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

2001.39.00.007060-0 FGTS  
 AUTOR : JOSE PEREIRA CARDOSO E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Em face da informação às f. 104/106 da CEF, dando notícias de que o autor EURICO DA CONCEICAO FERREIRA assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor acima mencionado apresente manifestação, sob pena de arquivamento.



SEXTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

União Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões.

96.00.02548-7 SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR : CARLOS ROBERTO MIRANDA DE OLIVEIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : RENALDO GONZAGA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 REU: ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL/PA  
 ADVOGADO : MONICA MARIA NEVES CESAR  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Considerando que os presentes autos foram sentenciados, está prejudicado o pedido do autor Ednaldo de Jesus Ferreira Meireles, de fl. 294. Remetam-se os autos ao E. TRP da 1ª Região.

1997.39.00.007861-LACAO DE IMISSAO DE POSSE  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00008145 - ITAMIR CARLOS BARCELLOS  
 REQDO : PEDRO JORGE GARCIA CAMPOS  
 REQDO : ARLINDO RIBEIRO CORREA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 (...) cumpri-se o despacho de fl. 35.

91.00.01798-1 TRIBUTARIA  
 AUTOR : JARI CELULOSE S/A  
 ADVG : AURELINO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR : JOAQUIM MOREIRA ROCHA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 (...) de-se prosseguimento ao feito. Requeria o INSS o que lhe compete, no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.009004-5 INCIDENTE DE FALSIDADE  
 REQTE : MADEIREIRA SERRA DURADA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO  
 REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 (...) determino que a Secretaria diligencie para obter a publicação integral da Portaria nº 127.1/98 e seus anexos no Diário Oficial da União. Apos, conclusos.

96.00.02499-5 FGTS  
 AUTOR : ARIOZINO FURTADO E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO  
 ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Indefiro o pedido formulado pelos Autores na petição de fl. 148 (...). Em não havendo divergência quanto aos valores creditados pela CEF, archive-se.

93.00.04302-1 TRIBUTARIA  
 AUTOR : FAZENDA NOVA VIENA S/A  
 ADVOGADO : PA00000921 - ADEMAR LATO  
 REU: FAZENDA NACIONAL  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Assiste razão ao alegado pela empresa Autora, conforme informação de fl. 207/209. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 15 (quinze) dias.

2003.39.00.000023-2 ACAO POSESSORIA  
 REQTE : COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - COOHASUPA  
 ADVOGADO : PA00005618 - PAULO BARRADAS  
 ASSISTP : UNIAO FEDERAL  
 REQDO : MUNICIPIO DE BELEM  
 PROCUR : LUIZ NETO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Requerente comprove o pagamento das custas finais apuradas a fl. 48. Manifeste-se o Município de Belém acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requerer a execução deverá instruir o pedido com cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (...). Outrossim, na memória de cálculo monetária e quais os índices utilizados; a) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

2002.39.00.002772-3 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : MARIA ARLETE CUNHA  
 ADVOGADO : PA00003603 - RUTH HELENA MAIA DA COSTA  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Intime-se pessoalmente a requerente a proceder o pagamento das custas complementares, sob pena de extinção do feito.

2001.39.00.002866-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO  
 REQDO : SEBASTIAO JORGE DA SILVA  
 REQDO : SILAS DE JESUS DA SILVA MUIINHOS  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Intime-se a CEF, através de seu Departamento Jurídico, a esclarecer a situação atual do imóvel.

2000.39.00.012292-8 ACAO POSESSORIA  
 REQTE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARGARENA CODEBAR  
 ADVOGADO : PA00004740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO  
 REQDO : JORGE HIGINO QUEIROZ FILHO  
 REQDO : MARIA DE FATIMA CHAVES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 (...) redesigno a audiência para o dia 18/09/2003, às 14:00 horas (...). Observo, também, que até a presente data os requeridos não providenciaram os originais dos documentos a fim de possibilitar a realização do exame pericial. Nesse modo, assino o prazo de 10 (dez) dias para que sejam tais documentos colacionados aos autos, sob pena de considerar prejudicada a realização do laudo pericial.

2003.39.00.000662-0 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
 REU: NEI SIMOES JORGE  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Considerando que a CEF limitou-se a apresentar o contrato celebrado com o(s) Requerido(s) no âmbito do sistema financeiro habitacional, conforme o determinado, sem, contudo, que a EMGEA tenha regularizado sua representação processual, renovo por 10 (dez) dias o prazo para que seja senado tal defeito, sob pena de indeferimento da inicial, assim como para que as Requerentes requeriram a integração à lide da cônjuge do requerido (fl. 27).

2003.39.00.000449-7 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
 REU: JERONIMO DE LIMA OLIVEIRA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Considerando que a CEF limitou-se a apresentar o contrato celebrado com o(s) Requerido(s) no âmbito do sistema financeiro habitacional, conforme o determinado, sem, contudo, que a EMGEA tenha regularizado sua representação processual, renovo por 10 (dez) dias o prazo para que seja senado tal defeito, sob pena de indeferimento da inicial, assim como para que as Requerentes requeriram a integração à lide da cônjuge do requerido (fl. 28).

2002.39.00.001892-0 ACAO DE USUCAPIAO  
 REQTE : MARIA DA CONCEICAO ALVES E SILVA  
 ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REQDO : UNIAO FEDERAL  
 REQDO : MANOEL DE ALMEIDA  
 REQDO : HENRIQUE GASTAO DA SILVA ALCARDE  
 REQDO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO DA AREA METROPOLITANA DE BELEM - CODEM  
 ADVOGADO : PA00002137 - ALICEA LUCIA ROCHA LIMA  
 ADVOGADO : PA00001156 - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 (...) Citem, pessoalmente, os cofiantes (fl. 64), bem como a CODEM e a União Federal.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
 2003.39.00.006495-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFI)  
 AUTOR : ANTONIO CARLOS DE SAUCOYA JUNIOR  
 ADVOGADO : SP00161721 - MARCO ANTONIO DOS SANTOS DAVID  
 ADVOGADO : PA00009689 - SYDNEY DA SILVA SALES  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
 (...) rejeito o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. 3) Promovam os autores, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção terminativa do feito, a adequação do valor da causa à dívida do mútuo (...) e o pagamento das custas adicionais. Publique-se. Intime-se. Cumpra a diligência, cite-se. Em caso contrário, conclusos.

2003.39.00.006534-3 OUTRAS  
 AUTOR : ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA  
 ADVOGADO : PA00006289 - ANA IZABEL SERRANA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
 (...) concedo a antecipação dos efeitos da tutela para determinar a imediata reintegração da autora no cargo de Procuradora Federal, com sua consequente inclusão na folha de pagamento respectiva, fazendo jus à percepção de todas as vantagens pecuniárias de que desfrutava à época de sua demissão judicial gratuita. Por fim, cumpre ressaltar que não incidem na espécie os impedimentos veiculados pela Lei nº 9.494/97 (...) reservando entretanto as vias ordinárias para apreciação do pleito. Por conseguinte, não há que se falar em usupação de competência na espécie. Cite-se a Ré para contestar. Publique-se. Intime-se com urgência para cumprimento.

1997.39.00.007673-7 FGTS  
 AUTOR : ANTONIO COSME MARTINS DA CUNHA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00003789 - JACINTO BENIGNO DOS SANTOS  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 ADVG : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
 (...) homologo a transação firmada entre os autores CARLOS PRAIA GONÇALVES, JOSÉ VENINO CUNHA, PEDRO COSTA MENDES e WALTER ANTONIO COIMBRA CORDEIRO e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acordo (...). guarde-se que a CEF cumpria o determinado no último item do despacho de fl. 235, posto que ainda não esgotado o prazo concedido por este juízo.

2003.39.00.006892-8 OUTRAS  
 AUTOR : TELVINO BELESTREI  
 ADVOGADO : PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES  
 REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
 (...) defiro a medida liminar. Cite-se o Réu. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
 96.00.06914-0 OUTRAS  
 AUTOR : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BATISTA  
 ADVOGADO : PA00005167 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 Homologo a transação firmada entre o autor RAIMUNDO NONATO DE DOUZA BATISTA e a CEF (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acordo (...). Custas ex lege. Após as formalidades de lei, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.000333-0 SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR : ROGER BARRIOS REZEGUE E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00003759 - EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO  
 ADVOGADO : PA00005432 - SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 (...) julgo improcedente o pedido, condenando os autores a arcar com as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado, P.R.1.

2003.39.00.004687-8 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : CILENE DE JESUS JARDIM DOREA  
 ADVOGADO : PA00008085 - RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS  
 REQDO : UNIAO FEDERAL  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) DEFIRO a medida cautelar para suspender a aplicação da penalidade disciplinar imposta à Requerente, condenando a Requerida a reembolsar as custas por ela adiantadas e a arcar com honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor atualizado dado à causa. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.003926-9 SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR : ANDRE LUIZ DA CONCEICAO PEREIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU: UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 (...) julgo improcedente o pedido, condenando os autores ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado dado à causa, ficando a exceção destas parcelas suspensa, enquanto persistir a condição de hipossuficiência (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.005904-8 SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR : CRISTIANE SIQUEIRA REBELO  
 ADVOGADO : PA00005719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 (...) julgo procedente o pedido constante na inicial, razão pela qual condeno a Ré a efetuar o pagamento da ajuda de custo a Cristiane Siqueira Rebelo (...) devendo o valor correspondente ser corrigido monetariamente desde a data em que o tornou devido, acrescido de juros de mora à taxa de 0,5% (meio por cento) ao ano, a contar da citação. Condeno, ainda, a Ré a arcar com o reembolso das custas e com o pagamento de verba honorária, que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JUNIOR  
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA  
 RUTH PEREIRA OLIVEIRA  
 DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 226/2003  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
 PROC 94.00.03531-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR : ALADIO COSTA FERREIRA  
 EMBDO : JOSE FERREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : ANTONIO MAIA DA SILVA  
 DESPACHO: Ao(s) exequente(s) para apresentar(em) as cópias necessárias à instauração do mandado de citação (peção inicial e título executivo), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 254, parágrafo único). 2. Em caso de cumprimento, reclassifique a ação para classe 4100 (Execução Diversa por Título Judicial). 3. Após, cite-se a executada nos termos do art. 652 do CPC. PROC 1997.39.00.002977-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : JOSE FERREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA  
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR : ALADIO COSTA FERREIRA  
 DESPACHO: Diga o exequente no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Sem manifestação, archive-se. PROC 1999.39.00.005362-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURADOR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR  
 EXCDO : CASA KAHWAGE LTDA  
 ADVOGADO : JOSÉ ALFREDO DA SILVA SANTANA  
 DESPACHO: Manifeste-se o INSS sobre a certidão de fl. 114 no prazo de 10 (dez) dias. 2. Sem manifestação, archive-se. PROC 2002.39.00.002553-8 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 PROCUR : KARINA RODRIGUES LEAO  
 EMBDO : LAUDELINO OLIVEIRA PANTOJA  
 EMBDO : WALTER RODRIGUES MENDES  
 EMBDO : SALIM TEIXEIRA MOTA  
 EMBDO : SUELY BARBOSA DOS SANTOS  
 EMBDO : VALDIR DA CUNHA  
 ADVOGADO : PA00007438 - ANTONIO GOMES GUIMARAES  
 DESPACHO: Recebo a apelação no efeito devolutivo. 2. Vista aos apelados para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, despendem-se os autos, encaminhando-os ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. PROC 2002.39.00.003343-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 EMBDO : RAIMUNDO LAURO FERREIRA NASCIMENTO  
 EMBDO : BENJAMIM VIEIRA GOMES  
 EMBDO : TEOPILA MARTINS PACHECO  
 EMBDO : SEBASTIAO COSTA PEREIRA  
 ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA  
 DESPACHO:  
 1. Indefiro o pedido de remessa dos autos à Contadoria, uma vez que o Contador Judicial não é parte do processo.  
 2. A composição do distúrbio entre as contas apresentadas pelas partes, especificando em relação à inclusão de parcelas indevidas na base de cálculo, demanda auxílio de prova pericial, uma vez que a elucidação da situação fenomênica depende de conhecimentos técnicos (CPC 420).  
 3. Assim, determino, de ofício (CPC 130), a realização de prova pericial com o Nomenclatura MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO, contadora, que pode ser encontrada no endereço fornecido em Secretaria, ou, ainda, pelos telefones 271-1590 e 9985-3468, arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado, em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  
 4. Promovam as partes, em 15 (quinze) dias, a apresentação de quesitos e assistentes

técnicos.

5. Promova a embargante, em 30 (trinta) dias, o depósito dos honorários periciais, sob pena de desistência tácita da prova, ficando advertida de que, em sede de embargos, o ônus da prova dos fatos constitutivos da pretensão deduzida cabe ao requerente (CPC 333/1). De outra parte, nos termos do CPC 33, compete ao ente público o adiantamento dos honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos (STJ, T5, REsp 244.713/MG, Rel. Min. Gilson Dipp, DJU 09.10.2000).

6. Depositados os honorários, intima-se a pérfita, por telefone, para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 20 (vinte) dias.

7. Intimem-se.

PROC 2002.39.00.008651-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

EMBDO : SHEILA DE FATIMA MENEZES BASTOS

EMBDO : PEDRO DAMASCENO DO ESPIRITO SANTO

EMBDO : ANNA LUCIA PINHEIRO DA COSTA

EMBDO : JOSE JAIR DA SILVA MOURAO

EMBDO : DARCI BRASILIENSE DE ABREU

EMBDO : BENEDITA DE AMORIM SOLANO

EMBDO : FERNANDO TADEU DE MELO E SILVA

EMBDO : MILTON PANTALEAO DA SILVA

EMBDO : ANTONIO CARLOS RODRIGUES DANTAS

EMBDO : UDIRAJARA TOME DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00003857 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

DESPACHO: 1. Necessária se faz a apresentação dos termos de transação firmados entre a União e os embargados nominados à fl. 4, acritando-se o documento fornecido pelo STAPE só em caso de extravio daquele. Assim, traga a União os termos de acordo firmados entre as partes.

2. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade.

3. Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro os embargados, depois a União.

PROC 2002.39.00.009686-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO

EMBDO : EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

DESPACHO: 1. Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se.

2. Digite(m) o(s) embargado(s).

PROC 2002.39.00.009807-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

EMBDO : EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

DESPACHO:

PROC 2002.39.00.010026-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PA

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

DESPACHO: 1. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade.

2. Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro o embargado, depois a FNS.

PROC 2003.39.00.003904-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : JOSE DE JESUS MENDES

EMBDO : PAULO DE TARSO SANTOS ALENCAR

EMBDO : MILTON ALEXANDRE CARVALLO HENSCHERL

EMBDO : NECY ALCANTARA DE LIMA

EMBDO : OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES

EMBDO : PERGENTINO JOSE DA CUNHA SOUSA

EMBDO : ROBERTO DA PAIXAO FERREIRA

EMBDO : PIERRE DA COSTA VIANA

EMBDO : PAULO RODRIGUES COSTA

EMBDO : RAIMUNDO CARDOSO DE FRANCA

EMBDO : OTAVIO ROBERTO FERREIRA MENDES

ADVOGADO : EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

DESPACHO: 1. Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se.

2. Digite(m) o(s) embargado(s).

PROC 2003.39.00.005465-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUARIA - INFRAERO

ADVOGADO : FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR

EXCDO : ELIZIVALDO LOBO MONTEIRO

DESPACHO: 1. Revogo o despacho de fl. 51.

2. Ao(s) exequente(s) para apresentar(em) as cópias necessárias à instrução do

mandado de citação (petição inicial e título executivo), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 284, parágrafo único).

3. Em caso de cumprimento, cite-se a executada nos termos do art. 652 do CPC. Caso contrário, conclusos.

Autos com Ató Ordinatório

Nota(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2002.39.00.007970-4 TRIBUTARIA

AUTOR : CENTRO CARDIOLOGICO DO PARA S/C LTDA

ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Ató(s) Ordinatório(s): Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(s) autora(s), para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls. 59/64, no prazo de 10 (dez) dias.

2. Ao(s) exequente(s) para apresentar(em) as cópias necessárias à instrução do

mandado de citação (título executivo), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 284, parágrafo único).

3. Em caso de cumprimento, cite-se a executada nos termos do art. 730 do CPC. Caso contrário, conclusos.

Autos com Ató Ordinatório

Nota(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2002.39.00.007970-4 TRIBUTARIA

AUTOR : CENTRO CARDIOLOGICO DO PARA S/C LTDA

ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Ató(s) Ordinatório(s): Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(s) autora(s), para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls. 59/64, no prazo de 10 (dez) dias.

2. Ao(s) exequente(s) para apresentar(em) as cópias necessárias à instrução do

mandado de citação (título executivo), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 284, parágrafo único).

3. Em caso de cumprimento, cite-se a executada nos termos do art. 730 do CPC. Caso contrário, conclusos.

Autos com Ató Ordinatório

Nota(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2002.39.00.007970-4 TRIBUTARIA

AUTOR : CENTRO CARDIOLOGICO DO PARA S/C LTDA

ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Ató(s) Ordinatório(s): Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(s) autora(s), para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls. 59/64, no prazo de 10 (dez) dias.

2. Ao(s) exequente(s) para apresentar(em) as cópias necessárias à instrução do

mandado de citação (título executivo), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 284, parágrafo único).

3. Em caso de cumprimento, cite-se a executada nos termos do art. 730 do CPC. Caso contrário, conclusos.

Autos com Ató Ordinatório

Nota(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2002.39.00.007970-4 TRIBUTARIA

AUTOR : CENTRO CARDIOLOGICO DO PARA S/C LTDA

ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Ató(s) Ordinatório(s): Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(s) autora(s), para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls. 59/64, no prazo de 10 (dez) dias.

2. Ao(s) exequente(s) para apresentar(em) as cópias necessárias à instrução do

mandado de citação (título executivo), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 284, parágrafo único).

3. Em caso de cumprimento, cite-se a executada nos termos do art. 730 do CPC. Caso contrário, conclusos.

Autos com Ató Ordinatório

Nota(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2002.39.00.007970-4 TRIBUTARIA

AUTOR : CENTRO CARDIOLOGICO DO PARA S/C LTDA

ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

da vara para auxiliá-lo na execução dos serviços da inspeção, podendo, a seu critério, em caso de prorrogação da jornada de trabalho, prever internamente a compensação de horário, enquanto houver impossibilidade do pagamento pelas horas extraordinárias trabalhadas, tendo em vista o impedimento legal de prestação de serviços gratuitos.

Parágrafo único. Não deverá ser autorizada a fruição de férias aos servidores lotados na vara durante o período estabelecido para a realização da inspeção".

RESOLVE:

DESIGNAR todos os funcionários lotados nesta Vara para auxiliarem nos serviços da INSPEÇÃO GERAL ANUAL, a realizar-se no período de 04 a 21 de agosto, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 19:00 horas, como determina o art. 93 do Provimento nº 03/2002, do Egrégio Tribunal Regional Federal/1ª Região, ficando ainda interrompida e/ou suspensa as férias dos servidores, que estejam previstas para tal período.

De-se ciência a todos os Servidores e Publique-se.

Gabinete do Juiz Federal Substituto da Quinta Vara, Belém, Pará, em 01 de julho de dois mil e três.

FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto - 5ª Vara

EDITAL

O DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUINTA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

FAZ SABER aos que letem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, no período de 04 a 21 de agosto de dois mil e três, na Sede da Justiça Federal, localizada na Rua Domingos Martins nº 598, Unurizal, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 19:00 horas, na Secretaria deste Juízo, sob sua presidência, com a assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, realizar-se-á a INSPEÇÃO GERAL ANUAL desta Serventia, na forma do estatuto do

art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.011, de 30.05.1966 e pelo Provimento nº 03, de 26.03.2002, do Eg. Tribunal Regional Federal/1ª Região; em razão do que ficam INTIMADOS os senhores advogados e procuradores autônticos a devolverem, no

prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os autos retirados mediante carga e com os prazos já esgotados, sob pena de busca e apreensão. Faz saber, ainda, que os autos

podem ser retirados desta Secretaria a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos, sendo resguardada, em qualquer hipótese a restituição dos prazos. Informa,

também, que será admitida a apresentação, pelas partes, de quaisquer reclamações que entenderem cabíveis à Corregedoria-Geral e, ainda, que todos os prazos em curso no

período da inspeção, excluídos os processos retirados com carga, ficarão suspensos no período da realização da inspeção. Esclarece este Juízo, ainda, que nos termos do

art. 92, do Provimento nº 03, os processos que estiverem em poder das partes, incluindo o Ministério Público, somente a efetiva devolução dos autos à Secretaria, constituída

se-á o termo inicial da suspensão dos prazos ali preconizada. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em 01 de julho de dois mil e três. Eu,

(Ruth Pereira Oliveira), Diretora de Secretaria, em exercício, digitei e confertei.

FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS DE CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto - 5ª Vara

BOLETIM Nº 227/2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 1999.39.00.003046-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MARIA AMELIA MARA FRANCO - OAB/PA 2419

DESPACHO: 1. Manifeste-se a exequente sobre a petição de fl. 147 no prazo de 15

(quinze) dias. 2. Após, venham-me os autos conclusos para sentença, uma vez que já

houve pagamento do débito pela executada (fl. 129).

PROC 94.00.00913-5 OUTRAS

AUTOR : ROBERTO CARLOS BITAR CAVALCANTE

ADVOGADO : MARCIA FIGUEIRA SOUZA

REU: UNIAO FEDERAL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fls. 162, concedo o novo prazo de 15 (quinze) dias

para a apresentação dos esclarecimentos requeridos ao Perito Oficial. Intime-se, por

telefone, com certidão nos autos.

2. Pretados os esclarecimentos, venham-me conclusos para sentença.

PROC 96.00.05483-3 OUTRAS

AUTOR : CATARINA MENDES MARTINS E OUTROS

ADVOGADO : REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESPACHO: 1. Manifeste-se os autores sobre a petição de fls. 329/339, na qual a

Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo

de 15 (quinze) dias.

2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos.

Publique-se.

PROC 1997.39.00.001737-1 OUTRAS

AUTOR : PLINIO DE ABREU RODRIGUES

ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESPACHO: 1. Manifeste-se os autores sobre a petição de fls. 227/232, na qual a

Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo

de 15 (quinze) dias.

2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos.

Publique-se.

PROC 1997.39.00.012617-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA

REU: UNIAO FEDERAL

DESPACHO: 1. A fim de viabilizar a citação da st, o sindicato/autor deve trazer nos

autos, em cinco dias, a cópia do título executivo judicial com a respectiva certidão

de trânsito em julgado. II- Após, reclassifique-se o feito para a classe 4.100. Intime-se.

PROC 1999.39.00.001583-0 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO MIGUELLI LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLADO GARCIA

REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

DESPACHO: Manifeste-se os autores sobre a petição de fls. 144/425, notadamente

quanto a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, sem manifestação,

arquivem-se. Intimem-se.

PROC 2002.39.00.005989-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFI)

AUTOR : TEREZINHA DE FATIMA TURBE CECIM

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: ELIJANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
 REU: BANPARA S/A - CREDITO IMOBILIARIO  
 ADVOGADO: ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS  
 DESPACHO: 1. Indefero a prova pericial requerida pela autora à fl. 84, por tê-la  
 como desnecessária, nos termos do art. 420, parágrafo único, inciso II do CPC. 2.  
 Intimem-se. Após, conclusos para sentença.

BOLETIM Nº 228/2003

AUTOS COM DESPACHO

PROC 94.00.0486-1 SISTEMA HIPOTECARIO

AUTOR : ERCIRIA BRABO DA SILVA

ADVOGADO : JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO

REU: UNIAO FEDERAL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: A fim de viabilizar a citação da autora, traga a CEF a cópia do título

executivo judicial com a respectiva certidão de trânsito em julgado, no prazo de 15

(quinze) dias. Após, sem manifestação, apurem-se as custas judiciais remanescentes

Intime-se.

PROC 96.00.02151-1 ACOO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR : RAIMUNDO NONATO TAVARES FERNANDES

ADVOGADO : ANTONIO PAULO DA COSTA NUNES

REU: UNIAO FEDERAL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : BEATRIZ ENGELMANN SOARES

DESPACHO: 1. Manifestem as rés interesse na execução do julgado, caso em que

devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada

das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão

de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.

2. Após, sem manifestação, apurem-se as custas finais.

Publique-se.

PROC 1997.39.00.000200-2 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFI)

AUTOR : ALBA MARIA DA SILVA DE LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

REU: UNIAO FEDERAL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Torno sem efeito o despacho de fl. 250, por entender desnecessária

a produção de prova pericial para o deslinde da presente ação. 2. A declaração de

renúncia de mandato de fl. 257/270 é inoperante, uma vez que não consta dos autos

a notificação dos constituintes, na forma do art. 45 do CPC. Assim, intimem-se os

advogados-renunciantes (Angela da Conceição Palheta e Jader Nilson Dias) para



2. Com o cumprimento do item 1, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100, devendo constar como exequentes, além dos autores nominados na petição inicial de execução, o patrono dos mesmos.
3. Após, cite-se a Conselho Regional de Contabilidade - CRC, nos termos do art. 730 do CPC.
4. Sem cumprimento do item 1, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

**BOLETIM Nº 229/2003  
AUTOS COM DESPACHO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 95.00.01761-0 OUTRAS  
AUTOR : MAURILIO SOARES PINHEIRO E OUTROS  
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA  
REU: UNIAO FEDERAL  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO: MARCELLA DA SILVA PEINOTO  
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 339/370, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias.

2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

PROC 95.00.01761-0 OUTRAS  
AUTOR : MAURILIO SOARES PINHEIRO E OUTROS  
ADVOGADO : PAULO S W A COSTA  
REU: UNIAO FEDERAL  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
DESPACHO:

PROC 1998.39.00.009197-0 OUTRAS  
AUTOR : BENEDITO PINTO DE CARVALHO E OUTROS  
ADVOGADO : PA00000450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESPACHO: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a que se destinam. Intime-se.

PROC 1999.39.00.000360-3 TRIBUTARIA  
AUTOR : TELEPARA - TELECOMUNICACOES DO PARA S.A.  
ADVOGADO : PA00001254 - MARIA DA GRACA MABNADER  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR: SANDRO ALEX DE SOUZA SIMÕES  
DESPACHO: Manifeste o autor interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.

2. Após, sem manifestação, arquivem-se. Publique-se.

PROC 1999.39.00.009082-8 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : FRANCISCA BEZERRA DE ARAUJO E OUTROS  
ADVOGADO : PA00001924 - HAROLD SOUZA SILVA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado, conforme determinado à fl. 172. Após, sem manifestação, apuram-se as custas remanescentes. Intime-se.

PROC 2001.39.00.002159-3 OUTRAS  
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : PA00005664 - CYRO NOVOA DOS SANTOS  
REU: PRESTADORA DE SERVICOS KARINA LTDA  
DEFENSOR PÚBLICO: ANTONIO BRITO DE OLIVEIRA  
DESPACHO: Digam as partes se ainda têm provas a produzir, indicando a que se destinam, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias a começar pelo autor.

PROC 2002.39.00.001828-2 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : ALFERED NETO E OUTROS  
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS  
REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre as petições de fls. 510/1166 e fls. 1168/1172, especialmente sobre a situação do autor José Alves de Souza, no prazo de 10 dias. Intime-se.

**JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA**

**ADRIANE LUIZA VIERIA TRINDADE**  
Juíza Federal da 7ª Vara  
**JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA**  
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara  
**SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES**  
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

**BOLETIM Nº 110/2003  
EXPEDIENTES DO DIA 30 JUN e 02 JUL 2003  
AUTOS COM DESPACHOS**

2002.39.00.007402-3 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBTE : JOAO BATISTA COSTA DA SILVA  
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Antônio José de Mattos Neto  
DESPACHO : Indefiro o pedido de oitiva de testemunhas requerido na petição inicial, eis que desnecessário ao julgamento. Vista às partes para apresentação das alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro à(ao) Embargante, depois à(ao) Embargado(a). Após, conclusos para sentença.

2002.39.00.010033-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : MOVIMAT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
ADVOGADO : PA00006459 - ALEX ANDREY LOURENCO SOARES e outro  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Antônio José de Mattos Neto  
DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para regularizar a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, juntando instrumento de mandado da empresa embargante, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarçados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcritos: Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias do título executivo, de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do feito.

2003.39.00.003739-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A - COBRAS

ADVOGADO : PA00007861 - MARIALDA DE AZEVEDO BEZERRA  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

2003.39.00.004479-9 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : MARIA DE FATIMA CARDOSO DE SANTANA  
ADVOGADO : PA00000890 - RAIMUNDO NONATO BRAGA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Antônio José de Mattos Neto

2003.39.00.006507-6 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : COMERCIAL FUJISHIMA LTDA  
ADVOGADO : PA00008524 - JOAO MARCELO FONSECA MARTINS  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias da inicial do processo de execução, do título executivo, de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do feito.

2003.39.00.006529-9 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : F R SILVA DOS SANTOS ME PIONEIRA  
ADVOGADO : PA00002708 - ROBERTO SANTOS ARAUJO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com documento que comprove que o subscritor da procuração de fl. 05 tem poderes para tanto, cópias do título executivo e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do feito.

**AUTOS COM DECISÕES**

1997.39.00.011105-4 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO : MATIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA e outro  
Adv. : PA2774 - Sábio Giovanni Megale Kossert

DECISÃO : (...) Forte nessas considerações, rejeito a exceção de pré-executividade. Aguarde-se o cumprimento do mandado de penhora noticiado na certidão de fl. 40, verso. P. I.

1999.39.00.005215-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : ALVES & RODRIGUES LTDA  
DECISÃO : (...) Por todo o exposto, examinados os óbices à caracterização de fraude à execução, indefiro o pedido da Fazenda Nacional. Torno sem efeito o ato construtivo de fls. 23/26. Deve o(a) exequente indicar bens de propriedade do(a) devedor(a), bastantes para a garantia da execução ou, querendo, redirecionar a ação contra o sócio, requerendo a sua citação. Publique-se. Intime-se.

2001.39.00.007316-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : ENDECO ENGENHARIA LTDA e outros  
Adv. : PA10773 - Sérgio Tiago da Gama Giestas

DECISÃO : (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de fls. 140/142 porque é inabível a apreciação de matéria preclusa. Prosiga a execução com a expedição do mandado de penhora contra o bem descrito à fls. 115/116.

2001.39.00.007629-2 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO : BELEM DISCOS E TAPES LTDA e outros  
Adv. : PE12476 - Francisco Holanda, de João Florentino Silva

DECISÃO : (...) Forte nessas considerações, rejeito a exceção de pré-executividade e determino a retomada da marcha procedimental, com a alienação do mandado de penhora contra o(a) executado(a). P. I.

2001.39.00.009411-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Antônio José de Mattos Neto

EXCDO : ARMAZEM DOM PEDRO II LTDA e outro  
ADVOGADO : PA00006693 - SERGIO DE CARVALHO VERDELHO

DECISÃO : (...) Forte nessas considerações, rejeito a exceção de pré-executividade e determino a retomada da marcha procedimental, com a alienação do mandado de penhora contra o co-obrigado. P. I.

AUTOS COM SENTENÇAS

2001.39.00.011128-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : GERSON DA COSTA  
EXCDO : VIACAO AEREA SAO PAULO SA  
Adv. : PA921 - Ademar Kato

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) DECLARO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.

2002.39.00.001291-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ  
ADVOGADO : PA00011498 - DERCYLLIOS RENDIHO DE NORONHA  
EXCDO : FLORENCA COMPENSADOS DO PARA LTDA  
ADVOGADO : PA00007362 - RUBEM CARLOS DE SOUSA

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

2002.39.00.001790-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : MANOEL PAULO TIMOTEO ALVES LUCIO  
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do conteúdo na certidão de fl. 58-verso, julgo prejudicados os presentes Embargos pela perda do objeto, face à extinção da execução que lhe deu origem e determino o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado e os registros de praxe. Sem custas judiciais. Honorários Indevidos. Junte-se cópia da presente nos autos da execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.009677-6 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

EXCDO : RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA, JADER FONTENELLE BARBALHO e CAMILO AFONSO ZAHLUT CENTENO

SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, acolho a exceção de pré-executividade e declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, terceira figura, do Código de Processo Civil. Condeno o(a) exequente ao pagamento de honorários de advogado, os quais arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), em atenção ao disposto no § 4º do artigo 20, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos com baixa na distribuição, observadas as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.004313-9 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : LOJA DA BORRACHA LTDA  
ADVOGADO : PA00010410 - JOSE NILTON DA SILVA ARAUJO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

SENTENÇA : (...) Ante o exposto, rejeito liminarmente os Embargos à Execução e extingo o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 16, § 1º, da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 267, IV, do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas ex lege. Honorários indevidos. Junte-se cópia desta sentença, bem como das peças 07/10 nos autos da execução, ficando, desde já determinado seu prosseguimento, devendo o(a) Embargado(a)/Exequente se manifestar sobre os comprovantes de pagamento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.005148-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSBEL RIO LTDA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00008770 - BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

SENTENÇA : (...) Ante o exposto, rejeito os Embargos liminarmente com fulcro no art. 739, inc. I, do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas ex lege. Honorários indevidos. Junte-se cópia da presente nos autos da execução, processos nº 96.5093-7, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO - 8ª REGIÃO**

**VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM**

AV. MENDONÇA FURTADO 3280 - LAGUINHÓ - SANTARÉM - PA

RESENHA NO 109\_ 632/2003  
PROCESSO Nº : 01290-2001-109-08-00-XREFERENCIA 109\_ 1290/2001\_5  
Exequente : ESPOJO DE JOEL PEREIRA  
Advogado(a) : JOSE FIGUEIRA FERREIRA  
Executado : VIACAO BORGES LTDA  
Advogado(a) : UBIRAJARA BENTES DE SOUZA FILHO

Assunto :  
FICA NOTIFICADO O RECLAMADO DO DESPACHO DE FLS.358, E DO LEVANTAMENTO JUNTO AO BANCO ITAU DO VALOR DE R\$-674,83, CONFORME GUIA DE DEPOSITO 0045/2003, FLS. 362 DOS AUTOS.

RESENHA NO 109\_ 633/2003  
PROCESSO Nº : 00441-2003-109-08-00-4REFERENCIA 109\_ 441/2003\_9  
Reclamante : EDEMOR MESSIAS DE FREITAS  
Advogado(a) : MANOEL CHAVES LIMA  
Reclamado : SELETTO ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA  
Advogado(a) :

Assunto :  
PELA PRESENTE FICA O PROCURADOR DO RECLAMANTE CIENTE DO R. DESPACHO E-XARADO AS FLS. 381-1-O PEDIDO JA FOI INDEFERIDO NA R. SENTENÇA, EISQUE O RECLAMANTE E TITULAR DE PEQUENENA MICROEMPRESA, CONFORME A R.SENTENÇA,3-MANTEM-SE A DECISAO 3-CIENCIA.//ALM//

RESENHA NO 109\_ 634/2003  
PROCESSO Nº : 00871-2001-109-08-00-4REFERENCIA 109\_ 871/2001\_9  
Reclamante : SAMUEL DA SILVA NEVES  
Advogado(a) : RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA  
Reclamado : REFRIGERACAO SILVA  
Advogado(a) :

Assunto :  
NOTIFICO O RECLAMANTE PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 59, EM RELA-CAO A PETICAO DE ACORDO DE FLS. 56/57, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

RESENHA NO 109\_ 635/2003  
PROCESSO Nº : 01192-2002-109-08-00-3REFERENCIA 109\_ 1192/2002\_1  
Exequente : ODIL BATISTA SANTOS  
Advogado(a) : JARBAS CUNHA DOS SANTOS  
Executado : ANTONIO JOAQUIM SIMOES HAMAD  
Advogado(a) :

Assunto :  
PELA PRESENTE FICA O PROCURADOR DO RECLAMANTE CIENTE DO R. DESPACHO E-XARADO AS FLS. 20, CUJO INTEIRO TEOR E O SEGUINTE: INTIME-SE O ADVOGA-DO HABILITADO AS FLS 06, PARA CONHECIMENTO E MANIFESTAR-SE, QUERENDO O PRAZO LEGAL / /ALM// (PELO RECLAMANTE)

RESENHA NO 109\_ 636/2003  
PROCESSO Nº : 01227-2002-109-08-00-4REFERENCIA 109\_ 1227/2002\_5  
Reclamante : MARIA NOTA CAMPOS  
Advogado(a) : JARBAS CUNHA DOS SANTOS  
Reclamado : COOPERATIVA TRAB PROD TECN PROF ESTADO DO PARA  
Advogado(a) :

Assunto  
PELA PRESENTE FICA O PROCURADOR DO RECLAMANTE CIENTE DE QUE DEVERA A-PRESENTAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.//ALM//

RESENHA NO 109 \_ 637/2003

PROCESSO Nº: 00385-2003-109-08-00-8REFERENCIA 109 \_ 385/2003\_3

Reclamante: HIGOR THIAGO FERNANDES

Advogado(a): ISAAC VASCONCELOS LISBOA FILHO

Reclamado: PAULINHO PRODUCOES E EXECUCOES MUSICAIS LTDA

Advogado(a): DR. ROBERTO ALVES VINHOLTE

Assunto  
PELA PRESENTE FICA O PROCURADOR DO RECLAMADO CIENTE DA INTERPOSICAO DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.//ALM//

RESENHA NO 109 \_ 638/2003

PROCESSO Nº: 00467-2003-109-08-00-2REFERENCIA 109 \_ 467/2003\_5

Reclamante: MAX FERNANDO DA LUZ SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a): ELIAS DAIMA PESSOA

Assunto  
FICAM NOTIFICADAS AS PARTES ACIMA MENCIONADAS DA SENTENÇA DE MÉRITO, TENDO SIDO JULGADA A AÇÃO TRABALHISTA PARCIALMENTE PROCEDENTE, PODENDO SE MANIFESTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.//isd

RESENHA NO 109 \_ 639/2003

PROCESSO Nº: 00381-2003-109-08-00-XREFERENCIA 109 \_ 381/2003\_6

Reclamante: GERSON LUIZ SILVA DOS SANTOS

Advogado(a): MANOEL CHAVES LIMA

Reclamado: SCHAIN ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): ISABEL CRISTINA SILVA RIBEIRO

Assunto  
FICAM NOTIFICADAS AS PARTES ACIMA MENCIONADAS DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, OS QUAIS NAO FORAM CONHECIDOS PORQUE INTIMPATIVOS.//isd

RESENHA NO 109 \_ 640/2003

PROCESSO Nº: 00244-2002-109-08-00-4REFERENCIA 109 \_ 244/2002\_0

Exequente: EDUARDO RAFAEL SILVA RABELO

Advogado(a): ANA CLARA MULLER HOFF

Executado: GOLDEN LUMBER IMP E EXP LTDA

Advogado(a):

Assunto  
FICA O EXECUTADO CIENTE DO DESPACHO EXARADO PELO MM. JUIZ DO TRABALHO, CUJO TEOR E O SEGUINTE: O BEM PENHORADO E, VISIVELMENTE, VELHO E SUCATEADO, DIFICILMENTE TERA SUCESSO EM ALIENACOES E, PARA OS FINS DO PROCESSO, SERA INEFICAZ. DESCONSTITUO A PENHORA, EJS QUE INSUBSISTENTE.

RESENHA NO 109 \_ 641/2003

PROCESSO Nº: 01030-2000-109-08-00-3REFERENCIA 109 \_ 1030/2000\_3

Reclamante: EDWILSON PEREIRA COSTA

Advogado(a): MARIA DE LOURDES MOURA DE OLIVEIRA

Reclamado: MUNICIPIO DE SANTAREM - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a):

Assunto  
NOTIFICO O RECLAMANTE PARA CIENCIA DA ATUALIZACAO DOS CALCULOS, FLS. 9193 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

RESENHA NO 109 \_ 642/2003

PROCESSO Nº: 01129-1996-109-08-00-8REFERENCIA 109 \_ 1129/1996\_0

Reclamante: SUELE DO SOCORRO CALDERARO CARRETEIRO

Advogado(a): DENNIS JORGE VIEIRA JENNINGS

Reclamado: SHOCK COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Advogado(a): PAULO JOSE DA SILVA RAMOS e outro

Assunto

NOTIFICO A RECLAMADA PARA CIENCIA DO R. DESPACHO AS FLS 351/351 VERSO QUAL SEJA: "LA AUDIENCIA VEM SENDO SUCESSIVAMENTE TRANSFERIDA. JINDEFIRO NOVA TRANSFERENCIA, POIS A EXECUTADA PODERA SE PAZER REPRESENTAR POR PREPOSTA. 4. DE-SE CIENCIA, 24.06.03" a) Ocelio de Jesus C. Morais - Juiz Titular da VT/Santarem.

RESENHA NO 109 \_ 643/2003

PROCESSO Nº: 00417-2003-109-08-00-5REFERENCIA 109 \_ 417/2003\_1

Reclamante: MOACIR COSTA DE SOUSA

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado: SANTA SANTAREM REFRIGERANTES S/A

Advogado(a): HENRIQUE JOSE BOAMORTE DA SILVA

Assunto

PELA PRESENTE FICA O PROCURADOR DA RECLMADA CIENTE DA INTERPOSICAO DE EMBARGOS DECLARATORIOS PELO RECLAMANTE, PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL.//ALM//

RESENHA NO 109 \_ 644/2003

PROCESSO Nº: 00540-2003-109-08-00-6REFERENCIA 109 \_ 540/2003\_0

Reclamante: MARTON JEAN SOBRAL CARDOSO

Advogado(a): MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA

Reclamado: N C C MOREIRA

Advogado(a): RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA

Assunto

FICAM NOTIFICADAS AS PARTES ACIMA MENCIONADAS DA SENTENÇA DE MÉRITO, TENDO SIDO JULGADA A AÇÃO TRABALHISTA IMPROCEDENTE, PODENDO SE MANIFESTAREM, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI.//isd

RESENHA NO 109 \_ 645/2003

PROCESSO Nº: 00511-2003-109-08-00-4REFERENCIA 109 \_ 511/2003\_4

Reclamante: IRANBIDE MASCARENHAS SILVA FERREIRA

Advogado(a): KLINGER DA SILVA SANTOS

Reclamado: TUPAIULANDIA TURISMO LTDA - ME

Advogado(a): ELIZABETE NASCIMENTO ALVES

Assunto

FICA A RECLAMADA NOTIFICADA DO RECURSO ORDINARIO DE FLS.

92/100, INTER-POSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 109 \_ 646/2003

PROCESSO Nº: 00430-2003-109-08-00-4REFERENCIA 109 \_ 430/2003\_4

Reclamante: JARDEN KEMERSON REBELO

Advogado(a): MANOEL CHAVES LIMA

Reclamado: BANCO ITAU S/A

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto

FICA O RECLAMADO NOTIFICADO DO RECURSO ORDINARIO DE FLS

528/539, INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109 \_ 267/2003

PROCESSO Nº: 00586-2003-109-08-00-5 REFERENCIA 109 \_ 586/2003\_2

Reclamante: VICENTE PEREIRA DO NASCIMENTO

Reclamado: AGENCIA SEGURANCA TAPAJOS LTDA

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 109ª Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) AGENCIA

SEGURANCA TAPAJOS LTDA, Reclamados nos autos do processo supra, que se

encontra em pego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s)

ben(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo

discriminado(s):

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROFERIDA SENTENÇA EM AUDIENCIA, A QUAL DE-TERMINOU O LEVANTAMENTO DO FGTS QUE SE ENCONTRA

DEPOSITADO NA CONTAVINCULADA DO RECLAMANTE".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280,

LAGUINHO

SANTAREM - PA, 68005-970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, 02 de julho de 2003. Eu

LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e

subscreevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109 \_ 268/2003

PROCESSO Nº: 00954-2001-109-08-00-3 REFERENCIA 109 \_ 954/2001\_2

Reclamante: MARIA LUCINDA PEREIRA DA SILVA

Reclamado: ELIAS A COELHO - ME

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 109ª Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) ELIAS A

COELHO - ME, Reclamados nos autos do processo supra, que se encontra em

lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR

CIENCIA DA CERTIDAO DO EXECUTANTE DE MANDADOS DESTE

JUIZ:

"CERTIFICO E DOU FE que, nesta data, em cumprimento ao Mandado em apenso,

efetuei a penhora do aluguel do bem descrito no Auto de Penhora, nomeando

como fidei depositario o Sr. JOSE RODRIGUES ALVES, (LOCATARIO) Qualificado

no Auto de Deposito as fls. anterior. CERTIFICO AINDA que olocatario, informou

que ainda vai ficar morando no imovel ate a - data de 05.01.2004. Sugiro, data venia,

que seja dado ciencia da Penhora - edo prazo legal para ope embargos ao executado,

por EDITAL.//alm//

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280,

LAGUINHO

SANTAREM - PA, 68005-970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, 02 de julho de 2003. Eu

LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e

subscreevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 109 \_ 269/2003

PROCESSO Nº: 00284-2002-109-08-00-6REFERENCIA 109 \_ 284/2002\_1

Exequente: RAIMUNDO DA SILVA DE ALMEIDA

Executado: FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 109ª Vara do Trabalho de SANTAREM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que,

no dia 15/08/2003, as 08:30 h., na (o) VARA DO TRABALHO DE SANTAREM,

localizado(a) na AV. MENDONCA FURTADO, 3280, SANTAREM - PA, sera

levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance

o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo

discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor

Fiel Depositario(a)

VEICULO PAMEA MONTEALEGRE 5.000,00

FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA

01 (UM) VEICULO DA MARCA FORD; PAMPA; COR VERMELHA; CAMIONE-

TA; MISTO; CARROCERIA ABERTA; ALCOOL; PLACAS: JTR-5868-PA;

RENAVAM: 217160077; CHASSI: 90FFXXLB3PES17510; ANO DE FAB/

MODELO: 1984/1985; CAP/POT/CIL: 3P/57/73CV. AVALIADO EM R\$ 5.000,00

(CINCO MIL REAIS).

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

ben(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local

acima mencionados, ficando - ciente de que

devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL,

que sera publicado no Diario Oficial do

Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 03 de julho de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, ESTRADA DO

MAGUARI, CENTRO, ANANINDEUA

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 111 \_ 311/2003

PROCESSO Nº: 02327-1998-111-08-00-7 REFERENCIA 111 \_ 2327/1998\_2

Exequente: ALDAIR NEPOMUCENO TEIXEIRA

Executado: SEVERINO GONCALVES DA COSTA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR, da 111

Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no

dia 11/07/2003, as 09:20 h., na (o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA,

localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ANANINDEUA - PA, sera levado

a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s)

ben(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo

discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

ELETRODOMESTICO ANANINDEUA 360,00

SEVERINO GONCALVES DA COSTA

01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA METALFRIO, COR BRANCA

DUAS TAMPAS, 250LT CAPACIDADE

ELETRODOMESTICO ANANINDEUA 250,00

SEVERINO GONCALVES DA COSTA

01 (UM) TELEVISOR COLORIDO, 20 POLEGADAS, MARCA CCE

CAIXA ANANINDEUA 90,00

SEVERINO GONCALVES DA COSTA

09 (NOVE) CAIXAS DE PLASTICAS PARA ACONDICIONAMENTO

DE CERVEJAS (24) COM LOGOTIPOS DA CERPA, BRAHMA E KAISERCOM

VASILHAME

BOTIJOS ANANINDEUA 100,00

SEVERINO GONCALVES DA COSTA

05 (CINCO) BOTIJOS DE GAS VAZIOS, CAPACIDADE PARA 13 KGS

MESAS ANANINDEUA 70,00

SEVERINO GONCALVES DA COSTA

02 (DUAS) MESAS DE FERRO ACOMPANHADAS DE OITO CADEIRAS DE

FERRO, TIPO MESA DE BAR

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

ben(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado

SEXTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No III\_356/2003

**PROCESSO Nº 02033-2001-111-08-00-1 REFERENCIA III\_2033/2001\_3**  
Exequente: WALDEMAR CARDOSO  
Executado: CLUB DE MILITARES DE BELEM  
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA.  
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 01/08/2003, às 09:25 h., na(s) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, localizada(s) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ANANINDEUA, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(s)  
IMÓVEL MARITUBA 300.000,00  
TEODOZIO GAVANSKI  
UM IMÓVEL SITUADO A MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA BR 316, ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANCA, A ALTURA DO KM 25, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MARITUBA E BENFICA, COMARCA DE ANANINDEUA, MEDINDO 450 M DE FRENTE, PELO QUE TIVER DE FUNDOS ATÉ A MARGEM DO RIO MOCAJATUBA TERRENO COM  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, em 16 de junho de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO**  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No III\_361/2003

**PROCESSO Nº 00261-2003-111-08-00-9 REFERENCIA III\_261/2003\_8**  
Exequente: ROSALINA CARDOSO MONTEIRO  
Executado: PROLIMPLAST IND COM DE PLÁSTICOS E PRODUTOS DE  
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PROLIMPLAST IND COM DE PLÁSTICOS E PRODUTOS DE, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.814,39 (TRES MIL E OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 06/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.  
RESUMO:

Principal Corrigido	2.570,35
Valor de Multa	771,10
INSS	472,94
Total devido	3.814,39

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, em 23 de junho de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO**  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No III\_362/2003

**PROCESSO Nº 00262-2003-111-08-00-3 REFERENCIA III\_262/2003\_X**  
Exequente: CRISTINA LIMA DA SILVA  
Executado: PROLIMPLAST IND COM DE PLÁSTICOS E PRODUTOS DE  
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PROLIMPLAST IND COM DE PLÁSTICOS E PRODUTOS DE, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.577,28 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) atualizado em 06/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.  
RESUMO:

Principal Corrigido	3.084,42
Juros de Mora	925,33
INSS	567,53
Total devido	4.577,28

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, em 23 de junho de 2003.

Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA**  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No III\_364/2003

**PROCESSO Nº 00942-2003-111-08-00-7 REFERENCIA III\_942/2003\_X**  
Reclamante: MANOEL DA CONCEICAO PINHEIRO  
Reclamado: SOICHIRO TANAKA  
Data da Próxima Audiência: 29/07/2003 às 10:15 Horas  
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) SOICHIRO TANAKA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA, PA, 67033-971.  
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, em 26 de junho de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confeti e subscrevi.  
O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
JUIZ(a) TITULAR

**VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA**

TEL/FAX.: 91 3751-1148

E-mail:

vt1abaetetuba.sec@trt6.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JUNIOR

JUIZ SUBSTITUTO

ERIKA VASCONCELOS DE L. D. LOBATO

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

**DESPACHOS**

**PROCESSO Nº 101 - 1217/2002-2**  
Rte.: JOSÉ DA TRINDADE PINHEIRO  
Adv.:  
Rdo.: MENDES JUNIOR TRADING E ENG S/A  
Adv.: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO  
DESPACHO: A RECLAMADA PARA ESCLARECER A PETIÇÃO DE FLS. 78. QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS REFERIDOS PELO PETICIONANTE? SOLICITA-SE O MÍNIMO DE CLAREZA.  
**PROCESSO Nº 101 - 1404/2002-1**  
Rte.: ANILSON FREITAS NEGRÃO  
Adv.: SIDNEU OLIVEIRA DA CONCEICAO FILHO  
Rdo.: AGRO INDUSTRIALITA LTDA  
Adv.: JOSÉ DE ARIMATEIA ROCHA  
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE RENUNCIA O VALOR REMANESCENTE DE FLS. 49, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE SEU SILENCIO SER INTERPRETADO COMO QUITAÇÃO.

**PROCESSO Nº 101 - 558/2003-8**  
Rte.: JOSÉ REGINALDO FREITAS DE SOUSA  
Adv.: PATRICIA CAMPOS RODRIGUES  
Rdo.: EMPRESA DE TRANSPORTE E ADMINIST ESTRELA DO MOJU  
Adv.: GIOVANA CARLA ALMEIDA NICOLETTI  
DESPACHO: AS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DOS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS NOS AUTOS.  
**PROCESSO Nº 101 - 922/2003-3**  
Rte.: JOSÉ ALMEIDA MARTINS  
Adv.: ISILDA MARTINS CAMPIÃO  
Rdo.: CONSTEC CONSULT SERV GERAIS E TEC LTDA  
Adv.: JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER  
DESPACHO: AO RECLAMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.  
**PROCESSO Nº 101 - 1448/2002-X**  
Exqte.: JOSÉ ANDRADE DA COSTA  
Adv.: ISILDA MARTINS CAMPIÃO  
Excds.: COMSERG COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA  
CAMENGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Adv.:  
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA EMPRESA CAMENGE ENG. LTDA., ENCAMINHADA A ESTE MM. JUÍZO PELA JUCEB.

**PROCESSO Nº 101 - 817/2002-X**  
Exqte.: CÁLIA CILENE BRITO COSTA  
Adv.: ANTONIO OLIVIO R. SERRANO  
Excds.: M. C. PANTOJA COMERCIAL-NE  
Adv.: José Heine do Carmo Moraes  
DESPACHO: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS, ENCONTRAM-SE LIBERADOS.  
**PROCESSOS NºS 101 - 186/2002-1; 188/2002-5; 189/2002-7; 190/2002-3; 191/2002-5; 192/2002-7; 193/2002-9**  
Exqte.: REINALDO PAES DOS SANTOS

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
Excds.: paulo cesar figueredo ribeiro  
Adv.: ISABEL CRISTINA RIBEIRO  
DESPACHO: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO NOS AUTOS ENCONTRA-SE LIBERADO.  
**PROCESSO Nº 101 - 1450/2002-8**  
Exqte.: OSMARINO CARDOSO BRITO  
Adv.: ISILDA MARTINS CAMPIÃO  
Excds.: COMSERG COMÉRCIO E SERV. GERAIS LTDA  
CAMENGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Adv.:  
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE INDICAR A LOCALIZAÇÃO DOS SÓCIOS DA RECLAMADA, CUJO ÔNUS É SEU.  
**PROCESSO Nº 101 - 2541/2001-9**  
Exqte.: MARIANO CORRÊA FERREIRA  
Adv.: CLAUDIO ALADIO DES FERREIRA  
Excds.: MANOEL SILVA DOS ANJOS-ME.  
Adv.:  
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR A ESTE MM. JUÍZO, QUANTO AO RECEBIMENTO DA 18ª PARCELA DO ACORDO.

**PROCESSO Nº 101 - 1072/2001-6**  
Exqte.: ALAN RIBEIRO ROMA  
Adv.: VILMA APARECIDA DES. CHAVAGLIA  
Excds.: 1) HTLB - ISOLAMENTOS E REFRATÁRIOS LTDA  
2) TELIBRA - ISOLAMENTOS E REFRATÁRIOS PINTURAS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EUCLIDES TEIXEIRA  
Adv.: 2) ZINALDO COSTA FERREIRA  
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE A CPE EXPEDIDA NOS AUTOS FOI DEVOLVIDA SEM CUMPRIMENTO, UMA VEZ QUE O BEM A SER REGISTRADO À PENHORA NÃO POSSUI REGISTRO, CONFORME OFÍCIO DO CARTÓRIO COMPETENTE. DEVENDO O EXEQUENTE INDICAR BENS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.  
**PROCESSO Nº 101 - 1467/1994-6**  
Exqte.: ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA  
Adv.: VILMA APARECIDA DES. CHAVAGLIA  
Excds.: RODOMAR LTDA  
Adv.:  
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 101 - 602/2002-0**  
Exqte.: FRANCISCO BOTELHO FURTADO  
Adv.: ANTONIO OLIVIO R. SERRANO  
Excds.: 1) AÇO CONSTRUÇÕES LTDA  
2) POLIENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA LTDA  
Adv.: 2) NIZONAR BASTOS TOURINHO JUNIOR  
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DO DOCUMENTO DE FL. 63 DOS AUTOS, ENCAMINHADO PELA VARA DEPRECADA.  
**PROCESSO Nº 101 - 1192/2002-1**  
Exqte.: JURANDIR CARDOSO  
Adv.: VILMA APARECIDA DES. CHAVAGLIA  
Excds.: FELIX VASCONCELOS CARDOSO  
Adv.:  
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO POR ESTE JUÍZO O VOSSO REQUERIMENTO DE FLS. 43, TENDO EM VISTA QUE O ÔNUS DE PROVAR É DA PARTE.

**PROCESSO Nº 101 - 631/2002-7**  
Exqte.: MARCELINO BATISTA PAZ  
Adv.: VILMA APARECIDA DE S. CHAVAGLIA  
Excds.: VALTER NAZARENO NERY  
Adv.:  
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO CONTIDO NA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 95, EM QUE INFORMA QUE NÃO LOCALIZOU O BEM INDICADO À PENHORA, E QUE SEGUNDO INFORMAÇÕES DE TERCEIROS O MESMO FOI VENDIDO.  
**PROCESSO Nº 101 - 2222/2001-4 E ANEXOS**  
Exqte.: REGINA COSTA SANTOS E OUTROS  
Adv.: ALTAR DA SILVA PIMENTA  
Excds.: INAMARU ALIMENTOS LTDA.  
Adv.: JOÃO RAUDA  
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE NO DIA 30.07.2003 ÀS 10:10 HORAS, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, REALIZAR-SE-Á A PRAÇA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS.

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 101-293/2003**

**PROCESSO Nº 101 - 2222/2001-4 E ANEXOS**  
EXEQUENTE: REGINA COSTA SANTOS E OUTROS  
EXECUTADA: INAMARU ALIMENTOS LTDA.  
A DRA. ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARA, FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 30.07.2003, ÀS 10:10 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR:  
TIPO DO BEM LOCALIZAÇÃO DO BEM VALOR  
IMÓVEL MUANA 45.000,00  
UM TERRENO RURAL DENOMINADO PROTEÇÃO DIVINA, COM ÁREA DE 68HA, 34A, 58CA, PERÍMETRO, 12.234,68 METROS FORMA DE UM PERÍMETRO IRREGULAR.  
CINCO MINUTOS ANTES DO HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DO REFERIDO BEM PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR- Nº 02/2002.  
QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE

QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS

## SENTENÇAS

PROCESSO Nº 101-333/2003-6.

Rte: ANTONIO BELFORT CAMPOS NETO  
Adv: DR. ANA MARGARIDA SILVA L. GODINHO  
Rde: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A.  
Adv: DR. JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS  
DECISÃO: JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FORMULADA POR ANTONIO BELFORT CAMPOS NETO CONTRA ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONDENO O RECLAMANTE, SUCUMBENTE NA AÇÃO, A PAGAR OS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE R\$ 960,00, EQUIVALENTE A QUATRO (04) SALÁRIOS MÍNIMOS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$ 459,35, QUE FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 041/2003 - 2ª TURMA  
ACÓRDÃOS JULGADOS EM 02.07.2003

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RITO ORDINÁRIO  
ACÓRDÃO 00351-2001-002-08-00-9 (2ª T./ED/RO-1707/2003). EMBARGANTES: CRISÓGONO FERREIRA FRAZÃO FILHO, DELÍO DA SILVA TITAN, ELISOMAR DA SILVA PINTO, ERNESTO RIBEIRO BAIA, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DO VALE, GERSON SERRA DE ALMEIDA, HERLAU JOSÉ MAGALHÃES MOURA, IVAIR DE CASTRO BENICIO, ROSEMIRO DE SOUSA SOARES e WADYR CHARONE JUNIOR. DR. MEIRE COSTA VASCONCELOS e outros e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. Relator: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DEVEM SER REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A FALTA DE QUALQUER VÍCIO NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER VÍCIO A SER SANADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02170-2002-010-08-00-2 (2ª T./ED/RO-1815/2003). EMBARGANTE: BANCO DA AMAZONIAS S/A - BASA. DR. MILDRED LIMA PITMAN e outros e ABDIAS SOARES DA COSTA, ANTONIO AZEVEDO EVANGELISTA, DILERMANDO FERREIRA TOBIAS, EDSON RODRIGUES DA ROCHA, JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, LEONARDO DA VINCI MARTINS DE MORAES REGO, NAZARÉ TRAVESSA PINHEIRO, PEDRO GOMES DA SILVA. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAP. DR. MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA e outros. Relator: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DOS RECLAMANTES PARA, AO SANAR A OMISSÃO APONTADA, ESCLARECER QUE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE PLEITEADA (MULTA DIÁRIA DE R\$ 200,00, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO MANDADO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA) NÃO MERECE SER DEFERIDA, PORQUE NÃO SE TRATA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER OU NÃO FAZER, NOS MOLDES DO ART. 461 E PARÁGRAFOS, DO CPC, MAS DE OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA, CUJA EXECUÇÃO SE FAZ PELA EXPROPRIAÇÃO DE BENS DO DEVEDOR, A FIM DE SATISFAZER O DIREITO DO CREDOR (ART. 646, DO CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS EMBARGOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A (BASA), POR INEXISTIR, NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, QUALQUER VÍCIO A SER SANADO; E, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER, EM PARTE, OS EMBARGOS DOS RECLAMANTES PARA, AO SANAR A OMISSÃO APONTADA, ESCLARECER QUE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE PLEITEADA (MULTA DIÁRIA DE R\$ 200,00, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO MANDADO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA) NÃO MERECE SER DEFERIDA, PORQUE NÃO SE TRATA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER OU NÃO FAZER, NOS MOLDES DO ART. 461 E PARÁGRAFOS, DO CPC, MAS DE OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA, CUJA EXECUÇÃO SE FAZ PELA EXPROPRIAÇÃO DE BENS DO DEVEDOR, A FIM DE SATISFAZER O DIREITO DO CREDOR (ART. 646, DO CPC), NÃO HAVENDO OUTRAS OMISSÕES A SEREM SANADAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO  
PROCESSO 00591-2003-101-08-00-7 (2ª T./RO 03031/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. DR. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA e outros. RECORRIDO: JOÃO LUIZ DA SILVA BENICIO. DR. EDUARDO CAMPOS PEDROSO. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DECLARANDO-SE QUE NÃO SE VISLUMBRA QUALQUER VIOLAÇÃO AO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL APONTADO PELA RECORRENTE, ATÉ PORQUE A CONTROVÉRSIA SE RESOLVE PELO EXAME DA PROVA DOS AUTOS, CONFORME DECIDIU A INSTÂNCIA DE ORIGEM.  
PROCESSO 00315-2003-101-08-00-9 (2ª T./RO 03172/2003 - RITO

SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. DR. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA e outros. ADD LTDA. DR. SOFIA MIRANDA MURFAT. RECORRIDOS: OS MESMOS SÍPRIANO DA SILVA FERRRIRA. DR. CLÁUDIO ALÍDIO DE SOUSA FERREIRA e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA, POR AUSÊNCIA DE LESIVIDADE, UMA VEZ QUE A RECLAMADA RECLAMADA FOI EXCLuíDA DA LIDE, NÃO ARCADANDO COM OS EFEITOS DA CONDENAÇÃO IMPOSTA NA SENTENÇA; CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA ALHÉLIDA, PORQUE OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, CONSIDERANDO QUE O RECLAMANTE PEDIU 1.257 HORAS EXTRAS, INDICADAS COMO RESULTADO DA DIFERENÇA ENTRE AS HORAS EXTRAS DEVIDAS E AS EFECTIVAMENTE PAGAS NOS CONTRACHEQUES, CONFORME ITEM "9" DO ROL DE PEDIDOS DA INICIAL, AS FOL. 05 DOS AUTOS E CONSIDERANDO, AINDA, A NECESSIDADE DE PRESERVAR OS LIMITES DA LIDE, EM FACE DO DISPOSTO PELOS ARTIGOS 128 E 460, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICADOS SUBSIDIARIAMENTE NO PROCESSO TRABALHISTA, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ARTIGO 769 DA CLT, DAT EM PARTE PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, LIMITAR A CONDENAÇÃO EM HORAS EXCEPCIONAIS A 1.257 (MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE) HORAS; MANTER OS DEMAIS TERMOS DA R. DECISÃO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO 00155-2003-110-08-00-9 (TIT RO 3255/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: JOSÉ NAZARENO SILVA. Doutora Máthi Silva de Souza e OUTRAS RECORRIDOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros: SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutor Rafael Oliveira Lauria. RELATORA: Vanja Costa de Mendonça. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO  
ACÓRDÃO 01093-1998-013-08-00-5 (2ª T./AP 0351/1999). AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. AGRAVADOS: AILSON SARMENTO LEITE e OUTROS. Doutora Selma Lúcia Lopes Leão e outra. RELATORA: Juiz Vanja Mendonça. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. PROVA SUMÁRIA DA POSSE DO BEM. O EMBARGANTE, EM PETIÇÃO ELABORADA COM OBSERVAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 282, PARÁGRAFO 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PEDIU A REFORMA DO ACÓRDÃO DE 02/07/2003, DECIDIDO PELOS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.  
ACÓRDÃO 00346-2001-201-08-40-0 (2ª T./AP 1308/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. AGRAVADOS: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. DR. Luiz Ricardo Gonçalves de Azeiteiro e outro. RELATORA: Juiz Vanja Mendonça. EMENTA: PRECATÓRIO - DISPENSABILIDADE DE EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO DE PEQUENO VALOR - COMO SE TRATA DE DÉBITO DE PEQUENO VALOR, É DISPENSÁVEL A EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO, POR FORÇA DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E ARTIGO 128 DA LEI 8.213/91, QUE ESTABELECE O QUE PODE SER CONSIDERADO PEQUENO VALOR, VEZ QUE TAL DISPOSITIVO SÓ FOI CONSIDERADO INCONSTITUCIONAL PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA PARTE QUE DISPUNHA SOBRE A INDISPENSABILIDADE DE PRECATÓRIO, PORQUANTO AINDA ESTÁ VIGENTE A PARTE QUE TRATA DE PEQUENO VALOR. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER O DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00862-2002-105-08-00-9 (2ª T./RO 01358/2003). RECORRENTE: MARIA NELLI OLIVEIRA MIRANDA. DR. EMERALDA FEITOSA GOMES. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PEINE-BOI - PREFEITURA MUNICIPAL. DR. Hamilton Francisco de Assis Guedes e outro. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: LITISPENDÊNCIA. DE ACORDO COM OS §§ 1º, 2º DO ART. 301 DO CPC, VERIFICA-SE A LITISPENDÊNCIA QUANDO SE REPETE UMA AÇÃO ANTERIORMENTE AJUIZADA, QUE AINDA ESTÁ EM CURSO, COMO É O CASO PRESENTE, EM QUE A RECLAMANTE AJUIZOU DUAS DEMANDAS ANTERIORES CONTRA O RECLAMADO, COM A MESMA CAUSA DE PEDIR E IDÊNTICO PEDIDO EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO QUE SE CONFIRMA. A APLICABILIDADE DO ART. 267, V, DO CPC DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 00949-2002-010-08-00-3 (2ª T./RO 01689/2003). RECORRENTE: FERNANDO AUGUSTO ALVES DA SILVA. DR. PAULO ANDRÉ VICINI SERRA e outro. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. DR. Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EXECUÇÃO PRECATÓRIA ECT A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT) É EQUIPARADA À FAZENDA PÚBLICA, PARA EFEITO DE EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO NA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO E. STJ. SALVO QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DE "PEQUENO VALOR". PORÉM, NÃO PREVALECE ESSA "EQUIPARAÇÃO" PARA EFEITO DE REMESSA DE OFÍCIO E OUTROS PRIVILÉGIOS, À FALTA DE PRECITO LEGAL NESSE SENTIDO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS VOLUNTÁRIOS INTERPOSTOS PELA RECLAMADA E PELO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, INDEPÉRIR O PEDIDO DE REMESSA DE OFÍCIO, FORMULADO PELA EMPRESA, A FALTA DE AMPARO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO FUNDADA EM CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA E NEGATIVA DE TUTELA JURISDICCIONAL, SUSCITADA PELA DEMANDADA; E, NO

MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 01726-2002-011-08-00-X (2ª T./RO 1869/2003). RECORRENTE: DOCE PECADO PRESENTES LTDA. DR. Marcus Vinícius Nery Lobato e outros. RECORRIDO: MARILENE DE ALMEIDA PONTES. DR. Jader Kawarage David e OUTRAS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: SALÁRIO FRAUDE. PROVA. I - A PRÁTICA DE FRAUDE NO PAGAMENTO DO SALÁRIO DEPENDE DE PROVA CABAL E INSOFISMÁVEL, QUE INEXISTE, NO PROCESSO, EM FACE DA CONTESTAÇÃO DA EMPRESA, DOS DOCUMENTOS JUNTADOS NOS AUTOS E DO DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA ARROLADA PELA DEMANDADA. NO CASO, É INSUFICIENTE APENAS A CONFISSÃO FICTA APLICADA À RE. II - HIPÓTESE DE ALEGAÇÃO NO SENTIDO DE QUE A RECLAMANTE NÃO RECEBIA OSALÁRIO FIXO AJUSTADO, MAS TÃO-SOMENTE AS COMISSÕES SOBRE VENDAS EFETUADAS. III - DÁ-SE PROVIMENTO AO RECURSO PATRONAL PARA JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIALMENTE PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE SALÁRIOS FIXOS RETIDOS E SEUS REFLEXOS, E, AINDA, A DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO INCIDENTE SOBRE COMISSÕES E SEUS REFLEXOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, A FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$ 186,53 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), PELA RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, EQUIVALENTE A R\$ 9.326,75 (NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), DE QUE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO 00585-2002-103-08-00-1 (2ª T./RO 1908/2003). RECORRENTE: AGROCHAVES - AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA. DR. Paulo de Oliveira Júnior. RECORRIDO: FRANCISCO RAIMUNDO DO NASCIMENTO. DR. Andréia Viçais Sanchez e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: "REVELIA AUSÊNCIA DA RECLAMADA. COMPARCIMENTO DE ADVOGADO A RECLAMADA AUSENTE A AUDIÊNCIA EM QUE DEVERIA APRESENTAR DEFESA, É REVEL, AINDA QUE PRESENTE SEU ADVOGADO MUNIDO DE PROCURAÇÃO" (ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 74, DA SDI-1, DO C. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO FUNDADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA. A FALTA DE AMPARO LEGAL, E, EM CONSEQUÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 01161-2002-115-08-00-4 (2ª T./REX OFF/RO 1916/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO SOUZA. DR. Lacerdo Sebastião Bezerra e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. DR. José Oseário Ferreira França e outros. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: EMPREGADO CELETISTA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A JUSTIÇA OBREIRA É COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, UMA VEZ COMPROVADO QUE O RECLAMANTE SE DESENVOLVE SOB A EGIDE DO REGIME CONSOLIDADO, NÃO HAVENDO LEI ESPECIAL QUE ATRIBUIU A COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR AS LIDES ENTRE O ENTE MUNICIPAL E O SERVIDOR CONCURSADO A OUTRA ESPERA DO JUDICIÁRIO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFÍCIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL; E, A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMANTE, AINDA POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO A REMESSA OBRIGATORIA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A VERBA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS; SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA QUANTO À FIXAÇÃO E ISENTAÇÃO DE CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO 02918-2002-202-08-00-9 (2ª T./REX OFF/RO 01937/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. DR. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros e DEUZARINA PEREIRA DA SILVA. DR. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. APLICAÇÃO DO ITEM IV DO ENUNCIADO Nº 331, DO C. TST. CONFIRMA-SE O R. DECISÓRIO DE 1º GRAU, QUE RECONHECEU O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O AUTOR E A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP E DECLAROU A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO MUNICÍPIO RECLAMADO. CABÍVEL A APLICAÇÃO, IN CASU, DO ITEM IV, DO ENUNCIADO Nº 331/TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXM. JUÍZA REVISORA, QUE SUSCITOU, DE OFÍCIO, A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA EX OFFÍCIO, EM DELA CONHECER, POR IMPOSIÇÃO LEGAL; A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL E DO RECURSO ADESIVO DA RECLAMANTE; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO A REMESSA EX OFFÍCIO E AO RECURSO DO MUNICÍPIO RECLAMADO; E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXM. JUÍZA REVISORA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA RECLAMANTE PARA, AO REFORMAR EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PEDIDO DE MULTA DE 50% SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS, DE NATUREZA INDENIZATÓRIA OU SALARIAL (ART. 467, DA CLT, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.272/2001), EM VALOR A SER AFATURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, MANTIDA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS), PELA PRIMEIRA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CONTINUANDO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE  
113ª da República  
Nº 29.979

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,  
4 de julho de 2003

Caderno

## 2

### CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

**ACÓRDÃO 02878-2002-202-08-00-5 (2ª T./REXOFF/RO 01947/2003).** RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campello Barbosa e outros. JOSIMAR DIAS PISCANÇO. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. APLICAÇÃO DO ITEM IV DO ENUNCIADO Nº 331, DO C.TST. CONFIRMA-SE O R. DECISÓRIO DE 1º GRAU, QUE RECONHECEU O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O AUTOR E A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP E DECLAROU A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO MUNICÍPIO RECLAMADO CABIVEL A APLICAÇÃO, IN CASU, DO ITEM IV, DO ENUNCIADO Nº 331/TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA REVISORA, QUE SUSCITOU, DE OFÍCIO, A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA EX OFFICIO, EM DELA CONHECER, POR IMPOSIÇÃO LEGAL, A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL E DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA EX OFFICIO E AO RECURSO DO MUNICÍPIO RECLAMADO, E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA REVISORA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE PARA, AO REFORMAR EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PEDIDO DE MULTA DE 50% SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS, DE NATUREZA INDENIZATORIA OU SALARIAL (ART. 467, DA CLT, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.272/2001), EM VALOR A SER AFURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, MANTIDA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS), PELA PRIMEIRA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

**ACÓRDÃO 01245-2002-101-08-00-5 (2ª T./REXOFF 2011/2003).** RECLAMANTE: JOSÉ TAVARES GOUVÊA. Dr. Máio Roberto Raiol Fagundes e OUTRAS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Claudio Ronaldo Barros Bordinho e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. FALTA DE PROVA DOS DEPOSITOS, SE O RECLAMADO NÃO COMPROVOU A REALIZAÇÃO DOS DEPOSITOS DO FGTS, IMPÕE-SE A CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA QUE O CONDENOU AO PAGAMENTO DA PARCELA, À LUZ DO ART. 818, DA CLT, C/C O ART. 331, II, DO CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA ORIGINÁRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO 00802-2002-012-08-00-6 (2ª T./RO 02071/2003).** RECORRENTES: ALBA SANTANA DE SOUZA E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZONIA S/A (BASA). Dr. Cesar Escócio de Faria Junior e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. BASA/CAPAF. ABONO SALARIAL É COMPETENTE A JUSTIÇA DO TRABALHO PARA APRECIAR DEMANDA EM QUE SE PRETENDE A PERCEPÇÃO DE ABONO SALARIAL, PREVISTO EM NORMA COLETIVA, DADO QUE SE TRATA DE CONTROVERSIA ORIUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO (ART. 114, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 643, DA CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, APASTAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ACOLHIDA PELO MM. JUÍZO DE 1º GRAU, E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO MM. JUÍZO DE ORIGEM, PARA APRECIAR AS DEMAIS QUESTÕES, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS AO FINAL.

**ACÓRDÃO 01268-2002-203-08-00-0 (2ª T./RO 02117/2003).** RECORRENTES: JOÃO INACIO LOBATO MOREIRA. Dr. Erlene Gonçalves Lima Nu e JARI CEBALOSO S/A. Dr. Márcia Vânia Paes da Consolidação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: REGISTRO DE HORÁRIOS INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, A OMISSÃO INJUSTIFICADA POR PARTE DA EMPRESA DE CUMPRIR DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE APRESENTAÇÃO DOS REGISTROS DE HORÁRIOS (CLT, ART. 74, C/2) IMPORTA EM PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DA JORNADA DE TRABALHO ALEGADA NA INICIAL, A QUAL PODE SER ELIDIDA POR PROVA EM CONTRÁRIO (APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ENUNCIADO Nº 331, DO C. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,

A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, SUSCITADA PELA RECLAMADA, A FALTA DE AMPARO LEGAL, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

**ACÓRDÃO 00721-2000-004-08-00-X (2ª T./AP 02125/2003).** AGRAVANTE: ANTONIO LEAL TAVARES. Dr. Francisco Soares Napolitano e outros. AGRAVADA: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Joelson dos Santos Monteiro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: PENHORA SOBRE DINHEIRO. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. I - SE A EXECUÇÃO É PROVISÓRIA E HÁ INDICAÇÃO DE OUTROS BENS À PENHORA, NÃO SE DEVE DETERMINAR A ORDEM DE BLOQUEIO DE CONTA CORRENTE DA EXECUTADA, PORQUE A DECISÃO EXEQUTIVA PODE, EM TESE, SER TOTAL OU PARCIALMENTE REFORMADA OU ANULADA. II - NA EXECUÇÃO PROVISÓRIA, POR FORÇA DE PRINCÍPIO LEGAL, DEVEM SER EVITADAS MEDIDAS DRÁSTICAS CAPAZES DE CAUSAR DANO AO DEVEDOR. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, E, NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMª JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, VENCIDOS OS EXMªS JUÍZES MÁRCUS AUGUSTO LOSADA MAIA E ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR O ITEM I, DA R. DECISÃO AGRAVADA NA PARTE QUE CONTRARIA O INTERESSE DO AGRAVANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO 00385-2002-105-08-00-1 (2ª T./AP 2213/2003).** AGRAVANTE: CITROPAR - CÍTRICOS DO PARÁ S/A. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: RECURSO ADVOGADO SEM HABILITAÇÃO. I - NÃO SE CONHECE DE RECURSO SUBSCRITO POR ADVOGADO SEM HABILITAÇÃO REGULAR, NOS AUTOS, UMA VEZ VENCIDO O PRAZO DA PROCURAÇÃO OUTORGADA PELA RECORRENTE, O QUE AFASTA A HIPÓTESE DE MANDATO TÁCITO. II - NÃO CABE A REGULARIZAÇÃO DO MANDATO NA FASE RECURSAL (ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 149, DA SBDI-1, DO C. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR FALTA DE COMPROVAÇÃO DA REGULAR OUTORGA DE PODERES AO ADVOGADO SUBSCRITOR DO APELO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO 00533-2002-105-08-00-8 (2ª T./AP 2222/2003).** AGRAVANTE: CITROPAR - CÍTRICOS DO PARÁ S/A. Dr. Hélio Jorge Figueiredo Ferreira e outros. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - IRREGULARIDADE DO MANDATO - Não deve ser conhecido o apelo suscrito por ilustre advogado cujo mandato outorgado pela parte recorrente se encontra vencido, expirado o prazo de validade, não tendo sido renovados os poderes em tempo hábil. Aplicação da OJ nº 149, da SBDI-1, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO, PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADO SEM HABILITAÇÃO REGULAR NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

**ACÓRDÃO 01348-2001-001-08-00-6 (2ª T./RO 2261/2003).** RECORRENTE: MANOEL CHAVES. Dr. Erika Assis de Albuquerque e outros. RECORRIDOS: EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Dr. Suenon Pereira de Souza. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. EMPRESA CLIENTE. LIMITAÇÃO VERIFICADA A CULPA IN ELIGENDO DA TOMADORA DE SERVIÇOS, RESPONDE ELA PELAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS CONTRAÍDAS PELA PRESTADORA DE SERVIÇOS PERANTE O EMPREGADO, AINDA QUE DE FORMA SUBSIDIÁRIA, À APLICABILIDADE DO DISPOSTO NOS ARTS. 159 DO CÓDIGO CIVIL, BEM COMO ITEM IV DO ENUNCIADO Nº 331, DO COLENDO TST. CONTUDO, A CONDENAÇÃO DA EMPRESA CLIENTE, COMO RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA PELOS PLEITOS DEFERIDOS, RESTRINGE-SE TÃO SOMENTE AQUELES RELATIVOS AO PERÍODO EM QUE O RECLAMANTE EFETIVAMENTE PARA ELA TRABALHOU, QUANDO O MESMO NÃO SE CONFUNDE COM O PERÍODO EM QUE HOUVE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, ESTENDER A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA RECONHECIDA NA R. SENTENÇA RECORRIDA À RECLAMADA EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA., TAMBÉM SOBRE A PARCELA DE PERÍODOS VENCIDAS 1999/2000, COM 1/3, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FINADAS TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

**ACÓRDÃO 02019-2002-014-08-00-X (2ª T./RO 2298/2003).** RECORRENTE: PONTUAL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Advogados: Dr. Bruno Marcos Alves e outros. RECORRIDO: JERFERSON VITOR FARIAS Advogados: Dr. Antônio de Pádua Tuma Haber e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: I. HORAS EXTRAS. SUPERVISOR. CABE A EMPREGADORA O ÔNUS DE COMPROVAR QUE O SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ACHA-SE EXCEPCIONADO DO LIMITE NORMAL DE DURAÇÃO DA JORNADA, NÃO COMPROVANDO SEQUER QUE O MESMO

PERCEBIA QUALQUER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, OU QUE SEU PADRÃO DE VENCIMENTOS SE DIFERENCIAVA MUITO DOS DEMAIS EMPREGADOS, E ESTANDO ELE SUJEITO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA, NÃO PODE PRETENDER ENQUADRÁ-LO NA EXCEÇÃO PREVISTA NO ART. 62, II, CONFORME ESTIPULA O PARÁGRAFO ÚNICO DO REFERIDO DISPOSITIVO LEGAL. E SE O CONTEXTO PROBATÓRIO ESPELHA A NECESSIDADE DE ENTRAPOLAR A JORNADA, INCLUSIVE OS CONTROLES DE FREQUÊNCIA TRAZIDOS PELA RECLAMADA, DEVE SER MANTIDA A SENTENÇA QUE DEFERIU AS HORAS EXTRAS. II. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICISTA. O EMPREGADO QUE É ELETRICISTA E TRABALHA EM SUB-ESTAÇÃO REBAIXADORA, EM CONTATO COM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, SUJEITOS AO RISCO DE CORRENTE ELÉTRICA ACIDENTAL, CUJA ATIVIDADE ESTÁ PREVISTA COMO PERIGOSA, CONSOANTE A LEI 7.362/83 E DECRETO 93.412/86, FAZ JUS AO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, SEMPRE NA PROPORÇÃO DE 30% NA HIPÓTESE, O TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO RISCO É IRRELEVANTE E A PERÍCIA DESNECESSÁRIA, POIS SENDO A ATIVIDADE DESENVOLVIDA COM FREQUÊNCIA E, O PERIGO INVISÍVEL E AFETO A SITUAÇÕES IMPREVISÍVEIS, O ACRESCIMO REMUNERATÓRIO É SEMPRE DEVIDO NA ÍNTEGRA. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, E REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO NA LEI; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

**ACÓRDÃO 00165-2003-115-08-00-6 (2ª T./REXOFF 02317/2003).** RECLAMANTE: ERONDINA FORTUNATO DA ROCHA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: SALÁRIO. PAGAMENTO. CONFIRMA-SE A R. SENTENÇA QUE DEFERIU À RECLAMANTE O PAGAMENTO DE SALÁRIO RETIDO PLEITEADO, UMA VEZ ADMITIDO PELO RECLAMADO O DESCUMPRIMENTO DESSA OBRIGAÇÃO LEGAL. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA REVISORA, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO, A UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

**ACÓRDÃO 01671-2002-086-08-00-2 (2ª T./RO 2364/2003).** RECORRENTES: EDITORA GLOBO S/A. Dr. Cristiana Pinho Martins e outros. PRONTO EXPRESS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. Dr. Irineides Holanda de Castro. RECORRIDOS: OS MESMOS. FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS. Dr. Gilson Oliveira Faciola de Souza. A. J. FARO FORPIDA LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS EXTRAS - SERVIÇO EXTERNO - O CONJUNTO PROBATÓRIO DEMONSTROU QUE O POSTULANTE EXERCEU ATIVIDADE EXTERNA, SEM JORNADA PREESTABELECIDA, SEM QUALQUER CONTROLE OU FISCALIZAÇÃO DA RECLAMADA, ENQUADRANDO-SE NA EXCEÇÃO DE QUE TRATA O ART. 62, INCISO I, DA CLT. INDEVIDAS HORAS EXTRAS. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA E PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATORA E LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI QUE DAVAM PROVIMENTO AO APELO DA EDITORA GLOBO S/A, PARA EXCLUI-LA DA LIDE, COMO PARTE ILEGÍTIMA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA EDITORA GLOBO S/A, PARA CONFIRMAR A CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA A ELA IMPOSTA, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PRONTO EXPRESS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS E ADICIONAIS NOTURNOS E REFLEXOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, QUE REDUZIA A INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO A UM SALÁRIO MÍNIMO, CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA QUANTO AO VALOR DA INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO; A UNANIMIDADE, CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 5.000,00, QUANTO SE ARBITRA À CONDENAÇÃO PARA ESSE EFEITO, PELAS RECLAMADAS SUCUMBENTES.

**ACÓRDÃO 00016-2003-105-08-00-X (2ª T./RO 2447/2003).** RECORRENTE: SIDNEI DO CARMO SILVA. Dr. Mauro Sérgio de Assis Lopes e outro. RECORRIDO: COMERCIAL ANDREA LTDA - ME. Dr. José Nelson de Araújo. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: CONTESTAÇÃO GENÉRICA. CONSEQUÊNCIAS. O ART. 302 DO ESTATUTO BUZARDI, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA NO PROCESSO TRABALHISTA, PELA VIA DO ART. 769 CONSOLIDADO, É BEM CLARO A RESPEITO DO ÔNUS DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE OS FATOS NARRADOS NA PETIÇÃO INICIAL, IMPONDO AO RÉU MANIFESTAR-SE PRECISA E ESPECIFICADAMENTE SOBRE CADA UM DOS FATOS E PEDIDOS ALEGADOS PELO AUTOR, POIS SÃO ADMITIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS NÃO IMPUGNADOS E, COMO A RESPEITO DELES NÃO EXISTE CONTROVERSIA, A PROVA FICA DESNECESSÁRIA, COMO REZA O ART. 334, III, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO

EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, RETIFICAR A DATA DE ADMISSÃO NA CTPS PARA 11.10.1996, CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE GRATIFICAÇÕES NATALINAS PROPORCIONAL 1/3, INTEGRAL DE 1997 E 1998 E PROPORCIONAL 2/12 DE 1999, FÉRIAS 1996/1997 E 1997/1998, E DIFERENÇA DE FÉRIAS 1998/1999 5/12, TODAS COM 1/3, BEM COMO FGTS 8% E 40% DO PERÍODO DE 11.10.1996 A 28.02.1999, HORAS EXTRAS NA MÉDIA DE QUARENTA MENSAIS E ADICIONAIS NOTURNOS NA MÉDIA DE VINTE E DOIS MENSAIS, COM REFLEXOS SOBRE FÉRIAS COM 1/3, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E FGTS 8% E 40%, EXCETO NO PERÍODO DE 19.02.2001 A 27.11.2001, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$ 300,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 15.000,00, QUANTO SE ARBITRA A CONDENAÇÃO PARA ESSE EFEITO, PELA RECLAMADA.

ACÓRDÃO 01828-2002-110-08-00-7 (2ª T./RO 02469/2003). RECORRENTE: MANOEL ANTERO DA SILVA. DR. Amós Cardoso de Lima e outros. RECORRIDOS: CONSÓRCIO CNO - INEPAR/PEM. DR. Elizabeth Mendes Biagioni de Menezes e outros e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. DR. Alan Pereira Martins e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: RECURSO INTEMPESTIVO. 1. - O PRAZO PARA RECURSO DA PARTE QUE, INTIMADA, NÃO COMPARECE À AUDIÊNCIA EM PROSEGUIMENTO PARA A PROLAÇÃO DA SENTENÇA CONTA-SE DE SUA PUBLICAÇÃO (ENUNCIADO Nº 197, DO C. TST). II - NÃO SE CONHECE DE RECURSO ORDINÁRIO PORQUE INTERPOSTO FORA DO OCTÍDIO LEGAL. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGREGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE INTEMPESTIVO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 01475-2002-110-08-00-5 (2ª T./RO 2470/2003). RECORRENTE: ÁGUAS DE TUCURUI LTDA. DR. Ivana Maria Fontelles Cruz e outros. HIDROGESP - HIDROGEOLOGIA, SONDAJENS E PERFURAÇÕES LTDA. DR. Elizabeth Mendes Biagioni de Menezes. RECORRIDO: AMILTON GONZAGA DA SILVA. DR. Silvia Etiana Bechara Sodré. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMPRESAS ASSOCIADAS. SE A LITISCONSÓRTE É SÓCIA DA EMPRESA PRINCIPAL, DEVE PERMANECER NA LIDE, A FIM DE QUE RESPONDA SUBSIDIARIAMENTE PELOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO, HAJA A VISTA O QUE DISPÕEM OS ARTS. 592, II, E 596, DO CPC. NA HIPÓTESE DE INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PELA RECLAMADA. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGREGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 00024-2003-115-08-00-3 (2ª T./RO 2510/2003). RECORRENTE: MARIA DA FELICIDADE CONCEIÇÃO PARAENSE. DR. Régis do Socorro Trindade Lobato. RECORRIDO: FAZENDA NAZARÉ - EDIVALDO DE MIRANDA MEIRELES. DR. Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: RECURSO CONHECIMENTO. MANDATO TÁCITO CARACTERIZAÇÃO. EMBORA O ADVOGADO SUBSCRITOR DAS RAZÕES RECURSAIS NÃO ESTEJA LEGALMENTE HABILITADO NOS AUTOS, RESTOU CONFIGURADA A HIPÓTESE DO MANDATO TÁCITO PREVISTO NO ENUNCIADO Nº 164 DO C. TST, VISTO QUE A RECLAMANTE ORA RECORRENTE, QUE É PESSOA FÍSICA, COMPARECEU A SESSÃO DE AUDIÊNCIA, PESSOALMENTE, ACOMPANHADA DAQUELE CAUSÍDICO APELO QUE SE CONHECE VINCULO DE EMPREGO, INEXISTÊNCIA, COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECLAMANTE ERA ESPOSA DE EMPREGADO DA FAZENDA RECLAMADA, ALI RESIDINDO COM OS FILHOS, QUE TRABALHAVAM NA PRÓPRIA CULTURA DE SUBSISTÊNCIA, QUE NÃO FOI CONTRATADA, PAGA OU FISCALIZADA PELA RECLAMADA, NÃO ESTAVA SUJEITA AO PODER PUNITIVO OU DISCIPLINAR DA RECLAMADA, DEVE SER CONFIRMADA A SENTENÇA QUE NÃO RECONHECEU O VINCULO EMPREGATÍCIO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR IRREGULARIDADE NA PROCURAÇÃO E, DELE CONHECER; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENÇÃO DE CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 00408-2003-117-08-00-9 (2ª T./RO 2513/2003). RECORRENTE: COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ - COSIPAR. DR. Juracy Costa da Silva e outros. RECORRIDO: DELTON DO NASCIMENTO COSTA. DR. Mary Ferreira das Chagas e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: DANO MORAL. INDENIZAÇÃO. ACIDENTE DE TRABALHO. HAVENDO O RECLAMANTE COMPROVADO O NEXO CAUSAL ENTRE O INFORTÚNIO POR ELE SOFRIDO, QUE DESPENCOU DE UMA ALTURA DE 29 METROS, QUANDO FAZIA A LIMPEZA DA PASSARELA DO ALTO FORNO, SEM CINTO DE SEGURANÇA E PORQUE A GRADE DE PROTEÇÃO ESTAVA CORROÍDA DE FERRUGEM, E O DANO FÍSICO E ESTÉTICO, CONSTATA DA CULPA DA EMPREGADORA, QUE DEIXOU DE ADOPTAR AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO, POIS NÃO FISCALIZOU O USO DO EPI, O CINTO DE SEGURANÇA, DESVIU O RECLAMANTE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, SEM GARANTIR-LHE O TREINAMENTO ADEQUADO, ENÃO AVALIOU O ESTADO DA GRADE DE PROTEÇÃO, EXPONDO A VIDA DO TRABALHADOR A GRAVE RISCO, DEVE ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELA CULPA, ADVINDA DA VIOLAÇÃO AOS DEVERES INSCULPIDOS NOS PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º, DA LEI 6.213/91 E ARTS. 157, INCISOS I E II E 166, DA CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 00173-2003-202-08-00-4 (2ª T./REX OFF RO 2665/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador Municipal: Paulo Henrique Campelo Barbosa. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPAP. RELATOR: Juiz Vânia Mendonça. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS, O RECONHECIMENTO DA CULPA IN ELIGENDO E IN VIGILANDO POR PARTE DA TOMADORA DO SERVIÇO CAUSA, EM CONSEQUÊNCIA, A SUA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS DO RECLAMANTE, CONFORME O INCISO IV DO ENUNCIADO Nº 333 DA SUMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES

DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DA REMISSA DE OFÍCIO SUSCITADA PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA E DELE CONHECER; UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO À REMISSA DE OFÍCIO; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE, PARA DEVER-LHE A PARCELA DE MULTA DO ARTIGO 467 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM MAJORAR AS CUSTAS ATRIBUÍDAS A RECLAMADA PARA R\$45,67 (QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$2.283,60 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS), MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01577-2002-009-08-00-2 (2ª T./AP 2674/2003). AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Doutora Maria da Graça de Oliveira Carvalho. AGRAVADA: MARIA IDALIA MOURA FURTADO. RELATORA: Juiz Vânia Mendonça. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PEQUENOS VALORES A PORTARIA Nº 515, DE 7 DE MAIO DE 2003, DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM VISTA DO QUE DISPÕE O ARTIGO 54 DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, INSTITUIU O VALOR-MÍNIMO PARA AS EXECUÇÕES DE OFÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO, ESTANDO ESTE TRIBUNAL REGIONAL, INSERIDO NAQUELES REGIONAIS QUE TEM COMO RISO, O VALOR DE R\$100,00 (CENTO E DEZ REAIS), O QUE NÃO É O CASO DESTES AUTOS, QUE TEM VALOR BEM INFERIOR AO ESTIPULADO PELA REFERIDA PORTARIA. ESTA MESMA PORTARIA PREVÊ, EM SEU ARTIGO 3º, COBRANÇA DA IMPORTÂNCIA QUANDO, EM FACE DO MESMO DEVEDOR, OUTROS CRÉDITOS HOUVER, CASO EM QUE SERÃO AGRUPOADOS PARA FIM DE COBRANÇA DE OFÍCIO, NÃO SE TRATANDO, PORTANTO, DE AFRONTA AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS, PELO QUE DEVE SER MANTIDA A DECISÃO QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00657-2003-201-08-00-7 (2ª T./AI 02717/2003). AGRAVANTE: EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA. DR. Fernando Antônio de Fátima Aires. AGRAVADO: FRANCISCO MIRANDA DA COSTA. DR. Cleide Rocha da Costa. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. A SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO, NO PRESENTE CASO, A OCORRÊNCIA DE MANDATO TÁCITO, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 164, DO C. TST, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O PROCESSAMENTO DO RECURSO E ATUAL-O COMO RECURSO ORDINÁRIO, FICANDO DESIGNADO COMO REVISOR O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, DEVENDO OS AUTOS SEREM REMETIDOS, SUCESSIVAMENTE, AO RELATOR E REVISOR, APÓS O QUE, INCLUSIVE EM PAUTA PARA JULGAMENTO, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 280 DO REGIMENTO INTERNO, CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS, E A DOUTA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO, DR. JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO FILHO, FICA DISPENSADO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HÁ INTERESSE PÚBLICO QUE O JUSTIQUÉ, NOS TERMOS DO ART. 103, II, II, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO.

ACÓRDÃO 01452-2001-109-08-00-X (2ª T./RO 2764/2003). RECORRENTE: ANTONIO JORGE VIEIRA CANTO. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. F.COSTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E MARIZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA. Doutora Glicéia de Nazaré Brito Monte Santo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiz Vânia Mendonça. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. CONFIGURAÇÃO DOS REQUISITOS DO ARTIGO 3º DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. MANTEN-SE A DECISÃO, QUANDO PLENAMENTE CONFIGURADOS, NOS AUTOS OS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS E REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DAS RECLAMADAS SUSCITADAS EM CONTRA-RAZÕES, DE NULIDADE DO PROCESSO, BEM COMO A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO EMPREGATÍCIO, A FALTA DE AMparo LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DAS RECLAMADAS; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RECORRIDAS E, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, AMPLIAR A CONDENAÇÃO EM INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, PARA CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS; A UNANIMIDADE, EM CONDENAR AS RECLAMADAS AO PAGAMENTO DE CUSTAS NO IMPORTE DE R\$391,15 (TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$19.557,58 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), MANTENDO-SE A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01974-1999-010-08-00-8 (2ª T./AP 2878/2003). AGRAVANTE: FARMAPENNA LTDA. Doutor José Humberto Lima. AGRAVADO: JOSE VIEIRA GOMES. Doutor Cláudio Cesar Nunes Batista e outros. RELATORA: Juiz Vânia Mendonça. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - INCABÍVEL DE DECISÃO SOBRE ATO INTERLOCUTÓRIO. TRATANDO-SE DE SENTENÇA OU DE DESPACHO INTERLOCUTÓRIO, INCABÍVEL SERÁ A INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00104-2003-007-08-00-6 (2ª T./RO 3099/2003). RECORRENTE: JOÃO CORRÊA DOS SANTOS. Doutora Cíntia Sacramento Cunha e outros. RECORRIDOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor Henrique Corrêa Baker e outros. INSTAL-

INSTALAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA. Doutor Marcelo Araújo Santos e outros. RELATORA: Juiz Vânia Mendonça. EMENTA: JORNADA SUPLEMENTAR ONUS DA PROVA. A REGRA DO ARTIGO 818 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO EM RELAÇÃO AO ONUS DA PROVA É SIMPLES, CABENDO À PARTE QUE ALEGA O FATO, LOGO, O ONUS DA COMPROVAÇÃO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, DEVE SER DO EMPREGADO QUE ALEGOU A REALIZAÇÃO DE TRABALHO SUPLEMENTAR, PARTINDO-SE DA PREMISSE DE QUE O ORDINÁRIO SE PRESUME E O EXTRAORDINÁRIO SE PROVA. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01091-2002-005-08-00-9 (2ª T./AI 3164/2003). AGRAVANTE: EDITORA CEJUP - LTDA. Doutor Paulo Roberto Azevedo Barros Filho e outros. AGRAVADOS: SELMA LUCIA FERREIRA DO AMARAL. Doutor Fabiano Antônio Siqueira Bastos e outros. A PROVÍNCIA DO PARA LTDA. RELATORA: Juiz Vânia Mendonça. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE NO PRESENTE CASO NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE DEPOSITO RECURSAL, CONSIDERANDO, AINDA, O QUE DISPÕE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 5 DE MARÇO DE 1993, DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 189 DA SIDI-1, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO DE FOLHA 53, DETERMINAR O PROCESSAMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FOLHAS 39-43, FICANDO DESIGNADOS, DESDE JÁ, COMO RELATOR, O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI E, COMO RELATORA, A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, EM FACE DA CONVOCAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA VÂNIA COSTA DE MENDONÇA, PARA COMPOR A EGREGIA QUARTA TURMA, DEVENDO OS AUTOS SEREM REMETIDOS, SUCESSIVAMENTE, AO RELATOR E REVISOR E, APÓS, INCLUSIVE EM PAUTA, PARA JULGAMENTO, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 280 DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGREGIO TRIBUNAL, CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS, E A DOUTA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO NA PESSOA DA EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DOUTORA MARICI COELHO DE BARROS PEREIRA, QUE MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSEGUIMENTO DO FEITO.

ACÓRDÃO 00423-2003-110-08-00-2 (2ª T./RO 3209/2003). RECORRENTE: PAULO AUGUSTO COUTINHO VIANA. Doutora Alessandra Da Valente Costa, Batista e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor Alan Pereira Martins e outros. RELATORA: Juiz Vânia Mendonça. EMENTA: HORAS IN ITINERE. COMPROVADOS NOS AUTOS, O LAHOR EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO E NÃO SERVIDO POR TRANSPORTE PÚBLICO REGULAR, DEVEM SER DEFERIDAS AS HORAS EM QUE O EMPREGADO FICA À DISPOSIÇÃO DO EMPREGADOR, EM TRANSPORTE FORNECIDO POR ESTE DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGREGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DE 1 (UMA) HORA E 24 (VINTE E QUATRO) MINUTOS, A TÍTULO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS IN ITINERE, PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, ENQUANTO MANTIDAS AS CONDIÇÕES VERIFICADAS NO PRESENTE PROCESSO; A PARTIR DE JANEIRO DE 1998, DURANTE 5 (CINCO) DIAS DA SEMANA, COM ADICIONAL DE CEM POR CENTO, CONFORME FIXADO NOS ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO, E OS REFLEXOS EM REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, OBSERVANDO QUANTO A ESTE, O DEPOSITO DO VALOR APURADO EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO IMPORTE DE R\$1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00882-2002-012-08-00-X (2ª T./RO 2873/2003). RECORRENTE: SEBASTIÃO EDSON LIMA GATINHO. Doutor Elias Pinto de Almeida e outros. RECORRIDOS: UNIÃO. Doutor João José Aguiar Carvalho. ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. Doutora Érika Moreira Bechara e outros. RELATORA: Juiz Vânia Mendonça. EMENTA: CONTRATAÇÃO NULA. DEPOSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. A ADMISSÃO AO SERVIÇO PÚBLICO SEM SUBMISSÃO AO CONCURSO LEGALMENTE EXIGIDO, DECORRE DE VIOLAÇÃO A PRECITO CONSTITUCIONAL CONSTANTE DO ART. 37, INCISO II, ADVINDO DAI A SUA NULIDADE ABSOLUTA, SENDO DEVIDOS APENAS OS DEPOSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO POR FORÇA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41, DE 24 DE AGOSTO DE 2001 QUE ALTEROU A LEI Nº 8.036/90. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DETERMINAR QUE A SECRETARIA DA VARA EXCEÇA O ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DOS DEPOSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, MANTENDO A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01688-2002-111-08-00-3 (2ª T./RO 2916/2003). RECORRENTE: MANOEL APOLÔNIO DOS SANTOS. Doutor Marcelo Pereira e Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MARITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador: Doutor Fábio Lobato Gaya e outros. RELATORA: Juiz Vânia Mendonça. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. REGIME JURÍDICO ÚNICO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. ESTA JUSTIÇA NÃO TEM COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, VEZ QUE É ESPECIALIZADA EM JULGAR RELAÇÕES DE EMPREGO, CONSUETE ARTIGO 114 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ONDE A CARACTERÍSTICA DO JUS IMPERIUM PREVALECE SOBRE OS CONTRATADOS. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

SEXTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2003

ACÓRDÃO 00162-2003-006-08-00-3 (2ª T./RO 2967/2003). RECORRENTES: AECIO LEONIDAS UCHOA MONTEIRO, BENEDITO VILHENA SARMENTO, CLÁUDIO RODRIGUES MOREIRA, CRECÊNCIO DE OLIVEIRA LEÃO, DERALDO BATISTA DO NASCIMENTO, ÉRCIO AFONSO DA CUNHA BERMEGUY, HÉLIO BARAUNA DA SILVA, JOÃO ALVES MONTEFUSCO E JOSÉ AUGUSTO DE PAULA. Doutor Hermínio Luis da Silva e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Vândia Pinheiro de Souza e outros. RECORRIDOS: AECIO LEONIDAS UCHOA MONTEIRO, BENEDITO VILHENA SARMENTO, CLÁUDIO RODRIGUES MOREIRA, CRECÊNCIO DE OLIVEIRA LEÃO, DERALDO BATISTA DO NASCIMENTO, ÉRCIO AFONSO DA CUNHA BERMEGUY, HÉLIO BARAUNA DA SILVA, JOÃO ALVES MONTEFUSCO E JOSÉ AUGUSTO DE PAULA. Doutor Hermínio Luis da Silva e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Vândia Pinheiro de Souza e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutor Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: ABONO NATURAL SALARIAL, DIREITO DOS INATIVOS À PERCEPÇÃO DEVE SER DADO IGUAL TRATAMENTO AOS APOSENTADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, NO QUE SE REFERE À PERCEPÇÃO DE ABONOS CONCEDIDOS POR NORMA COLETIVA AOS FUNCIONÁRIOS QUE ESTÃO NA ATIVA, POIS AQUELES FAZEM JUS A TODAS AS VANTAGENS REMUNERATÓRIAS COMO SE NA ATIVA ESTIVESSEM. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA E DOS RECLAMANTES; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE CARÊNCIA DE AÇÃO, POR ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM E DE COISA JULGADA; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NA PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 273 E SEUS PARÁGRAFOS, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO-SE, ASSIM, A EXPEDIÇÃO DE MANDADO PELO MERITÍSSIMO JUÍZ DE PRIMEIRO GRAU, PARA O IMEDIATO PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL CONCEDIDO, MANTENDO-SE A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01324-2002-109-08-00-7 (2ª T./RO 3094/2003). RECORRENTE: CANTIDIO PIRANGI DA SILVA NETO. Doutor Klinger da Silva Santos e outra. RECORRIDO: SUL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. Doutor Miguel Borghizian e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: SUCESSÃO TRABALHISTA NO DIREITO DO TRABALHO, A VERDADEIRA SUCESSÃO DE EMPREGADORES IMPLICA NA TRANSFERÊNCIA DO ESTABELECIMENTO, OCORRENDO A SUBSTITUIÇÃO DE UMA PESSOA POR OUTRA DE UMA RELAÇÃO JURÍDICA. NO CASO SUB JUDICE, NÃO RESTOU COMPROVADO QUE A DISTRIBUIDORA DE TABACO OURO FINO TENHA FEITO A PASSAGEM DO SEU ESTABELECIMENTO COMO UNIDADE ECONÔMICO-JURÍDICO PARA A SUL BRASIL NA VERDADE, FICOU PROVADO QUE ESTA SE CONSTITUIU TEMPO DEPOIS DA DISSOLUÇÃO DA OURO FINO E, INCLUSIVE, OS TITULARES DESTAS EMPRESAS NÃO SÃO COINCIDENTES. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00378-2003-110-08-00-6 (2ª T./RO 3144/2003). RECORRENTE: WADSON MARCOS LIMA CORRÊA. Doutora Alessandra Du Valente Costa Batista e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor Alan Pereira Martins e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: HORAS IN ITINERE, COMPROVADOS AUTOS, O LABOR EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO E NÃO SERVIDO POR TRANSPORTE PÚBLICO REGULAR, DEVEM SER DEFERIDAS AS HORAS EM QUE O EMPREGADO FICA À DISPOSIÇÃO DO EMPREGADOR, EM TRANSPORTE FORNECIDO POR ESTE. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DE 1 (UMA) HORA E 24 (VINTE E QUATRO) MINUTOS, A TÍTULO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS IN ITINERE, PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, ENQUANTO MANTIDAS AS CONDIÇÕES VERIFICADAS NO PRESENTE PROCESSO, A PARTIR DE JANEIRO DE 1998, DURANTE 5 (CINCO) DIAS DA SEMANA, COM ADICIONAL DE CEM POR CENTO, CONFORME FIXADO NOS ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO, E OS REFLEXOS EM REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO GRATIFICAÇÕES NATALINAS E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, OBSERVANDO QUANTO A ESTE, O DEPOSITO DO VALOR APURADO EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO IMPORTE DE R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00214-2002-003-08-00-1 (2ª T./AP 3247/2003). AGRAVANTE: BELCONAV S.A. Doutora Ana Cristina Perro Martins e outros. AGRAVADO: ESPÓLIO DE BERNARDO DA SILVA. Doutora Rosane Bapolioli Damasci e outra. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO, EXCESSO DE EXECUÇÃO TENDO O JUÍZ DA EXECUÇÃO PENHORADO BEM DO RECLAMADO QUE ENCONTRA-SE DISPONÍVEL E SUFICIENTE PARA GARANTIR A GRANDE QUANTIDADE DE RECLAMAÇÕES EXISTENTES, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM EXCESSO DE EXECUÇÃO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01969-2002-107-08-00-7 (2ª T./RO 1899/2003). RECORRENTE: MANOEL PEREIRA DA SILVA. Dr. Maurício Célia Pereira Arruda e OUTRAS. RECORRIDA: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR. Dr. Juracy Costa da Silva e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, REPOUSO SEMANAL E FERIADOS, "O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PORQUE CALCULADO SOBRE O SALÁRIO-MÍNIMO

LEGAL, JÁ REMUNERA OS DIAS DE REPOUSO SEMANAL E FERIADOS" (ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 103, DA SDI-1, DO C.TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 00059-2003-101-08-00-X (2ª T./RO 2407/2003). RECORRENTE: CONSTRUTORA MAUA JÚNIOR LTDA. Dr. José Alberto Soares Vasconcelos. RECORRIDO: SYDNE VILANOVA MONTEIRO DR. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: NORMA COLETIVA, FOTOCOPIAÇÃO DE DOCUMENTO, CONSIDERA-SE VÁLIDA A CÓPIA NÃO AUTENTICADA DE DOCUMENTO COMUM ÀS PARTES, COMO É A HIPÓTESE DE INSTRUMENTO NORMATIVO, CUJO CONTEÚDO NÃO É IMPUGNADO (ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 36, DA SDI-1, DO C.TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE "INDENIZAÇÃO RELATIVA À AUSÊNCIA DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO", POR CONFIGURAR JULGAMENTO EXTRA PETITA, MANTENDO O R. DECISÓRIO DE 1º GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$6307 (SESENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS), PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ORA FIXADO EM R\$3.153,56 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

ACÓRDÃO 00413-2003-202-08-00-1 (2ª T./RO 2795/2003). RECORRENTE: JOÃO LALOR NERY. Doutora Andreza dos Santos Monteiro e outros. RECORRIDO: O. H. ENGENHARIA LTDA. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS, O RECONHECIMENTO DA CULPA IN ELIGENDO E IN VIGILANDO POR PARTE DA TOMADORA DO SERVIÇO CAUSA, EM CONSEQUÊNCIA, A SUA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS DO RECLAMANTE, CONFORME O INCISO IV DO ENUNCIADO Nº 333, INCISO IV, DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLENO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A RESPEITÁVEL SENTENÇA REINCLUIR NOS PRESENTES AUTOS, O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RECLAMAÇÃO, CONDENANDO-O, DE FORMA SUBSIDIÁRIA, AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DEFERIDAS AO RECLAMANTE, MANTENDO-SE A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00113-2003-106-08-00-0 (2ª T./RO 2799/2003). RECORRENTE: ENOS OLEGÁRIO DA SILVA. Doutora Maria Ângela Knuel Frank e outra. RECORRIDO: M. K. CONSTRUÇÕES LTDA. Doutor Samuel Teixeira da Silva e outros. MUNICÍPIO DE TERRA ALTA. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, FIM DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA E, COMPROVADO O RECOLHIMENTO DOS DEPOSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, CABE O LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS A ESSE TÍTULO, MEDIANTE ALVARÁ JUDICIAL A SER EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA MERITÍSSIMA VARA. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, POR INTEMPESTIVIDADE, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES E DELE CONHECER, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DETERMINAR QUE A SECRETARIA DA MERITÍSSIMA VARA DE ORIGEM PROCEDA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL, PARA O LEVANTAMENTO DOS DEPOSITOS QUE JÁ SE ENCONTRAM DEVIDAMENTE RECOLHIDOS, COM O ACRESCIMO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, APLICADO AO DEPOSITOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MANTENDO-SE A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00313-2003-006-08-00-3 (2ª T./RO 2964/2003). RECORRENTES: ANTONIO JOSÉ REIS FONSECA. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Matros e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Dr. Médred Lima Pinham e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO, CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, ISENTAÇÃO, ESTÁ ISENTO, DO PAGAMENTO, O ASSOCIADO APOSENTADO QUE COMPLETAR 30 (TRINTA) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO FAZENDO JUS À DEVOLOÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE, À LUZ DO PARÁGRAFO 7º, DO ART. 6º, DA PORTARIA Nº 375, DE 04.12.1969 (ESTATUTO DA CAPAF). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS DOS RECLAMADOS E DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA RATIONE MATERIAE, ARGÜIDA PELA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF E PELO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, SUSCITADA PELO BANCO RECLAMADO; DE IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO, APRESENTADA PELOS DEMANDADOS; DE COISA JULGADA, LEVANTADA PELA CAIXA DE PREVIDÊNCIA, ASSIM COMO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, SUSCITADA PELOS RECLAMADOS, POR AUSÊNCIA DE SUBSÍDIO LEGAL, E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DEVOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DOS RECLAMADOS E DAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, PARA EXCLUIR A EXECUÇÃO DETERMINADA PELA R. SENTENÇA RECORRIDA, RELATIVA À RETENÇÃO QUE TIVER SIDO DETERMINADA POR DECISÃO JUDICIAL ALIADA À FL. 57, E ASSEGURAR A RESTITUIÇÃO DE PARCELAS VINCENDAS, MANTENDO O R. DECISÓRIO DE 1º GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, DE R\$500,00

(QUINHENTOS REAIS), PELOS RECLAMADOS, CALCULADOS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE SE ARBITRA EM R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMª JUÍZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, REVISOR.

ACÓRDÃO 00399-2003-110-08-00-1 (2ª T./RO 3001/2003). RECORRENTE: ANTONIO JORGE NASCIMENTO SOUZA. Doutora Alessandra Du Valente Costa Batista e outros. RECORRIDOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor Alan Pereira Martins e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: HORAS IN ITINERE, COMPROVADO NOS AUTOS, O LABOR EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO E NÃO SERVIDO POR TRANSPORTE PÚBLICO REGULAR, DEVEM SER DEFERIDAS AS HORAS EM QUE O EMPREGADO FICA À DISPOSIÇÃO DO EMPREGADOR, EM TRANSPORTE FORNECIDO POR ESTE. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DE 1 (UMA) HORA E 24 (VINTE E QUATRO) MINUTOS, A TÍTULO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS IN ITINERE, PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, ENQUANTO MANTIDAS AS CONDIÇÕES VERIFICADAS NO PRESENTE PROCESSO, A PARTIR DE JANEIRO DE 1998, DURANTE 5 (CINCO) DIAS DA SEMANA, COM ADICIONAL DE CEM POR CENTO, CONFORME FIXADO NOS ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO, E OS REFLEXOS EM REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, OBSERVANDO QUANTO A ESTE, O DEPOSITO DO VALOR APURADO EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO IMPORTE DE R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02017-2002-007-08-00-2 (2ª T./RO 3048/2003). RECORRENTES: ESTEVÃO DOS SANTOS OLIVEIRA. Doutor Armando Ferreira Rodrigues Filho e OUTRAS. E. S. BARBOSA. Doutora Cláudia de Araújo Medeiros Paiva Rodrigues. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: JUSTA CAUSA, IMPROBIDADE, A JUSTA CAUSA ALEGADA EM JUÍZO DEVE RESTAR CLARAMENTE PROVADA, PARA AUTORIZAR A RESCISÃO CONTRATUAL, A FIM DE QUE NÃO SE COMETA INJUSTIÇA E MACULE A VIDA PROFISSIONAL DO EMPREGADO, PRINCIPALMENTE, A IMPROBIDADE, QUE É A MAIS GRAVE DE TODAS AS FAZITAS ELENCADAS NO ARTIGO 483 CONSOLIDADO, A QUAL DEVERA RESULTAR DE PROVA INEQUÍVOCA E INDUVIDOSA PARA SUA CARACTERIZAÇÃO, NÃO PODENDO RESPALDAR-SE EM SUSPEITAS, INDÍCIOS OU SUPOSIÇÕES. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, CONSIDERAR O PERCENTUAL DE 60% (SESENTA POR CENTO) PARA O CÁLCULO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO IMPORTE DE R\$215,56 (DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$10.760,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), MANTENDO-SE A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00428-2003-110-08-00-5 (2ª T./RO 3214/2003). RECORRENTE: JUCELINO DANTAS LIVINO. Doutora Alessandra Du Valente Costa Batista e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor Alan Pereira Martins e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: HORAS IN ITINERE, COMPROVADO NOS AUTOS, O LABOR EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO E NÃO SERVIDO POR TRANSPORTE PÚBLICO REGULAR, DEVEM SER DEFERIDAS AS HORAS EM QUE O EMPREGADO FICA À DISPOSIÇÃO DO EMPREGADOR, EM TRANSPORTE FORNECIDO POR ESTE. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DE 1 (UMA) HORA E 24 (VINTE E QUATRO) MINUTOS, A TÍTULO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS IN ITINERE, PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, ENQUANTO MANTIDAS AS CONDIÇÕES VERIFICADAS NO PRESENTE PROCESSO, A PARTIR DE JANEIRO DE 1998, DURANTE 5 (CINCO) DIAS DA SEMANA, COM ADICIONAL DE CEM POR CENTO, CONFORME FIXADO NOS ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO, E OS REFLEXOS EM REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO GRATIFICAÇÕES NATALINAS E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, OBSERVANDO QUANTO A ESTE, O DEPOSITO DO VALOR APURADO EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO IMPORTE DE R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 03 de julho de 2003

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES

Secretária da 2ª Turma

TRT DA 8ª REGIÃO/SEGUNDA TURMA

GABINETE DO JUÍZ

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

PROCESSO 00454-2003-107-08-00-0 (2ª T./RO 3313/2003) - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: PESSOAL RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. Matuzinho Gerson Amorim e outros. RECORRIDO: WELLINGTON TRAJANO DOS SANTOS. Dr. Fernando Menezes Cunha e outra. DESPACHO: Com fundamento no art. 557 do CPC e/ou art. 118 do Regimento Interno deste Tribunal Regional, nego seguimento ao presente recurso ordinário, por intempestividade e detração. A sentença foi proferida em 16.10.03, quando cientes as partes, tendo que os dias 17, 18 e 21.4 foram os feriados da Semana Santa e Tiradentes, de modo que o prazo recursal de 8 (oito) dias iniciou em 22.4 e terminou em 29.4.03 (terça-feira). No entanto, o recurso foi protocolado no dia 30.4.03, fora do prazo legal estabelecido pelo art. 895, "a", da CLT. Além disso, o recurso está deserto porque a recorrente efetuou o depósito recursal somente no dia 30.4.03, fora do prazo recursal, e juntou aos autos o comprovante somente no dia 25.03, contrariando o disposto pelo art. 7º da Lei nº 5.584/70 e Enunciado nº 245, do Coleto TST. De-se ciência às partes. Belém, 02/07/03. a) Marcus Augusto Losada Maia, Juiz Togado/Relator.



SECRETARIA DA 4ª TURMA  
PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DA 4ª TURMA, DE  
8/7/2003 (TERÇA-FEIRA), ÀS 8H45MIN.

ERRATA

A Secretaria da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região faz saber aos interessados que, na pauta de julgamento da sessão da 4ª Turma, de 8/7/2003 (terça-feira), às 8h45min, publicada, no Diário Oficial do Estado do Pará, em 3/7/2003 (quinta-feira), os processos de nº 27, 40 e 41 devem ser assim considerados:

27. PROCESSO 01393-2002-001-08-00-1 (4ª T/RO 2985/2003). RECORRENTE: ESPÓLIO DE JOSÉ FERNANDO DA SILVA MENDES. Doutor Otávio José de Vasconcelos Faria. RECORRIDOS: HOSPITAL SÃO JOAQUIM LTDA. Doutor Ricardo José da Cruz Pinheiro. COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS NA ÁREA DE SAÚDE DAS REGIÕES BRAGANTINA, GUAJARINA E SALGADO DO ESTADO DO PARÁ - COOPLASA. Doutora Lindinalva Monteiro Brito. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.  
40. PROCESSO 00519-2003-002-08-00-8 (4ª T/AL 3285/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR. Doutora Maria Bethânia Monteiro Malato. RECORRIDO: JOÃO MOUSINHO COELHO. Doutor Waldemar Nova da Costa Filho. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.  
41. PROCESSO 01250-1999-013-08-00-3 (4ª T/AP 2754/2003). AGRAVANTE: MARIO DE QUEIROZ MENDONÇA. Doutor Angelo Demétrius de Albuquerque Carrasosa. AGRAVADOS: BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Doutor José Azeano Brasil. BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL. Doutor Mauro Marques Guíhon. HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. Doutor José Rubens Heireiros de Leão. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.

Delém, 3/7/2003.  
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO  
Secretária da 4ª Turma

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 1/7/2003  
RELAÇÃO 047/2003

PROCESSO 02114-2002-005-08-00-2 (ACÓRDÃO/4ª T/ED/RO 2270/2003). EMBARGANTE: COOPERATIVA DOS IRMÃOS BOM PASTOR (VIDAPLENA). Doutor Paulo Roberto Azeval Barros Filho. EMBARGADA: ROSÂNGELA DA SILVA LIMA. Doutor Napolita Moraes da Silva. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DESCABIMENTO - Os embargos de declaração não constituem meio idôneo para ensejar o reexame das provas apresentadas em Juízo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, os rejeitar, por inexistir omissão ou contradição a suprir no acórdão embargado, indeferindo o pedido de aplicação de litigância de má-fé, tudo conforme a fundamentação.

RITO SUMARÍSSIMO  
PROCESSO 00653-2003-010-08-00-3 (CERTIDÃO/4ª T/RO 3250/2003). RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Doutor Osvaldo José Pereira de Carvalho. RECORRIDA: SELMA IOLANDA GUIMARÃES CORREA. Doutor Otávio José de Vasconcelos Faria. PROLATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICADO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade de parte, AMBAS Por falta de amparo legal; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMº JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, VENCIDAS AS EXMºS JUÍZAS RELATORA E ODETE DE ALMEIDA ALVES, QUE JULGAVAM A RECLAMATÓRIA IMPROCEDENTE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, PARA MANTER A R. SENTENÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATORIA ESTA R. DECISÃO O EXMº JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO.

RITO ORDINÁRIO  
PROCESSO 01232-1992-008-08-00-X (ACÓRDÃO/4ª T/AP 1980/2003). AGRAVANTES: MARIA VALVETE FERREIRA MESQUITA, ANA MARIA CALÁBRIA CARDOSO, PAULO AFONSO REGO BARROS, MÁRIO DA COSTA FERREIRA, MANOEL MESSIAS BRAGA DE OLIVEIRA E JATIMA DAS GRACAS AGUIAR FERREIRA DA SILVA. Doutora Maria Raimunda P. Magno Reis. AGRAVADA: UNIÃO (HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO). Doutor João José Aguiar Carvalho. PROLATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: ATO PROCESSUAL PRATICADO APÓS O QUINQUÊNIO LEGAL. VALIDADE. Não tendo sido assinado prazo para que as partes apresentassem as fichas financeiras, deve-se corrigir a conta de liquidação realizada com base e salários inferiores aos recebidos pelos executantes. É que o processo do trabalho, como todos sabemos, tem uma função social transformadora, que não pode ser esquecida, à medida que um dos pólos é ocupado por quem não tem outro meio de sobrevivência senão o seu salário, que deve ser capaz de repor pelo menos parte do poder aquisitivo perdido por essa nefasta política econômica, que nos submete a várias anos ao mais absoluto atropelo salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, DETERMINAR O REPATZAMENTO DOS CÁLCULOS COM BASE NO SALÁRIOS CONSTANTES NAS FICHAS FINANCEIRAS, conforme os fundamentos. PROLATORIA O ACÓRDÃO A EXMº JUÍZA REVISORA.

PROCESSO 00049-2003-115-08-00-7 (ACÓRDÃO/4ª T/REXOFF 1661/2003). RECLAMANTE: SALIM CORREA DE SOUZA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Otávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. EMENTA: SALÁRIO RETIDO DEFERIMENTO. Deve ser deferida a parcela de salário retido, quando restar incontroverso nos autos o seu não pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA ODETE ALVES, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO,

SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 02185-1990-008-08-00-X (ACÓRDÃO/4ª T/AP 1611/2003). AGRAVANTE: ANTONIO CARLOS MENDES CARDOSO. Doutor Hermes Afonso Tapinambá Neto. AGRAVADOS: SUCESSORES DO DOUTOR RAIMUNDO DANTAS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. "É verdade que as partes dispõem, no processo trabalhista, do jus postulandi (art. 791 da CLT). Tal circunstância, porém, não afasta o direito de o advogado, que vinha funcionando em processo trabalhista, receber os seus honorários profissionais. Não me refiro aos honorários advocatícios impostos em sentença condenatória, hipótese que a Lei nº 5.584/70 restringe aos casos de assistência judiciária pelo sindicato da categoria profissional. Refiro-me, sim, a uma situação como a deites autos, em que foi celebrado pelas partes um acordo extrajudicial, em processo trabalhista, na fase de execução, com a intervenção de outro advogado patrocinando os demandantes (trabalhadores), sem nenhuma garantia efetiva de pagamento de honorários profissionais à advogada anterior, ora reclamante, que funcionou na defesa dos demandantes em toda a tramitação do processo. A total evidência, a situação requer uma solução mais justa." (Processo RC-006/97, Juiz Vicente Malheiros da Fonseca). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO, PORQUE SATISFEITOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; DECLARAR A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA INSTRUIR E JULGAR O PRESENTE PEITO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE SEJAM RETIDOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS AO AGRAVANTE, NO PERCENTUAL DE 16% (DEZESSEIS POR CENTO) DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE HONORÁRIOS, DE 20% SOBRE OS CRÉDITOS DOS RECLAMANTES, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 02823-2002-201-08-00-9 (ACÓRDÃO/4ª T/RO 2168/2003). RECORRENTE: JURACY DA CONCEIÇÃO VIANA. Doutor Michel Correa Wan-Mey. RESTAURANTE VALE DUPINHO LTDA. Doutor Claudemiro Santos Junior. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. EMENTA: SALÁRIO PROFISSIONAL VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO LEGALIDADE. A vinculação proibida pelo artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, se refere a contratos ou qualquer tipo de negócios, fixação de preços, etc., onde o salário mínimo era usado como unidade monetária, e, em consequência, funcionaria como um galhão para o processo inflacionário, fato que o legislador constituinte justamente quis evitar. Portanto, não há proibição quando o salário mínimo serve de referência para fixação de salários profissionais, pois é usado, exclusivamente, como base salarial, que é sua própria natureza jurídica. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMADO, PORQUE DESERTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE A DIFERENÇA SALARIAL ENTRE O VALOR EFETIVAMENTE RECEBIDO E TRÊS (3) SALÁRIOS MÍNIMOS, A PARTIR DE MAIO DE 1999 ATÉ A DATA DA SAÍDA, QUAL SEJA, 30/10/2002, COM REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS, FÉRIAS + 1/3 e FGTS + 40%, BEM COMO DUAS HORAS EXTRAS DIÁRIAS, ACRESCIDAS DE 50%, COM REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, FÉRIAS + 1/3 e FGTS + 40%, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00456-2002-003-08-00-5 (ACÓRDÃO/4ª T/AP 1993/2003). AGRAVANTE: KÁTIA CILENE ROCHA MARTINS. Doutor Bruno Mota Vasconcelos AGRAVADA: MARIA ARCÂNGELA CORREA FONSECA. Doutora Holândina Júlia Figueira de Melo Larrat. RELATORA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO PROVIMENTO. Restando provada que a propriedade do bem construído pertence a pessoa que não é sócia da empresa executada e tampouco participou da fase de conhecimento ou executória da lide, dá-se provimento ao agravo de petição para desconstituir a penhora que recaiu sobre o automóvel descrito na petição inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 02920-2002-202-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ª T/REXOFF RO 1934/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. JOSÉ RIBAMAR LISBOA. Doutor Franklin Caryalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPER. RELATORA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DE ENTE PÚBLICO TOMADOR DE SERVIÇO. É o ente público responsável subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas inadimplidas pela empregadora reclamada. Aplicação do Enunciado 331, inciso IV, do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO, MAS EM NÃO CONHECER DA CONTRAMINUTA DE FLS. 72/76, PORQUE INTEMPESTIVA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OBRIGATORIA E AO RECURSO DO MUNICÍPIO RECLAMADO E, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR A PARCELA DE AVISO PRÉVIO VENCIDAS AS EXMAS JUÍZAS REVISORA E ODETE DE ALMEIDA ALVES, QUE EXCLUÍAM DA CONDENACÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, MULTA DO ARTIGO 477, §5º, DA CLT E MULTA DE 40% DO FGTS, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00226-2003-115-08-00-5 (ACÓRDÃO/4ª T/REXOFF 2787/2003). RECLAMANTE: MARIA LUCILÉIA LAPA PAIXÃO. Doutora Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Otávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Existe competência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar a presente demanda, eis que o Município reclamado não instituiu Regime Jurídico específico para seus servidores. Está o reclamante, portanto, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO E TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; POR IMPOSIÇÃO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR

PROVIMENTO À REMESSA PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO 00001-2003-115-08-00-9 (ACÓRDÃO/4ª T/REXOFF RO 2671/2003). RECORRENTE: LUIZ SÉRGIO BORGES. Doutor Fernando de Moraes Vaz. MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Otávio Ferreira França. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGENTES POLÍTICOS. CARENÇA DO DIREITO DE AÇÃO EM FACE DA ADMINISTRAÇÃO NA JUSTIÇA DO TRABALHO. Agentes Políticos representam categoria de Agentes Públicos diversa daquela dos Servidores Públicos. Assim, mesmo que inexistia Regime Jurídico próprio para os Servidores Públicos do Município, ainda assim o agente político é categorado do direito de ação, em face da Administração, na Justiça do Trabalho, por não ser servidor público, de forma que seu vínculo não se rege pela CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, E DA REMESSA EX OFFICIO, POR FORÇA DO DECRETO-LEI Nº 779/69, NÃO CONHECO DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO, EIS QUE INTEMPESTIVO; SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE CARENÇA DO DIREITO DE AÇÃO, SUSCITADA DE OFÍCIO PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ARTIGO 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DETERMINA-SE A REMESSA DE CÓPIAS DAS PEÇAS DOS PRESENTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO A FIM DE QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS QUE SE ENTENDEREM NECESSÁRIAS, PREJUDICADA A APECIAÇÃO DOS DEMAIS ASPECTOS DA REMESSA OBRIGATORIA E DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00393-2003-110-08-00-4 (ACÓRDÃO/4ª T/RO 3004/2003). RECORRENTE: JOÃO NILSON DE OLIVEIRA. Doutora Alessandra Du Valente Costa Batista. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor Alan Pereira Martins. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: HORAS IN ITINERE. EXISTÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO. Se o local de trabalho do reclamante encontra-se servido por transporte público, deve ser julgado improcedente o pedido de horas in itinere, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 58, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA TURMÁRIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, QUE DAVA PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. PROCESSO 01623-2002-110-08-00-0 (ACÓRDÃO/4ª T/RO 1244/2003). RECORRENTE: FRANCISCO MARCOS MARCAL. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Rosa Maria Teles de Almeida. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: HORAS IN ITINERE. CABIMENTO. As horas in itinere, reconhecidas pelo Enunciado nº 90 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, são parte da jornada do empregado. Não havendo excesso à carga horária normal com o seu cômputo, não é devido o adicional de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, CONSIDERANDO PREJUDICADA A PRELIMINAR DE DESERÇÃO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01637-2002-110-08-00-5 (ACÓRDÃO/4ª T/RO 1246/2003). RECORRENTE: AGRIPINO WALDIR BRITO BECHARA. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Rosa Maria Teles de Almeida. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: HORAS IN ITINERE. CABIMENTO. As horas in itinere, reconhecidas pelo Enunciado nº 90 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, são parte da jornada do empregado. Não havendo excesso à carga horária normal com o seu cômputo, não é devido o adicional de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, CONSIDERANDO PREJUDICADA A PRELIMINAR DE DESERÇÃO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01631-2002-110-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ª T/RO 1235/2003). RECORRENTE: FRANCISCO CARLOS BRITO COUTO. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Rosa Maria Teles de Almeida. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: HORAS IN ITINERE. CABIMENTO. As horas in itinere, reconhecidas pelo Enunciado nº 90 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, são parte da jornada do empregado. Não havendo excesso à carga horária normal com o seu cômputo, não é devido o adicional de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, CONSIDERANDO PREJUDICADA A PRELIMINAR DE DESERÇÃO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01818-2002-117-08-00-6 (ACÓRDÃO/4ª T/RO 3093/2003). RECORRENTE: PAZENDA CANAÁ (LEANDRO ADJUTO MARTINS CARNEIRO). Doutora Odilinda Maria Pereira Nunes. RECORRIDOS: MANOEL BEZERRA DA SILVA E RAMIRO SOARES DE ARAÚJO. Doutor Fernando Menezes Cunha. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO INICIAL. VALIDADE DO PROCESSO. Deve ser declarada a nulidade do processo caso a reclamada não tenha sido notificada de forma válida e regular da data da audiência inaugural. É a aplicação dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos do artigo 5º, LIV e LV, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO POR



SEXTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

INTEMPESIVIDADE, FORMULADA PELOS RECLAMANTES EM CONTRA-RAZÕES, E EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, ATINDA A UNANIMIDADE, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR VÍCIO NA NOTIFICAÇÃO INICIAL, RETORNEM-SE OS AUTOS AO D. JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00172-2003-002-08-00-X (ACÓRDÃO/4ª T./REXOFF E RO 2667/2003). RECORRENTE: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS. DOUTOR FRAZÃO CARVALHO MACEDO. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. DOUTOR PAULO HENRIQUE CAMPÊLO BARBOSA. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPERAP. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Compulsando os autos, constata-se que o contratante/recorrente se beneficiou dos serviços da reclamante, os quais foram fornecidos por pessoa inidônea. Estando evidenciada a inidoneidade financeira da contratada e de se reconhecer a responsabilidade subsidiária do contratante, porque participe e real beneficiário das violações dos direitos trabalhistas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, E DA REMESSA EX OFFICIO, POR FORÇA DO DECRETO-LEI Nº 779/69; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, QUE DAVAM PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E INCLUÍAM NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO E DE MULTA DO ARTIGO 467, DA CLT, EM NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

Belém, 1 de julho de 2003.  
ANA DINAMARA R. LANDIM FERRO  
Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO  
Telefone: 210-1023  
e-mail: trrt8a@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA - RESENHA  
DA SESSÃO DO DIA 2-7-2003

ACÓRDÃO 01458-2002-003-08-00-1 (3ª T./ED/RO 2302/2003). EMPARGANTE: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A. DOUTOR LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA E OUTROS. EMPARGADA: EDILENE DE ARAÚJO DILLON. DOUTOR JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS E OUTROS. DECISÃO EMPARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2302/2003. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMPARGOS DECLARATÓRIOS. ERRO MATERIAL. Havendo condenação em parcela além dos limites do pedido, resultante de evidente erro material, é possível a correção via embargos declaratórios, nos termos do art. 633 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, DANDO-LHES EFEITO MODIFICATIVO, CORRIGIR O ERRO MATERIAL APONTADO E LIMITAR AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS MENSUAIS A 35 (TRINTA E CINCO), DEIXANDO PRÉQUESTIONADA A MATÉRIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00297-2003-004-08-00-6 (3ª T./RO 3133/2003). RECORRENTE: ELIEL SANTOS DOS SANTOS. DOUTORA PAULA FRASSINETTI COSTINHO DA SILVA MATOS E OUTROS. RECORRIDOS: BELLS PRESTADORA. JOSÉ RIBAMAR DE JESUS DIAS. DOUTOR RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, DETERMINAR SEJAM REALIZADAS AS RETIFICAÇÕES, NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS, DO NOME DA RECLAMADA PARA BELLS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., CONFORME CONSTA DO CONTRATO SOCIAL (FOLHAS 27-30); SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE (1) NA RESPOSTA, OS RECLAMADOS ADMITIRAM A RELAÇÃO DE TRABALHO ATRAVÉS DE INTERPOSTA PESSOA, AFIRMANDO-A SER DE EMPREITADA, CONTRATADA COM O SENHOR MANUEL CORREA DE SOUZA, O QUAL PRESTAVA SERVIÇOS APENAS PARA O SEGUNDO RECLAMADO (FOLHAS 31-32), ASSIM ATRAIENDO O ÔNUS DA PROVA (ART. 818 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO); (2) NO DEPOIMENTO PESSOAL, O SEGUNDO RECLAMADO CONFESSOU QUE TINHA UMA OBRA EM BENEFÍCIO, EM FEVEREIRO DE 2000 A MAIO DE 2001; QUE O RECLAMANTE TRABALHOU NUMA FAIXA DE 6 A 8 MESES NESTA OBRA, QUE O DEPOENTE NUNCA CONTRATOU O RECLAMANTE, NA VERDADE, O DEPOENTE CONTRATOU UM PEDREIRO E O PEDREIRO CHAMADO MANOEL E O MESMO LEVOU O SERVENTE; QUE O ACERTO ENTRE O DEPOENTE E O SR. MANOEL ERA DE UMA EMPREITADA PARA OBRA, DE MODO QUE O SR. MANOEL LEVASSE QUEM QUISSES PARA TRABALHAR, CONTANTO QUE REALIZASSE A OBRA E ASSIM RECEBIA O PAGAMENTO AJUSTADO (...). (3) O RECLAMADO NÃO COMPROVOU SUAS ALEGAÇÕES, CONFORME O ARTIGO 818 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO; (4) EMBORA NÃO FOSSE SEU, O RECLAMANTE SE DESINCUMBIU DO ÔNUS DA PROVA, CONFORME O TESTEMUNHO POR ELE PRODUZIDO, QUE, AO CONTRÁRIO DO JUÍZO DE ORIGEM, É AGORA VALORADO POSITIVAMENTE, POIS AS PEQUENAS DIVERGÊNCIAS APONTADAS NA SENTENÇA RECORRIDA DEMONSTRAM NÃO TER HAVIDO INDUSTRIAMENTO DA TESTEMUNHA (FOLHA 30); (5) O CONJUNTO DE FATOS REVELADOS NESTES AUTOS APONTA PARA O CONTRATO DE EMPREGO E NÃO PARA O DE PEQUENA EMPREITADA, APLICANDO-SE O ARTIGO 455 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO; (6) OS PRECEDENTES RECENTES DESTA EGREGIA TURMA, EM SITUAÇÕES SEMELHANTES À DESTES AUTOS (PROCESSO 00037-2003-007-08-00-X - TRT/RO 2656/2003 - RITO SUMARÍSSIMO, JULGADO EM 28 DE MAIO DE 2003 E PROCESSO 00048-2003-002-08-00-5 - 3ª T./RO 2331/2003 - RITO SUMARÍSSIMO, JULGADO EM 21 DE MAIO DE 2003); (7) OS RECLAMADOS NÃO FIZERAM USO ESPECÍFICO DO PRINCÍPIO DA EVENTUALIDADE PARA IMPUGNAR O CÁLCULO E O VALOR DOS PEDIDOS TRAZIDOS NA PETIÇÃO INICIAL (FOLHAS 31-36), EM ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL E DECLARAR EXISTENTE O CONTRATO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E O SEGUNDO RECLAMADO, JOSÉ

RIBAMAR DE JESUS DIAS, NO PERÍODO DE 22 DE AGOSTO DE 2000 A 8 DE FEVEREIRO DE 2002, COM SALÁRIO DE R\$260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS); POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TOGADA, NO EXERCÍCIO DA VICE-PRESIDÊNCIA, A DOUTORA ODETE DE ALMEIDA ALVES, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E O DOUTOR RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR - QUE EXAMINAVAM E DECIDIAM O MÉRITO DESDE JÁ, COM BASE NO ARTIGO 515, §3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL -, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA QUE DECIDA O MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, COMANDO CUSTAS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 00296-2003-201-08-00-9 (3ª T./RO 3174/2003). RECORRENTE: J. SABINO FILHO & CIA. LTDA. DOUTOR FABRÍCIO SANTOS BORDALHO E OUTROS. RECORRIDA: LEOCIONE SANDIM DE OLIVEIRA. DOUTORA CLEIDE ROCHA DA COSTA. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE (1) O JULGAMENTO ALEM DO PEDIDO (ULTRA PETITA) OU FORA DO PEDIDO (EXTRA PETITA) ENSEJA REFORMA E NÃO A NULIDADE DA SENTENÇA; E (2) QUE OS FUNDAMENTOS DA PETIÇÃO INICIAL NÃO VINCULAM O JUÍZO QUE CONHECE O DIREITO (JURA NOVIT CURIA), EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA RECORRIDA (FOLHAS 58-60); NO MÉRITO, CONSIDERANDO QUE (1) A PETIÇÃO INICIAL AFIRMA QUE O TERMO INICIAL DO HORÁRIO DE TRABALHO É SETE HORAS E TRINTA MINUTOS (FOLHA 3) E A SENTENÇA ADMITIU PROVADO O TRABALHO A PARTIR DAS SETE HORAS (FOLHA 33), INCORRENDO MESMO EM JULGAMENTO ALEM DO PEDIDO (ULTRA PETITA); (2) A RECLAMADA-RECORRENTE NÃO FEZ BOM USO DO PRINCÍPIO DA EVENTUALIDADE PARA IMPUGNAR ESPECIFICAMENTE O HORÁRIO DE INÍCIO DA JORNADA DE TRABALHO AFIRMADO NA PETIÇÃO INICIAL (FOLHAS 3, 14-19 E 21), ASSIM TORNADO INCONTRÓVERSO; (3) A APRESENTAÇÃO DE INSTRUMENTO INDIVIDUAL DE COMPENSAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS (FOLHA 23) PRESSUPOE O RECONHECIMENTO DE SUA EXISTÊNCIA PELA RECLAMADA-RECORRENTE; (4) ESSE INSTRUMENTO, POR SUAS PRÓPRIAS CARACTERÍSTICAS E NATUREZA INDIVIDUAL, NÃO TEM VALIDADE E NÃO SURTE EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, POIS A LEI EXIGE ACORDO COLETIVO OU CONVENÇÃO COLETIVA (ART. 7º, XIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA); (5) O TESTEMUNHO PRODUZIDO PELO RECLAMANTE, VALORADO POSITIVAMENTE PORQUE ISENTO DE VÍCIOS E NÃO IMPUGNADO PELA RECLAMADA-RECORRIDA, PERSUADE RACIONALMENTE O JUÍZO DO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO (FOLHAS 29-30); (6) ESSE TESTEMUNHO FAZ PROVA DO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DURANTE TODO O CONTRATO DE EMPREGO PORQUE REVELA UMA CULTURA EMPRESARIAL, NÃO CABENDO A LIMITAÇÃO AO TEMPO DE SERVIÇO DA TESTEMUNHA OU APENAS AO PERÍODO EM QUE TRABALHOU JUNTO COM O RECLAMANTE, CONFORME PRECEDENTES DESTA EGREGIA TURMA (PROCESSO TRT RO 3985/2002), EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR EM MEIA HORA POR DIA A CONDENAÇÃO EM HORAS EXTRAORDINÁRIAS E REPERCUSSÕES; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, EM NEGAR A IMPOSIÇÃO DE OFÍCIO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 110/2001; SEM DIVERGÊNCIA, EM LIQUIDAR O ACÓRDÃO IMEDIATAMENTE, CONFORME PLANILHA ANEXA, DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO E MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO À COMPENSAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$904,22 (novecentos e quatro reais e dois centavos). A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 00440-2003-001-08-00-0 (3ª T./RO 3245/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. DOUTORA ELZA MARIA M. DOS SANTOS DE SOUZA FRANCO E OUTROS. RECORRIDA: EMANUELE DO SOCORRO FREIRE MONTEIRO. DOUTOR SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA. KV INSTALAÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO LTDA. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E ILEGITIMIDADE PASSIVA, BEM COMO A QUESTÃO PREJUDICIAL DE AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, SUSCITADAS PELAS CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA (FOLHAS 91-98); NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, EM NEGAR A IMPOSIÇÃO DE OFÍCIO, DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 110/2001; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS E EXPRESSAMENTE OS PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO, DETERMINANDO A LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULO NA FASE PRÓPRIA OBSERVANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.177/91; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A SENTENÇA RECORRIDA QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO 01464-2002-012-08-00-X (3ª T./AP 3085/2003). AGRAVANTE: ROSILÂNIA FRANCO MOTA. DOUTORA ALICE DE NARAZÉ BOTELHO PEREIRA. AGRAVADOS: PEDRO INÁCIO BAHIA ARRAES LUCAS RUY BAHIA ARRAES VITÓRIA BAHIA ARRAES. DOUTORA MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EXECUÇÃO PENHORA. USUFRUTO DIRETO PESSOAL. É penhorável o direito pessoal de exercício do usufruto de bem imóvel. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A

UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E NÃO CONHECER DA PARTE DE UM TERMO DE AUDIÊNCIA (FOLHAS 54-55), PORQUE JUNTADA EM DESCONFORMIDADE COM O ENUNCIADO Nº 5 DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLENDIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, DEIXANDO DE DETERMINAR O SEU DESESTRANHAMENTO POR MEDIDA DE ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR A PENHORA DO DIREITO PESSOAL DE EXERCÍCIO DO USUFRUTO DO BEM IMÓVEL DOADO AOS AGRAVADOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01390-2002-013-08-00-8 (3ª T./RO 2885/2003). RECORRENTES: COMPANHIA DOCS DO PARÁ/AHIMOR - ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL. DOUTORA MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PEREIRA E OUTROS. JACKSON ARAÚJO COSTA. DOUTORA ALCANTARA MATOS AMARAL. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFissionais EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - COMPAT. DOUTOR GRACIANO ALVES RACHA CORREIA E OUTROS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: CONTRATO DE EMPREGO FRAUDE. COOPERATIVA. DESCONTOS INDEVIDOS. Contratada a fraude ao contrato de emprego pela interposição de falsa cooperativa, são devidas as verbas próprias desse tipo de contratação, sendo considerados indevidos os descontos feitos a título de taxa de manutenção e integralização. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, SUSCITADAS PELA RECLAMADA; A UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA RECORRIDA, MAJORAR A INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DA COMUNICAÇÃO DE DISPENSA - CD PARA HABILITAÇÃO AO SEGURO-DESEMPREGO, PARA O VALOR DE R\$1.196,55 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) E ESTENDER A CONDENAÇÃO EM HORAS EXTRAORDINÁRIAS E REPERCUSSÕES A TODO O PERÍODO DE CONTRATO DE EMPREGO; A UNANIMIDADE, EM CORRIGIR TÉCNICAMENTE A CONCLUSÃO DA SENTENÇA RECORRIDA PARA NELA INCLUIR, EXPRESSAMENTE, A IMPOSIÇÃO DOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, CONFORME O ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS E EXPRESSAMENTE OS PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO, DETERMINANDO A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO, NA FASE PRÓPRIA E OBSERVANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.177/91; A UNANIMIDADE, EM COMINAR CUSTAS DE PROCESSUAIS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO A ESTE FIM DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00200-2003-002-08-00-2 (3ª T./RO 2913/2003). RECORRENTES: CARMEM LÚCIA MACIEL DO NASCIMENTO. DOUTOR MARCELO DOS SANTOS SOUZA E OUTROS. EDITORA GLOBO S.A. DOUTORA CRISTIANA PINHO MARTINS E OUTRA. RECORRIDOS: OS MESMOS. NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. A empresa que contratou outra para prestar serviços referentes à sua atividade-fim, responde subsidiariamente pelos débitos trabalhistas da contratada. Incidência do inciso IV do Enunciado Nº 331 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendio Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 82 (ATA DE REUNIÃO) E 83-88 (ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL), JUNTADOS COM O RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE EM DESCONFORMIDADE COM O ENUNCIADO Nº 8 DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLENDIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, DEIXANDO DE DETERMINAR O SEU DESESTRANHAMENTO POR MEDIDA DE ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAL; SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA; NO MÉRITO, A UNANIMIDADE, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR O TEMPO DE SERVIÇO DE 2 DE MAIO DE 2000 A 10 DE JUNHO DE 2001, COM AS REPERCUSSÕES SOBRE ANOTAÇÃO E BAIXA DA CARTEIRA DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, FERIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E DEPOSITOS DO FUNDO DE GARANTIA POR CENTO, BEM COMO PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO A MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS E CONSIDERAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS O SALÁRIO MENSAL DE R\$1.750,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS E EXPRESSAMENTE OS PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO, DETERMINANDO A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO NA FASE PRÓPRIA OBSERVANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.177/91; A UNANIMIDADE, EM COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), VALOR ARBITRADO PARA TAL FIM, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00212-2003-010-08-00-1 (3ª T./RO 2902/2003). RECORRENTE: DJALMA RODRIGUES ARAÚJO FILHO. DOUTORA ANY PAULA DA SILVA SOUSA. RECORRIDAS: GW NAVEGAÇÃO LTDA. LISBOA NAVEGAÇÃO E TURISMO LTDA. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: PREPOSTO EMPREGADO EXIGIBILIDADE. Exceto quanto à reclamação de empregado doméstico, o preposto deve ser necessariamente empregado do reclamado, conforme inteligência do art. 843, § 1º da CLT (Orientação Jurisprudencial nº 99 da Egrégia Subseção Especializada em Dissídios Individuais I do Colendio Tribunal Superior do Trabalho). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, EM NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DE FOLHA 55, PORQUE INTEMPESTIVAS E DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 56-66 (CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE EMBARCAÇÕES E BOLETIM DE

INTERNET: www.ioepa.com.br

OCORRÊNCIA POLICIAL, COM ELAS JUNTADOS, DEIXANDO DE DETERMINAR O SEU DESENTRANHAMENTO POR MEDIDA DE ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAL, A UNANIMIDADE, EM ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL PARA DECLARAR EXISTENTE O CONTRATO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, E REVISOR, O DOUTOR RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES, QUE ENFRENTAVAM E DECIDIAM O MÉRITO DESDE JÁ, NOS TERMOS DO ART. 515 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE JULGUE O MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, COMANDO CUSTAS AO FINAL, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00278-2003-007-08-00-9 (3ª T./RO 2575/2003). RECORRENTE: ROOSVELT ARAÚJO DOS SANTOS. Doutor José Luiz Flexa Alves e outros. RECORRIDAS: ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ENGTEL. Doutora Gisele de Souza Cruz da Costa. TELIMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Fábio de Oliveira Moura e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: I - TRABALHO EXTERNO REGIME DE SOBREVIVÊNCIA. EXCLUSÃO CARACTERIZAÇÃO. O reclamante que exerce trabalho externo só pode ser excluído do regime de sobrevivência, nos termos do artigo 62, I, consolidado, quando a atividade externa for efetivamente incompatível com a fixação de horário de trabalho e houver anotação dessa circunstância - trabalho externo incompatível com a fixação de horário - na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante. II - TRABALHO EXTERNO. CONTROLE DE HORÁRIO. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Havendo controle de horário, ainda que indireto, o trabalhador não está excluído do regime de sobrevivência, fazendo jus ao pagamento das horas extraordinárias trabalhistas com adicional legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS COM ADICIONAL DE CINQUENTA E COM A DOBRA PARA AS TRABALHADAS EM DIAS DE DOMINGO, COM REPERCUSSÕES SOBRE REPOUSO SEMANAL, REMUNERAÇÃO, GRATIFICAÇÃO NATALINA, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, AVISO PREVIO E DEPOSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, TUDO ACRESCIDO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, SEM DIVERGÊNCIA, EM RATIFICAR A DETERMINAÇÃO DA INCIDÊNCIA DOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, CONFORME O ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO; POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TOGADA, NO EXERCÍCIO DA VICE-PRESIDÊNCIA, A DOUTORA ODETE DE ALMEIDA ALVES, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E REVISOR, O DOUTOR RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, EM NEGAR A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS E EXPRESSAMENTE OS PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO, DETERMINANDO A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO NA FASE PRÓPRIA E OBSERVANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.177/91; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), ARBITRADO PARA TAL FIM, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 0290-2002-008-08-40-X (3ª T./ED/RO 5916/2002). EMBARGANTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Bernardino Lobato Greco e outros. EMBARGADO: GILBERTO ALONSO DA CONCEIÇÃO. Dr. Silas Santos Antonio e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT RO Nº 5916/2002. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRADIÇÃO. Acolhem-se os embargos declaratórios quando patente a contradição no julgado primitivo. No caso presente, a ementa do julgado não corresponde aos fundamentos do V. Acórdão, dele discrepando com relação à desnecessidade de perícia técnica para aferição do trabalho em ambiente insalubre. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGREGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER-LOS EM PARTE, PARA SANAR A CONTRADIÇÃO AFONTEADA E IMPRIMIR EFEITO MODIFICATIVO AO V. ACÓRDÃO DE FLS. 250/258, CUJA EMENTA, RETIFICADA, FICA COMO A SEGUIR CONSTA: "PERÍCIA TÉCNICA. INSALUBRIDADE. A RECLAMADA CONHECEU. EM CONTESTAÇÃO, QUE O RECLAMANTE EVENTUALMENTE ADENTRAVA NA CÂMARA FRIGORÍFICA, EMBORA DE FORMA INTERMITENTE, O QUE FOI SEMENTADO PELO DEPOIMENTO DO PREPOSTO. PORTANTO, SE É INSALUBRE O TRABALHO REALIZADO EM CÂMARA FRIGORÍFICA, E SE A RECLAMADA PAGAVA AO EMPREGADO QUE ALI TRABALHAVA O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, DESNECESSÁRIA PERÍCIA TÉCNICA PARA DEFERIR O PLEITO, PORQUANTO O FATO CONSTITUTIVO DO RECLAMANTE DE LABOR SUBMETIDO A AGENTE INSALUTIFERO FICOU COMPROVADO PELAS PROVAS GRAIS COLHIDAS NOS AUTOS. CONVÉM SALIENTAR QUE A PROVA TÉCNICA É APENAS UM DOS MEIOS DE PROVA, CUJO OBJETIVO É AUXILIAR O JULGADOR NA FORMAÇÃO DE SEU CONVENIMENTO, NÃO SIGNIFICANDO QUE A ELA ESTEJA ADSTRITO, À LUZ DO ARTIGO 436, DO CPC"; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 0630-2003-010-08-00-9 (3ª T./RO 3324/2003). RECORRENTE: LUCAS LISBOA. Dr. Luiz de Matias Campelo de Moraes. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dr. Elnay Almeida Ferreira e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIAM, UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS - ARTIGO 895, § 1º, SEGUNDA PARTE, DA CLT. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 00416-2003-007-08-00-X (3ª T./RO 3323/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDAS: DOUGLAS ROBERTO DA SILVA LAGO. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outros. K. V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Pastora

Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIAM, (1) UNANIMEMENTE, conhecer do recurso; (2) NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, MINORAR A CONDENAÇÃO RELATIVA AO MONTANTE DAS HORAS EXTRAS DEPERIDAS PARA 26 HORAS EXTRAS MENSAS, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: (2.1) O RECLAMANTE TROUXE PROVA TESTEMUNHAL DO LABOR EXCESSIVO, CONSOANTE O DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA DILENO ELIEL BITTENCOURT BRITO, FL. 49; (2.2) CONTUDO, AO DEPOR, FL. 48, O PRÓPRIO OBREIRO DECLAROU QUE CHEGOU A COMPENSAR AS HORAS EXTRAS COM DOIS DIAS DE FOLGA E QUE NEM SEMPRE LABOROU NO HORÁRIO DECLINADO NA EXORDIAL, INFORMANDO QUE PODERIA TRABALHAR NO HORÁRIO DAS 8 AS 12 E DAS 14 AS 18 OU 19 HORAS, NOS DIAS DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, E DAS 8 AS 16 HORAS AOS SÁBADOS; (2.3) CONSIDERANDO QUE O JUÍZO DO PRIMEIRO GRAU ENTENDEU QUE O RECLAMANTE CONFESSOU QUE GOZAVA DE INTERVALO DE 30 MINUTOS NA JORNADA PRATICADA AOS SÁBADOS, RECONHECE-SE QUE ERA O SEGUINTE SEU HORÁRIO DE TRABALHO: DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 8 AS 12 E DAS 14 AS 18H30 E AOS SÁBADOS, DAS 8 AS 12 E DAS 12H30 AS 16 HORAS; (2.4) ESSA JORNADA É INDICATIVA DE QUE O OBREIRO LABORAVA 50 HORAS POR SEMANA, QUE DETRIZADAS DAS 44 HORAS LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 7º, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RESULTA EM SEIS HORAS EXTRAS POR SEMANA, QUE MULTIPLICADAS PELO FATOR 4,33 (UTILIZADO PELO JUÍZO A QUÍL. 54, PEREZ O TOTAL MÉDIO DE 26 VINTE E SEIS HORAS EXTRAS MENSAS; (2.5) O QUE PERTINCE AOS DEMAIS PEDIDOS RECURSAIS, CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, CONSIDERANDO-SE PREQUESTIONADOS E NÃO VIOLADOS OS ARTIGOS 48 E 350, DO CPC; (3) POR MAIORIA - VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE SUSCITOU A QUESTÃO - DEIXAR DE PROCEDER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA DO JULGADO; (4) POR MAIORIA - VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR - DEIXAR DE IMPOR EM OFÍCIO ÀS RECLAMADAS AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001; (5) SEM DIVERGÊNCIA, MINORAR AS CUSTAS PELA RECLAMADA PARA R\$ 200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO ARBITRADO EM R\$ 50.000,00 A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO 0395-2003-110-08-00-3 (TRT/3ª T./RO 3007/2003). RECORRENTE: JOSÉ ALBERTO MELO RESQUE. Dr. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Alan Pereira Martins e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: HORAS IN ITINERE. LAUDO DE INSPEÇÃO JUDICIAL. O laudo de inspeção judicial colacionado aos autos demonstrou, à saciedade, que o reclamante, para dirigir-se ao local de trabalho, dispunha de transporte público regular e suficiente para atender, de modo compatível, às suas necessidades de ingresso e saída do serviço, de forma satisfatória e razoável, sem maior gravame ao seu tempo, já que os ônibus intermunicipais que serviam próximo ao local integravam em itinerário de cerca de uma em uma hora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DAS QUAIS JÁ ESTÁ ISENTO O RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 0409-2003-110-08-00-9 (TRT/3ª T./RO 3146/2003). RECORRENTE: DIVALDO FLORENTINO DA SILVA. Dr. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Alan Pereira Martins e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: HORAS IN ITINERE. LAUDO DE INSPEÇÃO JUDICIAL. O laudo de inspeção judicial colacionado aos autos demonstrou, à saciedade, que o reclamante, para dirigir-se ao local de trabalho, dispunha de transporte público regular e suficiente para atender, de modo compatível, às suas necessidades de ingresso e saída do serviço, de forma satisfatória e razoável, sem maior gravame ao seu tempo, já que os ônibus intermunicipais que serviam próximo ao local integravam em itinerário de cerca de uma em uma hora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DAS QUAIS JÁ ESTÁ ISENTO O RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 0408-2003-110-08-00-4 (TRT/3ª T./RO 3211/2003). RECORRENTE: EDILSON DE JESUS VIEIRA JÚNIOR. Dr. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Alan Pereira Martins e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: HORAS IN ITINERE. LAUDO DE INSPEÇÃO JUDICIAL. O laudo de inspeção judicial colacionado aos autos demonstrou, à saciedade, que o reclamante, para dirigir-se ao local de trabalho, dispunha de transporte público regular e suficiente para atender, de modo compatível, às suas necessidades de ingresso e saída do serviço, de forma satisfatória e razoável, sem maior gravame ao seu tempo, já que os ônibus intermunicipais que serviam próximo ao local integravam em itinerário de cerca de uma em uma hora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DAS QUAIS JÁ

ESTÁ ISENTO O RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 1069-2002-014-08-00-X (TRT/3ª T./RO 2721/2003). RECORRENTE: WALLEY MORAES GALVÃO Dr. Maria Lúcia da Silva Paumel. RECORRIDAS: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Arnaldo Paredão de Mendonça Neto. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Michelle Conde Vieira e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: I - PAGAMENTO CLANDESTINO "ENTRA-POLHA". Inexistente, nos autos, prova idônea de que a reclamada efetuasse pagamentos clandestinos a título de salário produção, juntamente a r. sentença que rejeitou estes pedidos. II - DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS. O reclamante não se desincumbiu do ônus probatório que lhe competia, porquanto requereu diferenças de horas extras, mas não as apontou corretamente, como também as provas orais que carrou aos autos não lhe respaldaram a tese, na medida em que os horários declinados pelas testemunhas não coincidiram com os fatos atestados na peça inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E EM DEIXAR DE APECIAR SUAS RAZÕES DE CONTRARIEDADE AO APELO DA PRIMEIRA RECLAMADA, QUE FOI INTERPOSTO INTIMESTIVAMENTE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 0419-2003-110-08-00-4 (TRT/3ª T./RO 3083/2003). RECORRENTE: JOSE WALTON DE BRITO BICHARA. Dr. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Alan Pereira Martins e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: HORAS IN ITINERE. LAUDO DE INSPEÇÃO JUDICIAL. O laudo de inspeção judicial colacionado aos autos demonstrou, à saciedade, que o reclamante, para dirigir-se ao local de trabalho, dispunha de transporte público regular e suficiente para atender, de modo compatível, às suas necessidades de ingresso e saída do serviço, de forma satisfatória e razoável, sem maior gravame ao seu tempo, já que os ônibus intermunicipais que serviam próximo ao local integravam em itinerário de cerca de uma em uma hora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DAS QUAIS JÁ ESTÁ ISENTO O RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 2102-2002-007-08-00-0 (TRT/3ª T./RO 3083/2003). RECORRENTE: JANILMA ALVES NUNES. Dr. Mônica de Nazaré Botelho Pena e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDAS: AS MESMAS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: HORAS EXTRAS. DELIMITAÇÃO DAS DIFERENÇAS. Se a reclamante confessou em depoimento pessoal que recebeu a contraprestação pelo labor extraordinário, o que se confirma pelos contracheques juntados aos autos, e seu ônus de demonstrar e provar o pagamento a menor, não podendo transferir para o Juízo a obrigação de delimitar o que pretendia ver reconhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGREGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DAS PARTES; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMANTE E EM DAR TOTAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA, PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 67.719,39, A TÍTULO DE DESCONTO INDEVIDO, SEM COMO A MULTA PREVISTA NO ARTIGO 518 DO CPC, PELO QUE FICAM REJEITADOS TODOS OS PEDIDOS DA PEÇA DE ARRANQUE; SEM DIVERGÊNCIA, EM INVERTER OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, E EM COMINAR CUSTAS PELA RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 354,66, CALCULADAS SOBRE O VALOR TOTAL DOS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, NO MONTANTE DE R\$ R\$ 77.333,03, CONCEDENDO-SE A ISENÇÃO, NA FORMA DA LEI, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 01198-2002-004-08-00-0 (3ª T./AP 03047/2003). AGRAVANTE: BOLIVAN MENDES ARAÚJO. AGRAVADA: DELNICE CORRÊA FERREIRA. Dr. Antônio de Pádua Tuma Haber. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: REAVALIÇÃO DE BEM PENHORADO. IMPOSSIBILIDADE. Não se desincumbiu a agravante do ônus da prova de que houve erro do avaliador, pelo que se indefere nova avaliação do bem, procedimento que, no processo trabalhista, é feita pelo Oficial de Justiça Avaliador, auxiliar do Juízo que detém institucionalmente fé pública, e cuja avaliação goza da presunção de estar em conformidade com os valores praticados pelo mercado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGREGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, A FALTA DE AMPARO LEGAL AINDA A UNANIMIDADE, EM DEIXAR DE CONCEDER A JUSTIÇA GRATUITA REQUERIDA PELA EXECUTADA E EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO POR ELA INTERPOSTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02596-1995-109-08-00-4 (TRT/3ª T./AP 2975/2003). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Luis Cardoso da Silva e outros. AGRAVADO: ANTONIO SILVIO MOTA DOS SANTOS. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: DEPÓSITO JUDICIAL. INCIDÊNCIA DOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. A garantia da execução mediante depósito judicial bancário não faz cessar a incidência de juros e de correção monetária trabalhista, independente da atualização aplicada pela instituição financeira, cuja regra é de que o depósito judicial é atualizado monetariamente pela TR. Assim, a aplicação do disposto no § 4º do art. 9º da Lei nº 6.830/80, obsta a correta atualização monetária dos créditos do exequente, uma vez que a remuneração do depósito judicial seria com juros abaixo do índice fixado pela Lei nº 8.177/91 (12% a.a), aplicável aos débitos trabalhistas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGREGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONSIDERANDO PREQUESTIONADOS, E NÃO VIOLADOS, OS DISPOSITIVOS MENCIONADOS NO ARRAZADO RECURSAL, ESPECIALMENTE O ARTIGO 5º, II, XXXV E LIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00043-2002-007-08-00-6 (TRT/3ª T./AP 2587/2003). AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora Lícia Pampolha de Santa Brígida. AGRAVADA: ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: DÉBITO PREVIDENCIÁRIO. EXECUÇÃO DE PEQUENO VALOR. O contendo inserido no § 3º do artigo 144 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20/98, é de eficácia plena, pois não estabelece qualquer condicionante à existência de uma normatização intracostitucional. Em verdade, ao ampliar a competência desta Justiça Oitaveira para executar contribuições

previdenciárias, pretendeu o legislador preservar e garantir, de forma efetiva, além dos direitos trabalhistas, os direitos previdenciários dos trabalhadores. E para tanto, não impôs qualquer limite de valor para a execução desses débitos, o que, com certeza, impediria a real intenção de inovação constitucional, que é a proteção dos direitos sociais insculpidos na Magna Carta. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E EM NÃO CONHECER DAS RAZÕES DE CONTRARIEDADE APRESENTADAS PELA AGRAVADA, PORQUE SUBSCRITAS POR ADVOGADO NÃO HABILITADO NOS AUTOS, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO; AINDA A UNANIMIDADE, EM DETERMINAR A INCLUSÃO DO NÚMERO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAP E CADASTRO GERAL DE INADIMPLENTES DO GOVERNO ESTADUAL E MUNICIPAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 01884-2002-011-08-00-X (3ª T./RO 2844/2003). RECORRENTE: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A. Dr. Paulo Cabral Antunes Lemos e outros. RECORRIDOS: MOACIR ALMEIDA DE SOUZA, Dr. Newton Celso Pacheco de Albuquerque e outros. E. SCHAHIN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Ma Marcelene Soares Gazei e outros. RELATOR: Juiz Walmar Oliveira. EMENTA: ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA - MOVIMENTAÇÃO PROVISÓRIA. O adicional de transferência e devido nas movimentações não definitivas do empregado do seu local de trabalho, mesmo que provisoriamente pactuadas, na forma do artigo 469, § 3º, da CLT e da Orientação Jurisprudencial nº 113 da SDI-1 do TST. Recurso não provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 00137-2003-004-08-00-7 (3ª T./RO 3045/2003). RECORRENTE: UTRUM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME. Doutor Augusto de Jesus dos Santos Reis. RECORRIDO: FRANCISCO CARLOS RODRIGUES HOLLES. Doutora Patrícia Campos Rodrigues. RELATOR: Juiz Walmar Oliveira. EMENTA: ENQUADRAMENTO SINDICAL. APLICAÇÃO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. ARRANJAMENTO. ÔNUS DA PROVA. A reclamada não foi representada por órgão de classe de sua categoria, na Convenção Coletiva de Trabalho que pretende ver aplicada à espécie. Bem como a empresa não provou a assertiva de que a sua atividade de locação de veículos ficava circunscrita ao Município de Belém, ônus que era seu, a teor do disposto no art. 818 da CLT e art. 333, II, do CPC, por se tratar de fato impeditivo do direito do reclamante. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO.

ACORDÃO 00548-2003-004-08-00-2 (3ª T./AP 2966/2003). AGRAVANTE: BRAKAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Dr. Leonardo do Amaral Moreira e outros. AGRAVADOS: JORGE MUTRAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. Dr. Carlos Dalbino Torres Potiguar e outros. JOSÉ EPÍFÂNIO DE SOUZA. Dr. Antônio Flávio Pereira Américo. RELATOR: Juiz Walmar Oliveira. EMENTA: "AÇÃO ANULATÓRIA. COMPETÊNCIA FUNCIONAL. Em se tratando de ação anulatória a competência originária é do próprio juízo em que praticado o ato supostamente evitado de origem. No caso, os autos que se pretendem anular foram praticados em execução (penhora, arrematação e arrematação de posse de imóvel), decorrendo daí a competência do órgão de 1º Grau para processar e julgar a causa". Declarada nos autos a incompetência funcional do TKT da 8ª Região pelo TST. PROCESSO DE EXECUÇÃO. A sentença a ser executada não é cabível. Princípio da fungibilidade. Na hipótese de ação anulatória incidental proposta na fase de execução, a sentença a ser executada não é cabível, na forma da alínea "a" do art. 597 da CLT, pelo que não é cabível, a falta do pressuposto de adequação, o recurso ordinário interposto. Aplicação do princípio da fungibilidade dos recursos. AÇÃO ANULATÓRIA DA ARREMATACÃO. INTERESSE DE AGIR. SUPERVENIÊNCIA DA COISA JULGADA MATERIAL. INADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO. CARENÇA DA AÇÃO. Transida em julgado a sentença de mérito, as partes ficam impossibilitadas de alegar qualquer outra questão relacionada com a lide sobre a qual pesa a autoridade da coisa julgada. No caso concreto, considerando o fato superveniente relacionado à consumação da coisa julgada material na ação incidental de EMBARGOS DE TERCEIRO, com força de impedir a reabertura da discussão em torno da titularidade do imóvel construído, deixou de existir o interesse de agir da autora, como condição da ação anulatória, a falta do binômio "necessidade e utilidade" do provimento jurisdicional solicitado, impeditivo na carência da ação ora proposta. Agravo de petição a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM ADMITIR O RECURSO COMO AGRAVO DE PETIÇÃO, DETERMINANDO SEJA FEITA A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PROCESSUAIS, E, AINDA, EM RETIFICAR ERRO MATERIAL DA R. SENTENÇA, PARA CONSTAR QUE O NOME CORRETO DA RECORRENTE É BRAKAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO ARGUIDA EM CONTRA-RAZÕES E CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

ACORDÃO 00728-2002-012-08-00-1 (3ª T./RO 2863/2003). RECORRENTES: RAIMUNDO NAZARENO BRABO DA SILVA. Doutora Marcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDOS: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutor Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: ENQUADRAMENTO SINDICAL. DEFINIÇÃO PELA DRT. ATITUDE PATRONAL NO SENTIDO DE ACEITAR O ENQUADRAMENTO. Atos do empregador, conformando-se à definição da Delegacia Regional do Trabalho de que o seu enquadramento sindical era outro, corroboram o enquadramento sindical pretendido pelo reclamante, tendo em vista a preponderância da atividade econômica da empresa, e condutor à aplicabilidade do instrumento normativo da categoria econômica informada pela DRT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DOS DOCUMENTOS JUNTADOS COM AS CONTRA-RAZÕES, NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR O PEDIDO DE INCORPORAÇÃO E DE DIFERENÇAS SALARIAIS, E REPERCUSSÕES VENCIDAS E VINCENDAS, NOS TERMOS DA INICIAL, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, QUE LIMITAVA O DEFERIMENTO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2003, EM RAZÃO DO INSTANTO COLETIVO NÚMERO 00537-2002-000-08-00-6 (TR7/SE/DC 6176/2002), DEVENDO SER COMPENSADOS OS REAJUSTES E AUMENTOS SALARIAIS JÁ CONCEDIDOS - INCLUSIVE OS DECORRENTES DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, PORQUE A CONVENÇÃO COLETIVA APLICADA ADMITE EXPRESSAMENTE A DEDUÇÃO DOS AUMENTOS

EXPONTÂNEOS CONCEDIDOS, FGTS SOBRE OS VALORES DEFINIDOS ACIMA, QUE DEVE SER RECOLHIDO À CONTA VINCULADA DO AUTOR, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, SEM DIVERGÊNCIA, IMPOR AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS À PREVIDÊNCIA SOCIAL E DETERMINAR OS RECOLHIMENTOS DO IMPOSTO DE RENDA CABÍVEIS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, QUANTO A DETERMINAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO IMEDIATA DO ACÓRDÃO; UNANIMEMENTE, EM COMINAR CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$ 364,72, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 15.216,13, CONFORME OS FUNDAMENTOS ACORDÃO 01635-2002-110-08-00-4 (3ª T./RO 2578/2003). RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA. Doutor Jafar Vazconcelos do Carmo e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazare Jorgetti e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. Doutor José Henrique de Mendonça Dias. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: HORAS IN ITINERE. ÔNUS DA PROVA. Ônus da prova das horas in itinere é do reclamante, pois trata-se de fato constitutivo, sendo necessário que se comprove que o local de trabalho é de difícil acesso ou não servido por transporte público regular, conforme descrito no § 2º do artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE POR DESERÇÃO, E CONHECE-SE DO RECURSO DO RECLAMANTE, TAMBÉM A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL SUSCITADA PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS ORDINÁRIOS, A UNANIMIDADE, MANTER A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS - VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, QUE DETERMINAVA A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA - INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS ACORDÃO 00241-2003-109-08-00-1 (3ª T./RO 2972/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Líbia Soraya Pereira Carneiro e outros. RECORRIDO: JOÃO DA ROCHA REGO. Doutor Yguara Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: DEPOSITOS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO. PROVA. Se a reclamada não conseguiu comprovar o esgotamento do recolhimento dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, impõe-se a manutenção do julgado que a condenou ao pagamento da respectiva verba. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO RELATIVA À PRESCRIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS ACORDÃO 00169-2003-202-08-00-6 (3ª T./RO 2668/2003). RECORRENTE: JOSÉ DO SOCORRO ALMEIDA CARDOSO. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Procurador Francisco Antônio Mendes. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. Para que seja concedido o adicional de insalubridade, deve estar comprovado nos autos que o labor desenvolvido pelo empregado tem as características necessárias e suficientes para a concessão do adicional em questão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E NÃO CONHECER DO TÓPICO DAS CONTRA-RAZÕES EM QUE O RECORRIDO MUNICÍPIO DE MACAPÁ PLEITEIA A REFORMA DO JULGADO; CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E DAS CONTRA-RAZÕES FORMULADAS PELO MUNICÍPIO DE MACAPÁ EM SEUS DEMAIS TÓPICOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A A RESPEITÁVEL DECISÃO, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR CORRESPONDENTE AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, EM SEU GRAU MÁXIMO, NO PERCENTUAL DE 40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO, BEM COMO OS REFLEXOS SOBRE O AVISO PRÉVIO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO FÉRIAS MAIS UM TERÇO E FGTS MAIS QUARENTA POR CENTO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE DEFERIA, AINDA, O PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE AO AVISO PRÉVIO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 01906-2002-011-08-00-1 (3ª T./RO 2763/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP (ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL - AHIMOR). Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDOS: JONAS DOS SANTOS QUARESMA. Doutora Aldanerys Matos Amaral e outros. COMPAT - COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ. Doutor Graco Ivo Alves Rocha Coelho e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: COOPERATIVA. MASCARAMENTO DE RELAÇÃO DE EMPREGO. Provado nos autos que havia utilização do sistema cooperativo como forma de mascarar relação de emprego, impõe-se a manutenção do decísium que reconheceu a fraude perpetrada. Relação de emprego que se reconhece. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR OFENSA AOS ARTIGOS 458, II, DO CPC E 93, INCISO IX, DA CF/88; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS QUESTÕES PREJUDICIAIS DE INEXISTÊNCIA DE CONTRATO DE EMPREGO, DE NULIDADE DO VÍNCULO DE EMPREGO, E DE INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS - VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, QUE REFORMAVA A SENTENÇA APENAS PARA DETERMINAR A SUA LIQUIDAÇÃO IMEDIATA - INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 0396-2003-110-08-00-8 (3ª T./RO 3005/2003). RECORRENTE: ADELAO MENDES DIAS. Doutora Alessandra Du Valente Costa Batista e outra. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor Alan Pereira Martins e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: HORAS IN ITINERE. ÔNUS DA PROVA. Ônus da prova das horas in itinere é do reclamante, pois trata-se de fato constitutivo, sendo necessário que se comprove que o local de trabalho é de difícil acesso ou não servido por transporte público regular, conforme descrito no § 2º do artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO

INTERPOSTO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS ACORDÃO 00385-2003-110-08-00-8 (3ª T./RO 3145/2003). RECORRENTE: LUCIA DE FÁTIMA VIEIRA LIBERATO DE AZEVEDO. Doutora Alessandra Du Valente Costa Batista e outra. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor Alan Pereira Martins e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: HORAS IN ITINERE. ÔNUS DA PROVA. Ônus da prova das horas in itinere é do reclamante, pois trata-se de fato constitutivo, sendo necessário que se comprove que o local de trabalho é de difícil acesso ou não servido por transporte público regular, conforme descrito no § 2º do artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 00529-2002-203-08-00-5 (3ª T./RO 3040/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutora Marcia Vânia Maria P. da Consolidação e outros. RECORRIDO: ALMIR FERREIRA DA COSTA. Doutora Eliene Gonçalves Lima e outra. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LAUDO PERICIAL. O laudo pericial, inobstante não ter sido destinado à verificação própria da insalubridade, mas à pesquisa de anomalia auditiva no reclamante, é hábil para comprovar que o trabalho do reclamante é sujeito a agente nocivo e que dele resulta o direito ao adicional de insalubridade, em especial quando a reclamada, em face do laudo pericial, não produz outro que o infirme. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DA SENTENÇA JUNTADA COM O RECURSO (FOLHAS 129/137, RECEBIDA COMO SIMPLÉS JURISPRUDENCIAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE QUANTO A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA DO ACÓRDÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 00427-2003-110-08-00-0 (3ª T./RO 3213/2003). RECORRENTE: JOSÉ MÁRIO DE MENDONÇA DIAS. Doutora Alessandra Du Valente Costa Batista e outra. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor Alan Pereira Martins e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: HORAS IN ITINERE. ÔNUS DA PROVA. Ônus da prova das horas in itinere é do reclamante, pois trata-se de fato constitutivo, sendo necessário que se comprove que o local de trabalho é de difícil acesso ou não servido por transporte público regular, conforme descrito no § 2º do artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, MAS NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES - FOLHAS 173/181 - APRESENTADAS, EIS QUE APROCRIFAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 00410-2003-110-08-00-3 (3ª T./RO 3212/2003). RECORRENTE: LUIZ FERNANDO LOPES SODRÉ. Doutora Alessandra Du Valente Costa Batista e outra. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor Alan Pereira Martins e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: HORAS IN ITINERE. ÔNUS DA PROVA. Ônus da prova das horas in itinere é do reclamante, pois trata-se de fato constitutivo, sendo necessário que se comprove que o local de trabalho é de difícil acesso ou não servido por transporte público regular, conforme descrito no § 2º do artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 00836-2003-201-08-00-4 (3ª T./RO 3173/2003). RECORRENTE: ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutora Nanira Januária Silva de Souza. RECORRIDO: WENDELL CRUZ DOS SANTOS. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO RECORRIDO, A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR DESERÇÃO, A FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL, AINDA A UNANIMIDADE, CONSIDERANDO QUE O RECLAMANTE, NA INICIAL, PLEITEOU, DIFERENTEMENTE DO ALEGADO PELA RECORRENTE, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO GRAU MÁXIMO E/OU DIFERENÇA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO MÊS EM QUE O RECEBEU A MENOR E A SENTENÇA EXAMINOU O PEDIDO NESTES TERMOS, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR JULGAMENTO ULTRA PETITA, TAMBÉM A FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, E CONSIDERANDO: (I) QUE O RECLAMANTE FOI DISPENSADO EM 13/02/2003, COM AVISO PRÉVIO INDENIZADO E ASSIM, O PRAZO LEGAL DE DEZ DIAS PARA A QUITAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS EXPIRARA NO DIA 23/02/2003, DOMINGO, SENDO, POIS, PRORROGADO ATÉ 24/02/2003, E (II) QUE A RECLAMADA EFETUOU O PAGAMENTO EM 24/02/2003 - COM A COMPETENTE HOMOLOGAÇÃO, POR PARTE DO ENTE SINDICAL, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA RELATIVA À NULA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, MANTIDA A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS, QUE FICAM MANTIDAS EM FUNÇÃO DA INFIMA REDUÇÃO DO MONTANTE CONDENATÓRIO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 00356-2003-101-08-00-5 (3ª T./RO 3169/2003). RECORRENTES: RAIMUNDO DO SOCORRO DE LIMA. Doutora Silda Martins Campião. EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. ABB LTDA. Doutor Ricardo Coelho Botelho e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; AINDA UNANIMEMENTE, CONSIDERANDO QUE, NA R. SENTENÇA, HÁ CONDENAÇÃO DE APENAS UM REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E O RECLAMANTE, NA INICIAL, PLEITEIA O EQUIVALENTE AS HORAS DE

UM DIA RESERVADO AO REPOUSO TRABALHADO COM O ADICIONAL DE 100% CONSIDERANDO, AINDA, QUE, DOS FATOS NARRADOS, RESULTA A CONCLUSÃO DE QUE O MM. JUIZ(A) A QUO, EM SENTENÇA, DEFERIU MENOS DO QUE FOI PEDIDO OU SEJA, PLEITEOU-SE 11 HORAS ACRESCIDAS DE 100%, DEFEINDO-SE UMA DIÁRIA PARA PAGAMENTO DE 8 HORAS DE TRABALHO SEM ADICIONAL ALGUM, E FORÇOSO CONCLUIR QUE NÃO HOUVE JULGAMENTO EXTRA PETITA, MAS DEFERIMENTO EM PARTE DO REQUERIDO - REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR JULGAMENTO EXTRA PETITA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, E CONSIDERANDO QUE O AUTOR LABOROU EM LAPO INFERIOR AO PREVISTO PELA LEGISLAÇÃO RELATIVA À CONCESSÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE NESTE PARTICULAR E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO-SE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA RELATIVA À INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO; ADEMAIS, TENDO EM VISTA QUE O RECLAMANTE PLEITEOU, NA INICIAL, DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS, ABATENDO AS HORAS PAGAS, E QUE A SENTENÇA DEFERIU APENAS AS HORAS EXTRAS REQUERIDAS - PORTANTO AS EQUIVALENTES ÀS DIFERENÇAS, QUE JÁ OBSERVARAM O ABATIMENTO DAS HORAS EXTRAS PAGAS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E EXCLUIR A COMPENSAÇÃO DEFERIDA; MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, EM RAZÃO DA INÍMIA REDUÇÃO DO MONTANTE CONDENATÓRIO, A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO 01367-1991-110-08-00-9 (3ª T./AP 2492/2003). AGRAVANTE: UNIÃO - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Procurador Doutor Gelmeiros Santos da Silva. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Doutora Karina Teixeira de Azevedo. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - CONHECIMENTO - Nos termos do § 1º do art. 897 da CLT, não se conhece de agravo de petição que não delimita justificadamente valores e matéria controversos, impossibilitando o prosseguimento da execução e demonstrando o interesse de protelar o cumprimento da decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM DETERMINAR DE OFÍCIO A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PARA QUE NELES PASSE A CONSTAR COMO AGRAVANTE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, QUE É APENAS REPRESENTADA PELA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.180-35/2001, QUE ACRESCENTOU O ART. 11-º DA LEI Nº 9.028/95, SEM DIVERGÊNCIA, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE DESRESPEITADO O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 897 DA CLT, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00472-2003-007-08-00-4 (3ª T./AP 3098/2003). AGRAVANTE: J.A. PINHEIRO RABELO COMERCIAL - ME. Doutor Hugo Marques Nogueira e outros. AGRAVADO: ANTONIO JORGE MARTINS. Doutor Luciano Benedito de Paula Cavallero e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. PENHORA EM BEM DE TERCEIRO. É lícita a penhora em bem de terceiro, quando estar caracterizado que o terceiro integra o mesmo grupo econômico da executada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01879-2001-003-08-00-1 (3ª T./AP 3019/2003). AGRAVANTE: GÊNGIS FREIRE DE SOUZA. Doutora Verena Maués Fidalgo Barros e outros. AGRAVADOS: ACVR PAIVA PEREIRA DE CASTRO. Doutor Luiz Roberto dos Reis e outros. EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ LTDA. Doutora Cristiane Pinho Martins e outra. EDITORA CEJUP LTDA. EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: EXECUÇÃO EX-SÓCIO. BENS. PENHORABILIDADE. Os bens pertencentes a ex-sócio - responsabilização solidariamente, nos termos da sentença de cognição - devem responder por créditos trabalhistas devidos ao empregado, ante o caráter alimentício destes, ainda que tenha havido alteração do quadro societário, porquanto tais débitos remanescem do tempo em que o agravante, ex-sócio, fazia parte da sociedade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS COM O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FOLHAS 179/184 (CERTIDÕES DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA), 185/186 (CERTIDÕES DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS) E 187 (CÓPIA DE PUBLICAÇÃO NO JORNAL O LIBERAL), DEIXANDO-SE DE DESENTRANHÁ-LOS, POR MEDIDA DE ECONOMIA E Celeridade Processual, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, MANTENDO A SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01067-2002-002-08-00-0 (3ª T./AP 2897/2003). AGRAVANTE: ANTONIO ELISEU BARROS JÚNIOR. Doutor José Maria de Queiroz e outros. AGRAVADA: KANJI TAGUCHI. Doutor Mauro Mendes da Silva e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. SOCIEDADE ANÔNIMA. RESPONSABILIZAÇÃO DOS DIRIGENTES. No caso de sociedade anônima, os diretores podem ser responsabilizados pelos créditos devidos, independente de serem sócios ou não, a teor do que dispõe o artigo 158, § 2º, da lei 6.404/76 - lei da sociedade por ações. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, CONFIRMANDO-SE A RESPEITÁVEL SENTENÇA AGRAVADA, MANTER O BLOQUEIO DE FOLHAS 575, 576 E 614, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01535-1994-001-08-00-X (3ª T./AP 2816/2003). AGRAVANTE: ROSANNA MARIA SANTOS DE ALMEIDA. Doutora Erika Moreira Bechara e outros. AGRAVADA: DENEM - DENDÉ DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Raphael Siqueira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. SOCIEDADE ANÔNIMA. DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA. ALCANCE SOMENTE EM RELAÇÃO AOS SÓCIOS DIRETORES. No caso de desconSIDERAÇÃO da pessoa jurídica da sociedade anônima, tal fenômeno alcança não somente aos sócios-diretores, não se estendendo aos sócios meramente acionistas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, DETERMINANDO-SE A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS À RECEITA FEDERAL, BANCO CENTRAL, DETRAN-PA E SERVIÇO DELEGADO REGISTRAL CONCERNENTE A

IMÓVEIS, SOMENTE EM RELAÇÃO AOS SÓCIOS DIRETORES, OU SEJA, OS QUE OUTORGARAM A PROCURAÇÃO CONSTANTE À FOLHA 102, SENHORES ANDRÉ LUIS BASTOS FREIRE (CNPJ Nº 001.362.317-64) E ALEXANDRE JOSÉ MENDES CORRÊA (CNPJ Nº 017.062.048-41), MANTIDA A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 00256-2003-115-08-00-1 (3ª T./REX OFF 2919/2003). REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL. RECLAMANTE: SILVIA NAIR LAMEGO AMARO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Otávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. NÃO CONHECIMENTO. Não está sujeita ao duplo grau de jurisdição a condenação proferida contra a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município, e as respectivas autarquias e fundações de direito público, cujo valor não exceder a 60 (sessenta) salários mínimos. Inteligência do § 2º do artigo 475 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA OBRIGATORIA, PORQUE DISPENSADO O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 475 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01615-2002-114-08-00-0 (3ª T./RO 2603/2003). RECORRENTES: R. G. GUERRIBRI COITO - ELEMEC. Doutor Josépido dos Santos Silva. B. J. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. Doutor Josépido dos Santos Silva. IVALI ENGENHARIA DE OBRAS S/A. Doutor Gilmar Palenske e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. E BRUNO ADACIR DA SILVA. Doutor Adenir Donizeti Fernandes e outros. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Doutor Marcelo Cunha de Oliveira Bastos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO. ÔNUS DA RECLAMADA. É da reclamada o ônus de comprovar o pagamento de salários. Se durante a instrução processual, em nenhum momento as reclamadas trouxeram à lume - como era seu dever, de acordo com o disposto no artigo 464 da Consolidação das Leis do Trabalho - os recibos de pagamento, mantém-se a imposição da obrigação de pagar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DA RECLAMADA IVALI ENGENHARIA DE OBRAS S/A, CONHECENDO-SE DOS RECURSOS INTERPOSTOS, POIS PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO, DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, DE CARENÇA DE AÇÃO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA; UNANIMEMENTE, EM ACOILHÊ-LO, EM PARTE, A QUESTÃO DE PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, SUSCITADA PELAS RECLAMADAS R. G. GUERRIBRI COITO - ELEMEC E B. J. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, PARA DECLARAR QUE A PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AUTOR CONTA-SE DESDE 08.11.1997, RETROAGINDO AOS LAPSO ANTERIORES; TAMBÉM A UNANIMIDADE, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO RELATIVAMENTE AO FGTS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS JUÍZES RELATOR E REVISOR, E PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, QUANTO À IMPOSIÇÃO DE OFÍCIO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, E VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ REVISOR QUANTO À LIQUIDAÇÃO IMEDIATA DO ACÓRDÃO, EM MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TERCEIRA TURMA  
e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contramutua aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeiram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, e esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 10, do Colegiado Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999.

PROCESSADO NOS AUTOS PRINCIPAIS  
PROCESSO TRT 01727-2001-006-08-00-8 (3ª T./RO 5003/2002). AGRAVANTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Dr. Maria Aparecida Felício Brasil. AGRAVADOS: BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio. E CARLOS ALBERTO CARDOSO DO O. Dr. Tereza Vânia Bastos Monteiro.

PROCESSO TRT 02334-2002-008-08-00-5 (3ª T./RO 2505/2003). AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Dr. Micheline Anunes Esteves. AGRAVADOS: ANDRÉIA CRUZ DOS SANTOS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. E SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. PROCESSO TRT 00089-2003-101-08-00-6 (3ª T./RO 2545/2003). AGRAVANTES: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima. E ABB LTDA. Dr. Sofia Miranda Mufarrej. AGRAVADOS: OS MESMOS E ROGER RICARDO MARGALHO ARAÚJO. Dr. Lúcia Martins Campelo. PROCESSO TRT 02149-2002-005-08-00-0 (3ª T./RO 2389/2003). AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Dr. Micheline Anunes Esteves. AGRAVADA: ENEIDA DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira.

PROCESSO TRT 00086-2003-006-08-00-6 (3ª T./RO 2834/2003). AGRAVANTE: COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A. Dr. Raimundo Barbosa Costa. AGRAVADO: CARLOS DOS SANTOS PONSECA. Dr. Tereza Vânia Bastos Monteiro.

PROCESSO TRT 01162-2002-115-08-00-9 (3ª T./REXOFFE RO 1915/2003). AGRAVANTE: DEOLINDO FERREIRA SANTOS. Dr. Laércio Salustiano Bezerra. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Otávio Ferreira França.

PROCESSO TRT 01370-2002-005-08-00-2 (3ª T./RO 2366/2003). AGRAVANTE: BENEDITO NORBERTO CORDEIRO CORRÊA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos. AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Dr. Antonio Candido Monteiro de Brito.

PROCESSO TRT 00226-1996-013-08-00-4 (3ª T./AP 1356/2003). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Dr. Alessandra Pinna de Oliveira Barbosa. AGRAVADO: LAURO DA COSTA NERI FILHO. Dr. Hayilton de Souza Reis. PROCESSO TRT 00389-2002-105-08-00-X (3ª T./AP 2211/2003). AGRAVANTE: CÍTRICOS DO PARÁ S.A. Dr. Waldemar Heukesh Júnior. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

PROCESSO TRT 01721-2001-010-08-00-X (3ª T./RO 876/2003). AGRAVANTE: BANCO ITAÚ S.A. Dr. Paulo Brito Chermont. AGRAVADO: WALTER DA COSTA ANJOS. Dr. Wellington Marques da Fonseca.

PROCESSO TRT 00911-2001-002-08-00-9 (3ª T./RO 1691/2003). AGRAVANTE: VITA LAMARÃO CORRETORES DE SEGUROS S.C. Dr. Marcelo Araújo Santos.

AGRAVADOS: CLÁUDIO REIS PEINOTO NUNES. Dr. Joubert Luiz Barbosa Bahia. E UNINIED DE BELEM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Dr. Mano do Socorro Miranda de Paiva Neves. PROCESSO TRT 00691-2001-201-08-00-X (3ª T./RO 1302/2003). AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Dr. Micheline Anunes Esteves. AGRAVADO: BRUNO ALENCAR DA COSTA. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira.

PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS  
PROCESSO TRT 01646-2002-003-08-00-3 (3ª T./AI 3638/2003). AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasca. AGRAVADO: OLIVIO VIEIRA LOPES. Dr. Simone do Socorro Pessoa Vila Boas.

PROCESSO TRT 01714-2002-110-08-00-1 (3ª T./AI 3642/2003). AGRAVANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz. AGRAVADO: ORIVALDO ALVES DE ANDRADE. Dr. Isabel Pereira Cruz.

PROCESSO TRT 01282-2002-203-08-00-9 (3ª T./AI 1643/2003). AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A. Dr. Rubens Braga Condeiro. AGRAVADO: JOSÉ CRISTO GONÇALVES FREIRE. Dr. Elydne Gonçalves Lima No.

PROCESSO TRT 01371-2002-008-08-00-0 (3ª T./AI 3644/2003). AGRAVANTE: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA. Procurador Floriano Garpar Barbosa. AGRAVADA: JANETE SILVA SHERRING. Dr. João José Soares Gerardo.

PROCESSO TRT 01798-2002-110-08-00-4 (3ª T./AI 3645/2003). AGRAVANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz. AGRAVADO: ELIENAI RAMOS FERREIRA. Dr. Isabel Pereira Cruz.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TERCEIRA TURMA  
e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

PROCESSO TRT 02262-2001-010-08-00-1 (3ª T./RO 1819/2003). AGRAVANTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. Dr. Raimundo Jorge Santos de Mota. AGRAVADO: CARLOS JORGE MONTEIRO LEDO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. DESPACHO: Defiro o pedido de extração de carta de sentença. Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 2 de julho de 2003. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Togado, na

exercício da Presidência da Egrégia Terceira Turma.

PROCESSO TRT 01337-1988-002-08-00-4 (3ª T./AP 1833/2003). AGRAVANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Dr. José Ubiraci Rocha Silva. E CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PROVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Dr. Maria Fátima Penna. AGRAVADOS: OS MESMOS E LUIZ OTÁVIO PINHEIRO. Dr. Antônio Henrique Forte Moreira. DESPACHO: Defiro o pedido de extração de carta de sentença. Intime-se os agravantes (BASA e CAPAF) por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento dos agravos de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. Caso não atenda os agravantes esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 2 de julho de 2003. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Togado, na

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL  
DESPACHO

PROCESSO 00156-2003-800-08-00-8 (SE/AR 2042/2003). AUTORA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PARÁ. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. REUS: RONALDO DA SILVA SANCHES; ROSIVALDO BENTES CORRÊA; ELIAS JOSÉ TUMA FILHO e EDUARDO DA SILVA TUMA. Dra. Rosilúcia Ferreira Ribeiro. Aos réus para tomarem ciência do seguinte despacho expedido pela Exmª Juíza Relatora, Dra. Pastora do Socorro Teixeira Leal: "... apresentar razões finais, no prazo de 10 (dez) dias...". Belém, 03 de julho de 2003.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 013\_1161/2003  
PROCESSO Nº: 01869-2001-013-08-00-3 REFERENCIA 013\_1869/2001\_3  
Exequente: JOSEPH DE OLIVEIRA FERREIRA  
Advogado(s): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ  
Exequatado: EMPRESA TECNICA NACIONAL  
Advogado(s): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO  
Assunto:  
AO PATRONO DA EXECUTADA PARA COMPARECER A CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA RECEBER DEVOLUCAO DE SALDO DA EXECUTADA.

RESENHA NO 013\_1162/2003  
PROCESSO Nº: 00813-1999-013-08-00-6 REFERENCIA 013\_813/1999\_6  
Reclamante: OTAVIO ROSAS FERREIRA  
Advogado(s): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA  
Reclamado: CBR ENGENHARIA LTDA  
Advogado(s):  
Assunto:  
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR O ENDEREÇO CORRETO DA EXECUTADA.

RESENHA NO 013\_1163/2003  
PROCESSO Nº: 00458-2003-013-08-00-2 REFERENCIA 013\_458/2003\_3  
Reclamante: SIMONE CRISTINA CAVALCANTE AMARAL  
Advogado(s): MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA  
Reclamado: NETSET TELEINFORMATICA LTDA  
Advogado(s): ANNA MARIA GODKE DE CARVALHO  
Assunto:  
A PATRONA DA EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RO DA RECLAMADA NETSET TELEINFORMATICA LTDA, PORQUE INTEMPESTIVO.  
RESENHA NO 013\_1164/2003

PROCESSO Nº: 01107-1999-013-08-00-1 REFERENCIA 013\_1107/1999\_X  
 Reclamante: COMPANHIA PARABENSE DE REFRIGERANTES  
 Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ  
 Reclamado: DJALMA ALMEIDA DOS SANTOS  
 Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO  
 Assunto:  
 A PATRONA DA COMPANHIA PARABENSE DE REFRIGERANTES PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA MESMA, EIS QUE DESERTO.  
 RESENHA NO 013\_1165/2003  
 PROCESSO Nº: 01852-2002-013-08-00-7 REFERENCIA 013\_1852/2002\_5  
 Exequente: ALZIRO BARBOSA DA SILVA  
 Advogado(a): ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO  
 Executado: COMERCIAL IMPORTADORA EXPORT SOL NASCENTE LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO A RESPEITO DOS OFICIOS DE FLS. 76/105.  
 RESENHA NO 013\_1166/2003  
 PROCESSO Nº: 00747-2003-013-08-00-1 REFERENCIA 013\_747/2003\_X  
 Reclamante: PESQUEIRA MAGLARY LTDA  
 Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO  
 Reclamado: VERISSIMO DIAS ALCANTARA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 O PATRONO DO CONSIGNANTE DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO DE FLS. 30.  
 RESENHA NO 013\_1167/2003  
 PROCESSO Nº: 02087-2002-013-08-00-2 REFERENCIA 013\_2087/2002\_8  
 Exequente: JOAO FRANCISCO NEVES DA SILVA  
 Advogado(a): UIRATAN DE AGUIAR  
 Executado: JOSE LOMAR PEREIRA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO, PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.  
 RESENHA NO 013\_1169/2003  
 PROCESSO Nº: 01995-2002-013-08-00-9 REFERENCIA 013\_1995/2002\_5  
 Exequente: ELIANA DA COSTA NUNES  
 Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL  
 Executado: INTER COFFE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, DEVENDO INDICAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA.  
 RESENHA NO 013\_1170/2003  
 PROCESSO Nº: 00513-2003-013-08-00-4 REFERENCIA 013\_513/2003\_7  
 Reclamante: JOAO POMPEU DE SALES  
 Advogado(a): MARCELO DOS SANTOS SOUZA  
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S.A. BASA  
 Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN  
 Assunto:  
 AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DA CAPAF E RECURSO ADESIVO DO BASA, NO PRAZO LEGAL. AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DA CAPAF, NO PRAZO LEGAL.  
 RESENHA NO 013\_1171/2003  
 PROCESSO Nº: 00513-2003-013-08-00-4 REFERENCIA 013\_513/2003\_7  
 Reclamante: JOAO POMPEU DE SALES  
 Advogado(a): MARCELO DOS SANTOS SOUZA  
 Reclamado: CAPAF  
 Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER  
 Assunto:  
 AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO DO BASA, NO PRAZO LEGAL.  
 RESENHA NO 013\_1172/2003  
 PROCESSO Nº: 00077-2003-013-08-00-3 REFERENCIA 013\_77/2003\_2  
 Reclamante: RENATO CARDOSO BRITO  
 Advogado(a): CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS  
 Reclamado: VARIG LOGISTICA SA  
 Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL  
 Assunto:  
 AO RECLAMADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, NO PRAZO LEGAL.  
 RESENHA NO 013\_1173/2003  
 PROCESSO Nº: 00600-2003-013-08-00-1 REFERENCIA 013\_600/2003\_2  
 Reclamante: LAERCIO MIRANDA ESTEVEZ  
 Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS  
 Reclamado: TRANSPORTADORA BENTO BELEM LIMITADA  
 Advogado(a): HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO  
 Assunto:  
 AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.  
 RESENHA NO 013\_1174/2003  
 PROCESSO Nº: 00606-2003-013-08-00-9 REFERENCIA 013\_606/2003\_3  
 Reclamante: SANDRA CRISTINA CHAVES GONCALVES  
 Advogado(a): UIRATAN DE AGUIAR  
 Reclamado: SAMER NAIM AHALAN REDWAN  
 Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO  
 Assunto:  
 AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, NO PRAZO LEGAL.  
 RESENHA NO 013\_1175/2003  
 PROCESSO Nº: 01944-2002-013-08-00-7 REFERENCIA 013\_1944/2002\_X  
 Exequente: MARCOS MOREIRA DE SOUSA  
 Advogado(a):  
 Executado: AU ULANGUEGE CORPORATION LTDA  
 Advogado(a): IDEUSDEDITH FREIRE BRASIL  
 Assunto:  
 PARA CIENCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O SEU PEDIDO DE FLS. 41, ATRAVES DO DESPACHO DE FLS. 44, DEVENDO VSA DEPOSITAR O VALOR DE R\$ 1.000,00 REFERENTE A MULTA.  
 RESENHA NO 013\_1176/2003  
 PROCESSO Nº: 00257-2003-013-08-00-5 REFERENCIA 013\_257/2003\_4  
 Reclamante: MARCIO RIBEIRO JARDIM

Advogado(a): UIRATAN DE AGUIAR  
 Reclamado: PISO BELO COMERCIO LTDA - JOAO BATISTA ROCHA  
 Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ  
 Assunto:  
 AS PARTES PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO OPPOSTOS PELA RECLAMADA ESTACON, NO PRAZO LEGAL.  
 RESENHA NO 013\_1177/2003  
 PROCESSO Nº: 01031-1999-013-08-00-4 REFERENCIA 013\_1031/1999\_3  
 Reclamante: BENEDITO MARTINS DOS REIS  
 Advogado(a): ROBERTO SALAME FILHO  
 Reclamado: ESTAO DO PARA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTO PELO EXECUTADO-ESTADO DO PARA.  
 RESENHA NO 013\_1178/2003  
 PROCESSO Nº: 01477-2002-013-08-00-5 REFERENCIA 013\_1477/2002\_5  
 Reclamante: LUIZ GUILHERME ARAUJO DO ESPIRITO SANTO  
 Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA  
 Reclamado: PRONTO EXPRESS COM DIST E LOGISTICA LTDA  
 Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO  
 Assunto:  
 AS PARTES PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA EDITORA GLOBO, NO PRAZO LEGAL.  
 RESENHA NO 013\_1179/2003  
 PROCESSO Nº: 00150-2003-013-08-00-7 REFERENCIA 013\_150/2003\_8  
 Reclamante: PABLO RICARDO JIMA LEAL  
 Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMANSKI  
 Reclamado: CONSTRUTORA CARAJAS  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 ADVOGADA DO EXEQUENTE VSA DEVERA COMPROVAR O RECEBIMENTO DA ULTIMA PARCELA DO ACORDO, VENCIDA EM 26 DE MAIO.

#### EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 013\_185/2003

PROCESSO Nº: 00990-2002-013-08-00-9 REFERENCIA 013\_990/2002\_1  
 Exequente: ADALBERTO DA SILVA LIMA  
 Executado: M D CONSTRUCOES LTDA  
 O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 013 Vara do Trabalho de BELEM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) M D CONSTRUCOES LTDA, Executado; nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 684,09 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS) atualizado em 13/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

#### RESUMO:

Principal Corrigido	539,03
Juros de Mora	63,94
Valor FGTS	9,67
Multa 40% FGTS	3,87
Valor das Custas	12,73
JNS	34,85
Total devido	654,09

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.  
 REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 01 de julho de 2003. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.  
 O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA  
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

#### EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 013\_186/2003

PROCESSO Nº: 01031-1999-013-08-00-4 REFERENCIA 013\_1031/1999\_3  
 Reclamante: BENEDITO MARTINS DOS REIS  
 Reclamado: CENTRAL DE OPERACOES E VIGILANCIA LTDA  
 O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 013 Vara do Trabalho de BELEM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) CENTRAL DE OPERACOES E VIGILANCIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:  
 "MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DA INTERPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO PELO EXECUTADO-ESTADO DO PARA".  
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750-4o. BLOCO. UMARIZAL/BELEM, PA, 66050-100.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 02 de julho de 2003. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.  
 O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA  
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

#### 8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

#### EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 008\_252/2003

PROCESSO Nº: 00491-2002-008-08-00-6 REFERENCIA 008\_491/2002\_4  
 Exequente: INSS  
 Executado: SANTA MARINA MADEIRAS E EXPORTACAO LTDA  
 O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR, da 008 Vara do Trabalho de BELEM.  
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 22/07/2003, as 12:30 h., na(o) Sa. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
 EMPILHADEIRA RUAS JOAO, 15, 6 LINHA TENONE 9.000,00  
 FERNANDO RUIZ DA SILVA  
 UMTRATOR PA, CARREGADEIRA, EMPILHADEIRA, MARCA CLARK, COR VERDE, DRY 30, EM PEREITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.  
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal, em 12 de junho de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.  
 O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI  
 JUIZ(a) TITULAR

#### EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 008\_278/2003

PROCESSO Nº: 00491-2002-008-08-00-6 REFERENCIA 008\_1286/2002\_8  
 Exequente: INSS - ESTADO DO PARA  
 Executado: TRANSPORTE AERO CLUBE LTDA  
 O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM.  
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 12/08/2003, as 12:30 h., na(o) Sa. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
 VEICULO RUA PARABOR 11918.000,00  
 FERNANDO JORGE DOS SANTOS AZEVEDO  
 UM VEICULO ESPECIE TIPO MIS CAMIONETAS CARROCERIA ABERTA MARCA MDELO TOYOTA BANDEIRANTE A DIESEL ANO FABRICACAO ANO MODE LO 1986 PLACA JTH8232 CHASSI QJ79722 COR AZUL CARROCERIA DE MADEIRA FUNCIONANDO BOM ESTADO DECONS ERVACAO COM CINCO PNEUS CHAVE DE RODAS TRIANGULO EXTINTOR DE  
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal, em 30 de junho de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.  
 O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

#### EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 008\_279/2003

PROCESSO Nº: 00921-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008\_921/2002\_3  
 Exequente: JOAO SERRAO CARNEIRO  
 Executado: COMPAT - COOPERATIVA MIST MARIT PROFTEC PA AP  
 O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM.  
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 12/08/2003, as 12:30 h., na(o) Sa. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
 MICROCOMPUTADOR RUA SANTO ANTONIO 455 S 205 400,00  
 GUILHERME TADEU DA SILVA GOMES  
 UM MICROCOMPUTADOR 24 X MAX PENTIUM DA INTEL 32 MB RAM COMMONITOR DE VIDEO MARCA FIVE SCAR KM 428D SEM NUMERACAO VISI VEL TECLADO MARCA MORSE MOUSE KIT MULTIMEDIA CREATIVE MODELO 8810 FUNCIONANDO IMPRESSORA MARCA HEWLET PACKARD DESKJET 692 C MODELO C4582A SN US71A1G1GH FUNCIONANDO ESTABILIZADOR  
 ARMARIO DE ACD RUA SANTO ANTONIO 455 S 205 150,00  
 GUILHERME TADEU DA SILVA GOMES  
 TRES ARMARIOS DE ACO MARCA PANDIN CO QUATRO GAVETAS CADA COR CINZA BOM ESTADO DE CONSERVACAO COM CHAVES  
 ARMARIOS DE ACO RUA SANTO ANTONIO 455 S 205 150,00  
 GUILHERME TADEU DA SILVA GOMES  
 DOIS ARMARIOS DE ACO MARCA PANDIN COM DUAS PORTAS COM QUATRO DIVISOES INTERNAS COM CHAVES COR CINZA BOM ESTADO DE CONSERVACAO  
 MOVEIS RUA SANTO ANTONIO 455 S 205 60,00  
 GUILHERME TADEU DA SILVA GOMES  
 MESA PARA COMPUTADOR COM QUATRO DIVISORIAS NAS CORES BEGE E PRETA BOM ESTADO DE CONSERVACAO  
 MOVEIS RUA SANTO ANTONIO 455 S 205 50,00  
 GUILHERME TADEU DA SILVA GOMES  
 UMA MESA PARA COMPUTADOR COR VERDE E PRETA BOM ESTADO DE CONSERVACAO  
 MOVEIS RUA SANTO ANTONIO 455 S 205 60,00  
 GUILHERME TADEU DA SILVA GOMES  
 UMA CADEIRA MARCA MARTINUCI DO BRASIL COR CINZA COM PES EPAOCI PARA BRACOS NA COR PRETA BOM ESTADO DE CONSERVACAO  
 GELADEIRA RUA SANTO ANTONIO 455 S 205 150,00  
 GUILHERME TADEU DA SILVA GOMES  
 UMA GELADEIRA MARCA ELETROLUX R 170 COR MARRON SEM NUMERACAO VISIVEL FUNCIONANDO BOM ESTADO DE CONSERVACAO  
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal, nas DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 30 de junho de 2003. Em JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 008\_280/2003

**PROCESSO Nº: 00081-2003-008-08-00-4 REFERENCIA 008\_81/2003\_3**  
Exequente: ALEXANDRE SANTOS FERREIRA  
Executado: KELLUN'S INDUSTRIA COM REPRESENTACOES LTDA  
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL vem ou dele notícia tiverem que, no dia 12/08/2003, as 12:30 h., na(o) Sa. VT. DE BELEM, localizada na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)  
MOVEL CICHACARA NOVA R. PERNAMBUCO 4 1.300,00  
JAQUELINE VIEIRA SIQUEIRA  
1 CONJUNTO DE SALA DE ESTAR COMPOSTO DE UM SOFA DE 4 LUGARES, UM SOFA DE 2 LUGARES E UMA POLTRONA, CUIA ESTRUTURA E DE MADEIRA MACICA TODA TRABALHADA = ENTALHADA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM VELUDO VERDE MUSGO, SENDO O ENCOSTO TRABALHADO EM CAPITONE; MAIS UMA MESINHA DE CENTRO TAMBEM TODA DE MADEIRA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal, nas DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 30 de junho de 2003. Em JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 008\_281/2003

**PROCESSO Nº: 02113-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008\_2113/2002\_4**  
Exequente: FLAVIA ANDRADE CAIBRAL  
Executado: COOPERATIVA EDUCACIONAL COLEGIO LOGOS  
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL vem ou dele notícia tiverem que, no dia 12/08/2003, as 12:30 h., na(o) Sa. VT. DE BELEM, localizada na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)  
ELETRODOMESTICO AV. NAZARE 1319 250,00  
DANIEL VILHENA DE FARIAS FILHO  
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER, CAPACIDADE 10000BTUS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.  
MOVEIS AV. NAZARE 1319 600,00

DANIEL VILHENA DE FARIAS FILHO  
QUARENTA CARTEIRAS ESCOLARES, EM MADEIRA DE LEI, TODAS EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO.  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal, nas DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 30 de junho de 2003. Em JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 008\_282/2003

**PROCESSO Nº: 00178-2003-008-08-00-9 REFERENCIA 008\_178/2003\_7**  
Exequente: FRANCISCO BEZERRA DE QUEIROZ  
Executado: ADEMIPS ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA  
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL vem ou dele notícia tiverem que, no dia 12/08/2003, as 12:30 h., na(o) Sa. VT. DE BELEM, localizada na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)  
BARCO PESQUEIRO ROD. A. BERNARDES, KM 14100,000,00  
UM BARCO TIPO PESQUEIRO, DENOMINADO CONFIO MARCLARO, EM ACO NAVAL, CLASSIF. 2M, REGISTRADO NO CART. MARIT. DE BELEM SOB NUM. 1145, INSCRICAO NA CAP. DE SAO PAULO SOB O NUM. 5972, REG. NO TRIB. MARIT. SOB O NUM. 7712, COMP. 23,00M, BOCA 6,10M, PONTAL 3,35M, CONTORNO 14,50M, CALADO MAX. 3,05M, TONELAGEM  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal, nas DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 30 de junho de 2003. Em JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO**  
**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**  
No 008\_283/2003

**PROCESSO Nº: 00417-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008\_417/2002\_3**  
Exequente: JOYCE MARIANA TAVARES DA SILVA  
Executado: UPPER INFORMATICA E MICROFILMAGEM  
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL, fica(m) notifica do(s), LUIZ OTAVIO FERREIRA, FIEL DEPOSITARI nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA APRESENTAR NESTA SECRETARIA O BEM PENHORADO, OU O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB AS PENAS DA LEI" nss  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050\_100  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 30 de junho de 2003. Em JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 008\_284/2003

**PROCESSO Nº: 00076-2003-008-08-00-3 REFERENCIA 008\_76/2003\_X**  
Exequente: HIROFUM OGAWA  
Executado: BIOS INFORMATICA LTDA  
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL vem ou dele notícia tiverem que, no dia 12/08/2003, as 12:30 h., na(o) Sa. VT. DE BELEM, localizada na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)  
CENTRAL DE AR V. ALTE. BARROSO, 5610-TERREO 2.300,00  
LUIZ ANTONIO SOARES  
01 (UMA) CENTRAL DE AR, TIPO SPLIT, HORIZONTAL, DE PAREDE, MARCA TOTALINE, COR BRANCA, DE 10 000 (DEZ MIL) BTUS, BOM ESTADO, FUNCIONANDO  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal, nas DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 30 de junho de 2003. Em JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO**  
**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**  
No 008\_285/2003

**PROCESSO Nº: 00530-2003-008-08-00-6 REFERENCIA 008\_530/2003\_6**  
Reclamante: ISAIAS VIEIRA SILVA  
Reclamado: WLAUDECIER ANTONIO DA COSTA RABELO  
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) WLAUDECIER ANTONIO DA COSTA RABELO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO" nss  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050\_100  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 02 de julho de 2003. Em JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 008\_1186/2003

**PROCESSO Nº: 00533-2001-008-08-00-8 REFERENCIA 008\_533/2001\_9**

Reclamante: FRANCISCO LEAL FERREIRA  
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS MAGUNDES LOPES  
Reclamado: NAVEGACAO ASSEF LTDA  
Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA  
Assunto:  
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "O MONTANTE ACORDADO POR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) E O RECLAMANTE, ANTERIORMENTE, SEM O CONHECIMENTO DA RECLAMADA, JA HAVIA LEVANTADO A QUANTIA DE R\$ 3.087,68 (TRES MIL E OITENTA E SEITE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), RAZAO PORQUE, COM O LEVANTAMENTO DA QUANTIA R\$ 3.458,51 (TRES MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), CONFORME FL. 253, ENTENDO QUE NADA MAIS LHE E DEVIDO" nss

RESENHA NO 008\_1187/2003

**PROCESSO Nº: 01896-1997-008-08-00-3 REFERENCIA 008\_1896/1997\_4**  
Exequente: ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA  
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS  
Executado: MADESELO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA  
Advogado(a): JERRY WILSON SILVA DE SOUZA

Assunto:  
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "O PROCESSO FOI QUITADO COM A DEVIDA ATUALIZACAO MOTIVO PELO QUAL INDEFIRO O PEDIDO DE ATUALIZACAO" nss  
RESENHA NO 008\_1188/2003

**PROCESSO Nº: 01619-1996-008-08-00-X REFERENCIA 008\_1619/1996\_3**

Exequente: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARA  
Advogado(a): OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA  
Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA  
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS 277/278 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.  
RESENHA NO 008\_1189/2003

**PROCESSO Nº: 01271-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008\_1271/2002\_6**

Exequente: RAIMUNDO DA SILVA SOUZA  
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL  
Executado: TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA  
Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO

Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS 265/272 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS  
RESENHA NO 008\_1190/2003

**PROCESSO Nº: 01812-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008\_1812/2002\_3**

Reclamante: HELIO ALVES TEIXEIRA  
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO  
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA  
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto:  
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "HOMOLOGO O ACORDO DE FLS 101/192 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS AGUARDEM-SE OS PAGAMENTOS DAS PARCELAS DO ACORDO, SENDO DEFERIDO AO RECLAMANTE O PRAZO DE 05 DIAS APÓS AS DATAS APRAZADAS PARA INFORMAR O RECEBIMENTO DAS PARCELAS ACORDADAS, SOB PENA DE PRECLUSAO, CONSIDERANDO A NATUREZA DAS PARCELAS DEFERIDAS NA DECISAO TRANSITA EM JULGADO ARBITRO O VALOR DAS PARCELAS REMUNERATORIAS EM R\$ 522,00, DEVENDO O RECLAMADA RECOLHER E COMPROVAR O INSS AO FINAL CUSTAS PELA RECLAMADA JA RECOLHIDAS AS FLS 167, DEVOLVA-SE O DEPOSITO RECURSAL DE FL. 166 A RECLAMADA nss

RESENHA NO 008\_1191/2003

**PROCESSO Nº: 01333-2002-008-08-00-3 REFERENCIA 008\_1333/2002\_2**

Exequente: IVAN GONCALVES DOS SANTOS  
Advogado(a): MARCELO SILVA DA COSTA  
Executado: PANIFICADORA HELP  
Advogado(a):

Assunto:  
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DE FL 193 nss  
RESENHA NO 008\_1192/2003

**PROCESSO Nº: 01162-1998-008-08-00-5 REFERENCIA 008\_1162/1998\_X**

Exequente: JOSE DA CONCEICAO MENEZES  
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO  
Executado: LOBATO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA  
Advogado(a): ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE

Assunto:  
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 01 (UM) ANO, nss  
RESENHA NO 008\_1193/2003

**PROCESSO Nº: 02499-2001-008-08-00-6 REFERENCIA 008\_2499/2001\_1**

Exequente: JOSE FRANCISCO DE ASSUNCAO NETO  
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR  
Executado: COTEPRO - COOPERATIVA DOS TEC. PROC. DADOS LTDA  
Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA

Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS 261/265 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.  
RESENHA NO 008\_1194/2003

**PROCESSO Nº: 00743-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008\_743/2002\_5**

Exequente: PAULO FERNANDO ALCANTARA  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Executado: TELECOMUNICACOES DO PARA SA  
Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS 169/173 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.  
RESENHA NO 008\_1195/2003

**PROCESSO Nº: 01836-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008\_1836/2002\_6**

Reclamante: EDSON FERREIRA MORAES  
Advogado(a):  
Reclamado: AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA  
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:  
AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO, PARA QUE SE MANIFESTE A RESPEITO DA CTP S DO AUTOS, CONFORME DECLARACAO DE FL. 53 NOS AUTOS.  
RESENHA NO 008\_1196/2003

**PROCESSO Nº: 00459-2002-008-08-00-0 REFERENCIA 008\_459/2002\_8**

Exequente: CRISTIANO CLAY NASCIMENTO DE CARVALHO  
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE BELLO  
Executado: DOCTERIA SANTA LUCIA  
Advogado(a):

Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS 357/360 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS  
RESENHA NO 008\_1197/2003

**PROCESSO Nº: 00528-2003-008-08-00-7 REFERENCIA 008\_528/2003\_8**

Exequente: BARBARA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Advogado(a): MARCELO TAVARES SIDRIM



Executado: DESCOPARMA LTDA  
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO COSTA DA SILVA  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS.032/03 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.  
RESENHA NO 008 \_ 1198/2003  
PROCESSO Nº: 01804-2002-008-08-00-3 REFERENCIA 008 \_ 1804/2002\_3  
Reclamante: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS  
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO  
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA - COSANPA  
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR  
Assunto:  
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:  
" HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 233/236 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS. AGUARDEM-SE OS PAGAMENTOS DAS PARCELAS DO ACORDO, SENDO DEFERIDO AO RECLAMANTE O PRAZO DE 05 DIAS APOS AS DATAS APRAZADAS PARA INFORMAR O RECEBIMENTO DAS PARCELAS ACORDADAS, SOB PENA DE PRECLUSAO CONSIDERANDO A NATUREZA DAS PARCELAS DEFERIDAS NA DECISAO TRANSITADA EM JULGADO ARBITRO O VALOR DAS PARCELAS REMUNERATORIAS EM R\$ 1.538,00, DEVENDO O RECLAMADO RECOLHER E COMPROVAR Q INSS AO FINAL, CUSTAS PELA RECLAMADA JA RECOLHIDAS A FL. 211. DEVOLVA-SE O DEPOSITO RECURSAL DE FL. 210 A RECLAMADA. DE-SE CIENCIA AS PARTES. nss  
RESENHA NO 008 \_ 1200/2003  
PROCESSO Nº: 02037-1999-008-08-00-3 REFERENCIA 008 \_ 2037/1999\_3  
Reclamante: CLAUDIO MIRO BARBOSA  
Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA  
Reclamado: ESTADO DO PARA SEC DE ESTADO DE TRANSPORTES  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A QUANTIDADE DE HORAS LABORADAS ALEM DA JORNADA NORMA, NO PERIODO DE 16/02/1993 ATE 31/05/1999, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO PELO JUIZO.  
RESENHA NO 008 \_ 1201/2003  
PROCESSO Nº: 01559-1992-008-08-00-1 REFERENCIA 008 \_ 1559/1992\_6  
Exequente: DIVALDO RAMOS COSTA  
Advogado(a): CADMO BASTOS MELO JUNIOR  
Executado: UNIAO FEDERAL MINISTERIO AGRICULTURA E CEPLAC  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:  
" HOMOLOGO OS CALCULOS DE FL. 177; AS PARTES PARA CIENCIA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, PRIMEIRO AOS EXEQUENTES E APOS AO EXECUTADO. nss  
RESENHA NO 008 \_ 1202/2003  
PROCESSO Nº: 00921-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008 \_ 921/2002\_3  
Exequente: JOAO SERRAO CARNEIRO  
Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO  
Executado: COMPAT - COOPERATIVA MIST MARIT PROFTEC PA AP  
Advogado(a): ANTONIO SBOAIA DE MELO NETO  
Assunto:  
As partes para ciencia de que foi designado o dia 12/08/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na renuncia da divida. nss  
RESENHA NO 008 \_ 1203/2003  
PROCESSO Nº: 00921-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008 \_ 921/2002\_3  
Exequente: JOAO SERRAO CARNEIRO  
Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO  
Executado: CIA. DO CAS DO PARA  
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO  
Assunto:  
As partes para ciencia de que foi designado o dia 12/08/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na renuncia da divida. nss  
RESENHA NO 008 \_ 1204/2003  
PROCESSO Nº: 00081-2003-008-08-00-6 REFERENCIA 008 \_ 81/2003\_3  
Exequente: ALEXANDRE SANTOS FERREIRA  
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO  
Executado: KELLEN'S INDUSTRIA COM REPRESENTACOES LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
As partes para ciencia de que foi designado o dia 12/08/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na renuncia da divida. nss  
RESENHA NO 008 \_ 1205/2003  
PROCESSO Nº: 02089-1990-008-08-00-1 REFERENCIA 008 \_ 2089/1990\_8  
Reclamante: JOSE MARIA DA SILVA LEMOS  
Advogado(a): VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES  
Reclamado: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Advogado(a): ROBERTO TADEU ARAUJO  
Assunto:  
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:  
" CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDAO DE FL. 568, INDEFIRO O ITEM b) DO PEDIDO DE FL. 566. DE-SE CIENCIA. AGUARDE-SE A DEVOLUCAO DO AR REFERENTE AO OFICIO DE FL. 569. nss  
RESENHA NO 008 \_ 1206/2003  
PROCESSO Nº: 02544-2001-008-08-00-2 REFERENCIA 008 \_ 2544/2001\_2  
Exequente: SUELI MACHADO LOUREIRO  
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA  
Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICA DE FL. 108, NO PRAZO DE 05 DIAS. nss  
RESENHA NO 008 \_ 1207/2003  
PROCESSO Nº: 01364-2002-008-08-00-4 REFERENCIA 008 \_ 1364/2002\_2  
Exequente: SINELPA  
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID  
Executado: ASGEL AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA  
Advogado(a): ADDELIA EN DE MELLO  
Assunto:  
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:

" HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 118/119 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, ARBITRO MULTA DE 20% SOBRE AS PARCELAS PAGAS EM ATRASO, CONFORME INFORMACAO SU PRA, NO TOTAL DE R\$-270,00, QUE A EXECUTADA DEVERA SER NOTIFICADA PARA PAGAR EM 05 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO; CUSTAS PELA RECLAMANTE SOBRE O VALOR DO ACORDO, NO IMPORTE DE R\$-100,00 QUE FICA ISENTA POR EQUIDADE; CONSIDERO QUITADO O DEBITO QUANTO AO PRINCIPAL; DE-SE CIENCIA. nss  
RESENHA NO 008 \_ 1208/2003  
PROCESSO Nº: 00178-2003-008-08-00-9 REFERENCIA 008 \_ 178/2003\_7  
Exequente: FRANCISCA BEZERRA DE QUEIROZ  
Advogado(a): LINDALVA VASCONCELOS MAGALHAES  
Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
As partes para ciencia de que foi designado o dia 12/08/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na renuncia da divida. nss  
RESENHA NO 008 \_ 1209/2003  
PROCESSO Nº: 00470-2003-008-08-00-1 REFERENCIA 008 \_ 470/2003\_3  
Reclamante: CARLOS RAIOL DA SILVA REIS  
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR  
Reclamado: JOSE ANTONIO FARINHA  
Advogado(a): CLAUDIA AYRES REGIS  
Assunto:  
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA PRIMEIRA RECLAMADA AS FLS. 09/75. nss  
RESENHA NO 008 \_ 1210/2003  
PROCESSO Nº: 00951-2003-008-08-00-7 REFERENCIA 008 \_ 951/2003\_8  
Reclamante: JOSE MARIA CAVALLEIRO DE MACEDO NETO  
Advogado(a): JOSE MARIO DA COSTA SILVA  
Reclamado: REGIVALDO DE OLIVEIRA ROSAS  
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI  
Assunto:  
A PATRONA DOS EMBARGADOS PARA CONTESTAR, QUERENDO OS EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADO PELO RECLAMANTE(EMBARGANTE). nss  
RESENHA NO 008 \_ 1211/2003  
PROCESSO Nº: 00076-2003-008-08-00-3 REFERENCIA 008 \_ 76/2003\_X  
Exequente: HIROFUMI OGAWA  
Advogado(a): JOSE OLAYO SALGADO MARQUES  
Executado: BIOS INFORMATICA LTDA  
Advogado(a): RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES  
Assunto:  
As partes para ciencia de que foi designado o dia 12/08/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na renuncia da divida. nss  
RESENHA NO 008 \_ 1212/2003  
PROCESSO Nº: 01727-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008 \_ 1727/2002\_1  
Reclamante: RONILDO PEDRO AVELINO DE LIMA  
Advogado(a): JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO  
Reclamado: LUIS ANTONIO FORTUNATO CAMEJO  
Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBOSA BAHIA  
Assunto:  
AO EMBARGADO, POR SEU ADVOGADO, FICAR CIENTE DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE, CONTRAMINUTANDO-O NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
RESENHA NO 008 \_ 1213/2003  
PROCESSO Nº: 00739-1999-008-08-00-2 REFERENCIA 008 \_ 739/1999\_8  
Reclamante: DORALICE DE SOUSA OLIVEIRA  
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO  
Reclamado: EDIVALDO RODRIGUES MEIRELES  
Advogado(a):  
Assunto:  
A exequente para indicar bens a penhora, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensao da execucao por 01 (um) ano.  
RESENHA NO 008 \_ 1214/2003  
PROCESSO Nº: 01226-1998-008-08-00-8 REFERENCIA 008 \_ 1226/1998\_X  
Exequente: AMAURY DIAS NEGRAO  
Advogado(a): AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA  
Executado: CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
Ao exequente para indicar bens a penhora, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensao da execucao por 01 (um) ano.  
RESENHA NO 008 \_ 1215/2003  
PROCESSO Nº: 01547-1999-008-08-00-3 REFERENCIA 008 \_ 1547/1999\_4  
Exequente: OLIVANEI VIEGAS DUARTE  
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES  
Executado: GABI & CIA. LTDA  
Advogado(a): VALDENIRA OLIVEIRA GOMES  
Assunto:  
Ao exequente para indicar bens a penhora, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensao da execucao por 01 (um) ano.  
RESENHA NO 008 \_ 1216/2003  
PROCESSO Nº: 02043-1993-008-08-00-5 REFERENCIA 008 \_ 2043/1993\_5  
Exequente: HAROLDO HUMBERTO SANTANA GONCALVES  
Advogado(a): GISELE ALINE DE AQUINO CABECA  
Executado: DAVI FONSECA FLEXA  
Advogado(a):  
Assunto:  
Ao exequente para indicar bens a penhora, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensao da execucao por 01 (um) ano.  
RESENHA NO 008 \_ 1217/2003  
PROCESSO Nº: 00371-2001-008-08-00-8 REFERENCIA 008 \_ 371/2001\_9  
Exequente: KLEBER JOSE FAVACHO DA SILVA  
Advogado(a): TANIA CRISTINA ALVES REIS DIAS  
Executado: CONDOMINIO RESIDENCIAL NATALIA LINS  
Advogado(a):  
Assunto:  
Ao exequente para indicar bens a penhora, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensao da execucao por 01 (um) ano.  
RESENHA NO 008 \_ 1218/2003

PROCESSO Nº: 01987-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008 \_ 1987/2002\_5  
Exequente: ANTONIO DE LISBOA DE SOUSA ROCHA  
Advogado(a): MARIA DE PATIMA BRITO DE MELO  
Executado: EDITORA DE NOTICIAS E PUB. DA AMAZONIA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO EXEQUENTE: Contraminutar Agravo de Peticao da executada, no prazo legal, querendo.  
RESENHA NO 008 \_ 1219/2003  
PROCESSO Nº: 00873-2001-008-08-00-9 REFERENCIA 008 \_ 873/2001\_0  
Exequente: ALDEMIR RODRIGUES FORTES  
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO  
Executado: A PROVINCIA DO PARA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
Ao patrono do exequente para que junte corretamente os poderes.  
RESENHA NO 008 \_ 1220/2003  
PROCESSO Nº: 00397-2003-008-08-00-8 REFERENCIA 008 \_ 397/2003\_8  
Reclamante: ANA LUCIA DOS SANTOS PANTOJA  
Advogado(a): ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO  
Reclamado: POSTO PARAENSE LTDA  
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA  
Assunto:  
AO RECLAMANTE: Contraminutar Recurso Ordinatio de fl. 136/139 do recia maia, no prazo legal, querendo. AO RECLAMADO: Manifestar-se acerca dos Embargos de Declaracao de fl. 132/135 do reclamante, no prazo legal, querendo.  
RESENHA NO 008 \_ 1221/2003  
PROCESSO Nº: 00423-2003-008-08-00-8 REFERENCIA 008 \_ 423/2003\_5  
Exequente: DANIELLE COSTA OLIVEIRA  
Advogado(a): CLAUDECI MEIRELES DE ARAUJO  
Executado: MARIZA CRISTIANE DA SILVA MORAES  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS.25/27 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.  
RESENHA NO 008 \_ 1222/2003  
PROCESSO Nº: 00364-2003-008-08-00-8 REFERENCIA 008 \_ 364/2003\_4  
Reclamante: KARLA PAMPLONA NOVAES  
Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONCA  
Reclamado: M BRAGANCA NOBRE & COMPANHIA LTDA  
Advogado(a): ANTONIO CARLOS NASCIMENTO NOBRE  
Assunto:  
AS PARTES: FICAREM CIENTES DA SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS: "(...) JUL GAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA (...), PARA: I- RE CONHECER QUE A AUTORA PEDIU DEMISSAO DO EMPREGO EM 17.2.03, TENDO PERCEBIDO A REMUNERACAO MEDIA DE R\$-487,31; II- CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A EX-EMPREGADA O MONTANTE DE R\$-598,81 (QUOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), REFERENTE AS SEQUINTE PARCELAS, LIMITADOS OS VALORES AOS PLEITOS DA INICIAL E COMENSADA A IMPORTANCIA DE R\$-487,31; A) FERIAS SIMPLES DE 2001/2002, EM R\$-187,31; B) FERIAS PRO PORCIONAIS (7/12), EM R\$-284,26; C) 1/3 CONSTITUCIONAL DE FERIAS, EM R\$-257,19; D) 13o SALARIO PROPORCIONAL (2/12), NA QUANTIA DE R\$-81,12; E) 17 DIAS DE SALDO DE SALARIOS, EM R\$-276,14; F) ALEM DE JUROS E CORRECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI; III - DETERMINAR A RECLAMADA: A) A COMPROVACAO EM JUIZO DO RECOLHIMENTO DO FGTS DE TODO O PACTO LABORAL, INCLUSIVE AQUELE INCIDENTE SOBRE AS VERDAS COMPATIVELIS DA CONDENACAO, SEM A MULTA DE 40%; B) A COMPROVACAO EM JUIZO DO RECOLHIMENTO DOS TRI BOTOS INCIDENTES SOBRE AS VERBAS DA CONDENACAO; C) A COMPENSAO DE R\$-487,31, CONSOANTE ITEM II ACIMA; IV- DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$-17,98, SOBRE O VALOR DE CONDENACAO, NOTIFICAR AS PARTES, NADA MAIS".  
RESENHA NO 008 \_ 1223/2003  
PROCESSO Nº: 00664-2003-008-08-00-7 REFERENCIA 008 \_ 664/2003\_5  
Reclamante: RAIMUNDO NONATO ALMEIDA JARDIM  
Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
Reclamado: NOVA BELEM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Advogado(a): WELLINGTON MARQUES DA FONSECA  
Assunto:  
AOS LITIGANTES, POR SEUS ADVOGADOS, PARA CIENCIA DA SENTENCA: "(...) JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA (...), PARA: DEIXAR DE RECONHECER A EXISTENCIA DE PACTO LABORAL ENTRE AS PARTES, NO PERIODO DE 11.08.02 A 04.02.03, SEM COMO OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$-56,16, SOBRE O VALOR DA CAUSA R\$-2.823,29, DE QUE FICA ISENTA DE RECOLHIMENTO, POR EQUIDADE. NOTIFICAR AS PARTES, NADA MAIS".  
RESENHA NO 008 \_ 1224/2003  
PROCESSO Nº: 02219-2001-008-08-00-X REFERENCIA 008 \_ 2219/2001\_2  
Exequente: REGINALDO BARROSO DE OLIVEIRA  
Advogado(a): MARCILIO MARCELO LEO SANTOS  
Executado: COOPIPEPA  
Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA  
Assunto:  
Ao exequente para indicar bens a penhora, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensao da execucao por 01 (um) ano.  
RESENHA NO 008 \_ 1226/2003  
PROCESSO Nº: 00083-1994-008-08-00-8 REFERENCIA 008 \_ 853/1994\_4  
Reclamante: FERNANDO LUIZ ALVES DOS SANTOS  
Advogado(a): CADMO BASTOS MELO JUNIOR  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA A  
Advogado(a): ELIANE SABBIA LOPES  
Assunto:  
A PATRONA DA RECLAMADA PARA CIENCIA E MANIFESTACAO ACERCA DA PETICAO DE FLS. 805/806 JUNTADA AOS AUTOS PELO RECLAMANTE. nss  
RESENHA NO 008 \_ 1227/2003  
PROCESSO Nº: 00935-2003-008-08-00-4 REFERENCIA 008 \_ 935/2003\_X  
Reclamante: EDILENE MUNIZ DE AMORIM  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: HELIO FERREIRA PINTO  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA PARA CIENCIA DO SEGUINTE

DESPACHO: CHAMO O FEITO A BOA ORDEM PROCESSUAL E DETERMINO SEJA O FEITO REINCLUIDO EM PAUTA, NOTIFICANDO-SE AS PARTES E ADVOGADOS AUDIENCIA PARA O DIA 07.07.2003, AS 8:15 HORAS.  
RESENHIANO 008\_1228/2003  
PROCESSO Nº: 00370-2002-008-08-00-4 REFERENCIA 008\_370/2002\_3  
Reclamante: FRANCISCO CARLOS PINHEIRO MAGNO  
Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES  
Reclamado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S A  
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA  
Assunto:  
AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, TOMAR CIENCIA DA DATA DA PROXIMA AUDIENCIA A QUE E 04.08.2003, AS 08:15 HORAS E NAO COMO CONSTA NO TERMO DIA 04. 07.2003, FICANDO, PORTANTO, RETIFICADA CONFORME FL. 1552 DOS AUTOS.

## 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 006\_292/2003

PROCESSO Nº: 01706-2001-006-08-00-2 REFERENCIA 006\_1706/2001\_8  
Exequente: EVADILZA DUARTE TENORIO  
Executado: CLC CONFECOES LTDA  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 17/07/2003, as 10:15 h., na(o) 6a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
MOVEL AVARCIPIRESTE M. TEODORO 877 L.200,00  
MARCIO ROBERTO DOS ANJOS CARDOSO  
UM MICROCOMPUTADOR AMD DURON, 750 MHZ, MEMORIA 64/AD/20, MULTIMIDIA DUAS CAIXAS DE SOM, TECLADO PADRAO, PS/2, MOUSE PS/2 OPYO-MECANICO PADRAO, MONITOR 14, 0,28 COLOR ULTRA VGA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 20 de junho de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 006\_293/2003

PROCESSO Nº: 01421-1998-006-08-00-5 REFERENCIA 006\_1421/1998\_8  
Exequente: EDNILCIA LIMA DE ARAUJO  
Executado: JAIRO RODRIGUES DA SILVA  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 15/07/2003, as 10:15 h., na(o) 6a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
TELEVISOR AVCAST BRANCO/PS. PERCIL. 2356 250,00  
JAIRO RODRIGUES DA SILVA  
01 (UM) TELEVISOR DE 14 POLEGADAS, EM CORES, DA MARCACINERAL - AMAZONIA, FUNCIONANDO, BOM ESTADO,  
REFRIGERADOR AVCAST BRANCO/PS. PERCIL. 2356 250,00  
JAIRO RODRIGUES DA SILVA  
01 (UM) REFRIGERADOR (FREEZER) DA MARCA CONSUL, 280 LITROS, GRAN LUXO, COR BEGE, RAZOAVEL ESTADO (APRESENTA MARCAS DE FERRUGEM), FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 20 de junho de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 006\_294/2003

PROCESSO Nº: 01061-2000-006-08-00-7 REFERENCIA 006\_1061/2000\_3  
Exequente: CONCEICAO JESUS BARRETO PAIXAO

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

Executado: ALFREDO PEREIRA GOMES  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 22/07/2003, as 10:15 h., na(o) 6a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
COMPUTADOR AV PRIMEIRO DE DEZEMBRO NR. 468 750,00  
NELIO MOREIRA DE SOUZA  
UM MICROCOMPUTADOR CPU AMD K4-II 500MHZ RAM 16MB, HD 9.54GB, G ABINETE TIPO TORRE, DRIVE DE CD ROM 52X, DRIVE DE DISQUETE 3 1/2, MOUSE TRONI, TECLADO KB 9920BE MARCA TRONI 2000, MONI TOR DE VIDEO 14 POLEGADAS MODELO SA 456, COD 7898196064110, N 04091288, CABOS DO VIDEO, DO MOUSE, DO TECLADO, EM FUNCIO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 23 de junho de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 006\_295/2003

PROCESSO Nº: 01662-2000-006-08-00-X REFERENCIA 006\_1662/2000\_7  
Exequente: RAIMUNDO CUSTODIO DAS MERCES SOUZA  
Executado: RODA VIVA COM DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) RODA VIVA COM DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:  
"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLIDO EM PENHORA A QUANTIA DE PLS. 86, DOS AUTOS, VALOR R\$ 7.150,00"  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM\_PA, 66063\_000.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 23 de junho de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 006\_296/2003

PROCESSO Nº: 00842-2001-006-08-00-5 REFERENCIA 006\_842/2001\_0  
Exequente: ERNANE GUERREIRO MAIA  
Executado: C E G DO CANTO

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 22/07/2003, as 10:30 h., na(o) 6a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
CONJUNTO ESTOFADOS AV CRISTAL 44 CRISTALVILLE 400,00  
CARLOS EDUARDO G DO CANTO  
COM 02 E 03 LUGARES PANO ESTAMPADO COR BEGE DETALHE EM AZUL CLARO REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO  
FREEZER AV CRISTAL 44 CRISTALVILLE 450,00  
CARLOS EDUARDO G DO CANTO  
FROST FREE 260 COR BRANCA BRASTEMP PLACA IDENTIFICACAO ILEGIVEL EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO  
FOGAO AV CRISTAL 44200,00  
CARLOS EDUARDO G DO CANTO  
BRANCO BRASTEMP COM 06 BOCAS TIPO CENTURY EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO  
ARCA AV CRISTAL 44500,00  
CARLOS EDUARDO G DO CANTO  
COM 04 PORTAS INVERNIZADA EM MOGNO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO  
TELEVISAO AV CRISTAL 44150,00  
CARLOS EDUARDO G DO CANTO  
SANYO 20 POLEGADAS MODELO CTP 6781P EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO APRESENTANDO PROBLEMA DE IMAGEM

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 24 de junho de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 006\_297/2003

PROCESSO Nº: 01934-2000-006-08-00-1 REFERENCIA 006\_1934/2000\_3  
Exequente: ABELARDO CASTRO PEDROSO  
Executado: FENIX SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) FENIX SERVICOS GERAIS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:  
"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA LAVRADA SOBRE O BEM CONSTANTE DE PLS. 51, DOS AUTOS"  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM\_PA, 66063\_000.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 24 de junho de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 006\_298/2003

PROCESSO Nº: 00995-2001-006-08-00-2 REFERENCIA 006\_995/2001\_3  
Exequente: ESPOLIO DE SERGIO GONCALVES DE LIMA  
Executado: INCA - INDUSTRIA DE CERAMICA DA AMAZONIA S A

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 15/07/2003, as 10:00 h., na(o) 6a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 24 de junho de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 006\_299/2003

PROCESSO Nº: 00229-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006\_229/2003\_9  
Exequente: JULES DEMARY PIRES COSTA  
Executado: KV INSTALACOES LTDA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) KV INSTALACOES LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:  
"AO EXECUTADO PARA CIENCIA DA TRANSFERENCIA DE VALORES (504,54 REAIS) DO PROCESSO 006-745/2002-7, VARA ESTE PROCESSO.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM\_PA, 66063\_000.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 24 de junho de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 006\_300/2003

PROCESSO Nº: 00229-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006\_229/2003\_9  
Exequente: JULES DEMARY PIRES COSTA  
Executado: KV INSTALACOES LTDA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.



FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citada(a) KV INSTALACOES LTDA, Executada: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.629,90 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) atualizado em 10/04/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

**RESUMO:**  
Principal Corrigido ..... 2.679,00  
Valor de Multa ..... 803,70  
INSS ..... 147,20  
Total devido ..... 3.629,90

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 24 de junho de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confitei e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 006\_301/2003**

PROCESSO Nº 00480-2001-006-08-00-2 REFERENCIA 006\_480/2001\_3  
Execuente: JOSE KLEPER COSTA  
Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(n)s notifica do(s) SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADA EM PENHORA A QUANTIA DE PL. 072 DOS AUTOS".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM\_PA, 66063\_000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 24 de junho de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confitei e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 006\_302/2003**

PROCESSO Nº: 01443-2001-006-08-00-1 REFERENCIA 006\_1443/2001\_2  
Execuente: ZULAIDE RODRIGUES DA CRUZ  
Executado: JANETE SERRUYA BENTES  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/07/2003, às 10:00 h., na(o) 6a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)  
CAMA CIRURGICA AV. GENTIL BITENCOURT 10312.000,00  
JOSE CLEOPAS DIAS MOREIRA  
UMA CAMA CIRURGICA SEM MARCA COR CINZA EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO.  
CÂMAS HOSPITALARES AV. GENTIL BITENCOURT 10314.000,00  
JOSE CLEOPAS DIAS MOREIRA  
OITO CÂMAS HOSPITALARES MARCA FOLEX SEM COLCHAO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 24 de junho de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 006\_303/2003**

PROCESSO Nº 01908-2002-006-08-00-5 REFERENCIA 006\_1908/2002\_5  
Reclamante: ADRIANA PALMERIM DA CONCEICAO  
Reclamado: MANOEL AUGUSTO MARQUES LOPES  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) MANOEL AUGUSTO MARQUES LOPES, Reclamado nos autos do processo supra, que se

encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROLATADA SENTENÇA DE MERITO A QUAL JULGOU A AÇÃO PROCEDENTE EM PARTE, COMINANDO CUSTAS AOS RECLAMADOS NO VALOR DE R\$ 16,11.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM\_PA, 66063\_000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 24 de junho de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confitei e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 006\_304/2003**

PROCESSO Nº: 00099-1994-006-08-00-3 REFERENCIA 006\_99/1994\_7  
Execuente: AUGUSTO MATOS TRINDADE  
Executado: N MAGAZINE LIDA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 19/08/2003, às 10:00 h., na(o) 6a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)  
CENTRAL DE AR CONDIC TRAV 7 DE SETEMBRO 682.500,00  
JOSE ROBERTO TUMA NICOLAU

UMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO MARCA HITACHI MODELO RP 511 A VL SERIE 187.94 COR CREME CLARO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 25 de junho de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 006\_305/2003**

PROCESSO Nº: 00650-2002-006-08-00-X REFERENCIA 006\_650/2002\_9  
Execuente: MANUEL DE JESUS VASCONCELOS FERREIRA  
Executado: CONSTRUTORA PARAMETE LTDA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 15/07/2003, às 10:30 h., na(o) 6a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)  
ELETROALM BARROSO, Q IMP AMAZ BL-11 280,00  
BENEDITO DE JESUS CARDOSO DE MIRANDA  
01 APARELHO DE AR CONDICIONADO ELETROLUX, 7500 BTU, COR CINZA, EM ESTADO DE NOVO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 25 de junho de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 006\_306/2003**

PROCESSO Nº: 01499-2001-006-08-00-6 REFERENCIA 006\_1499/2001\_7  
Execuente: JOEL FERREIRA  
Executado: RIO MATAPI NAVEGACAO LTDA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/07/2003, às 10:00 h., na(o) 6a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)

NOVEL AV BERNARDO SAYAO-4036 150.000,00

HERMOGENES DE OLIVEIRA PESSOA  
UM EMPURRADOR TRANSMALVA I, MOTOR DE 375HP, INSCRITO NA CAPITANIA DOS PORTOS SOB NR 021-018159-1, ARQUAÇÃO BRUTA 15,1, ARQUEAÇÃO LÍQUIDA 10,8, COMPRIMENTO TOTAL 12,45; BOCA 3,45 PONTAL 1,10, ANO DE CONSTRUÇÃO 1987, PROPRIEDADE DA RIO MATAPI NAVEGACAO E COM. LTDA. O EMPURRADOR ESTA PLENA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 25 de junho de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 006\_308/2003**

PROCESSO Nº 00109-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006\_109/2003\_X  
Execuente: LUIZ AUGUSTO FERREIRA

Executado: K V INSTALACOES LTDA  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citada(a) KV INSTALACOES LTDA, Executada: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.724,39 (UM MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 12/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

**RESUMO:**  
Principal Corrigido ..... 1.168,50  
Valor de Multa ..... 350,55  
INSS ..... 205,34  
Total devido ..... 1.724,39

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 27 de junho de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 006\_309/2003**

PROCESSO Nº: 00367-2003-006-08-00-9 REFERENCIA 006\_367/2003\_X  
Execuente: ESMERINA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA

Executado: CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO GENIO LTDA  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 31/07/2003, às 10:15 h., na(o) 6a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)  
FREEZER CJ BASA AL CENTRAL 178 350,00  
SIGLA REGINA PANTOJA DE FREITAS  
UM FREEZER VERTICAL MARCA CONSUL MODELO SLIM, NA COR BEGE, EM FUNCIONAMENTO.

FOGAO CJ BASA AL CENTRAL 178 250,00  
SIGLA REGINA PANTOJA DE FREITAS  
UM FOGAO DE QUATRO BOCAS MARCA ESMALTEC, MODELO MONTREAL, NA COR PRETA, EM FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DE BOTIJAO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 27 de junho de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 006\_310/2003

**PROCESSO Nº: 01838-2002-006-08-00-5 REFERENCIA 006\_1838/2002\_X**  
Execuente: MARIA LUIZA DOS SANTOS RODRIGUES  
Executado: ROSALIA NAVARRO GOMES  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 17/07/2003, as 10:30 h., na(o) 6a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
**DADO E PASSADO** nesta cidade de BELEM, PA, em 27 de junho de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 006\_311/2003

**PROCESSO Nº: 01838-2002-006-08-00-5 REFERENCIA 006\_1838/2002\_X**  
Execuente: MARIA LUIZA DOS SANTOS RODRIGUES  
Executado: ROSALIA NAVARRO GOMES  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 17/07/2003, as 10:30 h., na(o) 6a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
MOVEL BELEM 3.000,00  
ROSALIA NAVARRO GOMES  
150 BOTOJES DE GAS GLP DE 13KG, ENVASADO, VALOR UNITARIO 20,00 REAIS, TOTAL DA AVALIACAO 3000,00  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
**DADO E PASSADO** nesta cidade de BELEM, PA, em 27 de junho de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 006\_307/2003

**PROCESSO Nº: 00093-2002-006-08-00-7 REFERENCIA 006\_93/2002\_3**  
Execuente: CARLOS ALBERTO DA SILVA QUEIROZ  
Executado: GRAFICA E EDITORA CEJUP LTDA  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 29/07/2003, as 10:30 h., na(o) 6a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
MAQUINA IMPRESSORA TV. RUI BARBOSA 726 REDUTO 200.000,00  
GENGIS FREIRE DE SOUZA  
UMA MAQUINA IMPRESSORA ROTATIVA COMPLETA COM QUATRO UNIDADES DE IMPRESSAO E DOBRADEIRA DA MARCA GOSS COM UNIT. COM EDICAO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E ATUALMENTE PARADA DE FUNCIONAR, FALTANDO MANUTENCAO.  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

**DADO E PASSADO** nesta cidade de BELEM, PA, em 27 de junho de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 006\_312/2003

**PROCESSO Nº: 00112-2003-006-08-00-6 REFERENCIA 006\_112/2003\_X**  
Execuente: SINELPA  
Executado: ANTONIO ERNESTO C PEREIRA  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 31/07/2003, as 10:00 h., na(o) 6a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
MOVEL C/ CIDNOVA VWE-28, NR. 901 600,00  
AMANDA RIBEIRO PEREIRA  
UM FREEZER VERTICAL PROSDOCIMO, BRANCO, P-2, 5 GAVETAS MAIS O VAO SUPERIOR QUE ESTA SEM A PORTA. RAZOAVEL ESTADO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.  
MOVEL C/ CIDNOVA VWE-28, NR. 901 400,00  
AMANDA RIBEIRO PEREIRA  
UMA MESA DE JANTAR MEDINDO 2,00m x 0,77m, COM SEIS CADEIRAS TORNEADAS, TUDO EM MADEIRA MACICA, EM BOM ESTADO, MAS PRECISANDO DE POLIMENTO.  
MOVEL C/ CIDNOVA VWE-28, NR. 901 380,00  
AMANDA RIBEIRO PEREIRA  
UM AR CONDICIONADO CONSULAIR MASTER 7500 BTUs, NA COR BRANCA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.  
MOVEL C/ CIDNOVA VWE-28, NR. 901 300,00  
AMANDA RIBEIRO PEREIRA  
UM PRIGOBAR PROSDOCIMO R13, FLAT PLUS, BRANCO, BEM CONSERVADO.  
MOVEL C/ CIDNOVA VWE-28, NR. 901 300,00  
AMANDA RIBEIRO PEREIRA  
UM MOVEL EM MADEIRA MACICA, TIPO APARADOR, MEDINDO 2,30m x 0,35m x 0,80m, COM 4 GAVETAS, MAIS DOIS VAOS QUE ESTAO SEMAS GAVETAS E DO LADO DIREITO UM BAU COM A TAMPASONREPOSTAQUE ESTA SOLTA. AA ESQUERDA, ABAIXO DOS DOIS VAOS SEM GAVETA HA UM VAO LIVRE.  
MOVEL C/ CIDNOVA VWE-28, NR. 901 450,00  
AMANDA RIBEIRO PEREIRA  
UMA MESA DE JANTAR EM MADEIRA FOLIDA AVERMELHADA, COM TAMPO DE VIDRO E SEIS CADEIRAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA E ASSENTO ESTOFADO NA COR BEGE. RAZOAVEL ESTADO.  
MOVEL C/ CIDNOVA VWE-28, NR. 901 280,00  
AMANDA RIBEIRO PEREIRA  
UM FOGAO DE SEIS BOCAS, CONTINENTAL PRINCE, COR CINZA, RAZOAVEL ESTADO, FUNCIONANDO.  
MOVEL C/ CIDNOVA VWE-28, NR. 901 250,00  
AMANDA RIBEIRO PEREIRA  
UM MOVEL DE COZINHA EM MADEIRA MACICA, MEDINDO 1,75m x 0,50m x 0,35m, COM QUATRO PORTAS E UM CANTO DO LADO ESQUERDO BOM ESTADO, MAS PRECISANDO DE POLIMENTO.  
MOVEL C/ CIDNOVA VWE-28, NR. 901 280,00  
AMANDA RIBEIRO PEREIRA  
UM TELEVISOR SEMP, FS TUNING, MOD TV208DE, NR SERIE AA077451, SEM CONTROLE REMOTO, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.  
MOVEL C/ CIDNOVA VWE-28, NR. 901 100,00  
AMANDA RIBEIRO PEREIRA  
UM RACK PARA COMPUTADOR, MARCA ITALIA, MADEIRA CLARA, TAMPO REVESTIDO C/LAMINADO AZUL ESCURO, MEDINDO 1,24m DE ALTURA, 0,68m DE LARGURA, PRATELEIRA DO TECLADO RETRATIL PERFEITO ESTADO.  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
**DADO E PASSADO** nesta cidade de BELEM, PA, em 27 de junho de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE CITACAO**  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 006\_313/2003

**PROCESSO Nº: 00068-2002-006-08-00-3 REFERENCIA 006\_68/2002\_4**  
Execuente: FRANCISCA LIMA PEREIRA  
Executado: BR - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.  
PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BR - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou

garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 16.584,69 (DEZESSEIS MILE QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 22/11/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

**RESUMO:**

Principal Corrigido	11.355,67
Juros de Mora	209,76
Valor FGTS	329,40
Multa 40% FGTS	1.150,77
Valor das Custas	152,54
INSS	3.287,55
Total devido	16.584,69

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.  
**REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.**  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

**DADO E PASSADO** nesta cidade de BELEM, PA, em 27 de junho de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 006\_314/2003

**PROCESSO Nº: 00995-2001-006-08-00-2 REFERENCIA 006\_995/2001\_3**  
Execuente: ESPOLIO DE SERGIO GONCALVES DE LIMA  
Executado: INCA - INDUSTRIA DE CERAMICA DA AMAZONIA S A  
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 05/08/2003, as 10:00 h., na(o) 6a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
IMOVEL MARITUBA 927.000,00  
UM IMOVEL TERRENO EDIFICADO ST NUMERO URBANO SITUADO NA RD BR-316, KM 10, DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANCA, MARITUBA, PARA, EM DOMINIO DIRETO, MEDINDO 40m DE FRENTE POR 927m DE FUNDO TOTALIZANDO 37.080m2, CONTINANDO DE AMBOS OS LADOS COM A PROPRIEDADE DA INCA, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
**DADO E PASSADO** nesta cidade de BELEM, PA, em 02 de julho de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO**  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 006\_315/2003

**PROCESSO Nº: 00611-2003-006-08-00-3 REFERENCIA 006\_611/2003\_6**  
Reclamante: GLEDSON DE LIMA E SILVA  
Reclamado: KV INSTALACOES LTDA  
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) KV INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DA R. SENTENCA: CONCLUSAO ANTE O EXPOSTO, REJEITO A PRELIMINAR DE CARENCIA DE Acao, SUSCITADA PELA SEGUNDA RECLAMADA, E JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR GLEDSON DE LIMA E SILVA, CONTRA KV INSTALACOES LTDA (1 RECLAMADA), PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA E DE FORMA SUBSIDIARIA A SEGUNDA RECLAMADA (CELPA) A PA GAREM AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENCA A TITULO DE AVISO PREVIO, SALDO DE SALARIO, FERIAS IMPLS 01/02 MAIS 1/3, 09 /12 DE FERIAS PROPORCIONAIS/03, FGTS MAIS 40% DE TODO O PACTO LABORAL, ABATENDO-SE OS VALORES DEPOSITADOS PELA PRIMEIRA RECLAMADA NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, MULTA DO ART. 477 DA CLT, MULTA ART. 467 CLT, HORAS EXTRAS E REFLEXOS, ALEM DE JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. APURE-SE OS DESCONTOS LEGAIS DE INSS E I.R., DEFIRO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE FGTS POR ALVARA, DEFERIDO TAMBEM SOB A FORMA DE TUTELA ANTECIPADA, INDEFIRO OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$ 160,00 SOBRE O VALOR DE R\$ 600,00".  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746.

UMARIZALBELEM\_PA, 60063\_000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 02 de julho de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confere e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 006\_316/2003

PROCESSO Nº 00930-2003-006-08-00-9 REFERENCIA 006\_930/2003\_0

Reclamante: MANOEL JUNIOR VIANA DE ALMEIDA  
Reclamado: K V - INSTALACOES LTDA  
O(a) doutor(a): ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara de Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) K V - INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA COMPARECER A AUDIENCIA INAUGURAL RELATIVA A RECLAMACAO EM EMIGRAÇÃO QUANDO DEVERA APRESENTAR DEFESA, ARROLAR TESTEMUNHAS, ESTAR NO MANIMO DE TRES E DEMAIS PROVAS QUE ENTENDER NECESSARIAS, PODENDO SE FAZER REPRESENTAR POR PREPOSTO; TOMAR CIENCIA DE QUE SUA AUSENCIA ACARRETERA O JULGAMENTO DA LIIDE A SUA REVELIA, COM A APLICACAO DA PENALIDADE DE CONFISSAO QUANTO A MATERIA DE FATO

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado em lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZALBELEM\_PA, 60063\_000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 03 de julho de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confere e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 006\_1170/2003

PROCESSO Nº: 00152-2001-006-08-00-6 REFERENCIA 006\_152/2001\_8

Exequente: BRUNO MAURICIO RODRIGUES XAVIER

Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO

Executado: PROSERVI BANCO DE SERVICOS LTDA

Advogado(a): ARMANDO GUINEZI

Assunto:

AS PARTES, TOMAR CIENCIA DA R. DECISAO: ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTO POR BANCO ANBRAMBRO REAL S/A EM FACE DE BRUNO MAURICIO RODRIGUES XAVIER, PORQUE SA TISPEITOS OS SEUS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, POREM OS REJEITO POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, MANTENDO OS CALCULOS EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM OS TERMOS DA FUNDAMENTACAO SUPRA, CUSTAS PELA EMBARGANTE NO VALOR DE R\$-44,26 CONFORME ART. 789-A, INCISO V, DA CLT COM REDACAO DADA PELA LEI 10.537/2002. NOTIFICAR AS PARTES" ///

RESENHA NO 006\_1171/2003

PROCESSO Nº: 00152-2001-006-08-00-6 REFERENCIA 006\_152/2001\_8

Exequente: BRUNO MAURICIO RODRIGUES XAVIER

Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO

Executado: CONSERV COOPERATIVA NACIONAL DE SERVICOS LTDA

Advogado(a): FERNANDO PAULO DA SILVA FILHO

Assunto:

AS PARTES, TOMAR CIENCIA DA R. DECISAO: ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTO POR BANCO ANBRAMBRO REAL S/A EM FACE DE BRUNO MAURICIO RODRIGUES XAVIER, PORQUE SA TISPEITOS OS SEUS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, POREM OS REJEITO POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, MANTENDO OS CALCULOS EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM OS TERMOS DA FUNDAMENTACAO SUPRA, CUSTAS PELA EMBARGANTE NO VALOR DE R\$-44,26 CONFORME ART. 789-A, INCISO V, DA CLT COM REDACAO DADA PELA LEI 10.537/2002. NOTIFICAR AS PARTES" ///

RESENHA NO 006\_1174/2003

PROCESSO Nº: 01413-2001-006-08-00-5 REFERENCIA 006\_1413/2001\_4

Exequente: AMARILDO MENDES

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Executado: GRUPO ANTARTICA NORTE NORDESTE S A

Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEAO

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 426 A DEVEDORA SUBSIDIARIA PARA, EM 15 DIAS, INDICAR BENS DA DEVEDORA PRINCIPAL A PENHORA. IV

RESENHA NO 006\_1175/2003

PROCESSO Nº: 00603-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006\_603/2002\_0

Exequente: MANOEL COSTA DE OLIVEIRA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Executado: NAVEGACAO ASSEP LTDA

Advogado(a):

Assunto:

MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM OPERECIDO A PENHORA A FL. 259. IV

RESENHA NO 006\_1176/2003

PROCESSO Nº: 01461-1989-006-08-00-6 REFERENCIA 006\_1461/1989\_8

Exequente: MANOEL RAIMUNDO LAVOUR BENTES

Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS

Executado: ESTADO DO PARA - SETHAN

Advogado(a): GUSTAVO VAZ SALGADO

Assunto:

SENTENÇA IMPUGNACAO AOS CALCULOS: CONCLUSAO: CONHECO DA IMPUGNACAO AOS CALCULOS. E A ACOLHO, EM PARTE, PARA

DETERMINAR A REFORMULACAO DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO NOS

TERMINOS DA FUNDAMENTACAO. IV

RESENHA NO 006\_1179/2003

PROCESSO Nº: 01583-2001-006-08-00-X REFERENCIA 006\_1583/2001\_7

Reclamante: EVANDRO ALVES DE LIMA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO

Assunto:

APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE DOS MESES: - NOVENBRO/1996 - JULHO, SETEMBRO E NOVENBRO/1997, - DEZEMBRO/1996, - SETEMBRO, NOVENBRO E DEZEMBRO/1999, - JANEIRO A MAIO/2000, - AGOSTO E SETEMBRO/2000. IV

RESENHA NO 006\_1180/2003

PROCESSO Nº: 00330-2001-006-08-00-9 REFERENCIA 006\_330/2001\_6

Reclamante: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA

Advogado(a):

Reclamado: PALACIO DOS BARES

Advogado(a): IOLANDA NASCIMENTO BATISTA - FLS 36

Assunto:

AO RECLAMADO-EXECUTADO: TOMAR CIENCIA DE QUE FICA INTIMADO DA PENHORA DE FLS. 151, E AVALIACAO DE FLS. 152 DOS AUTOS. ///

RESENHA NO 006\_1181/2003

PROCESSO Nº: 00743-2002-006-08-00-4 REFERENCIA 006\_743/2002\_5

Reclamante: ROBERTO DE SOUZA ROSA

Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO

Reclamado: TRAMONTINA COMERCIAL NORTE LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Assunto:

Ao reclamante para contraminutar, querendo e no prazo de lei o recurso ordinario interposto pela reclamada.

RESENHA NO 006\_1182/2003

PROCESSO Nº: 02106-1992-006-08-00-X REFERENCIA 006\_2106/1992\_7

Exequente: REGINALDO DA SILVA RODRIGUES

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Executado: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERACAO S A

Advogado(a): KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE

Assunto:

AO RECLAMANTE-EXEQUENTE, INDICAR BENS DO RECLAMADO

APENHORA NO PRAZO DE 15 DIAS. ///

RESENHA NO 006\_1183/2003

PROCESSO Nº: 01216-1993-006-08-00-5 REFERENCIA 006\_1216/1993\_5

Exequente: JOSIAS PINHEIRO VILHENA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: BELCAPES REPRESENTACOES IND COM LTDA

Advogado(a):

Assunto:

DESPACHO: "I- INDEFIRO PELA MESMA RAZAO DO R. DESPACHO DE FL. 388" IV

RESENHA NO 006\_1184/2003

PROCESSO Nº: 01836-1999-006-08-00-X REFERENCIA 006\_1836/1999\_0

Exequente: MARIA DE NAZARE DO SOCORRO REIS DA SILVA

Advogado(a): RUTH LENA DE ALMEIDA MEDEIROS

Executado: GLEAN CONS E SERV ESPECIALIZADOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

DESPACHO: "HOMOLOGO A REAVALIACAO DE FL. 145" VALOR DA REAVALIACAO: R\$-100,00. IV

RESENHA NO 006\_1185/2003

PROCESSO Nº: 00601-2002-006-08-00-7 REFERENCIA 006\_601/2002\_7

Reclamante: EBENEZER PIMENTEL CANTO

Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES

Reclamado: DENTALCOORP ASSISTENCIA ODONT INTERNACIONAL

Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO

Assunto:

AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A

AUDIENCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA ARROLADA PELA

RECLAMADA, FOI DESIGNADA PARA O DIA 04/07/2003, AS 09:02 HORAS,

NO MM. JUIZO DA 3ª VARA DE ITABUNA BA.

RESENHA NO 006\_1186/2003

PROCESSO Nº: 01276-2002-006-08-00-X REFERENCIA 006\_1276/2002\_5

Exequente: MARCOS VINICIUS DA SILVA CORDOVIL

Advogado(a): EDNA OLIVEIRA SANTOS

Executado: SUZUKI MAGAZINE LTDA

Advogado(a):

Assunto:

MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS OPERECIDOS A PENHORA A FL. 201

NO PRAZO DE 05 DIAS. IV

RESENHA NO 006\_1187/2003

PROCESSO Nº: 02092-2001-006-08-00-6 REFERENCIA 006\_2092/2001\_4

Exequente: BENEDITO VALE BRAGANCA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Executado: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARAENSE LTDA

Advogado(a):

Assunto:

CONFORME CERTIDÕES DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, O LOCAL ONDE

FUNCIONAVA A RECLAMADA ENCONTRA-SE FECHADO, E FORAM

ENCONTRADAS CARCAGAS DE EMBAR CACOES SEM VALOR

COMERCIAL, INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB

PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISORIO. IV

RESENHA NO 006\_1188/2003

PROCESSO Nº: 00503-2003-006-08-00-8 REFERENCIA 006\_503/2003\_3

Reclamante: MARCO LUIZ DE OLIVEIRA ALVES

Advogado(a): HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA

Reclamado: RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto:

Ao reclamado para tomar ciência da sentença, cujo teor conclusivo e o que segue: Ante o exposto, ratifico sem julgamento do merito o pedido de salario-familia.

pois desprovido de causa de pedir, a teor do art. 267, I, C/C. o art. 295, I e paragrafo unico I, todos do CPC, e art. 769 da CLT, e julgo procedente, em parte, a reclamacao trabalhista ajuizada por MARCO LUIZ DE OLIVEIRA ALVES contra RADAM

SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, para condenar a reclamada a proceder a

baixa na CTPS do reclamante e a pagar ao reclamante o que for apurado em liquidacao

de sentença a titulo de: 1) aviso previo trabalhado (saldo de salario); 2) FGTS dos

meses nao depositados; 3) 40% do FGTS; 4) indenizacao pelo nao fornecimento das

guias do seguro desemprego; 5) multa art. 477 da CLT; 6) 11/12 de ferias 2002;

2003-1/3; 7) juros e correcao monetaria. Levante-se via alvara judicial, o FGTS

depositado, pagando-se a quantia ao recla nante. Impecedem os demais pedidos,

por falta de amparo fatico-legal. Tudo nos termos da fundamentacao. Custas pela

reclamada, na quantia de R\$-100,00, calculadas sobre o valor da condenacao,

arbitrado em R\$5.000,00. Ciente o reclamante. Notificar a reclamada, suscite na

escassa de fl. 71.

RESENHA NO 006\_1189/2003

PROCESSO Nº: 00694-2003-006-08-00-0 REFERENCIA 006\_694/2003\_3

Reclamante: ELIUSON LIMA NUNES

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: O MATOS EDIFICACOES LTDA

Advogado(a): IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR

Assunto:

Ao reclamante reclamada para tomar ciência da sentença, cujo teor conclusivo e o que segue: Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta decide o Juizo da MM.

ba: VT Briem, julgar parcialmente procedente a reclamacao trabalhista proposta

por ELIUSON LIMA NUNES, em 7.503, contra O MATOS EDIFICACOES LTDA

e CONSTRUTORA LEAL MOREIRA, para: I- REJEI TAR a preliminar de carencia

de zero, arguida pelas reclamadas; II- RE CONHECER que o reclamante manteve

vinculo de emprego com a primeira reclamada, a partir de 9.7.02, para exercer a

funcao de pedreiro, e que foi dispensado em justa causa em 28.3.03, tendo recebido

a remunera cao de R\$-402,44 por mes; III- CONDENAR a primeira reclamada e, em

responsabilidade subsidiaria, a segunda reclamada, a pagar ao reclamante o montante

a ser apurado em liquidacao de sentença por calculos do con tador do Juizo,

considerando a impossibilidade tecnica de liquidacao deste momento, a titulo das

seguintes parcelas limitadas aos valores pleiteados: a) aviso previo; b) ferias

proporcionais (10/12), com acrescimo de 1/3; c) 13 salario proporcional de 2002

(06/12) e de 2003 (04/12); d) FGTS nao depositado mais 40%, inclusive sobre as

verbas compta teis desta decisao; e) multa pelo atraso na rescisao; f) indenizacao

seguro desemprego, arbitrado em R\$-240,00; g) alem de juros e correcao monetaria,

na forma da lei; IV- DETERMINAR a condenada: a) que observe os recolhimentos

previdenciarios e fiscais, na forma das leis, observa da a responsabilidade subsidiaria

da segunda; b) que proceda a primeira reclamada as retificacoes na CTPS do

autor, com base no reconhecimento tos do item II acima; V- DEIXAR DE

RECONHECER os demais pedidos. Tudo nos termos dos fundamentos. Custas

pela primeira reclamada na quantia de R\$-40,00, sobre o valor de condenacao,

estimado em R\$-2.000,00, sobre vada a responsabilidade subsidiaria da segunda.

NOTIFICAR AS PARTES NA DA MAIS.

RESENHA NO 006\_1190/2003

PROCESSO Nº: 01888-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006\_1888/2002\_3

Exequente: AJAX FERREIRA CASTRO

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA

Advogado(a):

Assunto:

COMPROVAR O CUMPRIMENTO DO ACORDO. IV

RESENHA NO 006\_1191/2003

PROCESSO Nº: 00354-2002-006-08-00-9 REFERENCIA 006\_354/2002\_5

Reclamante: ROSENILDO PINHEIRO DA COSTA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: PANIFICADORA E CONFETARIA FURA BOLO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

DESPACHO: "I- DEFIRO O PEDIDO DE FL. 76/78 QUANTO A

DESCONSIDERACAO DA PERSONALIDADE JURIDICA DA

EXECUTADA. II- INDEFIRO A APLICACAO DA MULTA REQUERIDA

sentença cujo teor conclusivo e o que se segue ao exposto, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, a ação anexo trabalhista ajuizada por OSCARINA DE SOUZA BORGES contra MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS DURAO e MEG'S CONFECOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para condenar as reclamadas a anotarem a CTPS da reclamante e a pagarem a reclamante os valores relativos as parcelas de: 1) aviso prévio; 2) 2/12 de 13 salário proporcional; 3) 2/12 de férias proporcional mais + 1/3; 4) multa do art. 477 da CLT; 5) FGTS + 40%; 6) saldo de salário; 7) juros e correção monetária. IMPROCEDEM os demais pedidos por falta de amparo fático-legal. Após o trânsito em julgado devem ser feitas as comunicações de praxe a DRT e ao INSS. Tudo nos termos da fundamentação. CUSTAS pelas reclamadas, na quantia de R\$-16,00, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$-800,00. Notifiquem-se as partes.

RESENHA NO 006 \_ 1195/2003  
**PROCESSO Nº: 00764-2003-006-08-00-0 REFERENCIA 006 \_ 764/2003\_9**  
 Reclamante: LAURO FONSECA DA SILVA  
 Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO  
 Reclamado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 Ao reclamante para contraminutar, querendo e no prazo de lei o recurso ordinário interposto pela reclamada CELPA.

RESENHA NO 006 \_ 1196/2003  
**PROCESSO Nº: 00557-2003-006-08-00-6 REFERENCIA 006 \_ 557/2003\_4**  
 Reclamante: ALEXANDRE RAMOS FERNANDES  
 Advogado(a): MARCUS VINICIUS NERY LOBATO  
 Reclamado: AMAZONIA CELULAR SA MARANHAO  
 Advogado(a): ROGERIO ARTHUR FRIZA CHAVES  
 Assunto:  
 As partes para ciência de que o juízo nomeou como perito o Dr. ALCIDES RAMALHO ESPIRITO SANTO JR, bem como de que o laudo pericial deve ser entregue até 20.07.2003.

RESENHA NO 006 \_ 1197/2003  
**PROCESSO Nº: 00294-1994-006-08-00-3 REFERENCIA 006 \_ 294/1994\_5**  
 Exequente: JOSE VIEIRA DA SILVA  
 Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI  
 Executado: ENCOL SA ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 COMPARECER NA SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDAO PARA HABILITACAO DO CREDITO DO EXEQUENTE NO JUIZO FALIMENTAR.

RESENHA NO 006 \_ 1198/2003  
**PROCESSO Nº: 01061-2000-006-08-00-7 REFERENCIA 006 \_ 1061/2000\_3**  
 Exequente: CONCEICAO JESUS BARRETO PAIXAO  
 Advogado(a): MARIO CRUZ FILHO  
 Executado: ALFREDO PEREIRA GOMES  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 As partes para ciência de que foi designado o dia 22.07.2003, as 10:15 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(s) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação. Iv

RESENHA NO 006 \_ 1199/2003  
**PROCESSO Nº: 00581-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006 \_ 581/2003\_1**  
 Reclamante: RAIMUNDO JOSE DOURADO  
 Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA  
 Reclamado: REDE CELPA SA  
 Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO  
 Assunto:  
 Ao reclamante para contraminutar, querendo e no prazo de lei o recurso ordinário interposto pela reclamada REDE CELPA.

RESENHA NO 006 \_ 1200/2003  
**PROCESSO Nº: 00148-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006 \_ 148/2003\_9**  
 Exequente: CARLOS ALBERTO RIBEIRO FILHO  
 Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO  
 Executado: ELOY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SANTOS  
 Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS  
 Assunto:  
 Ao reclamante para manifestar-se, em cinco dias acerca do pedido de parcelamento do debito feito pelo reclamado (fl. 68).

RESENHA NO 006 \_ 1201/2003  
**PROCESSO Nº: 00207-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006 \_ 207/2003\_X**  
 Exequente: VERENA DE CASSIA PASTANA DA SILVA  
 Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO  
 Executado: PRO VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 CONFORME CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, A EXECUTADA MUDOU-SE INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISORIO. Iv

RESENHA NO 006 \_ 1202/2003  
**PROCESSO Nº: 00842-2001-006-08-00-5 REFERENCIA 006 \_ 842/2001\_0**  
 Exequente: ERNANE GUERREIRO MAIA  
 Advogado(a): ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE  
 Executado: C E G DO CANTO  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 APRESENTAR EM JUIZO A COMPROVACAO DO SAQUE RELATIVO AO ALVARA Nº91/02 Iv

RESENHA NO 006 \_ 1203/2003  
**PROCESSO Nº: 00842-2001-006-08-00-5 REFERENCIA 006 \_ 842/2001\_0**  
 Exequente: ERNANE GUERREIRO MAIA  
 Advogado(a): ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE  
 Executado: C E G DO CANTO  
 Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO  
 Assunto:  
 As partes para ciência de que foi designado o dia 22.07.2003, as 10:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos,

devendo o(s) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(s) executado(a), na remissão da divida. Iv

RESENHA NO 006 \_ 1204/2003  
**PROCESSO Nº: 00642-2003-006-08-00-4 REFERENCIA 006 \_ 642/2003\_6**  
 Reclamante: MARIA TRINDADE MORAES BORGES  
 Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS PARIA  
 Reclamado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 Ao reclamante para tomar ciência da interposição do recurso ordinário oferecida pela reclamada.

RESENHA NO 006 \_ 1205/2003  
**PROCESSO Nº: 02201-1990-006-08-00-1 REFERENCIA 006 \_ 2201/1990\_9**  
 Exequente: HILDA MARIA ALVES DE LIMA  
 Advogado(a): ANTONIO CLAUDIO VASCONCELOS DARWICH  
 Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 Advogado(a): SANDRA WALESKA M LEAL  
 Assunto:  
 AO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO ACER CA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 372/378 DOS AUTOS / //

RESENHA NO 006 \_ 1206/2003  
**PROCESSO Nº: 02128-2001-006-08-00-1 REFERENCIA 006 \_ 2128/2001\_X**  
 Exequente: S. DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTEL SIM EST PA  
 Advogado(a): JOSE LEITE CAVALCANTE  
 Executado: CAFE SANTOS LTDA  
 Advogado(a): JANDIRA PEREIRA PEDROSO  
 Assunto:  
 AO SINDICATO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 76 DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO.///

RESENHA NO 006 \_ 1207/2003  
**PROCESSO Nº: 01292-1998-006-08-00-5 REFERENCIA 006 \_ 1292/1998\_1**  
 Exequente: FAUSTO CELESTINO AIRES  
 Advogado(a): CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES  
 Executado: ENGECON ENGENHARIA LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE TODOS OS PEDIDOS FEITOS AS FL. 98 DOS AUTOS, FORAM ATENDIDOS, ENTRETANTO SEM RESULTADO POSITIVO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE DE VOLUCAO DO PROCESSO AO ARQUIVO

RESENHA NO 006 \_ 1208/2003  
**PROCESSO Nº: 02237-2001-006-08-00-9 REFERENCIA 006 \_ 2237/2001\_4**  
 Exequente: NELSON ANTONIO CHAVES DOS SANTOS  
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
 Executado: CENTRO DE PERICIAS CIENTIFICAS RENATO CHAVES  
 Advogado(a): MARIA ROSAURA SILVA DE CASTILHO  
 Assunto:  
 AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DA ATUALIZACAO DE CALCULOS DE FLS. 139 DOS AUTOS.

RESENHA NO 006 \_ 1209/2003  
**PROCESSO Nº: 00719-1999-006-08-00-9 REFERENCIA 006 \_ 719/1999\_2**  
 Exequente: MARCELO PAULO DA CONCEICAO  
 Advogado(a): OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES  
 Executado: CARVALHO & BANNACH LTDA  
 Advogado(a): ARMANDO GRELLO CAJRAL  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE, EM QUINZE DIAS, SOBRE CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DE FL. 263 DOS AUTOS.

RESENHA NO 006 \_ 1210/2003  
**PROCESSO Nº: 01463-1996-006-08-00-4 REFERENCIA 006 \_ 1463/1996\_X**  
 Exequente: SEBASTIAO GOMES DOS SANTOS  
 Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO  
 Executado: EMPESCA SA CONST NAVAIS PESCA E EXPORTACAO  
 Advogado(a): MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA  
 Assunto:  
 AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS ESTAO LIVRES DA CONSTRICAO JUDICIAL (LIBERADOS DA PENHORA).

RESENHA NO 006 \_ 1211/2003  
**PROCESSO Nº: 01463-2000-006-08-00-1 REFERENCIA 006 \_ 1463/2000\_1**  
 Exequente: RUTH DE NAZARE DORRALHOS ARACATY  
 Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS  
 Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Advogado(a): KLEVERSON GOMES ROCHA  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE PETICAO DO EXECUTADO DE FLS. 306/320 JUNTADA NOS AUTOS.

RESENHA NO 006 \_ 1212/2003  
**PROCESSO Nº: 01640-1998-006-08-00-4 REFERENCIA 006 \_ 1640/1998\_9**  
 Exequente: FAZENDA NACIONAL  
 Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL  
 Executado: EMISSORAS RADIO MARAJÓARA LTDA  
 Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO  
 Assunto:  
 AO RECLAMADO, PARA TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS. 475, O QUAL FOI HOMOLOGADO PELO JUIZO.///

RESENHA NO 006 \_ 1213/2003  
**PROCESSO Nº: 01701-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006 \_ 1701/2002\_5**  
 Exequente: MARCO ANTONIO NOGUEIRA RIBEIRO  
 Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO  
 Executado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA  
 Advogado(a): MARIA CELINA MENEZES VIEIRA  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE PETICAO DO

EXECUTADO DE FLS. 137/138 JUNTADA NOS AUTOS, EM CINCO DIAS.

RESENHA NO 006 \_ 1214/2003  
**PROCESSO Nº: 00750-2003-006-08-00-7 REFERENCIA 006 \_ 750/2003\_9**  
 Reclamante: ROSIVAN JOSE NASSAR DE SOUZA  
 Advogado(a): ELIZEU MENDES FIGUEIRA  
 Reclamado: DANIEL DA SILVA SANTOS  
 Advogado(a): ANNA PARIDE HAGE KARAM GIORDANO  
 Assunto:  
 As partes para tomar ciência da sentença de EMBARGOS DE TERCEIRO, cujo teor conclusivo e o que segue: Ante o exposto, rejeto os EMBARGOS DE TERCEIRO apresentados por ROSIVAN JOSE NASSAR DE SOUZA contra DANIEL DA SILVA SANTOS, para manter a penhora sobre a integralidade do direito de ocupação do bem imóvel penhorado nos autos principais, conforme auto de penhora de fls. 11/12. Tudo nos termos da fundamentação. Notifiquem-se as partes.

RESENHA NO 006 \_ 1215/2003  
**PROCESSO Nº: 00759-2003-006-08-00-8 REFERENCIA 006 \_ 759/2003\_5**  
 Reclamante: ELBE RODRIGUES MACEDO,  
 Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WEYLA COSTA  
 Reclamado: PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS  
 Advogado(a): JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA  
 Assunto:  
 As partes para tomar ciência da sentença de EMBARGOS DE TERCEIRO, cujo teor conclusivo e o que segue: Ante o exposto, não conheço dos EMBARGOS DE TERCEIRO opostos por ELBE RODRIGUES MACEDO contra PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, pois intempestivos, nos termos da fundamentação. Notifiquem-se as partes.

RESENHA NO 006 \_ 1216/2003  
**PROCESSO Nº: 01443-2001-006-08-00-1 REFERENCIA 006 \_ 1443/2001\_2**  
 Exequente: ZULAIDE RODRIGUES DA CRUZ  
 Advogado(a): SAIDY DIAS  
 Executado: JANETE SERRUYA BENTES  
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
 Assunto:  
 AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PRACA QUE SE REALIZARA DIA 29.07.2003 AS DEZ HORAS, NA SECRETARIA DA VARA, AO EXECUTADO PARA, QUERENDO REMIR A DIVIDA NO PRAZO LEGAL, AO EXEQUENTE PARA, QUERENDO ADJUDICAR OS BENS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 006 \_ 1217/2003  
**PROCESSO Nº: 00305-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006 \_ 305/2002\_3**  
 Exequente: CINTIA CARVALHO DA SILVA  
 Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS  
 Executado: POLIPLAST SA PLASTICOS DA AMAZONIA  
 Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA  
 Assunto:  
 AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO A SEGUIR: "O PEDIDO DE FL. 120/ 121 JA FOI ATENDIDO CONFORME OFICIO DE FL. 119 DAR CIENCIA."

RESENHA NO 006 \_ 1218/2003  
**PROCESSO Nº: 01096-2002-006-08-00-8 REFERENCIA 006 \_ 1096/2002\_3**  
 Exequente: INSS  
 Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA  
 Executado: MEIO A MEIO DOS CARAMELOS LTDA  
 Advogado(a): GILDA MARIA ROCHA FERREIRA  
 Assunto:  
 AO RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE O VALOR RECOLHIDO AS FL. 99 E INFERIOR AO CALCULADO AS FL. 81. AO RECLAMADO PARA QUE DEPOSITE O VALOR DA DIFERENCA, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 006 \_ 1219/2003  
**PROCESSO Nº: 02722-1992-006-08-00-0 REFERENCIA 006 \_ 2722/1992\_7**  
 Reclamante: ESPOLIO DE MANOEL FERNANDO SOARES  
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
 Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA SA  
 Advogado(a): FABIO DE OLIVEIRA MOURA  
 Assunto:  
 AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE O PROCESSO EM EPIGRAFE FOI REINCLUIDO EM PAUTA, CUJA AUDIENCIA FOI DESIGNADA PARA O DIA 17/07/2003, AS 11:30 HORAS.

RESENHA NO 006 \_ 1220/2003  
**PROCESSO Nº: 00340-2000-006-08-00-3 REFERENCIA 006 \_ 340/2000\_2**  
 Exequente: OLAVO MATIAS PINHEIRO  
 Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
 Executado: UNIVERSAL AGROINDUSTRIAL LTDA  
 Advogado(a): SOFIA MIRANDA MUFARREJ  
 Assunto:  
 AO EXECUTADO PARA CIENCIA DAS CERTIDÕES DE FL. 217. DOS AUTOS.

RESENHA NO 006 \_ 1221/2003  
**PROCESSO Nº: 00912-1992-006-08-00-3 REFERENCIA 006 \_ 912/1992\_2**  
 Exequente: AFONSO JORGE FERREIRA CARDOSO  
 Advogado(a): PAULO SERGIO WEYLA COSTA  
 Executado: UNIAO FEDERAL (EX-INAMPS)  
 Advogado(a): PROCURADOR GERAL DA UNIAO (PARA)  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DAS PLANILHAS DE CALCULOS DE FLS. 141 I, 1413 DOS AUTOS.

RESENHA NO 006 \_ 1222/2003  
**PROCESSO Nº: 01408-2002-006-08-00-3 REFERENCIA 006 \_ 1408/2002\_7**  
 Exequente: AMAURILEIA GONCALVES DE JESUS  
 Advogado(a): AMAURILENE GONCALVES DE JESUS  
 Executado: LUIZ ANTONIO CORREA GRACINDO MARQUES  
 Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ  
 Assunto:  
 AS PARTES POR SEUS PATRONOS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE DEVERAO COMPARECER A AUDIENCIA VISANDO CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11/7/2003, AS 09:30 HORAS.

CONTINUA NO CADERNO 3

Belém, sexta-feira,  
4 de julho de 2003

Caderno

3

Ano CXIII da IOE  
113ª da República  
Nº 29.979

# DIÁRIO OFICIAL

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESENHA NO 006 \_ 1223/2003  
PROCESSO Nº: 01756-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006 \_ 1756/2002\_8  
Exequente: ANDREA REGINA FERREIRA DO NASCIMENTO  
Advogado(a): OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES  
Executado: OBJETO COMERCIAL LTDA  
Advogado(a): JOSEANA SOUZA GONCALVES

Assunto:  
AO RECLAMADO PARA PAGAR A DIFERENÇA, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.  
RESENHA NO 006 \_ 1224/2003  
PROCESSO Nº: 01917-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006 \_ 1917/2002\_6  
Reclamante: ANTONIO NUNES DA SILVA  
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO  
Reclamado: CAPAP  
Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE C L A KOENIG

Assunto:  
Ao reclamante e reclamada para contraminutar o recurso ordinario inter posto pela reclamada BASAA.  
RESENHA NO 006 \_ 1225/2003  
PROCESSO Nº: 02008-2000-006-08-00-3 REFERENCIA 006 \_ 2008/2000\_4  
Exequente: MARIA DE NAZARE SOUZA NASCIMENTO  
Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO  
Executado: CULTURA INGLESA CENTRO EST BRITANICOS S C LTDA  
Advogado(a): CARLA N JORGE MELEM SOUZA

Assunto:  
AO RECLAMADO PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 817. DOS AUTOS.  
RESENHA NO 006 \_ 1226/2003  
PROCESSO Nº: 01943-2001-006-08-00-3 REFERENCIA 006 \_ 1943/2001\_0  
Reclamante: ANA MARIA BARREIROS PALHETA  
Advogado(a): LAERTH RODRIGUES DA SILVA  
Reclamado: BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA  
Advogado(a): FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR

Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA INDICAR O ATUAL ENDERECO DA RECLAMADA, EM QUINZE DIAS.  
RESENHA NO 006 \_ 1227/2003  
PROCESSO Nº: 00337-1998-006-08-00-4 REFERENCIA 006 \_ 337/1998\_3  
Exequente: CAROLINA DA SILVA MONTEIRO  
Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA  
Executado: S COND MOT PESCA E PESCO DO ESTADO DO PARA E AM  
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE

Assunto:  
A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE FORAM BLOQUEADOS VALORES NO TOTAL DE 3.561,77 REAIS DE PESQUEIRA MAGUARI LTDA, CONFORME FL 222 DOS AUTOS.  
RESENHA NO 006 \_ 1228/2003  
PROCESSO Nº: 01308-2000-006-08-00-5 REFERENCIA 006 \_ 1308/2000\_0  
Exequente: RONNYE PETERSON SILVA SANTANA  
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO  
Executado: SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA  
Advogado(a):

Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS DO EXECUTADO A PENHORA, EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISORIO, NOS TERMOS DA LEI 6830/80.  
RESENHA NO 006 \_ 1229/2003  
PROCESSO Nº: 00542-2001-006-08-00-8 REFERENCIA 006 \_ 542/2003\_2  
Reclamante: JOLINALDO OLIVEIRA  
Advogado(a):  
Reclamado: NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA  
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Assunto:  
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA PREENCHER CORRETAMENTE A GUIA DE SEGURO-DESEMPREGO, APONDO O CARIMBO DO CNPJ DA RECLAMADA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXECUCAO.  
RESENHA NO 006 \_ 1230/2003  
PROCESSO Nº: 00282-1999-006-08-00-3 REFERENCIA 006 \_ 282/1999\_0  
Exequente: EDIVALDO PIRES VERISSIMO  
Advogado(a):  
Executado: EMPRESA DE NAVEGACAO VALE DO RIO CAPIM LTDA  
Advogado(a): ABRAHAM ASSAYGA

Assunto:  
MANIFESTAR-SE ACERCA DA ATUALIZACAO DOS CALCULOS A FL. 311, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. IV.  
RESENHA NO 006 \_ 1231/2003  
PROCESSO Nº: 00881-2002-006-08-00-3 REFERENCIA 006 \_ 881/2002\_6  
Exequente: IZAAC PORFIRIO DE LIMA  
Advogado(a): HUGO MARQUES NOGUEIRA  
Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA  
Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO

Assunto:  
AO RECLAMADO PARA CIENCIA DO DESPACHO A SEGUIR: "DEPIRO A PARTIR DE JULHO DE 2003, OBSERVADAS AS MULTAS E CORRECOES CABIVEIS."  
RESENHA NO 006 \_ 1232/2003  
PROCESSO Nº: 00655-2001-006-08-00-3 REFERENCIA 006 \_ 655/2003\_4  
Reclamante: MARIA LUCIA FERNANDES DE PINHO  
Advogado(a): SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO  
Reclamado: COMPAR-COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES  
Advogado(a):

Assunto:  
Ao reclamante para oferecer, querendo e no prazo legal, manifestacao acerca dos embargos de declaracao apresentado pela reclamada.  
RESENHA NO 006 \_ 1233/2003  
PROCESSO Nº: 02069-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006 \_ 2069/2002\_5  
Reclamante: DOMINGAS DAMASCENO LEAL  
Advogado(a): LUCIA MARIA SOCORRO CAPELA LOPES  
Reclamado: INSTITUTO DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA  
Advogado(a):

Assunto:  
A reclamante para tomar ciencia da interposicao de recurso ordinario apresentado pela reclamada e, querendo oferecer contraminuta, no prazo legal.  
RESENHA NO 006 \_ 1234/2003  
PROCESSO Nº: 00099-1994-006-08-00-3 REFERENCIA 006 \_ 99/1994\_7  
Exequente: AUGUSTO MATOS TRINDADE  
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO  
Executado: N T MAGAZINE LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
As partes para ciencia de que foi designado o dia 19.08.2003, as 10:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(s) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao. O RECLAMANTE DEVE COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTICA EM DILIGENCIA A FIM DE INDICAR A LOCALIZACAO DO ENDERECO DA RECLAMADA. IV.  
RESENHA NO 006 \_ 1235/2003  
PROCESSO Nº: 02081-1993-006-08-00-5 REFERENCIA 006 \_ 2081/1993\_2  
Reclamante: FRANCISCO GOUVIA DE OLIVEIRA  
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGACAO LTDA.  
Advogado(a):

Assunto:  
DESPACHO: "HOMOLOGOS CALCULOS" IV  
RESENHA NO 006 \_ 1236/2003  
PROCESSO Nº: 01249-2002-006-08-00-7 REFERENCIA 006 \_ 1249/2002\_2  
Exequente: FAZENDA NACIONAL  
Advogado(a):  
Executado: GRAFICENTRO - GRAFICA E EDITORA LTDA  
Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS

Assunto:  
SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO: "...V. ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR GRAFICENTRO-GRAPICA E EDITORA LTDA. E OS REJEITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO" IV.  
RESENHA NO 006 \_ 1237/2003  
PROCESSO Nº: 02196-2000-006-08-00-X REFERENCIA 006 \_ 2196/2000\_9  
Exequente: REGINALDO COSTA DAVID  
Advogado(a): VANIA ALCANTARA PESSICA  
Executado: J B S CONSTRUCOES LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS REMETIDOS PELA RECEITA FEDERAL. IV.  
RESENHA NO 006 \_ 1238/2003  
PROCESSO Nº: 01920-1993-006-08-00-8 REFERENCIA 006 \_ 1920/1993\_2  
Exequente: PAULO DE TARSO DE ARAGAO JUNIOR  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Executado: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS  
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 143 DOS AUTOS.  
RESENHA NO 006 \_ 1240/2003  
PROCESSO Nº: 01871-2001-006-08-00-4 REFERENCIA 006 \_ 1871/2001\_1  
Exequente: RAIMUNDO DE SOUZA SILVA  
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI  
Executado: PAYSANDU SPORT CLUB  
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Assunto:  
A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, EM DEZ DIAS.  
RESENHA NO 006 \_ 1241/2003  
PROCESSO Nº: 00831-1999-006-08-00-X REFERENCIA 006 \_ 831/1999\_7  
Exequente: MARIA DE FATIMA SILVA E SILVA  
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL  
Executado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A  
Advogado(a):

Assunto:  
Ao reclamante para tomar ciencia da r. decisao indefiro a pretensao de fl. 413, pois a mesma esta fulminada pela preclusao, tanto temporal quanto logica. No que tange a primeira (temporal), a peticao de fls. 398/399, reforçada pela de fl. 413, demonstra que desde 29.10.02 as exequentes tem ciencia dos calculos de liquidacao, que englobam as contribuicoes previdenciarias, tendo deixado transcorrer in albis o prazo legal para impugnacao, a teor do art. 854 da CLT, pelo que intempestiva a manifestacao de fl. 413. Por outro lado, quanto ao segundo ponto, nesta mesma peticao de fls. 398/399, as exequentes requereram, sem qualquer ressalva, a retencao das contribuicoes previdenciarias, pelo que inca bível, agora, o pedido de fl. 413. Dar ciencia as exequentes, bem como ao INSS.

RESENHA NO 006 \_ 1242/2003  
PROCESSO Nº: 00850-1999-006-08-00-6 REFERENCIA 006 \_ 850/1999\_0  
Exequente: OZORIO DOS PASSOS CARVALHO  
Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA  
Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS

Assunto:  
AO RECLAMANTE-EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 401/403 DOS AUTOS.////  
RESENHA NO 006 \_ 1243/2003  
PROCESSO Nº: 00976-2003-006-08-00-8 REFERENCIA 006 \_ 976/2003\_2  
Reclamante: MARIA DE LOURDES ARAUJO MOREIRA  
Advogado(a): CLEOMENES TELES SIROTHEAU CORREA  
Reclamado: ESPOLIO DE OTAVIO MARCOLINO DE SOUZA  
Advogado(a): HERALDO BESSA

Assunto:  
Ao embargante para tomar ciencia da r. decisao: I - Certificar nos autos principais. II - Notificar o embargante para, no prazo legal, emendar a inicial, fazendo prova da constancia judicial a que alude.

RESENHA NO 006 \_ 1245/2003  
PROCESSO Nº: 00193-2000-006-08-00-1 REFERENCIA 006 \_ 193/2000\_4  
Exequente: JOSE CARLOS CORREA DA MOTA E SOUZA  
Advogado(a): CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO  
Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA  
Advogado(a): MARIA SYLVIA OLIVIA SANTOS

Assunto:  
A RECLAMADA-EXECUTADA, TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 3.430,48, FLS. 247 DOS AUTOS.////  
RESENHA NO 006 \_ 1246/2003  
PROCESSO Nº: 00274-2002-006-08-00-3 REFERENCIA 006 \_ 274/2002\_7  
Exequente: NAZARENO NEVES DA SILVA  
Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA  
Executado: FAZENDA JATIUCA AGROPECUARIA LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
DESPACHO: "HOMOLOGOS CALCULOS" IV  
RESENHA NO 006 \_ 1247/2003  
PROCESSO Nº: 00977-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006 \_ 977/2003\_4

Reclamante: MARIA JOSE DE RIBAMAR LEITE MORAES  
Advogado(a):  
Reclamado: NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
Advogado(a): SANDRA SUELY M.L. CARVALHO

Assunto:  
Tomar ciência da oposição de EMBARGOS DE TERCEIRO oferecido por MARIA JOSE DE RIBAMAR MORAES e, querendo oferecer contestação, no prazo de lei.  
RESENHA NO 006 \_ 1248/2003  
PROCESSO Nº: 00661-2003-006-08-00-9 REFERENCIA 006 \_ 661/2003\_X  
Reclamante: EDERALDO DA SILVA TAVARES  
Advogado(a): ROSANE HAGLIOLI DAMNSKI  
Reclamado: LIDER TOP  
Advogado(a):

Assunto:  
AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO: "INDEPIRO, POIS NAO HA DOCUMENTOS A DESENTRANHAR DAR CIENCIA". AO ARQUIVO ///

RESENHA NO 006 \_ 1249/2003  
PROCESSO Nº: 00816-2003-006-08-00-9 REFERENCIA 006 \_ 816/2003\_2  
Reclamante: CARLOS ALBERTO PEREIRA FERREIRA  
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO  
Reclamado: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA  
Advogado(a): JOAO MARCELO PONSECA MARTINS

Assunto:  
As partes para tomar ciência da decisão: I - Nomeio como perito o Sr. FERNANDO JOSE HOVOS BENTES, que devera ser notificado, para ciência do encargo. II - Fixa o prazo ate o dia 25.07.2003 para entrega do laudo.

RESENHA NO 006 \_ 1250/2003  
PROCESSO Nº: 00799-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006 \_ 799/2003\_6  
Reclamante: ERIKA GLENDA ANDRADE MARTINS  
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL  
Reclamado: AMAZON CATTISH LTDA  
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto:  
AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5 DIAS SOBRE PETICAO DA PRIMEIRA RECLAMADA CONSTANTE AS PLS. 15 DOS AUTOS.

RESENHA NO 006 \_ 1251/2003  
PROCESSO Nº: 00364-2002-006-08-00-4 REFERENCIA 006 \_ 364/2002\_8  
Exequente: KATIA REGINA FERREIRA ARAUJO  
Advogado(a): FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO  
Executado: SA RADIOLUX  
Advogado(a):

Assunto:  
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 11/07/2003 AS 10:00 HS

RESENHA NO 006 \_ 1252/2003  
PROCESSO Nº: 00598-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006 \_ 598/2003\_7  
Reclamante: TRAMONTINA BELEM S A  
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP  
Reclamado: EULER DE OLIVEIRA  
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Assunto:  
A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, EM DEZ DIAS.

RESENHA NO 006 \_ 1253/2003  
PROCESSO Nº: 00093-2002-006-08-00-7 REFERENCIA 006 \_ 93/2002\_3  
Exequente: CARLOS ALBERTO DA SILVA QUEIROZ  
Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Executado: GRAFICA E EDITORA CEJUP LTDA  
Advogado(a): RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

Assunto:  
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PRACA QUE SE REALIZARA DIA 29.07.2003 AS 10:30 HORAS, NA SECRETARIA DA VARA, AO EXECUTADO PARA, QUERENDO, REARIR A DIVIDA NO PRAZO LEGAL, AO EXEQUENTE PARA, QUERENDO, ADJUDICAR OS BENS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 006 \_ 1254/2003  
PROCESSO Nº: 00214-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006 \_ 214/2002\_6  
Reclamante: MARIA LILIANE DE OLIVEIRA PAIHEA  
Advogado(a): EDILBERTO SANTANA LIMA  
Reclamado: MARIA ZIODETE DA CONCEICAO RODRIGUES LOBATO  
Advogado(a):

Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE DOCUMENTOS DE PLS. 47, 49, 52 JUNTADOS NOS AUTOS, E REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISORIO.

RESENHA NO 006 \_ 1255/2003  
PROCESSO Nº: 01899-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006 \_ 1899/2002\_8  
Exequente: ANTONIO MARIA DOS REIS CORREA  
Advogado(a):  
Executado: CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA  
Advogado(a): MENDEL ELIASQUEVICI

Assunto:  
AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS ESTAO LIVRES DA CONSTRICAO JUDICIAL (LIBERADOS DA PENHORA).

RESENHA NO 006 \_ 1256/2003  
PROCESSO Nº: 00725-2001-006-08-00-1 REFERENCIA 006 \_ 725/2001\_7  
Exequente: TEODORO CARDOSO DE ARAUJO  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Executado: PONTE IRMAO & CIA LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO. IV  
RESENHA NO 006 \_ 1257/2003

PROCESSO Nº: 00427-2003-006-08-00-3 REFERENCIA 006 \_ 427/2003\_2  
Reclamante: ELISABETH ROCHA LOBATO  
Advogado(a): HELENA MARIA ROCHA LOBATO  
Reclamado: RAIMUNDO CALANDRINI CABRAL  
Advogado(a):

Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA INFORMAR NESTA SECRETARIA, EM CINCO DIAS, SE RECEBEU AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO IMPORTANDO SEU SILENCIO COMO RESPOSTA AFIRMATIVA.

RESENHA NO 006 \_ 1258/2003  
PROCESSO Nº: 01495-2001-006-08-00-8 REFERENCIA 006 \_ 1495/2001\_X  
Reclamante: NERICO DE SOUZA COELHO  
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL  
Reclamado: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL RIO VOLGA  
Advogado(a):

Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DE PLS 89 DOS AUTOS.

RESENHA NO 006 \_ 1259/2003  
PROCESSO Nº: 01838-2002-006-08-00-5 REFERENCIA 006 \_ 1838/2002\_X  
Exequente: MARIA LUIZA DOS SANTOS RODRIGUES  
Advogado(a): JOSE MOACYR CHAGAS  
Executado: ROSALIA NAVARRO GOMES  
Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO

Assunto:  
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PRACA QUE SE REALIZARA DIA 17.07.2003 AS 10:30 HORAS, NA SECRETARIA DA VARA, AO EXECUTADO PARA, QUERENDO, REARIR A DIVIDA NO PRAZO LEGAL, AO EXEQUENTE PARA, QUERENDO, ADJUDICAR OS BENS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 006 \_ 1260/2003  
PROCESSO Nº: 00530-2003-006-08-00-3 REFERENCIA 006 \_ 530/2003\_6  
Reclamante: JERFERSON JEVOA SOUZA GALVAO  
Advogado(a):  
Reclamado: ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL SA  
Advogado(a): ARLOYA MARTA VIVACQUA DA SILVEIRA

Assunto:  
A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, EM DEZ DIAS.

RESENHA NO 006 \_ 1261/2003  
PROCESSO Nº: 00522-2003-006-08-00-4 REFERENCIA 006 \_ 322/2003\_X  
Reclamante: HEYDER DELGADO ASSUNCAO  
Advogado(a): FRANCISTELA TORRES CALDAS  
Reclamado: JATOBRAZ LTDA  
Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Assunto:  
A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, EM DEZ DIAS.

RESENHA NO 006 \_ 1262/2003  
PROCESSO Nº: 01161-1991-006-08-00-1 REFERENCIA 006 \_ 1161/1991\_3  
Exequente: DANIEL DE SOUZA LIMA  
Advogado(a): SIMAO ISAAC BENZECRY  
Executado: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Advogado(a):

Assunto:  
AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER CREDITO

RESENHA NO 006 \_ 1263/2003  
PROCESSO Nº: 01950-1989-006-08-00-8 REFERENCIA 006 \_ 1950/1989\_1  
Exequente: ADJISON PEREIRA DE FREITAS  
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO  
Executado: UNIAO FEDERAL - BCO NAC DE CREDITO COOPERATIVO  
Advogado(a): PROCURADOR GERAL DA UNIAO (PARA)

Assunto:  
AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER CREDITO.

RESENHA NO 006 \_ 1264/2003  
PROCESSO Nº: 00280-1990-006-08-00-6 REFERENCIA 006 \_ 280/1990\_X  
Reclamante: ANA LUIZA DE SOUZA LIMA  
Advogado(a): MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL  
Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
Advogado(a):

Assunto:  
AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER CREDITO.

RESENHA NO 006 \_ 1265/2003  
PROCESSO Nº: 01147-2002-006-08-00-1 REFERENCIA 006 \_ 1147/2002\_5  
Exequente: PEDRO PAULO ARAUJO BLANCO  
Advogado(a): MARGIO MOTA VASCONCELOS  
Executado: TV FILME BELEM, SERVICOS DE TELECOM LTDA  
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NA SECRETARIA DA VARA

RESENHA NO 006 \_ 1267/2003  
PROCESSO Nº: 00112-2003-006-08-00-6 REFERENCIA 006 \_ 112/2003\_X  
Exequente: SINELFA  
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID  
Executado: ANTONIO ERNESTO C PEREIRA

Advogado(a): JOSE MARIA DO NASCIMENTO

Assunto:  
As partes para ciência de que foi designado o dia 31.07.2003, as 10:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(s) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(s) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(s) executado(a), na remissão da dívida. IV

RESENHA NO 006 \_ 1268/2003  
PROCESSO Nº: 01775-2001-006-08-00-6 REFERENCIA 006 \_ 1775/2001\_5  
Exequente: IVANEIDE RODRIGUES DAS CHAGAS  
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
Executado: JOSE JULIO DA SILVA BEZERRA  
Advogado(a):

Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DE PLS. 89 DOS AUTOS, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM CINCO DIAS

RESENHA NO 006 \_ 1269/2003  
PROCESSO Nº: 00234-2001-006-08-00-0 REFERENCIA 006 \_ 234/2001\_X  
Exequente: ALEN COIMBRA SALES  
Advogado(a): HOLANDINA JULIA F DE MELLO LARRY  
Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
CONFORME INFORMACOES DA 104 VARA DO TRABALHO DE BELEM, NAO HA MAIS VALORES DISPONIVEIS PARA ABANDAMENTO. IV

RESENHA NO 006 \_ 1270/2003  
PROCESSO Nº: 00663-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006 \_ 663/2003\_3  
Reclamante: MANOEL MARCELO CORREA DE SOUZA  
Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES  
Reclamado: PESQUEIRA MAGUARY  
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

Assunto:  
As partes para tomar ciência da sentença cujo teor conclusivo é o que segue: Ante o exposto e por tudo mais dos autos consta, I- Rejeito a preliminar de incompetência ex ratione materiae da justiça do Trabalho, II- Deiro o pedido de justiça gratuita ao autor, III- Julgo totalmente improcedente a reclamação trabalhista ajuizada pelo reclamante MANOEL MARCELO CORREA DE SOUZA em face de reclamada PESQUEIRA MAGUARY LTDA. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas pelo reclamante no importe de R\$-323,70m calculadas sobre o valor atribuído a causa de R\$-16.166,09. Notificam-se as partes da publicação da presente sentença. Nada mais.

RESENHA NO 006 \_ 1271/2003  
PROCESSO Nº: 02091-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006 \_ 2091/2002\_9  
Exequente: KEIRE ELIAS DA SILVA FERREIRA  
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL  
Executado: ENGTELENG CIVIL ELETR TELECOMUNICACOES S A  
Advogado(a):

Assunto:  
CONTESTAR EMBARGOS A PENHORA. IV

RESENHA NO 006 \_ 1272/2003  
PROCESSO Nº: 01438-2002-006-08-00-X REFERENCIA 006 \_ 1438/2002\_5  
Exequente: JAKELINE NUNES DA ROCHA  
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO  
Executado: PRO VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
DESPACHO: "HOMOLOGO EM PARTE O ACORDO DE FL. 35/36, EXCETO NO QUE TANGE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS; II- AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DEVEM SER RECOLHIDAS NA FORMA DO ACORDO DE FL. 14." IV

RESENHA NO 006 \_ 1273/2003  
PROCESSO Nº: 01022-1993-006-08-00-X REFERENCIA 006 \_ 1022/1993\_3  
Exequente: VALDIR DE SOUZA MOURA  
Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO  
Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A  
Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA

Assunto:  
A PRACA JA FOI SUSPENSA, CONFORME DESPACHO DE FL. 726. IV

RESENHA NO 006 \_ 1274/2003  
PROCESSO Nº: 01412-1997-006-08-00-3 REFERENCIA 006 \_ 1412/1997\_0  
Exequente: MIGUEL ANTONIO SOARES DE MOURA  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Executado: M & M PRESTACAO DE SERVICOS LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
MANIFESTAR-SE ACERCA DO DESPACHO DE FL. 232. IV

RESENHA NO 006 \_ 1275/2003  
PROCESSO Nº: 01764-2002-006-08-00-7 REFERENCIA 006 \_ 1764/2002\_7  
Exequente: MARCIO CLEY ALMEIDA LEMOS  
Advogado(a):  
Executado: AMARAL & PAIVA LTDA  
Advogado(a): MARIA DO PERPETUO SOCORRO L. ROSSI

Assunto:  
O SALDO DEVEDOR E:- PRINCIPAL+JUROS: R\$-1.162,20 - INSS: R\$-934,43 - CUSTAS:R\$-104,52 - TOTAL: R\$-2.221,15. IV

RESENHA NO 006 \_ 1276/2003  
PROCESSO Nº: 00618-2002-006-08-00-4 REFERENCIA 006 \_ 618/2002\_2  
Reclamante: CARLOS BENEDITO CORREA DE PRYVITAS  
Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES DATISTA  
Reclamado: DISTRIBUIDORA DIG BEM LTDA  
Advogado(a): JAQUELINE NORONHA AUTO SOUZA LEAO

Assunto:  
APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE RELATIVOS AO PERIODO TRABALHADO. IV

RESENHA NO 006 \_ 1277/2003  
PROCESSO Nº: 00154-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006 \_ 154/2002\_8

Exequente: CARLOS MANOEL FERNANDES DOSSANTOS  
 Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS  
 Executado: G T ARTES LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 01/08/2003 AS 10:30 HS  
 RESENHA NO 006 \_ 1278/2003  
 PROCESSO Nº: 00797-2002-006-08-00-X REFERENCIA 006 \_ 797/2002\_6  
 Exequente: SILVIA OLIVEIRA LOPES  
 Advogado(a):  
 Executado: LUIZ CARLOS XAVIER RENDEIRO  
 Advogado(a): FABIO MONTEIRO GOMES  
 Assunto:  
 AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 01/08/2003 AS 10:00 HS  
 RESENHA NO 006 \_ 1279/2003  
 PROCESSO Nº: 01888-2000-006-08-00-0 REFERENCIA 006 \_ 1888/2000\_0  
 Exequente: AMAURY MAIA REBELO  
 Advogado(a):  
 Executado: TV FILME BELEM SERVICOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
 Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO  
 Assunto:  
 DEPOSITAR A QUANTIA DE R\$-43.388,74, JA DEDUZIDO O VALOR DO DEPOSITO RECURSAL NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. IV  
 RESENHA NO 006 \_ 1280/2003  
 PROCESSO Nº: 00321-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006 \_ 321/2003\_3  
 Reclamante: ABRAAO SANTOS CARDOSO  
 Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS  
 Reclamado: INSTITUTO BRITANICO E AMERICANO S/C LTDA  
 Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA  
 Assunto:  
 As partes para tomar ciencia da sentença, cujo teor conclusivo é o que segue: Ante o exposto, julgo procedente, em parte, a reclamação trabalhista ajuizada por ABRAAO SANTOS CARDOSO contra INSTITUTO BRITANICO E AMERICANO S/C LTDA, para condenar a reclamada a anotar a CTPS do reclamante e a pagar ao reclamante os valores referentes as parcelas de: 1) aviso previo; 2) 5/12 de 13 salario proporcional; 3) 7/12 de 13 salario proporcional + 1/3; 4) multa do art. 477 da CLT; 5) FGTS + 40%; 6) juros e correção monetária. Improcedem os demais pedidos, por falta de amparo fático-legal. Após o trânsito em julgado devem ser feitas as comunicacoes de praxe a DRT e ao INSS. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada, na quantia de R\$-18,00, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$-900,00. Notifiquem-se as partes.  
 RESENHA NO 006 \_ 1281/2003  
 PROCESSO Nº: 00194-2003-006-08-00-9 REFERENCIA 006 \_ 194/2003\_5  
 Reclamante: PAULO PORTAL MATOS  
 Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA  
 Reclamado: AUTO CHECK  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 As partes para tomar ciencia da sentença, cujo teor conclusivo é o que segue: Ante o exposto, julgo procedente, em parte, a reclamação trabalhista ajuizada por PAULO PORTAL MATOS contra AUTO CHECK COMERCIO E SERVICO LTDA, para condenar a reclamada a anotar a CTPS do reclamante e a pagar ao reclamante os valores referentes as parcelas de: 1) aviso previo; 2) 7/12 de 13 salario proporcional; 3) 6/12 de ferias proporcionais + 1/3; 4) multa do art. 477 da CLT; 5) FGTS + 40%; 6) saldo de sal a ror; 7) juros e correção monetária. Improcedem os demais pedidos, por falta de amparo fático-legal. Após o trânsito em julgado devem ser feitos as comunicacoes de praxe a DRT e ao INSS. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada, na quantia de R\$-18,00, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$-900,00. Notifiquem-se as partes.  
 RESENHA NO 006 \_ 1282/2003  
 PROCESSO Nº: 00194-2003-006-08-00-9 REFERENCIA 006 \_ 194/2003\_5  
 Reclamante: PAULO PORTAL MATOS  
 Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA  
 Reclamado: AUTO CHECK  
 Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO  
 Assunto:  
 As partes para tomar ciencia da sentença, cujo teor conclusivo é o que segue: Ante o exposto, julgo procedente, em parte, a reclamação trabalhista ajuizada por PAULO PORTAL MATOS contra AUTO CHECK COMERCIO E SERVICO LTDA, para condenar a reclamada a anotar a CTPS do reclamante e a pagar ao reclamante os valores referentes as parcelas de: 1) aviso previo; 2) 7/12 de 13 salario proporcional; 3) 6/12 de ferias proporcionais + 1/3; 4) multa do art. 477 da CLT; 5) FGTS + 40%; 6) saldo de salario; 7) juros e correção monetária. Improcedem os demais pedidos, por falta de amparo fático-legal. Após o trânsito em julgado devem ser feitas as comunicacoes de praxe a DRT e ao INSS. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada, na quantia de R\$-18,00, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$-900,00. Notifiquem-se as partes.  
 RESENHA NO 006 \_ 1283/2003  
 PROCESSO Nº: 01289-2002-006-08-00-9 REFERENCIA 006 \_ 1289/2002\_3  
 Reclamante: LEILA BARRETO BARBAS  
 Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ  
 Reclamado: CONTRATE  
 Advogado(a): EDVAN CAPUCHO COUTEIRO  
 Assunto:  
 DESPACHO: "VI- ANTE O EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR CONTRATE CONTRA LEILA BARRETO BARBAS E OUTROS, POIS INCABIVEIS NA ESPECIE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. IV  
 RESENHA NO 006 \_ 1284/2003  
 PROCESSO Nº: 00224-2003-006-08-00-7 REFERENCIA 006 \_ 224/2003\_X  
 Reclamante: ECOMAR INDUSTRIA DE PESCA S/A  
 Advogado(a): CARLOS THADEU YAZ MOREIRA

Reclamado: LUIS ANTUNES NINA DE FRAGAS  
 Advogado(a): PAULO WELLINGTON SOUZA DOSSANTOS  
 Assunto:  
 As partes para tomar ciencia da sentença de EMBARGOS DE TERCEIRO cujo teor conclusivo é o que segue: Ante o exposto, não conhecido dos embargos de terceiro opostos por ECOMAR INDUSTRIA DE PESCA S/A contra LUIS ANTUNES NINA DE FRAGAS, pois intempestivos, nos termos da fundamentação. Notifiquem-se as partes.  
 RESENHA NO 006 \_ 1285/2003  
 PROCESSO Nº: 00334-2003-006-08-00-9 REFERENCIA 006 \_ 334/2003\_6  
 Reclamante: JOSE MESSIAS LIMA DE MELO  
 Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
 Reclamado: SALAZAR & LOEWENBERGER LTDA-ME(EXPR. MICHELLE)  
 Advogado(a): ROSANA MARIA GOMES COZZI GONCALVES  
 Assunto:  
 A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, EM DEZ DIAS.  
 RESENHA NO 006 \_ 1286/2003  
 PROCESSO Nº: 00489-1996-006-08-00-5 REFERENCIA 006 \_ 489/1996\_1  
 Exequente: LUIZ CARLOS SILVA  
 Advogado(a): RAIMUNDO RURENS FAGUNDES LOPES  
 Executado: PRIMAR S A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR  
 Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS  
 Assunto:  
 A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, EM DEZ DIAS.  
 RESENHA NO 006 \_ 1287/2003  
 PROCESSO Nº: 00995-2001-006-08-00-2 REFERENCIA 006 \_ 995/2001\_3  
 Exequente: ESPOLIO DE SERGIO GONCALVES DE LIMA  
 Advogado(a): SAVIO ROVENO GOMES FERREIRA  
 Executado: INCA - INDUSTRIA DE CERAMICA DA AMAZONIA S A  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PRACA QUE SE REALIZARA DIA 05.08.2003 AS DEZ HORAS, NA SECRETARIA DA VARA. AO EXECUTADO PARA, QUERENDO, REMIR A DIVIDA NO PRAZO LEGAL. AO EXEQUENTE PARA, QUERENDO, ADJUDICAR OS BENS, NO PRAZO LEGAL.  
 RESENHA NO 006 \_ 1288/2003  
 PROCESSO Nº: 00210-1997-006-08-00-4 REFERENCIA 006 \_ 210/1997\_5  
 Exequente: LUIS GONZAGA DOS SANTOS  
 Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO  
 Executado: EQUATORIAL NORTE PESCA E IMPORT. E EXPLTDA  
 Advogado(a): MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 Assunto:  
 AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS ESTAO LIVRES DA CONSTRICAO JUDICIAL. LIBERADOS DA PENHORA.  
 RESENHA NO 006 \_ 1289/2003  
 PROCESSO Nº: 01245-1995-006-08-00-9 REFERENCIA 006 \_ 1245/1995\_4  
 Exequente: ANTENOR MARTINS DA CONCEICAO  
 Advogado(a): CARLA FERREIRA ZAHLOUTH  
 Executado: SUN PESCA LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 Ao reclamante para tomar ciencia da certidão do oficial de justiça de fl. 230, querendo oferecer manifestação, em dez dias.  
 RESENHA NO 006 \_ 1290/2003  
 PROCESSO Nº: 00210-1997-006-08-00-4 REFERENCIA 006 \_ 210/1997\_5  
 Exequente: LUIS GONZAGA DOS SANTOS  
 Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO  
 Executado: EQUATORIAL NORTE PESCA E IMPORT. E EXPLTDA  
 Advogado(a): MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 Assunto:  
 AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS ESTAO LIVRES DA CONSTRICAO JUDICIAL. LIBERADOS DA PENHORA.  
 RESENHA NO 006 \_ 1291/2003  
 PROCESSO Nº: 01606-1992-006-08-00-4 REFERENCIA 006 \_ 1606/1992\_0  
 Exequente: ROBERTO BARBOSA LOBO  
 Advogado(a): FRANCISCO CANINDE M DE VASCONCELOS  
 Executado: ESTADO DO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA PAZENDA  
 Advogado(a): JUNE JUDITE SOARES LOBATO  
 Assunto:  
 MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS A FL. 47 NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. IV  
 RESENHA NO 006 \_ 1292/2003  
 PROCESSO Nº: 01815-1991-006-08-00-7 REFERENCIA 006 \_ 1815/1991\_2  
 Exequente: HENOCHE GUIMARAES DE SOUZA ATHAYDE NETO  
 Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA  
 Executado: SUP DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER CREDITO.  
 RESENHA NO 006 \_ 1293/2003  
 PROCESSO Nº: 00586-1996-006-08-00-8 REFERENCIA 006 \_ 586/1996\_X  
 Reclamante: MARIA TEREZA SILVA GOBBO  
 Advogado(a): ROSILENE SILVA DE SOUZA  
 Reclamado: BANCO DO BRASIL S A  
 Advogado(a): SUSANA FIGNATARI DE BARROS COIMBRA  
 Assunto:  
 AO RECLAMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER CREDITO.  
 RESENHA NO 006 \_ 1294/2003  
 PROCESSO Nº: 00602-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006 \_ 602/2003\_5  
 Reclamante: ANTONIO DE SOUZA GALVAO NETO

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO  
 Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA  
 Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO  
 Assunto:  
 A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO DE LEI O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.  
 RESENHA NO 006 \_ 1295/2003  
 PROCESSO Nº: 01978-2000-006-08-00-1 REFERENCIA 006 \_ 1978/2000\_1  
 Reclamante: MARLY ZANDRIA RODRIGUES VIEIRA  
 Advogado(a):  
 Reclamado: N SECCUTTI JUNIOR  
 Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
 Assunto:  
 FOI TRANSFERIDA DA 12ª VARA DO TRABALHO A QUANTIA DE R\$-47,84. IV  
 RESENHA NO 006 \_ 1296/2003  
 PROCESSO Nº: 01582-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006 \_ 1582/2002\_1  
 Exequente: VAMILDO DA COSTA MONTEIRO  
 Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.  
 Executado: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL ELETRIC TELECOM LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 Executado: TELEMAR NORTE LESTE S/A Adv. Rcd: MICHELE CONDE VIEIRA ..... PARA RTE: CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO PARA 2ª RDA: A EXECUCAO ENCONTRA-SE GARANTIDA COM A PENHORA DE FLS. 157/158. IV  
 RESENHA NO 006 \_ 1299/2003  
 PROCESSO Nº: 01845-2001-006-08-00-6 REFERENCIA 006 \_ 1845/2001\_0  
 Exequente: ANA LUCIA AZEVEDO DE BRITO  
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
 Executado: NORBERGEL - SERVICOS GERAIS LTDA  
 Advogado(a): HEBLANE ROSSE ARAUJO TAVARES  
 Assunto:  
 AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS. 272 DOS AUTOS.  
 RESENHA NO 006 \_ 1244/2003  
 PROCESSO Nº: 01454-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006 \_ 1454/2002\_3  
 Reclamante: PEDRO DE JESUS BOGEEA MARTINS  
 Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA  
 Reclamado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
 Advogado(a): OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO  
 Assunto:  
 A RECLAMADA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO: "INFORMAR A RECLAMADA E ARQUIVAR O AUTOS COM AS CAUTELAS LEGAIS, QUE O REQUERIDO NAS PETICOES DE FLS. 142 E 148 JA FOI PROVIDENCIADO AS FL. 147. //"

5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 005 \_ 264/2003

PROCESSO Nº: 01361-1998-005-08-00-4 REFERENCIA 005 \_ 1361/1998\_5  
 Exequente: REINALDO DOS SANTOS LOBO  
 Executado: JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND E COM LTDA  
 O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.  
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 24/07/2003, as 12:00 h., na(o) 5ª. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
 EMBARCACAO RUA NELSON RIBEIRO NR.16170.000,00  
 NEUSA MARIA FIGUEIRA FONSECA  
 UMA BALSA DENOMINADA LADY NEUSINHA, MEDINDO 53,76MTS DE COMPRIMENTO, ARQUEACAO BRUTA 228T, ARQUEACAO LIQUIDA 242T, CASCO EM ACO, FABRICACAO 1982, INSCRICAO NA CAPITANIA DOS PORTOS DE MANAUS, NR.001-01466831, EM BOM ESTADO DE NAVEGACAO E FLUTUACAO.  
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(a) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta arrematar dito(s) bem(ns), devesa comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesa garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. jc  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 24 de junho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, substitui.  
 O(a) JUIZ(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
 JUIZ(a) TITULAR

## EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 005\_265/2003

PROCESSO Nº: 00707-2000-005-08-00-2 REFERENCIA 005\_707/2000\_9

Exequente: MARCIO CESAR NORONHA PEREIRA

Executado: CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/07/2003, as 12:30 h., na(o) 5ª. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance e o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

AR-CONDICIONADO RUA SEN. MANOEL BARATA, 1160450,00

ADILSON DA SILVA MACHADO

01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, DE 12.000 (DOZE MIL) BTUS, COR BEGE, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

CENTRAL DE AR RUA SEN. MANOEL BARATA, 11601500,00

ADILSON DA SILVA MACHADO

01 (UMA) CENTRAL DE AR, TIPO SPLIT (DE PAREDE), MARCA CARRIER, DE 18.000 (DEZOITO MIL) BTUS, COR BRANCA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. Jc.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 24 de junho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, substrevis.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
JUIZ(a) TITULAR

## EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 005\_268/2003

PROCESSO Nº: 01101-2002-005-08-00-6 REFERENCIA 005\_1101/2002\_3

Exequente: RAIMUNDA MARIA SILVA RIBEIRO

Executado: RESTAURANTE RAO DE SOL

O(s) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/07/2003, as 12:00 h., na(o) 5ª. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

FREEZER AV. VISCONDE DE S. FRANCO 460300,00

EDUARDO HUET VIBACELAR

UM FREEZER VERTICAL MARCA PROSDOCIMO COM QUATRO GAVETAS COR MARRON EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.

GELADEIRA AV. VISCONDE DE S. FRANCO 460350,00

EDUARDO HUET VIBACELAR

UMA GELADEIRA VERTICAL MARCA CONSUL CONTEST 28 COR BEGE EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.

FREEZER AV. VISCONDE DE S. FRANCO 460400,00

EDUARDO HUET VIBACELAR

UM FREEZER MARCA PROSDOCIMO COM SEIS GAVETAS COR BEGE EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.

DEMONSTRADOR AV. VISCONDE DE S. FRANCO 460300,00

EDUARDO HUET VIBACELAR

UM DEMONSTRADOR DE ALIMENTO CONFECCIONADO EM VIDRO COMPENSADO E FORMICA EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. Jc.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 24 de junho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, substrevis.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
JUIZ(a) TITULAR

## EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 005\_269/2003

PROCESSO Nº: 01831-2002-005-08-00-7 REFERENCIA 005\_1831/2002\_7

Exequente: ANTONIO SOARES DA SILVA

Executado: CHICO'S CLUBE

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/07/2003, as 12:30 h., na(o) 5ª. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

MESA DE SINUCA AV I DE DEZEMBRO 650,00

FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA

01 UMA MESA DE SINUCA EM MADEIRA JATOBÁ NO ESTADO AVALIADA

MESA COM CADEIRAS AV I DE DEZEMBRO 1.500,00

FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA

06 SEIS CONJUNTOS DE MESA COM QUATRO CADEIRAS EM MADEIRA

ANGELIM AVALIADAS EM R\$250,00 CADA TOTALIZANDO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. Jc.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 24 de junho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, substrevis.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
JUIZ(a) TITULAREDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 005\_270/2003

PROCESSO Nº: 01941-2002-005-08-00-9 REFERENCIA 005\_1941/2002\_3

Reclamante: AMANDA ARAUJO DA CRUZ

Reclamado: FRANCISCO NILTON BEZERRA FARIAS

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) FRANCISCO NILTON BEZERRA FARIAS, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICAR CIENTE DA INTERPOSIÇÃO DE ROPELO RECLAMANTE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM\_PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 24 de junho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e substrevis.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
JUIZ(a) TITULAREDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 005\_271/2003

PROCESSO Nº: 00681-2003-005-08-00-5 REFERENCIA 005\_681/2003\_5

Reclamante: ELADIO FERREIRA DA SILVA FILHO

Reclamado: K V INSTALACOES LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) K V INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra

em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: ANTE O EXPOSTO DECIDO REJEITAR PRELIMINAR CARENÇA DE ACAU POR ILEGITIMIDADE REDE CELPA; JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATORIA PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA A PAGAR COM RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA DA LITISCONSORTE REDE CELPA, AS SEGUINTE VERBAS: 12 HORAS EXTRAS SEMANAIS COM REFLEXOS; FGTS+40 ABATIDOS VALORES DEPOSITADOS; 13 SALÁRIO PROPORCIONAL 2003(3/12); FERIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS +1/3; SALDO DE SALÁRIO DE 11 DIAS EM MARCO; MULTA DO ART. 477 E ART. 467 DA CLT/JCM DETERMINA-SE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE INSS E IRRF ESPECIA-SE ALVARA PARA LEVANTAMENTO DE VALORES EXISTENTES NA CONTA VINCULADA DO AUTOR IMPROCEDENTES DE MAIS PARCELAS TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$7.000,00 NO VALOR DE R\$140,00. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM\_PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 25 de junho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e substrevis.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
JUIZ(a) TITULAR

## EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 005\_272/2003

PROCESSO Nº: 01728-2002-005-08-00-7 REFERENCIA 005\_1728/2002\_3

Exequente: MARIA GELCINA QUARESMA VIANA

Executado: NAVEGACAO ATLANTICO S/A

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/07/2003, as 12:30 h., na(o) 5ª. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

ELETRONICO PARIQUIS 1760 APTO 104 2.000,00

CONJUNTO PARA COMUNICACAO POR SATELITE COMPOSTO DE UM APARELHO TELEFONICO MODELO CNHDW0511 SERIE 099903846 UMA BATERIA/A LIMENTADOR MODELO CXPRS051 SERIE 939AA993900750 COM UM CABO E TRES FIACOES E UMA ANTENA MODELO GSP2000 SERIE N106/NX5L ESAT COM A HASTE DA ANTENA QUEBRADA. DA AMRCA QUALCOMM GLOBA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. Jc.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 25 de junho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, substrevis.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
JUIZ(a) TITULAR

## EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 005\_273/2003

PROCESSO Nº: 00947-2002-005-08-00-9 REFERENCIA 005\_947/2002\_X

Exequente: ROBERTO WANZELER RAMOS

Executado: M C MAFRA COMERCIO

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/07/2003, as 12:00 h., na(o) 5ª. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

ELETRODOMESTICO AL MOCA BONITA 3902C. 350,00

LEONIL RODRIGUES MONTEIRO ALMADA

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL AIR MASTER DE 12000 BTUS, MASCARA CINZA, COM TRES BOTÕES FRONTAL, EM



**BOM ESTADO E FUNCIONANDO.**  
**AR CONDICIONADO AL. MOCA BONITA 3002C. 400,00**  
**LEONIL RODRIGUES MONTEIRO ALMADA**  
**UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN, DE 18.000 BTUS,**  
**MASCARA CINZA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO**  
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. //ed  
**DADO E PASSADO** nesta cidade de BELEM\_PA, em 25 de junho de 2003. Eu **PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,** subscreevi.

O(a) Juiz(a): **MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO**  
 JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
 No 005\_274/2003

**PROCESSO Nº: 01765-2002-005-08-00-5 REFERENCIA 005\_1765/2002\_9**  
 Exequente: **JEFFERSON EMANOEL RODRIGUES**  
 Executado: **EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA**  
 O(a) doutor(a) **MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR**, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.  
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 29/07/2003, as 12:30 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
**IMPRESSORA TRAV. BENJAMIN CONSTANT N 675200.000,00**  
**MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES**  
**01(UMA) MAQUINA ROTATIVA MARCA SOLNA RP 36, MODELO 361, 05(CINCO) UNIDADES, NUMEROS 321/325, COM UMA DOBRADEIRA DE JORNAL ACOPLADA, MODELO 961 N 0105, COMPLETA E FUNCIONANDO**  
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. //ed  
**DADO E PASSADO** nesta cidade de BELEM\_PA, em 25 de junho de 2003. Eu **PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,** subscreevi.

O(a) Juiz(a): **MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO**  
 JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
 No 005\_276/2003

**PROCESSO Nº: 01000-2001-005-08-00-4 REFERENCIA 005\_1000/2001\_1**  
 Exequente: **JOSUE CLAUDIO NERI DA SILVA PINHEIRO**  
 Executado: **A PROVINCIA DO PARA**  
 O(a) doutor(a) **MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR**, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.  
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/07/2003, as 12:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
**MARCA RUA ARISTIDES LOBO, 1055-REDUTO 0.000,00**  
**MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES**  
**"PENHORA DO TITULO DO JORNAL EDITADO PELA RECLAMADA-EXECUTADA A PROVINCIA DO PARA BEM COMO SOBRE A RESPECTIVA MARCA COM A MESMA DENOMINACAO**  
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. //ed  
**DADO E PASSADO** nesta cidade de BELEM\_PA, em 25 de junho de 2003. Eu **PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,** subscreevi.

O(a) Juiz(a): **MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO**  
 JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
 No 005\_280/2003

**PROCESSO Nº 00148-2001-005-08-00-1 REFERENCIA 005\_148/2001\_6**  
 Exequente: **VIRGILIO ALVES DE LIMA**  
 Executado: **SUPERMERCADO CIDADE**  
 O(a) doutor(a) **MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR** da 005 Vara do Trabalho de BELEM.  
**FAZ SABER** que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) **VIRGILIO ALVES DE LIMA**, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: **MANIFESTAR-SE A RESPEITO DOS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS PELA EXECUTADA.**  
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM\_PA. 66050\_100.  
**DADO E PASSADO** nesta cidade de BELEM\_PA, em 27 de junho de 2003. Eu **PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,** conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): **MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO**  
 JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
 No 005\_282/2003

**PROCESSO Nº 01110-2002-005-08-00-7 REFERENCIA 005\_1110/2002\_4**  
 Exequente: **DAMILAKIS DE JESUS DA SILVA SILVA**  
 Executado: **M A BARLETE ARRAES**  
 O(a) doutor(a) **MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR** da 005 Vara do Trabalho de BELEM.  
**FAZ SABER** que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) **M A BARLETE ARRAES**, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 46.457,53 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS) atualizado em 09/06/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

**RESUMO:**

Principal Corrigido .....	38.931,19
Juros de Mora .....	4.468,26
Valor FGTS .....	379,00
Valor das Custas .....	675,57
INSS .....	1.603,51
Total devido .....	46.457,53

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.  
**REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.**  
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
**DADO E PASSADO** nesta cidade de BELEM\_PA, em 27 de junho de 2003. Eu **PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,** subscreevi.

O(a) Juiz(a): **MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO**  
 JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
 No 005\_283/2003

**PROCESSO Nº 02134-2001-005-08-00-2 REFERENCIA 005\_2134/2001\_5**  
 Exequente: **ELIEL RODRIGUES DE ARAUJO**  
 Executado: **TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA**  
 O(a) doutor(a) **MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR** da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

**FAZ SABER** que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) **TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA**, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.811,70 (SEIS MIL E OTOCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS) atualizado em 28/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

**RESUMO:**

Principal Corrigido .....	5.049,19
Juros de Mora .....	934,99
Valor FGTS .....	69,36
Valor das Custas .....	121,07
INSS .....	637,09
Total devido .....	6.811,70

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.  
**REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.**  
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
**DADO E PASSADO** nesta cidade de BELEM\_PA, em 30 de junho de 2003. Eu **PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,** subscreevi.

O(a) Juiz(a): **MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO**  
 JUIZ(a) TITULAR

**RESENHA NO 005\_1463/2003**  
**PROCESSO Nº: 00778-2003-005-08-00-8 REFERENCIA 005\_778/2003\_9**  
 Reclamante: **PEDRO GONCALVES FERREIRA**  
 Advogado(a):  
 Reclamado: **A & C DINIZ RODRIGUES LTDA**  
 Advogado(a): **MARCIA DO SOCOR RODRIG DE MIRANDA**  
 Assunto:

**FICAR CIENTE DE QUE O RECLAMANTE JUNTOU PETICAO CONTENDO EMENDA A INICIAL**  
**RESENHA NO 005\_1466/2003**  
**PROCESSO Nº: 01050-1989-005-08-00-4 REFERENCIA 005\_1050/1989\_9**  
 Exequente: **ANA ROSA MESQUITA DE FIGUEIREDO**  
 Advogado(a): **HAROLDI SOUZA SILVA**  
 Executado: **ESTADO DO PARA - SEC DE ESTADO DE AGRICULTURA**  
 Advogado(a):  
 Assunto:

**FICAR CIENTE DA INTERPOSICAO DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA EXECUTADA.**  
**RESENHA NO 005\_1482/2003**  
**PROCESSO Nº: 01000-2001-005-08-00-4 REFERENCIA 005\_1000/2001\_1**  
 Exequente: **JOSUE CLAUDIO NERI DA SILVA PINHEIRO**  
 Advogado(a): **THADEU DE JESUS E SILVA**  
 Executado: **EDITORA DE NOTICIAS PUBLICACOES AMAZONIA LTDA**  
 Advogado(a): **SONIA MARIA KERBER ALMEIDA**  
 Assunto:

**LITISCONSORTE A PROVINCIA DO PARA. ADVOGADA: CRISTINA PINHO MARTINS.** As partes para ciencia de que foi designado o dia 30/07/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na renuncia da divida. //ed  
**RESENHA NO 005\_1486/2003**  
**PROCESSO Nº: 00697-2003-005-08-00-8 REFERENCIA 005\_697/2003\_9**  
 Reclamante: **JOSE EMMANUEL DE CARVALHO MESQUITA**  
 Advogado(a): **VALENA JACOB CHAVES**  
 Reclamado: **EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S/A - ENASA**  
 Advogado(a):

**Assunto:**  
**FICAR CIENTE DA INTERPOSICAO DE RO PELA RECLAMADA.**  
**RESENHA NO 005\_1494/2003**  
**PROCESSO Nº: 00661-2003-005-08-00-4 REFERENCIA 005\_661/2003\_X**  
 Reclamante: **ODIMILSON ANTONIO DIAS GOMES**  
 Advogado(a): **MAURO AUGUSTO RIOS BRITO**  
 Reclamado: **CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA**  
 Advogado(a):

**Assunto:**  
**FICAR CIENTE DA INTERPOSICAO DE RO PELA RECLAMADA.**  
**RESENHA NO 005\_1495/2003**  
**PROCESSO Nº: 00026-1994-005-08-00-5 REFERENCIA 005\_26/1994\_2**  
 Exequente: **RAINUNDA LUCIANA ALVES DA SILVA**  
 Advogado(a): **JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS**  
 Executado: **ESTADO DO PARA SECRETARIA ESTADO EDUCACAO**  
 Advogado(a):

**Assunto:**  
**AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DO AGRAVO DE PETICAO DO**

EXECUTADO ps  
 RESENHA NO 005\_1496/2003  
 PROCESSO Nº: 01582-2001-005-08-00-9 REFERENCIA 005\_1582/2001\_5  
 Reclamante: PEDRO NILSON DE SOUSA  
 Advogado(a): POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO  
 Reclamado: REBELO INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGACAO LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DO R.DESPACHO; CONSIDERANDO A COMPLEXIDADE DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO; CONSIDERANDO O ACUMULO DE SERVICO NO SETOR DE CALCULOS; CONSIDERANDO SE TRATAR-SE DE EXECUCAO PROVISORIA; NOTIFICAR O RECLAMANTE PARA QUE NO PRAZO DE TRINTTA DIAS APRESENTE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO.  
 RESENHA NO 005\_1497/2003  
 PROCESSO Nº: 02262-1991-005-08-00-3 REFERENCIA 005\_2262/1991\_3  
 Exequente: JOSE ALBUQUERQUE MELO RODRIGUES  
 Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLBAO  
 Executado: COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA QUE A COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS INFORMOU A ESTE JUIZO, QUE OS RECURSOS PROVENIENTES DA DESAPROPRIACAO DO IMOVEL PELA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, ENCONTRAM-SE IN DISPONIVEIS POR ARRESTO JUDICIAL E QUE A MASSA LIQUIDANDA ESTA TEN TANDO ATRAVES DO JUDICIARIO A LIBERACAO DO REFERIDO RECURSO, QUE TAO LOGO LIBERADO SERA APLICADO NO PAGAMENTO DE CREDITOS TRABALHISTA, CONFORME CONSTA NA COMUNICACAO EXTERNA NR 016/03, ENCAMINHADA A SUSEPAS FLS.430 DOS AUTOS SUPRA. mir.  
 RESENHA NO 005\_1499/2003  
 PROCESSO Nº: 01504-1997-005-08-00-7 REFERENCIA 005\_1504/1997\_5  
 Exequente: ELVIS DOS SANTOS LIMA  
 Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
 Executado: CASTRO ENGENHARIA LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA FORMA DO ART.40, DA LEI 6830/80, POR FALTA DE INFORMACAO DO PARADEIRO DA EXECUTADA.  
 RESENHA NO 005\_1501/2003  
 PROCESSO Nº: 01195-1996-005-08-00-4 REFERENCIA 005\_1195/1996\_0  
 Exequente: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARA  
 Advogado(a): OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA  
 Executado: CAMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DO AGRAVO DE PETICAO DA EXECUTADA ps  
 RESENHA NO 005\_1502/2003  
 PROCESSO Nº: 01110-2002-005-08-00-7 REFERENCIA 005\_1110/2002\_4  
 Exequente: DAMILAKIS DE JESUS DA SILVA SILVA  
 Advogado(a): PEDRO PAULO SILVA MELO  
 Executado: M A BARLETE ARRAES  
 Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS  
 Assunto:  
 AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DE QUE FOI HOMOLOGADA A CONTA DE FLS. 196/201. (VALOR: R\$ 46457,53). //fmp.  
 RESENHA NO 005\_1506/2003  
 PROCESSO Nº: 00083-2002-005-08-00-5 REFERENCIA 005\_83/2002\_0  
 Exequente: ULISSES LEAO GONZAGA  
 Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR  
 Executado: COBRA SEGURANCA E VIGILANCIALTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA FORMA DO ART.40, DA LEI 6830/80, POR FALTA DE INDICACAO DE BENS DA EXECUTADA EM QUE POSSA RECAIR A PENHORA.  
 RESENHA NO 005\_1507/2003  
 PROCESSO Nº: 00120-2002-005-08-00-5 REFERENCIA 005\_120/2002\_2  
 Exequente: BENEDITO RIBEIRO FILHO  
 Advogado(a): MARIA JOSE CAURAL CAVALLI  
 Executado: GESSOPLAC LTDA  
 Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO  
 Assunto:  
 AO EXECUTADO: TOMAR CIENCIA DE QUE A PARTIR DESTA

INTIMACAO, PICA YSA INTIMADA A OPOR EMBARGOS A EXECUCAO, QUERENDO NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA A SATISFACAO DO JUIZO COM O DEPOSITO RECURSAL.  
 RESENHA NO 005\_1510/2003  
 PROCESSO Nº: 00087-1996-005-08-00-4 REFERENCIA 005\_87/1996\_3  
 Exequente: EDILSON QUEIROZ DE AZEVEDO  
 Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO  
 Executado: RODOMAR LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DE QUE DEVERA INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 90 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA FORMA DO ART.40 DA LEI 6830/80.  
 RESENHA NO 005\_1511/2003  
 PROCESSO Nº: 01071-2000-005-08-00-6 REFERENCIA 005\_1071/2000\_6  
 Exequente: ANTONIO JOSE CORREA DE MOURA  
 Advogado(a): ELIZETE ROCHA MICUANSKI  
 Executado: OFFICE EXPRESS SERVICOS AUX TRANSP AEREOS LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO PROVISORIA DA EXECUCAO POR UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6830/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o, PRAZO: 30 DIAS.  
 RESENHA NO 005\_1512/2003  
 PROCESSO Nº: 00825-2003-005-08-00-3 REFERENCIA 005\_825/2003\_3  
 Reclamante: WALTER DE OLIVEIRA BARBOSA  
 Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO  
 Reclamado: COOPERATIVA DA IND PEC DO PARA LTDA  
 Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ  
 Assunto:  
 ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, I) DECLARO PRESCRITOS O CREDITOS ANTERIORES A 29.05.1998, II) DEFIRO O PEDIDO DE JUSTICA GRATUITA FORMULADO PELO AUTOR, III) JULGO EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA PELO RECLAMANTE WALTER DE OLIVEIRA BARBOSA EM FAC E DA RECLAMADA COOPERATIVA DA INDUSTRIA PEGUARIA DO PARA LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS QUE FOREM APURADAS EM LIQUIDACAO DE SENTENCA POR CALCULOS A TITULO DE: INDENIZACAO ADICIONAL; HORAS EXTRAS ACRESCIDAS DOS ADICIONAIS DE 50 E 60 POR CENTO E DIFERENCAS DE AVISO PREVIO; 13 SALARIQFERIAS ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 1/3 E DEPOSITOS DO FGTS E MULTA DE 40 POR CENTO JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA. A SECRETARIA DA VARA DEVERA CALCULAR, RETER E RECOLHER OS VALORES DEVIDOS A TITULO DE INSS E IRRF PELO RECLAMANTE E A RECLAMADA COMPROVAR PERANTE O JUZO O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIA RIAS POR ELA DEVIDAS. DEVEM SER COMPENSADAS AS HORAS EXTRAS RECEBIDAS PELO AUTOR E EXCLUIDOS OS DIAS DE GOZO DE FERIAS IMPROCEDENTES OS DEMAS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$600,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUIDO A CONDENACAO DE R\$30.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PUBLICACAO DA SENTENCA NADA MAIS.  
 RESENHA NO 005\_1513/2003  
 PROCESSO Nº: 00420-2003-005-08-00-5 REFERENCIA 005\_420/2003\_N  
 Reclamante: KELLY REGINA OLIVEIRA PANTOJA  
 Advogado(a):  
 Reclamado: ALTERNATIVA ACADEMIA  
 Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA  
 Assunto:  
 TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CONSTANTE AS FLS. 47 DOS AUTOS, CUJO TEOR: "A CONCESSAO DO BEN. DA ASSIST. JUDICIARIA GRATUITA PREVISTA NA LEI NR. 1060/50, N/ JUSTICA ESP. ESTA CONDICAO PREENCH. DOS REQUISITOS DO ART. 14 DA LEI 5.584/70, DENTRE OS QUAIS A ASSIST. DO TRAB. P/ SIND. PROF. DO Q/ DECORREN/ SER TAL BEN. EXT. AO EMPREGADOR, ADEMA IS, A ISENCAO CONCP/ ART. 3o. DA LEI NR. 1060/50 ABRANGE APENAS AS TAXAS JUD. EMOL. DESP. O PROC., RELAC. EM S/ INC. MAS NUNCA O PROPRIO OBJETO DA COND. REPRES. NA JDO TRABALHO P/ DEB. PREVIO, CONF. DISPO. ART. 899 DA CITA. FAITA DE REC. DAS CUSTAS E DO DEP. PRV. P/ EMPREGADOR, INDUZ A INQUESTIONAVEL. DESERCAO, E, P/ TAL RAZAO, NEGA-SE SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO. je.  
 RESENHA NO 005\_1514/2003  
 PROCESSO Nº: 01727-2002-005-08-00-2 REFERENCIA 005\_1727/2002\_1

Exequente: ELCIO DOS SANTOS FERNANDES  
 Advogado(a):  
 Executado: FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
 Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO  
 Assunto:  
 COMPROVAR RECOLHIMENTO DE INSS, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. je.  
 RESENHA NO 005\_1515/2003  
 PROCESSO Nº: 00901-2002-005-08-00-X REFERENCIA 005\_901/2002\_8  
 Exequente: LUIZ ALBERTO FREITAS DA ROCHA  
 Advogado(a): ADALBERTO DE SOUZA SANTOS  
 Executado: SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS S A  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 MANIFESTAR-SE QUANTO AO BEM OFERECIDO A PENHORA PELA RECLAMADA, CONSTANTE AS FLS. 309/310 DOS AUTOS (UM CAMINHÃO COM AR CONDICIONADO VW 11 140, ANO E MODELO 90, CHASSIS NR. 9BWWTACM7LCB26504, PLACAS LDG 4735, AVALIADO EM R\$. 31.198,43. je.  
 RESENHA NO 005\_1520/2003  
 PROCESSO Nº: 01175-2000-005-08-00-0 REFERENCIA 005\_1175/2000\_7  
 Exequente: MARIA DO SOCORRO PEREIRA RIBEIRO  
 Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA  
 Executado: OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE, TOMAR CIENCIA DE QUE NAO HA MAIS VALORES DISPONIVEIS PARA ABANDAMENTO PERANTE A MM 14 VARA DE BELEM. INDICAR BENS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NO PRAZO DE 90 DIAS. ps  
 RESENHA NO 005\_1522/2003  
 PROCESSO Nº: 00289-2003-005-08-00-6 REFERENCIA 005\_289/2003\_5  
 Reclamante: M A P BRITO - A B MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
 Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES  
 Reclamado: ADILSON PIMENTEL BORGES  
 Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA  
 Assunto:  
 FICAREM CIENTE DE QUE NAO HA DIFERENCA DE FGTS, CONFORME INFORMACAO DO SETOR DE CALCULOS. POR ESTA RAZAO FOI CONSIDERADO O ACORDO QUITADO.

## RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM

JUIZ TITULAR: CARLOS RODRIGUES ZAILOUTTI JÚNIOR  
 JUÍZA AUXILIAR: LÉA HELENA PÉSSOA DOS SANTOS SARMENTO  
 tr10@belem.sect@trf6.gov.br

## DECISÕES DA JUÍZA AUXILIAR

PROCESSO: 10ª VTB-0843-2003-010-08-00-6  
 RECLAMANTE: DOMINGOS ANDRÉ ROLLO E SILVA  
 Adv: Dra. ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE (OAB/PA 9.033)  
 RECLAMADO: ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA  
 Adv:  
 LITISCONSORTE: ENASA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A  
 Adv: Dra. ERIKA MOREIRA BECHARA (OAB/PA 8.554)  
 LITISCONSORTE: SOTREQ I S/A  
 Adv: Dr. IVAN CALDAS MOURA (OAB/PA 5.205)  
 DECISÃO:  
 REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE. DECIDO JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR DOMINGOS ANDRÉ ROLLO E SILVA.  
 PROCESSO Nº: 010-00821/2003-7  
 RECLAMANTE: DAIVISON HENRY SOUZA DE SOUZA  
 Adv: DR. MARCELO PEREIRA E SILVA (OAB/PA 9.047)  
 RECLAMADO: VARRA SERVIÇOS GERAIS LTDA  
 Adv: DR. ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA (OAB/PA 7.747)  
 LITISCONSORTE: UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
 DECISÃO:  
 REJEITO AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL, INÉPCIA DA INICIAL E CARÊNCIA DE AÇÃO, PARA NO MÉRITO JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

MÊS: ABRIL/2003

REGIME	CARGO	Nº DE OCUPANTES	VENCIMENTO SALÁRIO	VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS			OUTRAS VANTAGENS	TOTAL	
				GRATIFICAÇÕES	PESSOAIS	OUTRAS			
MEMBROS	Procurador de Justiça	31	181.800,00	36.600,00	233.154,09	24.293,19	0,00	465.847,28	
	Promotor de 3ª Instância	67	376.200,00	16.215,00	340.525,36	25.276,57	0,00	758.246,93	
	Promotor de 2ª Instância	71	383.400,00	540,00	268.669,05	42.553,70	0,00	695.162,75	
	Promotor de 1ª Instância	80	408.000,00	510,00	220.926,00	43.984,54	0,00	673.420,54	
	Conselho Dir. Pes. Humana	12	3.232,45	0,00	0,00	0,00	0,00	3.232,45	
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>261</b>	<b>1.352.632,45</b>	<b>53.895,00</b>	<b>1.053.274,50</b>	<b>136.108,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.595.909,95</b>	
NÍVEL SUPERIOR Regime Jurídico Único	Bibliotecário	2	2.655,82	2.124,64	1.446,08	1.573,56	0,00	7.800,10	
	Assistente Social	3	3.920,49	3.136,37	1.671,41	705,68	0,00	9.433,98	
	Arquiteto	2	4.240,18	3.392,14	3.086,46	901,66	0,00	11.590,44	
	Engenheiro	2	2.849,46	2.279,56	564,18	512,89	0,00	6.206,09	
	Médico	3	8.958,42	7.166,72	7.448,97	4.346,52	0,00	21.920,63	
	Odontólogo	2	5.924,11	4.739,28	2.760,46	1.100,31	0,00	14.524,16	
	Psicólogo	4	5.311,64	4.249,28	1.311,61	956,08	0,00	11.831,61	
	Técnico	3	7.022,00	5.617,98	18.949,65	2.021,80	0,00	33.611,43	
	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>21</b>	<b>40.882,12</b>	<b>32.705,97</b>	<b>37.211,85</b>	<b>12.118,50</b>	<b>0,00</b>	<b>122.918,44</b>
Celestia Temporário		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Assistente Social	1	1.204,47	963,57	0,00	216,80	0,00	2.384,84	
	Odontólogo	4	6.723,53	6.131,16	1.485,37	3.377,58	0,00	17.717,64	
	Psicólogo	2	2.408,94	1.927,14	0,00	433,60	0,00	4.769,68	
	Técnico	5	8.611,30	6.736,19	4.445,40	1.731,92	0,00	21.551,81	
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>12</b>	<b>18.978,24</b>	<b>15.758,06</b>	<b>5.930,77</b>	<b>5.759,90</b>	<b>0,00</b>	<b>46.426,97</b>	
Cedidos p/ MP-PA Outros	Servico Suplementar	15	21.821,35	18.627,82	12.966,33	12.690,36	0,00	66.105,86	
		3	4.608,45	0,00	1.811,38	641,97	0,00	7.061,80	
NÍVEL MÉDIO Reg. Jurídico Único	Auxiliar de Administração	95	99.184,86	23.100,09	80.043,15	30.153,22	0,00	232.481,32	
	Auxiliar de Serv. Gerais	69	37.740,52	2.689,26	7.731,02	16.277,55	0,00	64.438,35	
	Motorista	26	25.495,28	3.452,46	10.948,78	13.413,76	0,00	53.310,28	
	Of. de Serv. Auxiliares	16	16.156,55	357,69	4.477,47	5.136,95	0,00	26.128,66	
	Op. de Telecomunicações	8	7.133,82	0,00	742,30	1.298,70	0,00	9.174,82	
	Programador de Computador	3	3.386,63	0,00	3.649,31	588,58	0,00	7.624,52	
	Auxiliar de Enfermagem	3	3.411,24	802,95	789,90	557,11	0,00	5.591,20	
	Auxiliar de Manutenção	4	2.559,08	1.343,49	548,90	390,25	0,00	4.841,72	
	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>224</b>	<b>195.097,98</b>	<b>31.745,94</b>	<b>108.930,83</b>	<b>67.816,12</b>	<b>0,00</b>	<b>403.590,87</b>
	Celestia Temporário		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxiliar de Administração		87	76.310,08	0,00	5.774,06	22.755,36	0,00	104.839,50	
Auxiliar de Serv. Gerais		20	10.160,24	0,00	1.071,50	4.393,90	0,00	15.625,64	
Motorista		16	13.180,86	0,00	210,50	7.997,37	0,00	21.388,73	
Of. de Serv. Auxiliares		6	5.561,58	0,00	544,79	2.072,42	0,00	8.178,79	
Op. de Telecomunicações		8	6.589,42	0,00	62,28	1.158,39	0,00	7.810,09	
Programador de Computador								0,00	
Auxiliar de Enfermagem		3	3.121,32	0,00	83,23	891,29	0,00	4.095,84	
Auxiliar de Manutenção		4	2.321,16	0,00	874,23	1.009,84	0,00	4.205,23	
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>144</b>	<b>117.244,66</b>	<b>0,00</b>	<b>8.620,59</b>	<b>40.278,57</b>	<b>0,00</b>	<b>166.143,82</b>
Cedidos p/ MP-PA Outros	Servico Suplementar	48	13.874,61	1.240,39	8.169,34	7.828,48	0,00	31.112,82	
		73	44.083,27	0,00	1.390,95	6.756,28	0,00	52.230,50	
<b>TOTAL</b>		<b>489</b>	<b>370.300,52</b>	<b>32.986,33</b>	<b>127.111,71</b>	<b>122.679,45</b>	<b>0,00</b>	<b>653.078,01</b>	
CARGOS COMISSIONADOS Com Vínculo		8	24.851,60	19.881,28	10.456,27	4.473,28	0,00	59.662,43	
	Sem Vínculo	36	110.497,45	89.228,49	18.273,86	30.922,58	0,00	248.922,38	
<b>TOTAL</b>		<b>44</b>	<b>135.349,05</b>	<b>109.109,77</b>	<b>28.730,13</b>	<b>35.395,86</b>	<b>0,00</b>	<b>308.584,81</b>	
FUNÇÕES GRATIFICADAS	Diretor	7	10.052,61	26.546,66	6.878,27	3.659,89	0,00	47.137,43	
	Chefe de Divisão	19	26.524,61	44.838,00	25.778,33	8.324,11	0,00	105.465,05	
	Chefe de Unid. de Apoio	5	6.245,28	6.219,57	5.102,09	1.373,57	0,00	18.970,45	
	Chefe de Ativ. Auxiliares	3	3.378,65	3.060,49	4.381,58	813,82	0,00	11.634,54	
	Motorista do PGI	1	902,47	1.505,41	264,86	240,78	0,00	2.913,52	
	Chefe de Serviço	8	8.723,88	9.128,89	5.990,63	2.117,51	0,00	26.260,91	
	Secretário	13	14.438,54	20.636,75	8.050,55	3.775,44	0,00	46.901,28	
<b>TOTAL</b>		<b>56</b>	<b>70.266,04</b>	<b>111.965,77</b>	<b>56.446,25</b>	<b>20.605,12</b>	<b>0,00</b>	<b>259.283,18</b>	
ENC. SOCIAIS - PATRONAL IPASEP INSS		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>901</b>	<b>2.014.838,22</b>	<b>375.048,72</b>	<b>1.323.482,92</b>	<b>345.999,16</b>	<b>0,00</b>	<b>4.059.369,02</b>	

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

## EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato : 009/2003-MP/PA.  
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MP nº05.054.960/0001-58 e a empresa Radiocomm Lula-CGC/MP nº 02.305.840/0001-98.  
 Objeto do Contrato: Locação de 01 (uma) estação reprodutora VHR/PM, a ser utilizada em Belém e áreas adjacentes.  
 Modalidade de Licitação : dispensa (art.24, II)  
 Termo inicial e final do Contrato: 26.06.2003 a 25.06.2004  
 Valor do Contrato: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensal.  
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.2901  
 Elemento de despesa: 3390-39  
 Data da Assinatura: 26.06.2003  
 Ordenador de Despesa: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira  
 Foro: Belém-PA  
**RETIFICAÇÃO**  
 Retificação da publicação do extrato de Termo Aditivo, publicado no DOE de 27.06.2003, pag.13, caderno-2 do Judiciário.  
**ONDE SE LÊ :** Número do Termo Aditivo 2º  
 Número do Contrato 026/2001-MP/PA  
**LEIA-SE :** Número do Termo Aditivo 3º  
 Número do Contrato 005/2002-MP/PA

**EXTRATO DA ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA  
 DO CONSELHO SUPERIOR - 2003  
 (Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)**

**DATA E HORA** - 03.07.2003, às 13:00 horas  
**LOCAL** - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará.  
**PRESENTES** - Sr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, Procurador-Geral de Justiça, em exercício e Presidente do Conselho Superior; Sr. LUIZ ISMAELINO VALENTE, Corregedor-Geral do Ministério Público, e os Conselheiros: Srs. ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO, MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL e LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, Conselheiro Convocado.  
**DELIBERAÇÕES** - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta sessão arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:  
 1. Votação da promoção à Procuradoria de Justiça junto às Câmaras Cíveis Isoladas, pelo critério de antiguidade. A Promotora EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS é promovida por unanimidade, com 7 (sete) votos;  
 2. Apreciação do Requerimento protocolado sob o nº 11901/2003, da lavra da Procuradora de Justiça VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA, Coordenadora das Procuradorias junto às Câmaras Criminais Reunidas, em exercício, referente à solicitação de convocação de membro para auxiliar nos trabalhos afetos àquelas Câmaras. O Conselho Superior decide, por unanimidade, pela convocação de Promotor de Justiça de terceira entrância, obedecendo à lista de antiguidade, sendo convocada a Promotora de Justiça LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, para atuar em uma Procuradoria de Justiça junto às Câmaras Criminais Reunidas, durante o período em que perdurarem as férias dos titulares;  
 3. **RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE VAGAS** - É retificada a declaração de vagas da sessão realizada em 30.06.2003 e alterados os respectivos critérios de provimento das seguintes Promotorias de Justiça, em função da Comarca de Tucumã ter sido elevada para a segunda entrância, através da Lei nº 6.274, de 28.12.1999, sendo autorizada a republicação dos Editais no Diário Oficial do Estado:  
 a) 05 (cinco) vagas para remoção na segunda entrância: PJ de Tucumã (merecimento); PJ de Igarapé-Açu (antiguidade); 2ª PJ de Soure

(merecimento); 2ª PJ de Itaituba (antiguidade); 1ª PJ de São Miguel do Guamá (merecimento);  
 b) 11 (onze) vagas para remoção na primeira entrância: PJ de Limoeiro do Ajurá (merecimento); São Cactano de Odvelas (antiguidade); PJ de Colares (merecimento); PJ de Almeirim (antiguidade); PJ de Magalhães Barata (merecimento); PJ de Faro (antiguidade); PJ de Salvaterra (merecimento); PJ de Curralinho (antiguidade); PJ de Novo Repartimento (merecimento); 1ª PJ de Tailândia (antiguidade); e PJ de Capitão Poço (merecimento).  
 Belém-PA, 3 de julho de 2003.

**LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS**  
 Procurador de Justiça  
 Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 03 de julho de 2003,  
**RESOLVE:**  
**PROMOVER**, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, e art. 74 da Lei Complementar nº 01/82, de 10.11.1982, a Promotora de Justiça de 3ª Entrância EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS para o cargo de Procurador de Justiça.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, em Belém,  
 03 de julho de 2003.

**RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**  
 Procurador-Geral de Justiça,  
 em exercício

## PORTARIA Nº 1395/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 03.07.2003,  
**RESOLVE:**  
**LOTAR** a Procuradora de Justiça EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS junto às Câmaras Cíveis Isoladas.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Belém,  
 03 de julho de 2003.

**RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**  
 Procurador-Geral de Justiça,  
 em exercício

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
 JUNTO AO TCM**

**COMISSÃO PERMANENTE  
 DE LICITAÇÃO  
 CARTA CONVITE Nº 001/2003**

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, designada pela Portaria nº 022/2003, de 14.05.2003, comunica aos interessados o resultado da licitação na modalidade CONVITE, pelo critério de menor preço:  
**DATA:** 27 de junho de 2003  
**OBJETO:** Execução de serviços gerais, incluindo limpeza, conservação e serviços auxiliares no prédio sede.

**DURAÇÃO DO CONTRATO:** 2 (dois) anos.  
**EMPRESAS HABILITADAS:** Casa Limpa Serviços Ltda., Scovan Serviços Gerais Ltda. e Service Itororó Ltda.  
**EMPRESA DESABILITADA:** Norte Clean Service Ltda.  
**EMPRESA VENCEDORA:** Scovan Serviços Gerais Ltda.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 5.561,50 (cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).  
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 133.476,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais).  
 a) Comissão Permanente de Licitação

**PORTARIA Nº 034/2003/MPJTCM  
 DE 30 DE JUNHO 2003**

A Procuradora Chefe, do Ministério Público junto ao TCM, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
**Conceder Suprimento de Fundos** ao servidor Cláudio Sérgio Fernandes Oliveira, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para as despesas de pronto pagamento do órgão obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária:  
 38101.011220125.2902-339039 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento.  
**Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.**  
 Mara Lúcia Barbalho Cruz  
 - Procuradora Chefe -

**TRIBUNAL REGIONAL  
 ELEITORAL**

## PORTARIA Nº 4.979 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 39ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 01.07.2003, Resolve: Art. 1º. **DETERMINAR** a permanência do Sr. JOSÉ GERALDO MENEZES ARAÚJO na função de Escrivão Eleitoral da 62ª Zona - São Geraldo do Araguaia, limitada a designação a 31.12.2004, em virtude do término de seu contrato com a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, salvo se o Tribunal de Justiça deste Estado nomear Escrivão Judicial ou Escrevente concursado para a Comarca. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01 de julho 2003.

@Desembargadora

ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

## PORTARIA Nº 4.980 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 39ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 01.07.2003, Resolve: Art. 1º. **DISPENSAR** o Sr. FERNANDO MALVÃO DE MORAES FILHO da função de Escrivão Eleitoral da 43ª Zona - Ananindeua. Art. 2º. **DESIGNAR** o Sr. FRANCISCO DE ASSIS SOUZA FONSECA para exercer a função de Escrivão Eleitoral da 43ª Zona - Ananindeua. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01 de julho de 2003.

@Desembargadora

ALBANIRA LOBATO  
BEMERGUY